



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ROGERIO DA SILVA JUNIOR

ELEMENTOS GEOGRÁFICOS DO CRIME DE ELITE: UMA ANÁLISE DO
CRIME ORGANIZADO DE COLARINHO BRANCO NAS DELAÇÕES DA OPERAÇÃO
LAVA JATO

Rio de Janeiro

2023

ROGERIO DA SILVA JUNIOR

ELEMENTOS GEOGRÁFICOS DO CRIME DE ELITE: UMA ANÁLISE DO CRIME
ORGANIZADO DE COLARINHO BRANCO NAS DELAÇÕES DA OPERAÇÃO
LAVA JATO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito para a obtenção do título de doutor em Geografia

Orientador: Prof. Dr. Paulo Cesar da Costa Gomes.

Coorientadora: Prof.^a Msc. Letícia Parente Ribero.

Rio de Janeiro

2003

CIP - Catalogação na Publicação

S586e Silva-Júnior, Rogério
Elementos geográficos do crime de elite: Uma análise do crime organizado de colarinho branco nas delações da Operação Lava Jato / Rogério Silva Júnior. -- Rio de Janeiro, 2023.
321 f.

Orientador: Paulo Cesar da Costa Gomes.
Coorientadora: Letícia Parente Ribeiro.
Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2023.

1. crime organizado. 2. crime do colarinho branco. 3. rede. 4. quadros geográficos. 5. estrutura espacial. I. Costa Gomes, Paulo Cesar da , orient. II. Parente Ribeiro, Letícia , coorient. III. Título.



UFRJ
Programa de
Pós-Graduação
em Geografia
22°51'S, 43°14'W

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CCMN – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA

357ª ATA DE EXAME DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Defesa realizada às 14 horas do dia 14 de março de 2023.

Candidato(a): **Rogério da Silva Junior**

Defesa de Tese versando sobre: **“Elementos geográficos do crime de elite: uma análise do crime organizado de colarinho branco nas delações da Operação Lava Jato.”**

Banca examinadora aprovada pelo Coordenador de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências. O(a) Candidato(a) foi considerado(a): Aprovado

(**Aprovado** ou **Reprovado**) pela banca examinadora. Encerrados os trabalhos, o (a) Presidente da banca examinadora lavrou a Ata.

Parecer final da banca:

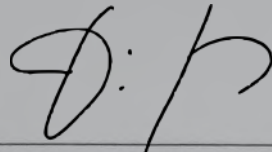
(Indicação de moções; recomendações; modificações, com **prazo máximo** de **60 dias** e verificação posterior do orientador)

A banca considera a tese aprovada e solicita a re-
visão e incorporação de apontamentos levantados pela
banca.

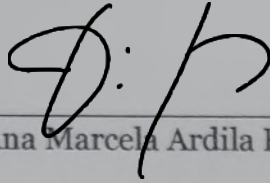
Dr.(a) Paulo Cesar da Costa Gomes
Presidente da banca orientador(a) Prof.(a) Dr.(a)

Dr.(a) Iná Elias de Castro

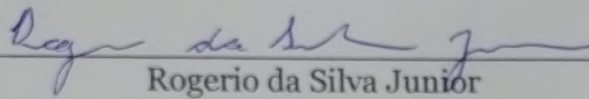
Dr.(a) Ana Brasil Machado



Dr.(a) Lício Caetano do Rego Monteiro



Dr.(a) Ana Marcela Ardila Pinto



Rogerio da Silva Junior

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho não teria sido possível sem a intervenção de muitos amigos e companheiros. A gente sempre é “tanta gente onde quer que a gente vá”.

Agradeço à banca, pelo aceite generoso ler e avaliar esse trabalho.

Agradeço aos meus orientadores, Paulo Cesar da Costa Gomes e Letícia Parente Ribeiro. Mais que orientadores, são duas inspirações, dois modelos que me marcaram profundamente ao longo dessa caminhada. Paulo e sua "cabeça super organizada", sua leitura aguda, suas ponderações que tornam simples problemas supercomplexos me ajudou a atravessar essa selva pela qual me embrenhei. Letícia e seus novelos de ideias, vertentes, caminhos, sua leitura cuidadosa, delicada e atenta, suas ponderações que abrem caminhos novos foi minha bússola a indicar por onde era possível ir. O quadro e a rede sintetizam no trabalho essa combinação de orientadores, claro que as falhas são inteira responsabilidade minha.

Agradeço também aos colegas do Território e Cidadania, do qual participei intermitentemente, mas que me ensinou tanto com seu jeito delicado de fazer ciência e pelo cuidado com a palavra, com os enunciados e com as perguntas exatas. Por ali passou antes de mim Ana Marcela Ardila Pinto, a quem eu guardo profunda admiração e respeito, e que me abriu as portas para essa gente e esse mundo novo.

Agradeço ainda pela oportunidade de fazer parte do projeto Balneomar, do qual resultou uma relação profícua e uma convivência enriquecedora com Laurent Vidal, Isabel Crisostomo e Lohanne Ferreira, minha companheirinha de La Rochelle.

Agradeço à Márcia Rocha, minha companheira nessa aventura que é a vida e que atravessou ao meu lado as venturas e desventuras de uma tese. Sete anos, cinco cidades, muitas alegrias, tristezas, apreensões, desgostos, dificuldades, descobertas, emoções... a vida.

Agradeço à familiares e amigos, que me deram tanto apoio e inclusive financiaram parte dessa jornada. Agradeço em especial, à minha mãe Antônia e ao meu Irmão Roberth, minha família em BH. Agradeço também nominalmente à Camila Liberata e Daniel Godoy, minha família no Rio, pela pensão completa, mas principalmente pela

companhia e pelo amor. Agradeço à Ludmila Fonseca, minha família por aí, e com quem posso sempre contar.

Por fim, agradeço à CAPES, pelas bolsas concedidas, que financiaram parte desse empreendimento, especialmente ao programa CAPES/CONFECUB e à oportunidade proporcionada por ele de desenvolver parte dessa pesquisa em La Rochelle, França.

Resumo

A Lava Jato afirmou ter desarticulado uma organização criminosa funcionando no seio do Estado. O trabalho parte de uma investigação sobre a construção do entendimento jurídico acerca do que é e como funciona uma organização criminosa, a partir da qual se constrói uma definição operacional do crime organizado, com o objetivo de compreender, por um lado, efetivamente de qual organização se trata e, por outro lado, sua espacialidade. Paralelamente, a noção de crime do colarinho branco foi importante para analisar os discursos dos indivíduos acerca de seus atos e motivações; assim como a noção de rede, principalmente na vertente da Teoria do Ator-Rede, foi importante para compreender a articulação das ações que possibilitam a existência dos agregados de indivíduos funcionalmente diferenciados e devidamente motivados dentro de uma dada estrutura de oportunidades para cometer crimes. Através dos vídeos das delações premiadas divulgadas Ministério Público, montamos quadros geográficos para discutir, por diferentes perspectivas, os esquemas. Com esses quadros destacamos os circuitos de trocas estabelecidos entre eles, não só de dinheiro, mas também em termos de comandos, decisões, solicitações, os sistemas de localização e as lógicas espaciais envolvidas. Os resultados apontam para um tipo de crime que é organizado porque demanda indivíduos cumprindo funções específicas dentro de posições-chave dentro de uma estrutura espacial mais ampla. Podemos afirmar que o crime organizado é composto de duas vias relativamente distintas de ação. Uma na qual transitam comandos, influências, acordos e que espacialmente compartilha as mesmas localizações das atividades regulares, mimetizando-se e dissimulando suas intenções; outra na qual circula o dinheiro e que consiste em um espaço relativamente oculto. Além disso, a estrutura espacial também é importante para definir a natureza dos acordos que ocorrem, em razão das oportunidades desigualmente distribuídas.

Palavras-chave: organização criminosa, crime organizado, crime do colarinho branco, rede, quadros geográficos, estrutura espacial.

Abstract

Lava Jato claimed to have dismantled a criminal organization that operated within the state. The work starts from an investigation into the construction of the legal conception about what a criminal organization is and how it works, from which an operational definition of organized crime is constructed, with the objective of understanding, on the one hand, effectively which organization it is about and, on the other hand, its spatiality. At the same time, the notion of white-collar crime was important to analyze the speeches of individuals about their acts and motivations; as well as the notion of network, mainly in terms of the Actor-Network Theory, was important to understand the articulation of actions that make possible the aggregates of functionally differentiated and duly motivated individuals within a given structure of opportunities to commit crimes. Through the analysis of the videos of the award-winning statements, we set up frames to discuss, from different perspectives, the schemes. With these frames, we highlight the exchange circuits established between them, not only in terms of money, but also in terms of commands, decisions, requests, location systems and the spatial logic involved. The results point to a type of crime that is organized because it demands individuals fulfilling specific functions within key positions within a broader spatial structure. We can say that organized crime is composed of two relatively distinct courses of action. One in which commands, influences, agreements transit and that spatially shares the same locations of regular activities, mimicking and disguising their intentions; another in which money circulates and which consists of a relatively hidden space. In addition, the spatial structure is also important to define the nature of the agreements that occur, due to unequally distributed opportunities.

Keywords: criminal organization, organized crime, white collar crime, network, geographic frames, spatial structure.

Índices de quadros

Quadro 1- Modelo.	72
Quadro 2 - Esquema dos desvios da Petrobrás. Elaborado pelo MPF.	135
Quadro 4 - Cartel. Elaboração própria.....	141
Quadro 3 - Doleiros: agentes financeiros paralelos. Elaboração própria.	144
Quadro 6 - Braskem. Elaboração própria.	150
Quadro 7 - Construtora Norberto Odebrecht. Elaboração própria.	152
Quadro 8 - Odebrecht Realizações Imobiliárias. Elaboração própria.	159
Quadro 9 - Odebrecht Ambiental. Elaboração própria.....	164
Quadro 5 - Funcionamento das operações estruturadas. Elaboração própria.....	168
Quadro 10 - Marcelo e a Planilha Italiano. Elaboração própria.	173
Quadro 11 - JBS. Elaboração própria.	177
Quadro 12. Empreendedores políticos. Elaboração própria.	183
Quadro 13- Dinheiro e política. Elaboração própria.	189
Quadro 14 - A posição central. Elaboração própria.	196
Quadro 15 – Lawfare e delações. Fonte: GGN; Elaboração Própria.....	199
Quadro 16- Servidores públicos, corporações e a captura do Estado. Fonte: The Intercept; elaboração Própria.....	203

Índices de figuras, tabelas, listas e gráficos

Figura 1 - Cidades especificadas nas 40 primeiras operações da PF. Elaboração própria.	32
Figura 2- Operação Lava Jato: Outdoors na cidade de Curitiba por ocasião do depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva	34
Figura 3- Organização das delações.	62
Figura 4- Fonte: Ribeiro et al. (2018). Cartografia das redes de corrupção estabelecidas no Brasil de 1987 a 2014 a partir dos escândalos divulgados na imprensa.	122
Figura 5- Estatuto do cartel	140
Figura 6 - Grupo Odebrecht	166
Figura 7 - Power point de Dalagnol	195
Figura 8 - Políticos implicados nas delações da Odebrecht. Elaboração própria.	224
Tabela 1 - Perguntas, hipóteses e objetivos de pesquisa	54
Tabela 2- Categorias espaciais e propriedades do crime organizado	113
Tabela 3 - Síntese das lógicas específicas a cada escala.	230
Gráfico 1- Número de postagens com as etiquetas #Lava Jato e #Operação Lava Jato no blog GGN. Elaboração própria.	23

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
SUMÁRIO	16
1. PREAMBULO	14
2. INTRODUÇÃO - DESLIZAMENTOS	17
2.1. I. Situando o problema	17
2.1.1. A prisão dos empreiteiros	17
2.1.2. O que a Lava Jato diz sobre si	18
2.1.3. Deslizamentos semânticos	20
2.1.4. Panorama dos elementos jurídicos, políticos e midiáticos	22
2.1.5. A literatura acerca da Lava Jato.....	35
2.2. II. Formulando o problema	42
2.2.1. Contencioso político	42
2.2.2. A corrupção – uma definição operacional	45
2.2.3. O problema real é a corrupção?	47
2.2.4. A organização criminosa - problema de pesquisa.....	49
2.2.5. A Geografia e o tema das organizações criminosas de corrupção .	51
2.2.6. Perguntas de pesquisa	53
3. METODOLOGIA	55
3.1. I. Coleta dos dados	55
3.1.1. O que é uma delação, como funciona	55
3.1.2. Crítica das fontes.....	55
3.1.3. Quais os vídeos utilizados - recorte e justificativa.....	56
3.1.4. Qual o procedimento diante dos vídeos	58
3.1.5. Materiais auxiliares – jornais (Documentário: Lava Jato Lado B e série Vaza Jato do Intercept)	58
3.2. II. Sistematização dos dados	59
3.2.1. O que interessa nos relatos.....	59

3.2.2.	Categorias operacionais	59
3.2.3.	Quadros: meios de visualização	65
3.2.4.	Os quadros da tese.....	68
3.2.5.	Como ler um quadro-figurativo da tese	71
4.	MODELO TEÓRICO-ANALÍTICO.....	73
4.1.	Problema da definição.....	73
4.1.1.	Evolução da legislação brasileira	73
4.1.2.	Problemas da organização criminosa para os juristas	81
4.1.3.	Objetivo.....	93
4.2.	Problema das motivações.....	96
4.2.1.	Crime do Colarinho Branco	96
4.2.2.	Sistematização.....	105
4.2.3.	Objetivo.....	108
4.3.	Problema da extensão e abrangência.....	109
4.3.1.	Modelo Espacial.....	113
4.3.2.	Objetivo.....	116
4.4.	Problema das articulações	117
4.4.1.	Rede na Geografia.....	117
4.4.2.	Estrutura da rede	120
4.4.3.	Fluxos e mediadores.....	123
4.4.4.	Objetivo.....	128
5.	QUADROS	131
5.1.	1º Quadro – O caso emblema: Petrobrás	132
5.2.	2º Quadro – Cartel de empreiteiras	137
5.3.	3º Quadro – Doleiros, operadores, lobistas	143
5.4.	4º Quadro – Braskem	147
5.5.	5º Quadro – Odebrecht Construtora	151
5.6.	6º Quadro – Odebrecht Realizações Imobiliárias.....	157

5.7.	7º Quadro – Odebrecht Ambiental	162
5.8.	8º Quadro – Setor de operações estruturadas.....	165
5.9.	9º Quadro – Marcelo, a Planilha Italiano e o Congresso	170
5.10.	10º Quadro – JBS	176
5.11.	11º Quadro – Cunha e Cabral: empreendedores da política	181
5.12.	12º Quadro – Marketing político e campanhas eleitorais	187
5.13.	13º Quadro – Lula, “ <i>il capo</i> ”: a política e a geopolítica.....	192
5.14.	14º Quadro – A delação apócrifa de Tacla Duran	197
5.15.	15º Quadro – A Lava Jato na berlinda (Vaza Jato).....	201
6.	ANÁLISES	206
6.1.	Crime organizado	206
6.2.	Motivações.....	215
6.3.	Escalas	221
6.4.	Redes	231
7.	CONCLUSÃO.....	243
8.	BIBLIOGRAFIA	249
9.	APÊNDICES E ANEXOS.....	258
	Apendice A – Tabela de vídeos e delatores.....	258
	Apendice B – Quadros.....	261
	Anexo A – Lista dos delatores totais organizados por tipos	288
	Anexo B - Lei 12850	293
	Anexo C - Matérias Intercept Vaza Jato	305
	Anexo D – Lista das operações da Lava Jato de Curitiba	307

Don Vito Corleone era um homem a quem todo mundo recorria em busca de auxílio, e quem o fizesse jamais ficava desapontado. Ele não fazia promessas ocas, nem apresentava a desculpa covarde de que as suas mãos estavam amarradas por forças mais poderosas no mundo do que ele mesmo. Não era preciso que ele fosse amigo da pessoa, nem mesmo era importante que a pessoa não tivesse meios com que pagar-lhe o favor recebido. Apenas uma coisa era necessária. Que a pessoa, a própria pessoa, proclamasse sua amizade. Então, não importava quão pobre ou impotente fosse o suplicante. Don Corleone se encarregaria entusiasticamente de resolver-lhe os problemas. E não permitiria que coisa alguma impedisse a solução do infortúnio desse indivíduo (Puzo, 1981: 16).

Os reinos sem justiça assemelham-se a uma quadrilha de ladrões.

Afastada a justiça, que são, na verdade, os reinos senão grandes quadrilhas de ladrões? Que é que são, na verdade, as quadrilhas de ladrões senão pequenos reinos? Estas são bandos de gente que se submete ao comando de um chefe, que se vincula por um pacto social e reparte a presa segundo a lei por ela aceite. Se este mal for engrossando pela afluência de numerosos homens perdidos, a ponto de ocuparem territórios, constituírem sedes, ocuparem cidades e subjugarem povos arroga-se então abertamente o título de reino, título que lhe confere aos olhos de todos, não a renúncia à cupidez, mas a garantia da impunidade. Foi o que com finura e verdade respondeu a Alexandre Magno certo pirata que tinha sido aprisionado. De fato, quando o rei perguntou ao homem que lhe parecia isso de infestar os mares, respondeu ele com franca audácia: “O mesmo que a ti parece isso de infestar todo o mundo; mas a mim, porque o faço com um pequeno navio, chamam-me ladrão; e a ti porque o fazes com uma grande armada, chamam-te imperador (Agostinho, 1996, p. 383).

1. PREAMBULO

Vislumbramos nas delações produzidas pela Operação Lava Jato um material que poderia nos permitir compreender a série de articulações espaciais necessárias para que se efetuem os esquemas criminosos, comumente chamados de corrupção. Concentramos o trabalho de pesquisa em torno do problema da organização criminosa, lei e tipo jurídico que organizou os trabalhos e o discurso da Lava Jato. A palavra organização é polissêmica e já vem sendo utilizada nas ciências sociais há bastante tempo para designar coisas diversas, por vezes muito concretas, por vezes muito abstratas. Para nós, essa aproximação foi ao mesmo tempo desafiadora, pois nos obrigou constantemente a “desembaraçar” e esclarecer aquilo que estava sendo dito, ao mesmo tempo que nos mantinha bastante próximos do nosso interesse: as articulações que possibilitam a ocorrência dos crimes.

De partida, nos parece importante esclarecer alguns pontos sobre esse tema que auxiliarão na leitura do texto. Existe organização criminosa no caso da Operação Lava Jato? Como fenômeno efetivo “não”, mas sim como manifestação de outras coisas, como a letra da lei, os procedimentos jurídicos, a construção simbólica. Existe uma organização do crime, que iremos chamar de “crime organizado”? “Sim”, porque pessoas funcionalmente diferenciadas dentro de uma estrutura espacial estão se organizando para cometer crimes. É justamente essa “organização” que nos interessa e é a ela que vamos procurar identificar nas delações. Tudo que aparece nas delações é crime? “Não” e aí entramos em uma zona delicada. Mesmo não sendo crime, trata-se ainda de um contexto dentro do qual se encontra crime e outras coisas: política, negócios... É justamente essa ambiguidade, ou “zona cinza”, como frequentemente a chamei, que possibilita nossa investigação, ou seja, como esses crimes se organizam, dentro de qual estrutura espacial. Ao mesmo tempo é preciso reconhecer que essa “zona cinza” só existe porque a Operação Lava Jato realizou uma série de procedimentos que transformaram essa zona cinza em material de investigação. Compreender essa equação ajudar-nos-á a guiarmo-nos ao longo do trabalho, em que fomos obrigados a algumas idas e vindas. Exatamente por essa compreensão não ser tão clara, ela foi objeto de uma construção, que eventualmente pode levar o leitor a se perder. Na introdução, buscamos localizar a Operação Lava Jato e afirmar nosso objeto de pesquisa. Nosso material encontra-se “dentro” do universo da Lava Jato, e por essa razão é importante

compreender com ele foi produzido. Por sua vez, a existência da Organização criminosa foi, na verdade, uma hipótese e por isso voltamos a ela sucessivamente: investigando na literatura jurídica e depois naquilo que aparecia nos relatos de delação. Paralelamente, buscamos situar nossa investigação naquela zona cinza, que nos pareceu o lugar mais promissor para visualizar os encadeamentos de ações, lugares e objetos que tornavam o crime possível. Ao final desse percurso, expomos nossas questões, hipóteses e objetivos, que se desenrolam em torno de quatro problemáticas da ação: o problema da construção de uma definição operacional acerca do “crime organizado” ao qual nos referimos, o problema das motivações e justificações dos indivíduos em diferentes posições funcionais, o problema da extensão e abrangência da ação e, por fim, o problema da articulação entre as diferentes ações e diferentes indivíduos.

No capítulo metodológico expomos como constituímos as delações em objeto, como o tratamos e as categorias operacionais que utilizamos para pensar espacialmente esse material discursivo. Em seguida, apresentamos os quadros, que nos foram úteis em ao menos três empreitadas: para organizar o material de pesquisa, para apresentá-lo por diferentes perspectivas e como modo de esquematizar graficamente cadeias de ações.

No capítulo seguinte, apresentamos nosso modelo teórico-analítico, mais uma vez de modo quadripartite. Na primeira seção, propomos um percurso pela literatura jurídica, para compreender melhor como se constituiu o tipo penal da organização criminosa e a partir de quais problemáticas. Esse percurso é principalmente ilustrativo dos incômodos que rodeia a conceituação de uma organização como criminosa. Para onde os juristas estão olhando, quando pensam nesse problema? Quão significativas são as soluções que eles encontram para delimitar esse tipo penal? Embora não nos pareça satisfatório trabalhar nosso problema com o conceito enunciado pelo tipo penal, não deixa de ser significativo partir daí para compor uma definição operacional que possamos trabalhar. Ademais, é significativo para nós pelo fato de que é justamente a lei de organizações criminosas que permite o *modus operandi* da Operação Lava Jato, através das delações premiadas. Na segunda seção, fazemos um breve percurso na literatura sobre crime do colarinho branco na sociologia. Compreender que esses indivíduos ocupam posições sociais e funcionais de alto *status* é foi bastante relevante para compreender, por um lado, suas motivações e justificações, e por outro lado, para perceber que se trata de um grupo específico e que, portanto, ocupa espaços e lugares específicos, onde possuem a possibilidade do encontro, compartilham conhecidos, frequentam as mesmas festas e cidades de veraneio e assim por diante. Na seção 3 deste

capítulo, abordamos a estrutura espacial, suas escalas e mecanismos organizadores desse espaço, como o Estado-nação, a cidade e o sistema-mundo. É importante compreender que cada um desses recortes de observação produz questões e problemas particulares pela sua lógica interna, proporcionando assim estratégias diferenciadas por parte dos atores. Por fim, na última seção desse capítulo, abordamos uma série de questões relacionadas à articulação: entre funções e posições, em diferentes situações, em encadeamentos de ações. Para tanto, foi fundamental o recurso à noção de rede, principalmente aquela da Teoria do Ator-Rede (ANT).

Com o recurso dos quadros encontramos um modo de apresentar a diversidade do nosso material, marcado por um conjunto grande de situações e possibilidades de crime. Assim, apresentamos 15 quadros, cada um deles abrangendo uma parte do material. Eles se sucedem como perspectivas, que nos permite girar em torno desse crime organizado e perceber nuances diferentes. Além disso, buscamos dentro de cada um deles, evidenciar as questões espaciais que suscitavam, além de compor diagrama de relações que os sintetizassem. A partir da exposição dos quadros, em nossas análises retomamos nossos problemas previamente formulados. Procuramos arrematar o que se pode efetivamente inferir da organização nesse caso, especificando a natureza política do terreno onde se situam os dados. Em seguida, apresentamos as motivações e como elas estão intimamente imbricadas na característica funcional que os atores ocupam. Em seguida, sintetizamos como o crime se configura dentro da uma estrutura espacial, para, por fim, tratarmos das articulações em vários níveis que encontramos a partir dos dados.

2. INTRODUÇÃO - DESLIZAMENTOS

2.1. I. Situando o problema

2.1.1. A prisão dos empreiteiros

Em 14 de novembro de 2014, na 7ª fase da operação Lava Jato, denominada Juízo Final, foram presos donos e funcionários das empreiteiras Camargo Corrêa, Engevix, Mendes Júnior, OAS, UTC, Galvão Engenharia e Queiroz Galvão. Em 19 de junho do ano seguinte, seria a vez dos presidentes da Andrade Guriérrez e da Odebrecht, na 14ª fase, denominada Erga Omnes. Ambos os eventos tiveram as típicas pegadas que marcariam a Lava Jato: buscas e apreensões espetaculares, amplamente midiáticas. De fato, esses momentos remexeram sentimentos profundos na consciência nacional. Todos sabem, ou pressupõem, o que os empreiteiros fizeram no verão passado, mas eles ocupam um lugar que tradicionalmente não lhes alcança a prisão. Faz parte das estruturas mentais da população que o lugar do poder é também o lugar da impunidade. O poder é a capacidade de fazer aquilo que se quer. Ao mesmo tempo, as sendas judiciárias são campos de manobras protelatórias e recursais. Essa é uma das razões pelas quais esses eventos têm tal capacidade de mobilização dos sentimentos. Prometia-se ali uma transformação das estruturas sociais conhecidas, reconhecidas e raramente desejadas e, como efeito adicional, aumentava a “credibilidade” da justiça, pois ali os cidadãos passavam a ser iguais não só diante da lei, mas também do judiciário.

A sombra produzida pelas prisões coercitivas e temporárias infundáveis já pairava sob o céu dos analistas mais atentos. Porém, os movimentos ainda eram recentes e o cenário ainda era obscuro, sem ser possível ver claramente as práticas judiciárias. Havia muito espetáculo, pouco senso crítico, e muita incerteza sobre a ação dos atores. A pressão sobre setores importantes da economia era crescente e gradativamente mais gente se perguntava se valia a pena a destruição. A desproporcionalidade do remédio não trazia muita segurança de cura.

O invocado mito da justiça era poderoso demais. Heróis foram rapidamente criados e incensados. Já havia se passado os primeiros tempos de Youssef e Paulo Roberto Costa criando ondas nas eleições, e ainda assim continuava uma aura de mistério. O juiz das camisas pretas ainda era uma novidade e ganhava corações ao encurralar poderosos empresários corruptos. E se dizia um basta a uma cadeia de

corrupção e escândalos de meses, anos, décadas. Em termos práticos a Lava Jato dava prosseguimento a uma crise antiga. Ali já estava consolidado o primeiro deslizamento, de “Petrolão” (o nome dos supostos desvios de Pasadena) para “Lava Jato”, em alguns meios de comunicação o nome manteve-se e a Lava Jato veio apenas continuar o serviço. Os acusados, nadando contra a forte maré, buscavam os caminhos conhecidos de ação. Tentavam sair da jurisdição de Curitiba, tentavam recursos e *habeas corpus*; patrocinavam campanhas midiáticas para desmoralizar as acusações e comprar apoios; articulavam com políticos, como se veio a saber posteriormente.

Escolhemos esse período da Lava Jato para começar pois ele permite ver com certa clareza um jogo de movimentação de estruturas simbólicas e semióticas que são muito profundas. Joga-se nesse período com mitos poderosos. Não seria o único momento de grande comoção gerado pela Lava Jato e provavelmente também não seria o maior, mas é ilustrativo da potência incorporada ali. Além disso, já estava embutido em miniatura, uma série de problemas que os juízes e procuradores teriam de enfrentar. O que é a Lava Jato? o heroísmo, a justiça, a justiça, a destruição, a perseguição, o *lawfare*... Além dos mitos ancestrais remexidos ali, um novo é criado. Não se trata mais de um escândalo, mas de uma organização criminosa que penetrou o Estado. O perigo é muito mais profundo e medonho que em qualquer outro momento. O Estado foi capturado e estamos todos em risco até que se mate o mal.

2.1.2. O que a Lava Jato diz sobre si

Em diversas peças de apresentação de si, a Lava Jato, seja via Polícia Federal, seja via Ministério Público, definiu-se como uma operação que tinha por objetivo **desmantelar organização ou organizações criminosas que cometiam diferentes tipos de crime, como a Lavagem de dinheiro, os carteis, a fraude em licitação e a corrupção**. Desde a operação original, deflagrada no dia 17 de março de 2014 e que desencadeou todo o processo, a Polícia Federal já afirmava esse objetivo¹:

Curitiba/PR – A Polícia Federal deflagrou na manhã de hoje, (17/03) a Operação Lava Jato, para desarticular **organizações criminosas** que tinham como finalidade a lavagem de dinheiro em diversos estados da Federação.

De acordo com as informações fornecidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF/MF) e obtidas pela Polícia Federal, os grupos investigados registraram

¹ Cf.: Release original da primeira operação: <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2014/03/operacao-lava-jato-desarticula-rede-de-lavagem-de-dinheiro-em-7-estados>. Acesso em 16/06/2017.

comunicações de operações financeiras atípicas num montante que supera os 10 bilhões de reais. [...]

O grupo investigado além de envolver alguns dos principais personagens do mercado clandestino de câmbio no Brasil é responsável pela **movimentação financeira e lavagem de ativos** de diversas pessoas físicas e jurídicas envolvidas com crimes como o **tráfico internacional de drogas, corrupção de agentes públicos, sonegação fiscal, evasão de divisas, extração, contrabando de pedras preciosas, desvios de recursos públicos**, dentre outros. (grifo nosso)

Tanto a Polícia Federal quanto o Ministério Público Federal, corresponsáveis pelo encaminhamento das investigações, produziram material explicativo sobre a Lava Jato, segundo os quais a operação é o resultado da unificação de quatro investigações que apuravam a prática de crimes financeiros e desvio de recursos públicos. O nome Lava Jato faz referência a uma rede de lavanderias e um posto de combustíveis de Brasília utilizado por uma das organizações criminosas para a lavagem de dinheiro²:

A análise do material apreendido nas diversas buscas determinadas pela Justiça Federal demonstrou a **indicação política de agentes públicos** que promoviam e facilitavam a contratação fraudulenta de bens e serviços com sobrepreço. Segundo informações de investigados e réus colaboradores, também houve a **formação de cartéis** em diversos setores econômicos, o que causou grave prejuízo financeiro às empresas públicas contratantes. **Fraudes em processos licitatórios** eram realizadas para permitir a celebração de contratos das empreiteiras envolvidas no esquema criminosos com diversos setores da Petrobras.

O eventual **envolvimento de agentes públicos e parlamentares**, que gozam de foro especial por prerrogativa de função, fez que com que a Polícia Federal reforçasse grupo de trabalho que atua nos tribunais superiores (grifo nosso).

O Ministério Público ressalta que as investigações da Operação Lava Jato avançaram para outras organizações criminosas e se tornou a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro do Brasil, o que se deve à expressão econômica e política dos suspeitos de participar do esquema de corrupção, além do volume de recursos desviados da estatal Petrobrás³.

No primeiro momento da investigação, desenvolvido a partir de março de 2014, perante a Justiça Federal em Curitiba, foram investigadas e processadas **quatro organizações criminosas lideradas por doleiros**, que são operadores do mercado paralelo de câmbio. Depois, o Ministério Público Federal recolheu provas de um **imenso esquema criminoso de corrupção envolvendo a Petrobras**.

Nesse esquema, que dura pelo menos dez anos, **grandes empreiteiras organizadas em cartel** pagavam propina para altos executivos da estatal e outros agentes públicos. O valor da propina variava de 1% a 5% do montante total de contratos bilionários superfaturados.

² Cf.: Texto explicativo do site do Departamento de Polícia Federal explicando a operação: <http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato>. Acesso em 16/06/2017.

³ Cf.: Site explicativo do Ministério Público Federal. <http://lavajato.mpf.mp.br/entenda-o-caso>. Acesso em 21/06/2017.

Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros do esquema, incluindo doleiros investigados na primeira etapa. (grifo nosso)

2.1.3. Deslizamentos semânticos

Por onde quer que olhemos, a Lava Jato representa um fenômeno difícil de capturar. No início, quatro operações policiais com o objetivo de prender doleiros, sendo que uma delas é denominada Lava Jato. Em seguida, Lava Jato torna-se um slogan que abrange uma sequência interminável de operações policiais, cujo objetivo já não é mais os doleiros, mas a relação de Youssef, doleiro, com Paulo Roberto Costa, funcionário da Petrobras. Daí em diante, toda corrupção que acontecesse no país estava sob o guarda-chuva e na mira da Lava Jato, sinônimo de luta anticorrupção. Seria conveniente buscar a unidade em outro lugar, talvez nas forças tarefas do Ministério Público, que se formaram com esse nome. Temos então a Lava Jato de Curitiba, mas também uma de Brasília, uma do Rio de Janeiro, outra de São Paulo. Essas forças tarefas paralelas se formam por desmembramentos daquela de Curitiba. Os problemas de jurisdição se avolumavam, ao mesmo tempo que o título “Lava Jato” tornou-se uma marca que muitos queriam ter associada a si; dava destaque, prestígio, visibilidade, além de influência política. Em um determinado momento, todo trabalho jurídico de combate à corrupção tornou-se Lava Jato. Lava Jato foi o clímax de um período de luta anticorrupção no país. Depois dela, os ânimos se esgotariam por algum tempo, decepcionados com o Savonarola tupiniquim.

Mas esse conjunto é amorfo demais para uma pesquisa. Do ponto de vista conceitual esclarecemos mais adiante o que consideramos por esse nome. Em termos práticos, o fato é que algumas dessas Lava Jato utilizaram um método específico para chamar a atenção continuamente: a divulgação de delações premiadas sobretudo no formato de vídeos, eventualmente pacotes delas. Essa é a Lava Jato que nos interessa aqui. Três momentos e três conjuntos de delações são particularmente significativos: as delações de alguns doleiros, empreiteiros e funcionários da Petrobrás ainda no momento inicial. Em seguida, o pacote de delações da Odebrecht e da equipe de João Santana, e por fim, as delações relativas à JBS. Os dois primeiros grupos foram obra da Lava Jato em Curitiba, a última da Lava Jato em Brasília.

A presente tese materializou-se projeto de pesquisa no segundo semestre de 2016. Naquele momento a Operação Lava Jato estava em pleno curso, e ainda longe de

seu final. O projeto que nos motivou olhava para trás, para uma série de operações de combate à corrupção realizadas pela Polícia Federal ao longo da década anterior. Nossa preocupação recaía sobre a rede que se formava pelo encadeamento daquelas diversas operações, como os personagens, os objetos e os lugares iam gradualmente arrastando uns aos outros. Nosso objetivo, naquele momento, era cartografar essas conexões, de modo a conseguir perceber padrões, dinâmicas e encadeamentos espaciais. Em 2016, já era possível perceber que a Lava Jato tinha implicações e configurações bem diferentes das operações anteriores, mas tínhamos ainda a crença de que poderíamos “recortar” nosso objeto e ainda nos beneficiarmos do fato de acompanhar uma operação bastante grande para nos oferecer dados e que acontecia diante de nossos olhos.

Na primeira conversa que tivemos oportunidade de ter com a professora Lia Osório Machado, seu principal questionamento era de que a Política com P maiúsculo não aparecia no trabalho. Ela já percebia que o objeto era essencialmente político e que qualquer recorte que não levasse isso em consideração não seria capaz de trabalhar o objeto. Demoramos ainda algum tempo para perceber que nossas possibilidades de “recorte” eram bastante complicadas. Além do mais, um objeto dessa magnitude que se desenrola em sua frente, escapa constantemente aos recortes que se deseja lhe fazer. Foi nosso caso durante muito tempo, ainda mais porque a operação Lava Jato produziria ainda muitos e emocionantes sobressaltos.

Uma operação tão longa e marcante procederia, como seria de se esperar, uma cadeia de “deslizamentos semânticos” sucessivos, que permitiria que ela extrapolasse constantemente aquilo que deveria fazer daquilo que ela queria fazer. Então muitos problemas surgem quando tentamos definir o que seria Operação Lava Jato. Isso porque ela está no centro de três “esferas” de produção de discursos e sentidos: o judiciário, a mídia e a política. Lava Jato é, então, uma operação policial? O conjunto de operações policiais? Conectadas por quais elos – a força tarefa, a corrupção ou a Petrobrás? As diferentes forças tarefas da Lava Jato constituem sempre uma fonte de ação única ou cada força tarefa produz uma Lava Jato? Qual o arcabouço jurídico que permite a existência de algo que se possa chamar Lava Jato? Como é possível que ela exista? Desde sempre houve questionamentos sobre a jurisdição. Como seria possível uma operação determinada por um juiz em Curitiba para investigar atos de corrupção envolvendo a Petrobrás, sediada no Rio de Janeiro, e um conjunto de indivíduos e empresas domiciliados ou sediados em outros estados? Por fim, a quem se refere isso que se convencionou chamar de Lava Jato, quais são os agentes arrolados? Quem deve

responder e falar enquanto Lava Jato? Certamente, a depender de quem se convida para a conversa, os resultados serão profundamente divergentes.

Poderíamos identificar a Lava Jato aos seus atores simbólicos, como o ex-juiz Sérgio Moro e o líder da força tarefa do Ministério Público em Curitiba, Deltan Dalagnol, mas a velocidade com que suas figuras vêm se esfumando parece demonstrar que eles apenas ocupavam determinados papéis, e que a capacidade de agência lhes escapa. Deveríamos atribuir a ação às instituições judiciárias? Nem todo o judiciário participou, mas mais importante do que isso, ele é o pivô de ações e suportes que lhe vão além. Devemos colocar também no centro do palco a mídia, assim como boa parte do espectro político e das elites econômicas. Temos aqui um objetivo triplo, escapar do material escorregadio da Lava Jato e estabelecer uma definição ao mesmo tempo operatória e suficientemente esclarecida sobre sua amplitude de fundo. Antes, porém, é preciso acrescentar mais alguns elementos que nos permitam distinguir melhor o que é esse universo da Lava Jato.

2.1.4. Panorama dos elementos jurídicos, políticos e midiáticos

A. O que ela fez: as operações policiais, a força tarefa

A Lava Jato além de um procedimento jurídico constituiu também um processo político-comunicacional. Não faz parte do nosso escopo contar a História da Lava Jato, o que implicaria em um outro tipo de procedimento, com um outro tipo de material: análise dos movimentos políticos e de opinião que derivaram dela; discussão das diferentes ideias e argumentos que vão surgindo e se sobrepondo ao longo do tempo; refletir sobre as disputas e contradições dos grupos são apenas algumas vertentes de uma história que vai se fazendo em outros lugares ou ainda está por fazer. Isso não nos isenta, contudo, de buscar elementos referenciais que nos orientem com relação ao nosso objeto. Nesse sentido, procedemos da seguinte maneira: construímos um quadro do número de postagens com as etiquetas #Lava Jato e #Operação Lava Jato do veículo digital GGN. Além de ser um veículo jornalístico relevante no meio digital, a escolha se deve também à praticidade do formato “blog” para salvar as publicações das respectivas etiquetas. Em seguida, plotamos no Gráfico 1 o número de postagens por mês entre março de 2014, quando a operação é conhecida pela mídia, até janeiro de 2022, um ano

após o fim da operação. Em seguida buscamos os fenômenos relacionados aos picos do gráfico, de modo que podemos perceber os momentos de maior agitação da opinião pública com relação a algum acontecimento da operação Lava Jato. Esse é, portanto, o principal referencial no que se refere aos aspectos político-comunicacionais da operação, tratando as duas dimensões de forma siamesa.

A esse quadro se acrescenta a organização temporal dos procedimentos jurídicos. Se o trabalho judiciário ocorre em espaços de não visibilidade, de tempos em tempos ele oferece cerimônias de visibilidade: são as operações policiais, os trâmites dos procedimentos investigativos – apresentação de denúncias, sentenças, entre outras. Essa etapa envolve uma diversidade de atores institucionais. Esse trabalho constitui uma linha do tempo que o Ministério Público mantém ciosamente em seu site e cuja versão resumida pode ser encontrada abaixo. No corpo do texto apresentaremos uma versão esquemática dessa linha do tempo e alguns mapas da distribuição espacial das operações, com o que pretendemos reconhecer possíveis variações temporais desse processo demasiado longo, assim como o alcance desse processo no território. Acreditamos que assim constituiremos um panorama mínimo do nosso objeto.

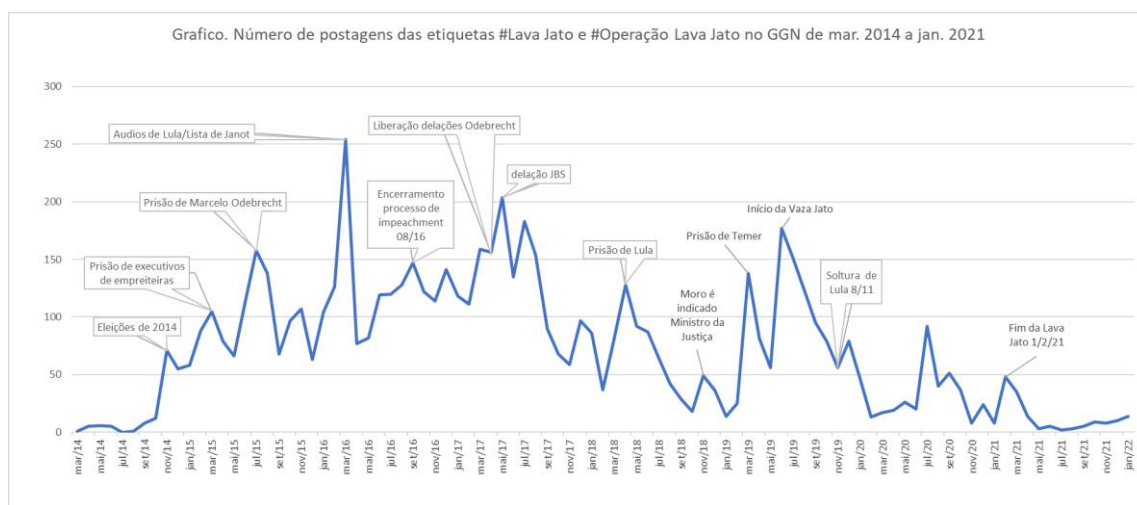


Gráfico 1- Número de postagens com as etiquetas #Lava Jato e #Operação Lava Jato no blog GGN. Elaboração própria.

O Gráfico 1 permite perceber a progressão do tema nos meios de comunicação, tornando-se assim um tema recorrente na opinião pública nacional⁴. Percebe-se que a

⁴ Para a confecção do presente capítulo, foram utilizados dados de jornais em geral. De modo sistemático, foram usadas as postagens com as etiquetas #Operação Lava Jato e #Lava Jato do Jornal on-line GGN (www.jornalgggn.com.br), um híbrido de blog e jornal on-line. Trata-se do maior blog político do país, o que pode funcionar como um indicador relativamente sólido sobre os grandes temas. Além disso, é mais simples obter acesso ao conteúdo integral de blogs do que de periódicos tradicionais. Por fim, cabe

Lava Jato como etiqueta de notícias do Jornal GGN quase não aparece até novembro de 2014. Nesse mês, ela demonstra um crescimento expressivo de volume. Nos meses posteriores ela mantém o alto volume, apresentando picos sistemáticos.

A primeira reportagem com a etiqueta #Operação Lava Jato, é do dia 22/03/2014, com o nome “Doleiro preso diz que recebeu 12 milhões da Camargo Corrêa”, que remete a uma reportagem da Folha de São Paulo⁵. Naquele tempo, Alberto Youssef, que viria a ser um famoso personagem da Operação Lava Jato ainda era referido simplesmente como “doleiro”. Youssef havia sido preso no dia 17 de março daquele ano na Operação Lava Jato propriamente dita e era suspeito de receber comissões, citadamente da Camargo Correa, e pagar propina a agentes públicos. O doleiro já havia sido preso em 2003 nas investigações sobre o caso do Banestado, mas recebeu a suspensão dos processos contra ele em razão de um acordo de delação premiada. Além disso, descobre-se que a planilha de comissões apreendida pela Polícia Federal foi enviada pela empresa SankoSider, fornecedora de tubos de aço para a Petrobras. As comissões eram pagas pela SankoSider para duas empresas controladas pelo doleiro: MO Consultoria e GDF Investimentos. O doleiro aparece como intermediário entre dois elos da cadeia, de um lado, Marcio Bonilha, diretor da SankoSider, de outro lado, Paulo Roberto da Costa, ex-diretor da Petrobras. Em 2008, Bonilha teve a sua prisão decretada pela Operação João de Barro da PF, que investigava o desvio de recursos públicos. Paulo Roberto fora preso após a operação por ocultar documentos, e começou a ser investigado pela PF porque ganhou do doleiro um Land Rover Evoque, no valor de R\$ 250 mil. Além disso, Costa ajudou a elaborar o contrato de compra da refinaria de Pasadena, que naquele momento estava sob investigação “por ter provocado um prejuízo milionário à estatal”. Essa primeira reportagem sobre a operação em nosso arquivo expõe alguns aspectos: 1) como a operação surge dentro de um contexto específico em curso (Pasadena, Petrobrás); 2) como os elos da cadeia remetem a casos anteriores (Youssef, Bonilha, Camargo Corrêa); 3) como ainda é disforme a narrativa sobre o que viria a ser a Lava Jato de modo amplo.

A Operação Lava Jato foi em si um fenômeno político, pela interferência nos processos eleitorais e decisórios, pelo seu uso como ameaça e desmoralização, pela necessidade dos atores se posicionarem e criarem narrativas sobre esses acontecimentos,

ressaltar que além de produzir conteúdo próprio, em geral os blogs retransmitem matérias de outras fontes.

⁵ Cf.: <http://jornalgggn.com.br/noticia/doleiropresodizquerecebeu12milhoesdacamargocorrea>, Acesso em 29/12/16.

pela sua capacidade de capturar a agenda. Assim como em outros momentos em que o discurso da corrupção foi utilizado como arma política, a Lava Jato tem um protagonismo singular na história nacional. Destacamos no gráfico acima alguns dos momentos-chave da operação e que coincidem com alguns dos picos de maior mídia e publicidade:

- Out./2014 - Eleições 2014: Entre março e outubro de 2014, a operação desenvolvia-se ainda de modo sigiloso e envolvia basicamente Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa. Esses dois atores fizeram acordos de delação premiada e trechos desses acordos foram vazados para a imprensa ao longo da eleição presidencial daquele ano, o que aumentou a visibilidade da operação.
- Mar./2015 – Prisão de executivos das empreiteiras: Em novembro, acontece a 7ª fase da operação, denominada Juízo Final, que prendeu donos e funcionários de grandes construtoras.
- Jul./2015 – Prisão de Marcelo Odebrecht: Em março e junho de 2015, dois outros picos de reportagens sobre o assunto relacionam-se, respectivamente, com a liberação da “Lista de Janot”, isso é, os pedidos do Ministério Público ao Supremo Tribunal Federal para abertura de inquéritos contra políticos, e a prisão dos presidentes das empreiteiras Andrade Gutierrez e Odebrecht. No final desse ano, novos acontecimentos abalam o cenário político: a prisão de Delcídio do Amaral, senador do PT preso em flagrante, a abertura do processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff e a deflagração da operação Catilinárias, visando o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.
- Mar./2016 – Vazamento dos áudios de Dilma e Lula/Liberação da “Lista de Janot”: Em março de 2016, há a liberação do sigilo dos áudios do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o conhecimento dos documentos da Mossack Fonseca, grupo de advogados panamenhos que abriam empresas off-shore e contas em paraísos fiscais para pessoas em todo o mundo. Além disso, há o prosseguimento do processo da então presidente da República, Dilma Rousseff. Durante todo o ano de 2015, houve uma intensa agenda de manifestações em apoio à Lava Jato ao impeachment da presidente, muitos deles coincidindo com novos acontecimentos da Lava Jato, que sempre funcionaram como combustível

para a indignação popular. Estas por seu turno realimentavam o noticiário político.

- Ago./2016 – Fim do processo de Impeachment
- Abr./2017 – Liberação dos áudios da Odebrecht: Em 2017, morre o ministro relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, Teori Zavaski. Além disso, há a liberação de um novo pedido de abertura de inquéritos contra políticos ao Supremo Tribunal Federal, conjuntamente com a queda do sigilo de grande parte das delações premiadas dos funcionários da empreiteira Odebrecht.
- Mai./2017 – Ação controlada e Delações JBS: Em maio desse ano, a revelação da delação de Joesley Batista, dono da empresa JBS, abala novamente a vida política nacional, ao implicar o presidente da República, Michel Temer, e do líder da oposição, Aécio Neves, em esquema de corrupção.
- Abr./2018 – Prisão de Lula
- Nov./2018 – Moro é indicado Ministro da Justiça
- Mar./2019 – Prisão de Temer
- Jun./2019 – Início da Vaza Jato
- Nov./2019 – Soltura de Lula
- Fev./2021 – Fim da Lava Jato

Percebe-se, portanto, uma intensa imbricação dos fatos jurídicos com os acontecimentos políticos do período. De certa forma, isso é confirmado e pode ser entendido a partir do artigo “Considerações sobre a operação Mani Pulite”, do juiz Sergio Moro (2004)⁶, para muitos considerado o principal prelúdio para a operação. No artigo, o magistrado analisa a operação italiana e desde então traça as estratégias que viriam a ser usadas também no curso da Operação Lava Jato. Segundo ele, a política tradicional ou o sistema de poder estabelecido deveriam ser combatidos com todos os seus vícios e influência sobre o sistema judicial, em especial sobre os tribunais superiores. O sistema impede a punição dos políticos e dos agentes públicos corruptos, devido aos obstáculos políticos e “à carga de prova exigida para alcançar a condenação em processo criminal”.

Os fatores que tornaram possível a Mãos Limpas foram: 1) uma conjuntura econômica difícil, aliada aos custos crescentes com a corrupção; 2) a abertura da

⁶ Ver também o artigo ““Como a Lava Jato foi pensada como uma operação de Guerra” do jornalista Luis Nassif: <http://jornalggn.com.br/noticia/comoalavajatofoipensadacomoumaoperacaodeguerra>. Acesso em 31/12/2016.

economia italiana, com a integração europeia, que abriu o mercado a empresas estrangeiras; 3) a perda de legitimidade da classe política com o início das prisões e a divulgação dos casos de corrupção; 4) a maior legitimação da magistratura graças a um tipo diferente de juiz que entrou nas décadas de 70 e 80, os “juízes de ataque”, nascido dos ciclos de protesto.

Um dos pontos centrais da estratégia, segundo Moro, consistiria em tirar a legitimidade e a autoridade dos chefes políticos – no caso da “Mãos Limpas”, Arnaldo Forlani e Bettino Craxi, líderes do DC e do PSI – e dos centros de poder, “cortando sua capacidade de punir aqueles que quebravam o pacto do silêncio”. A arma para tal é o uso da mídia, através da ampla publicidade das ações. O caminho então é uma espécie de linha direta com a “opinião pública esclarecida”, ou seja, a opinião difundida pelos veículos de imprensa. O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva. A estratégia consiste em manter o suspeito na prisão, espalhar a suspeita de que outros já confessaram e “levantar a perspectiva de permanência na prisão pelo menos pelo período da custódia preventiva no caso da manutenção do silêncio ou de soltura imediata no caso de uma confissão”. Percebe-se assim a intenção do magistrado no sentido de fazer essa imbricação entre processo judicial e opinião pública. Como descrito, ela pensou-se assim para atingir seu sucesso.

No quadro abaixo lembramos a linha do tempo dos sete anos de funcionamento da Lava Jato do ponto de vista jurídico. Essa linha do tempo é uma simplificação daquela que o Ministério Público mantém em seu site. Ela certamente terá o pendor de trazer à memória do leitor algum fato marcante da nossa história recente.

No primeiro ano, a Lava Jato ainda está em processo embrionário. As primeiras decisões, leniências e conveniências pavimentariam o caminho à frente. As primeiras delações premiadas são desse período: Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef. Logo após as primeiras operações, os primeiros processos já são encaminhados à segunda instância.

No segundo ano, 2015, a intensidade de operações aumenta significativamente. São 12 no total, praticamente uma por mês. As primeiras têm um foco sobre os empresários, em seguida, elas passam a mirar mais o Partido dos Trabalhadores. Em princípio, o Procurador Geral da República constituiu um Grupo de Trabalho para auxiliá-lo nas demandas ao STF. A Força Tarefa do Paraná só seria criada no final do ano.

O terceiro ano, 2016, veria 16 operações policiais. Esse é provavelmente o ano mais petista das operações, mirando agentes políticos diversos. Ao mesmo tempo, as pressões sobre Eduardo Cunha também são crescentes. Em meados desse ano é criada a Força Tarefa do Rio de Janeiro e uma sequência paralela de investigações e operações começariam a partir do fim do ano com a Operação Calicute. No final desse ano também seriam firmados os acordos de delação da Odebrecht e da Braskem.

O quarto ano, 2017, veria 10 operações partindo de Curitiba, mas um número intenso de movimentações processuais e de um crescente de operações partindo do Rio de Janeiro. Esse ano seria marcado pela liberação de grande parte das delações da Odebrecht, de João Santana e da JBS, que desestabilizaria o governo de Michel Temer, sendo que o PGR chega a oferecer denúncia contra ele.

O quinto ano, 2018, inicia-se com o julgamento de Lula, que seria preso logo adiante, em abril. Esse ano viu 9 operações partindo de Curitiba, ao passo que o Rio de Janeiro proporcionou 12 operações. Nesse ano também começa a funcionar uma Força Tarefa em São Paulo.

O sexto ano, 2019, viu 13 operações partindo de Curitiba, mas a despeito de alguns temas sempre requeentados, como a delação não firmada de Palocci, o perfil das operações envolve menos políticos e são menos midiáticas. A Força Tarefa de Curitiba perde parte de seu apelo com a ida de Sergio Moro para o Ministério da Justiça. Além disso, a partir de junho desse ano começam a ser divulgadas as conversas hackeadas do telefone de Dalagnol, o que feriria de morte a Lava Jato. Em novembro, Lula, que se tornara o maior símbolo da Lava Jato – positiva e negativamente – seria solto, após o juiz ser considerado parcial. No Rio, por seu turno, são 12 operações.

No seu sétimo e praticamente derradeiro ano, 2020, a Força Tarefa ainda tentaria seu último suspiro, com 8 operações em Curitiba e 6 no Rio. Em 2021, o MPF só registra uma última operação e o fim da Lava Jato em 01 de fevereiro.

Lista 1 - Linha do Tempo da Operação Lava Jato – MPF

Vermelho – Operações Paraná

Verde – Outras operações

Amarelo - Trânsito processual

Preto – Medidas administrativas e decisões jurídicas

17/03/2014 - 1.ª Fase

20/03/2014 - 2.ª Fase

24/03/2014 - Primeiros processos chegam à segunda instância

21/04/2014 – Primeiras denúncias da Força-tarefa do MPF-PR

19/05/2014 - STF determina soltura de Paulo Roberto Costa e suspende inquéritos e ações penais na Justiça Federal do Paraná

28/05/2014 - PGR envia parecer ao STF sobre Reclamação 17.623/PR

10/06/2014 - STF julga questão de ordem das ações penais 871 e 878

11/06/2014 - 4.ª Fase

01/07/2014 - 5.ª Fase

31/08/2014 - Paulo Roberto Costa firma acordo de colaboração premiada

02/09/2014 - 6.ª Fase

24/09/2014 - Alberto Youssef assina acordo de colaboração premiada

29/09/2014 - Homologado acordo de colaboração de Paulo Roberto Costa

20/10/2014 - Primeira sentença dos processos relativos à Operação Lava Jato

22/10/2014 - Primeiros executivos fecham acordos de colaboração

14/11/2014 - 7.ª Fase: Juízo Final

19/11/2014 - Pedro Barusco fecha acordo de delação premiada

11/12/2014 - Denúncias contra seis empreiteiras e seus executivos

23/12/2014 - Primeira denúncia envolvendo a Diretoria Internacional da Petrobras

01/01/2015 - Criado GT para auxiliar PGR

14/01/2015 - 8.ª Fase

03/03/2015 - Gerson Almada tem prisão preventiva mantida

04/03/2015 - PGR apresenta ao STF pedidos de inquérito

09/03/2015 - STF abre inquéritos contra pessoas com prerrogativa de foro

12/03/2015 - STJ determina investigação de governadores citados na Lava Jato

16/03/2015 - 10.ª Fase: Que país é esse?

18/03/2015 - Criação de força-tarefa na PRR4

06/04/2015 - Negada liberdade a Renato Duque, ex-diretor da Petrobras preso na Lava Jato

10/04/2015 - 11.ª Fase: A Origem

15/04/2015 - 12.ª Fase

19/06/2015 - 14.ª Fase: Erga Omnes

02/07/2015 - 15.ª Fase: Conexão Mônaco

20/07/2015 - Primeiras condenações de executivos

24/07/2015 - Denúncia contra executivos da Odebrecht e da Andrade Gutierrez

28/07/2015 - 16.ª Fase: Radioatividade

03/08/2015 - 17.ª Fase: Pixuleco

13/08/2015 - 18.ª fase: Pixuleco II

17/08/2015 - Acordo de Leniência Camargo Corrêa

01/09/2015 - PGR referenda prorrogação para atuação na FT da Lava Jato

04/09/2015 - Denúncia contra José Dirceu

21/09/2015 - 19.ª fase: Nessun Dorma

22/09/2015 - Condenação de André Vargas

29/10/2015 - Envio de Processo à Justiça Federal do RJ

16/11/2015 - 20.ª Fase: Corrosão

24/11/2015 - 21.ª Fase: Passe Livre

04/12/2015 - Instituída FT para atuar na Lava Jato no STJ

27/01/2016 - 22.ª Fase: Triplo X

22/02/2016 - 23.ª Fase: Acarajé

04/03/2016 - 24.ª Fase: Alethéia

08/03/2016 - Condenação Marcelo Odebrecht

09/03/2016 - Felix Fischer se torna relator no STJ de todos os processos criminais ligados à Lava Jato

21/03/2016 - 25.ª Fase: Polimento

22/03/2016 - 26.ª Fase: Xepa

01/04/2016 - 27.ª Fase: Carbono 14

12/04/2016 - 28.ª Fase: Vitória de Pirro

26/04/2016 - STJ mantém acordo para troca de informações entre Lava Jato e a Suíça

19/05/2016 - Ações de improbidade na Lava Jato não terão juiz único, decide STJ

23/05/2016 - 29.ª Fase: Repescagem

24/05/2016 - 30.ª Fase: Vício

02/06/2016 - Eduardo Cunha e Solange Almeida viram réus em ação penal

02/06/2016 - Alegações finais – Processo Penal nº 0510926 - 86.2015.4.02.5101 (Operação Radioatividade)

07/06/2016 - Criação de Força-Tarefa no Rio de Janeiro

04/07/2016 - 31.ª Fase: Abismo

06/07/2016 - Operação Pripyat

07/07/2016 - 32.ª Fase: Caça Fantasmas

27/07/2016 - Processo penal nº 0100511 - 75.2016.4.02.5101 (Operação Pripyat)

01/08/2016 - Paulo Bernardo e mais 19 pessoas são denunciadas por propinas de R\$ 100 milhões

02/08/2016 - 33.ª Fase: Resta Um

03/08/2016 – Sentença

10/08/2016 - Operação Irmandade

10/08/2016 - Processo penal nº 0106644 - 36.2016.4.02.5101 (Operação Irmandade)

24/08/2016 - Número de investigados sobe de 54 para 364

22/09/2016 - 34.ª Fase: Arquivo X

26/09/2016 - 35.ª Fase: Omertá

28/09/2016 - PGR pede desmembramento de investigações do maior inquérito da Lava Jato

04/10/2016 - STF mantém inquéritos contra Lula em Curitiba

19/10/2016 - Prisão de Eduardo Cunha

26/10/2016 - Prisão de empresário no Aeroporto Internacional de Guarulhos

10/11/2016 - 36.ª Fase: Dragão

17/11/2016 - 37.ª Fase: Calicute

17/11/2016 - Operação Calicute

01/12/2016 - MPF firma acordos de leniência com Odebrecht e Braskem

06/12/2016 - Processo penal nº 0509503 - 57.2016.4.02.5101 (Operação Calicute)

13/01/2017 - Acordo transnacional com a Rolls-Royce

23/01/2017 - PGR prorroga grupo de trabalho dedicado à Lava Jato no STF

26/01/2017 - Operação Eficiência

02/02/2017 - Operação Mascate

10/02/2017 - Processo penal nº 0501634-09.2017.4.02.5101 (Operação Eficiência)

14/02/2017 - Processo penal nº 0015979 - 37.2017.4.02.5101 (Operação Eficiência)

21/02/2017 - Processo penal nº 0501853 - 22.2017.4.02.5101 (Operação Mascate)

23/02/2017 - 38.ª Fase – Blackout

03/03/2017 - Operação Hic et Hubique

Processo penal nº 0502041 - 15.2017.4.02.5101 (Operação Eficiência e Hic et Ubique)

14/03/2017 - PGR envia 320 pedidos ao STF a partir dos acordos de colaboração da Odebrecht

14/03/2017 - Operação Tolypeutes

23/03/2017 - Processo penal nº 0035102 - 21.2017.4.02.5101 (Lavagem Angra 3)

28/03/2017 - 39.ª Fase – Paralelo

11/04/2017 - Operação Fatura Exposta

17/04/2017 - Processo penal nº 0104011 - 18.2017.4.02.5101 (Operação Tolypeutes)

17/04/2017 - Processo penal nº 0104045 - 90.2017.4.02.5101 (Operação Tolypeutes)

19/04/2017 - Processo penal nº 0017513 - 21.2014.4.02.510 (Saqueador e Calicute)

24/04/2017 - STJ recebe pedido de investigação contra dois governadores

03/05/2017 - Processo penal nº 0503608 - 81.2017.4.02.5101 (Operação Fatura Exposta)

04/05/2017 - 40.ª Fase - Asfixia

08/05/2017 - Busca e apreensão em Araras e São João Del Rei

15/05/2017 - Processo penal nº 0503870 - 31.2017.4.02.5101 (Operação Fatura Exposta)

20/05/2017 - PGR pede continuidade de inquérito contra Temer

23/05/2017 - Processo penal nº 0504113 - 72.2017.4.02.5101 (Calicute, Eficiência e Tolypeutes)

26/05/2017 - 41.ª fase – Poço Seco

31/05/2017 - Processo penal nº 0504446 - 24.2017.4.02.5101

01/06/2017 - Operação Ratatouille

01/06/2017 - Processo penal nº 0504466 - 15.2017.4.02.5101

08/06/2017 - Processo penal nº 0133004 - 71.2017.4.02.5101 (obstrução de justiça – Thiago Aragão)

16/06/2017 - Processo penal nº 0135964 - 97.2017.4.02.5101

26/06/2017 - PGR oferece denúncia contra Michel Temer

26/06/2017 - PGR denuncia Michel Temer e Rodrigo Loures

28/06/2017 - Processo penal nº 0504938 - 16.2017.4.02.5101 (Operação Ratatouille)

29/06/2017 - Homologação do acordo de colaboração com executivos da J&F é mantido

07/07/2017 - Mantida ordem de prisão de empresário condenado na Operação Lava Jato

09/07/2017 - Operação Ponto Final

12/07/2017 - STJ nega liberdade ao ex-ministro Antonio Palocci

24/07/2017 - Alegações finais - Processo penal nº 0509503 - 57.2016.4.02.5101 (Operação Calicute)

24/07/2017 - Operação Rio 40 Graus

27/07/2017 - 42.ª fase – Cobra

07/08/2017 - Processo penal nº 0505914 - 23.2017.4.02.5101

07/08/2017 - Processo penal nº 0505915 - 08.2017.4.02.5101

09/08/2017 - 13ª Fase - Operação Gotham City

14/08/2017 - PGR nomeada convida integrantes do GT Lava Jato a permanecerem nos cargos

15/08/2017 - 14ª Fase - Busca e apreensão – Rodrigo Bethlem

18/08/2017 - 43.ª e 44.ª fases – Sem Fronteiras e Abate

23/08/2017 - 45.ª fase – Abate II

25/08/2017 - 15ª fase - Busca e apreensão – Fetranspor e Riocard TI

03/09/2017 - Processo Penal nº 0174071 - 16.2017.4.02.5101 (Rio 40 Graus)

05/09/2017 - 16ª fase - Operação Unfair Play

05/09/2017 - PGR denuncia integrantes do PT

08/09/2017 - PGR denuncia integrantes do PMDB

19/09/2017 - PGR oficializa nova equipe de trabalho

20/09/2017 - Sentença

10/10/2017 - 17ª fase – Operação Unfair Play – Segundo Tempo

17/10/2017 - Processo penal nº 0507524-26 .2017.4.02.5101 (Operação Unfair Play)

25/10/2017 - Processo penal nº 0507813-56 .2017.4.02.5101 (Operação Unfair Play)

27/10/2017 - Sentença

31/10/2017 - Sentença

14/11/2017 - Operação Cadeia Velha

20/11/2017 - 46.ª fase

21/11/2017 - 47.ª fase - Sothis

23/11/2017 - 48ª fase – Operação C'est Fini

26/11/2017 - Prisão do gerente do Banco BSI

15/12/2017 - Processo penal nº 0509799-45 .2017.4.02.5101 (Operação C'est fini)

18/12/2017 - Força tarefa assina acordo de leniência com Keppel Fels

19/12/2017 - Sentença

19/12/2017 - Processo penal nº 0231438-95 .2017.4.02.5101

19/12/2017 - Processo penal nº 0509842-79 .2017.4.02.5101

12/01/2018 - Processo penal nº 0004639-62 .2018.4.02.5101

23/01/2018 - 19ª fase – Operação Mãos à Obra

24/01/2018 - Julgamento do ex-presidente Lula

30/01/2018 - Processo penal nº 0012275-79 .2018.4.02.5101

21/02/2018 - Mário Negromonte é primeiro denunciado pelo MPF na Lava Jato a virar réu no STJ

22/02/2018 - 48.ª fase - Integração

26/02/2018 - Processo penal nº 0021748-89. 2018.4.02.5101

05/03/2018 - 20ª fase – Operação Jabuti

09/03/2018 - 49.ª fase - Buona Fortuna

13/03/2018 - 21ª fase – Operação Pão Nosso

22/03/2018 - 50.ª fase - Sothis II

22/03/2018 - FT denuncia quadrilha que desviou recursos federais de obras da Dersa

27/03/2018 - Processo penal nº 0039777-90. 2018.4.02.5101

12/04/2018 - 22ª fase – Operação Rizoma

16/04/2018 - Processo penal nº 0055772-46. 2018.4.02.5101

16/04/2018 - Processo penal nº 0055758-62. 2018.4.02.5101

03/05/2018 - 23ª fase – Operação Câmbio, Desligo

04/05/2018 - Absolvição de réus

07/05/2018 - PGR apresenta questão de ordem para esclarecer decisão sobre restrição de foro por prerrogativa de função

08/05/2018 - 51.ª fase - Deja Vu

15/05/2018 - Processo penal nº 0066693-64. 2018.4.02.5101

07/06/2018 - Processo penal nº 0073766-87. 2018.4.02.5101

21/06/2018 - 52.ª fase - Greenwich

04/07/2018 - 24ª fase - Operação Ressonância

27/07/2018 - MPF denuncia 14 pessoas por organização criminosa

03/08/2018 - 25ª fase - Operação Hashtag

03/08/2018 - Processo penal nº 0506899-55. 2018.4.02.5101 (Ressonância)

03/08/2018 - LJ em SP denuncia cartel no Rodoanel Sul e obras viárias paulistanas

07/08/2018 - Processo penal nº 0506921. 16.2018.4.02.5101 (Ressonância)

07/08/2018 - PGR pede manutenção de prisões preventivas de investigados na operação Lava Jato e desdobramentos

10/08/2018 - 26ª fase

16/08/2018 - 27ª fase – Operação Golias

20/08/2018 - Processo penal nº 0507030-30 .2018.4.02.5101 (Operação Calicute, Eficiência e Tolypeutes)

31/08/2018 - 28ª fase - Operação S.O.S

04/09/2018 - 29ª fase - Operação Marakata

11/09/2018 - 53.ª fase - Piloto

11/09/2018 - Condenação de réus

13/09/2018 - 0507170-64. 2018.4.02.5101 (Operações Câmbio Desligo, Calicute, Tolypeutes e Advalorem)

25/09/2018 - 54.ª fase - Conexão Lisboa

26/09/2018 - 55.ª fase - Integração II

05/10/2018 - 0507310-98. 2018.4.02.5101 (Operação S.O.S)

15/10/2018 - Ex-prefeitos de São Carlos (SP) viram réus por receberem da Odebrecht doações ilegais nas eleições de 2012

16/10/2018 - Depoimento de colaborador pode ser usado como meio de prova em outros processos, defende PGR

17/10/2018 - Processo penal nº 0506900-40.2018 .4.02.5101 (Operação Marakata)

08/11/2018 - Operação Furna da Onça

23/11/2018 - 56.ª fase - Sem Fundos

04/12/2018 - 57.ª fase - Sem Limites

14/12/2018 - Lula torna-se réu por lavagem de dinheiro

24/01/2019 - 58.ª fase - Piloto II

30/01/2019 - Justiça determina buscas e apreensões em endereços ligados à OAS

30/01/2019 - 59.ª fase - Quinto Ano

13/02/2019 - Raquel Dodge defende destinação à educação básica de R\$ 191 milhões referentes a multas pagas por colaboradores da Lava Jato

15/02/2019 - Processo penal nº 0507227-82. 2018.4.02.5101 (Operação Consigliere – 1ª etapa)

18/02/2019 - Prerrogativa de foro: PGR pede declínio em inquéritos contra políticos não reeleitos e em casos sem relação com mandatos

19/02/2019 - 60.ª fase - Ad Infinitum

26/02/2019 - Processo penal nº 0507227-82. 2018.4.02.5101 (Operação Consigliere – 2ª etapa)

28/02/2019 - Ex-diretor da Dersa é condenado a 27 anos por cartel no Rodoanel Sul e sistema viário de SP

01/03/2019 - Denunciado Paulo Vieira de Souza e mais 9 pessoas

06/03/2019 - Ex-diretor da Dersa é condenado a 145 anos de prisão

18/03/2019 - PGR pede abertura de 18 investigações envolvendo deputados e senadores do MDB, PT e Pro

20/03/2019 - 33ª fase - Operação Consigliere

20/03/2019 - 32ª fase - Câmbio, Desligo 2

21/03/2019 - 34ª fase - Operação Descontaminação

27/03/2019 - Processo nº 5017190-52.2019.4.02.5101

27/03/2019 - Processo nº 5017459-91.2019.4.02.5101

27/03/2019 - Processo nº 5017438-18.2019.4.02.5101

29/03/2019 - Processos penais nº 0500622-86.2019.4.02.5101 (Operação Descontaminação) e nº 0500623-71.2019.4.02.5101 (Operação Descontaminação)

02/04/2019 - MPF denuncia ex-presidente Michel Temer por lavagem de dinheiro

04/04/2019 - Michel Temer torna-se réu por lavagem de dinheiro

23/05/2019 - Odebrecht: PGR indica destinatários para R\$ 25 milhões pagos em multas

24/05/2019 - 35ª fase

28/05/2019 - 36ª fase – Operação Bancarrota

24/06/2019 - Processo nº 0002899-35.2019.4.02.5101

01/07/2019 - Operação Bancarrota

01/07/2019 - 37ª fase

05/07/2019 - 38ª fase

09/07/2019 - 39ª fase

23/07/2019 - FT denuncia Lineu Martins

30/07/2019 - Operação Ratatouille

31/07/2019 - 61ª fase – Disfarces de Mamom

31/07/2019 - 62ª fase – Rock City

31/07/2019 - Paulo Preto, Fernando Cavendish e mais 5 pessoas são denunciadas

02/08/2019 - Processo penal n.º 0003553-22.2019.4.02.5101

08/08/2019 - 39ª fase – Operação Segredo de Midas

09/08/2019 - PGR indica relação de entes lesados que devem ser ressarcidos por colaboradores da Lava Jato

13/08/2019 - MPF recorre para manter em São Paulo processo contra Temer por lavagem de dinheiro

21/08/2019 - 63ª fase – Carbonara Chimica

23/08/2019 - 64ª fase – Pentiti

26/08/2019 - PGR quer destinar parte do valor pago pela Petrobras em acordo com EUA a combate a incêndios na Amazônia

26/08/2019 - Raquel Dodge requer correção monetária de multas pagas por colaboradores

09/09/2019 - MPF denuncia Lula, irmão e executivos da Odebrecht por corrupção

10/09/2019 - 65ª fase – Galeria

25/09/2019 - Processo penal nº 5064902-38.2019.4.02.5101

27/09/2019 - 66ª – Alerta Mínimo

02/10/2019 - 40ª fase – Operação Armadeira

03/10/2019 - MPF e Polícia Federal deflagram Operação Estrela Cadente

14/10/2019 - MPF recorre de decisão que negou abertura de processo contra Lula, irmão e executivos da Odebrecht

23/10/2019 - 67ª fase - Tango & Cash

29/10/2019 - MPF e PF cumprem mandados de busca e apreensão em nova operação envolvendo Paulo Vieira de Souza

07/11/2019 - MPF e PF deflagram Operação Appius

08/11/2019 - Processo nº 5079097-28.2019.4.02.5101 (Operação Armadeira)

14/11/2019 - Lava Jato assegura recuperação de mais R\$ 214 milhões

19/11/2019 - 41ª fase – Operação Patrón

21/11/2019 - 68ª fase

28/11/2019 - Processo penal n.º 0005536-56.2019.4.02.5101

29/11/2019 - MPF e PF cumprem buscas em escritórios de alvos da Operação Appius

05/12/2019 - 42ª fase – Operação Expertus

10/12/2019 - 69ª fase

18/12/2019 - 70ª fase

19/12/2019 - Processo penal nº 5105507-26.2019.4.02.5101 (Operação Expertus)

16/01/2020 - 43ª fase – Operação Tu quoque

16/01/2020 - Processo penal nº 5002683-52.2020.4.02.5101

04/02/2020 - Processo penal nº 5004657-27.2020.4.02.5101

12/02/2020 - MPF denuncia Paulo Bauer por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e participação em organização criminosa

05/03/2020 - 44ª fase – Operação Titereiro

05/03/2020 - Processo penal nº 5013518-02.2020.4.02.5101 (Operação Titereiro)

11/03/2020 - Processo penal n.º 5014962-70.2020.4.02.5101

24/04/2020 - Processo penal n.º 5024232-21.2020.4.02.5101 (Operação Golias)

14/05/2020 - 45ª fase – Operação Favorito

17/06/2020 - 46ª fase – Operação Recorrência

18/06/2020 - Processo penal nº 5036297-48.2020.4.02.5101 (Operação Favorito)

18/06/2020 - 71ª fase

19/06/2020 - Processo penal nº 5036709-76.2020.4.02.5101

24/06/2020 - Processo penal nº 5037777-61.2020.4.02.5101

25/06/2020 - 47ª fase – Operação Fiat Lux

03/07/2020 - Processo penal nº 5039878-71.2020.4.02.5101

03/07/2020 - Lava Jato de SP denuncia José Serra e filha por lavagem de dinheiro

03/08/2020 - Processo nº 5047194-38.2020.4.02.5101

03/08/2020 - Processo nº 5047193-53.2020.4.02.5101

03/08/2020 - Processo nº 5047170-10.2020.4.02.5101

03/08/2020 - Processo nº 5047185-76.2020.4.02.5101

03/08/2020 - Processo nº 5047189-16.2020.4.02.5101

03/08/2020 - MPF move cinco ações contra 18 pessoas por desvios na Eletro Nuclear

05/08/2020 - Processo penal nº 5046389-85.2020.4.02.5101

06/08/2020 - 48ª fase – Operação Dardanários

17/08/2020 - Processo penal nº 5051100-36.2020.4.02.5101

19/08/2020 - 72ª fase

25/08/2020 - 73ª fase

10/09/2020 - 74ª fase

23/09/2020 - 75ª fase

07/10/2020 - 76ª fase

20/10/2020 - 77ª fase

26/11/2020 - 78ª fase

12/01/2021 - 79ª fase

Mapa 1 - Operação Lava Jato: Cidades onde houve cumprimento de ordens judiciais



Figura 1 - Cidades especificadas nas 40 primeiras operações da PF. Elaboração própria.

Não é demais relembrar que as operações policiais não são nem o princípio nem o fim da Lava Jato; elas são, isso sim, um de seus principais momentos de visibilidade. Esse curto percurso, nos ajuda a fixar o complexo ecossistema do que foi chamado Lava

Jato, assim como sua localização: forças tarefas em diferentes cidades, primeira, segunda e terceira instância, operações policiais que se desdobram em outras tantas.

Ao olharmos o mapa com a densidade de municípios onde houve operações policiais, notamos uma concentração no polígono formado por Rio de Janeiro, Brasília, Cuiabá e Porto Alegre, sendo que a zona de maior atuação da operação foi o eixo Rio-São Paulo. Mesmo Minas Gerais, estado importante do ponto de vista político-demográfico, não tem tanta densidade dentro da rede construída pelas operações Lava Jato. O Nordeste, por seu turno, aparece com alguns poucos casos, localizados principalmente em seus dois principais polos, Salvador e Recife, e há uma total ausência região Norte. De partida, e sem muita novidade, pode-se afirmar que a Lava Jato atinge grupos centrais da correlação de forças nacional, e talvez a isso deva-se sua projeção; trata-se de grupos políticos que estão localizados no centro econômico do país. Por claro, trata-se dos partidos políticos no governo federal, das maiores empresas de engenharia pesada e do setor de petróleo.

Sempre instigante é a importância que Curitiba ganha em todo esse processo, ainda que haja operações no Paraná, é notório que este estado não passa de uma periferia dentro dessa rede. Ao longo do processo, a primeira instância do poder judiciário baseada em Curitiba torna-se símbolo da operação e, para muitos, símbolo do cumprimento da justiça, da luta contra a impunidade e da punição de malfeitores. Dada sua influência sobre os políticos e acontecimentos em escala nacional, ela recebeu a insígnia de República de Curitiba, ou seja, um centro de poder paralelo àquele tradicional, capaz de arbitrar e desestabilizar as demais instituições. Essa insígnia foi adotada tanto por aqueles que são favoráveis à operação, quanto por aqueles que são contrários a ela. Essa associação do lugar pode ser constatada na campanha publicitária veiculada em outdoors da cidade na época do depoimento do ex-presidente Lula ao juiz Sérgio Moro naquela cidade.



Figura 2- Operação Lava Jato: Outdoors na cidade de Curitiba por ocasião do depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva

B. O que ela produziu: em termos de condenações e processos

É em termos processuais que a operação Lava Jato é tão significativa para nossa investigação. Uma vez que ela utilizou fartamente de recursos como a delação premiada e a apreensão de provas, ela pode ser de grande importância para compreender a estrutura dos crimes. Nesse sentido, os depoimentos de delação premiada constituem importante material para análise, pois permitem conhecer pela manifestação dos próprios agentes os atos e práticas que eles praticavam. Segundo informações do Ministério Público⁷ para a primeira instância em Curitiba:

- 130 Denúncias apresentadas
- 179 Ações penais
- 174 Condenados (1ª e 2ª instâncias)
- 209 Acordos de colaboração
- 17 Acordos de leniência
- 79 Operações

⁷ Cf. <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/resultados>. Acesso, 04/12/2022

- 163 Prisões temporárias
- 132 Prisões preventivas
- 1.450 Buscas e apreensões
- 211 Conduções coercitivas
- 35 Ações de improbidade administrativa
- 2 Acordos de colaboração homologados no TRF4
- 138 Acordos de colaboração homologados no STF em atuação conjunta com a PGR
- 553 Número de denunciados
- 723 Pedidos de Cooperação Internacional

A tipificação do crime de “organização criminosa” é recente na legislação brasileira (2013) e a Lava Jato é o primeiro caso no qual essa tipificação foi amplamente utilizada.

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. Lei 12.850/2013, art. 11º, § 1º, Brasil (2013).

Por seu turno, a caracterização desses atores como membros de organização criminosa ainda é bastante discutida tanto em meios jurídicos, como não jurídicos. Tipificá-los assim significa para os órgãos judiciais uma maior capacidade de ação, uma vez que essa lei prevê medidas como a delação premiada e a ação controlada. Por sua vez, os investigadores devem construir paralelamente um discurso que assim os qualifique. Acompanhamos essa tipificação dos órgãos investigativos, mas não de modo acrítico. Entender a natureza dessa associação de pessoas, ou seja, dessa organização, se torna mesmo o centro da reflexão desse trabalho. Isso requererá um investimento ontológico e epistemológico.

2.1.5. A literatura acerca da Lava Jato

Uma revisão dos artigos mais relevantes acerca da Lava Jato nos revela quatro grandes eixos de preocupação dos autores que se debruçaram sobre o tema: jurídicas, políticas, midiáticas e econômicas. Acompanhemos cada um deles.

Dentro dos problemas analisado pelos juristas, Santoro (2020) discute a relação entre a colaboração premiada e os maxiprocessos (processos com tamanho fora dos padrões normalmente encontrados no dia a dia da justiça criminal, número elevado de acusados, número elevado de fatos imputados e complexidade probatória), com a hipótese de que a informação sobre os fatos que forma o convencimento do julgador é produzida já durante a fase investigatória, ou seja, antes do momento do julgamento em si. Já Boldt (2020) discute a imbricação entre os maxiprocessos e a mídia. Para ele, a construção simbólica da realidade pela mídia, juntamente com a Lava Jato, promoveu a mutação das fontes de legitimação do processo penal brasileiro, solidificando a crença de que o controle eficiente do crime carece da expansão do poder punitivo e da introdução de novos métodos processuais que restrinjam os direitos e garantias fundamentais, como a colaboração premiada e outros institutos de justiça negocial. Fontoura (2019) analisa a Operação Lava Jato em números, levantando as seguintes informações nas sentenças: (i) perfil dos réus (cargos ocupados, partidos políticos de vinculação etc.); e (ii) processamento dos casos (tipos de crimes investigados, fontes das informações citadas na sentença, se houve colaboração premiada ou não etc.). Para ele, os resultados largamente rejeitam que as condenações se deem por esses fatores, sugerindo haver maior peso de variáveis relativas ao processamento dos casos, como os tipos de crimes e de informações relatados nas sentenças.

Rodrigues (2020) argumenta que os resultados obtidos pela Operação Lava Jato são decorrência de dois fatores combinados: por um lado, as mudanças de ordem internacional, legal, organizacional e tecnológica ocorridas nos anos que a precedem e, por outro lado, as altas doses de voluntarismo dos atores do sistema de justiça criminal. Santoro (2021) vai além e argumenta que a Operação Lava Jato só foi possível, porque os termos de colaboração premiada celebrados extrapolaram os limites impostos na Lei 12.850/2013, o que causaria distorções no sistema processual penal brasileiro. Nesse sentido, Rodas (2015) aponta que todos os acordos de delação premiada celebrados pela Operação Lava Jato possuem cláusulas que violam dispositivos constitucionais, incluindo aí direitos e garantias fundamentais. Toron (2016), por sua vez, argumenta que o êxito obtidos na operação só foi possível pela via da utilização desmedida e prolongada de prisões preventivas, que levaram às delações premiadas. Mota Prado e

De Assis Machado (2021) celebra, por um lado, a punição à corrupção dos criminosos, mas, por outro lado, lamenta os procedimentos irregulares utilizados para tanto. Canotilho e Brandão (2017) também tecem reflexões sobre a delação premiada e sobre os acordos que estiveram na gênese da OLJ. Andreassa Jr (2018) busca evidenciar que parte dos trâmites relacionados à operação Lava Jato se enquadra na ilegalidade e conclui afirmando que a independência judicial serve como uma proteção aos atos proferidos pelos magistrados.

Alguns autores tomam o rumo de uma abordagem ainda mais crítica. Preussler (2017, p.1) aborda o problema do combate à corrupção pela via da flexibilização das garantias fundamentais, tornando o processo penal um cerimonial de degradação e a constituição de um Processo Penal do Inimigo. “A neutralização seletiva de determinados políticos ou a ruptura de todas as regras de garantias para atender a uma demanda por ordem rompe com a ideia democrática de um juiz imparcial”. Castro (2017) aborda a “Operação Lava Jato” a partir do enfoque de uma Criminologia Crítica, para a qual o Direito e do Processo Penal possui uma natureza intrinsecamente bélica, com forte tendência à violação de direitos humanos, recomendando, deste modo, sua minimização aos limites do estritamente indispensável para o convívio social.

Dentre outros temas levantados pela bibliografia, está o problema da jurisdição e o princípio da conexão (Badaró, 2016), os acordos de leniência que são voltados às pessoas jurídicas, ao contrário dos acordos de delação, voltados para a pessoa física (Leite e Gonçalves, 2020); o problema da cegueira deliberada, teoria segundo a qual há equiparação ao dolo de situações em que determinado agente poderia facilmente conhecer ou deveria conhecer uma situação, mas opta por não ver (Silveira, 2016).

Em termos gerais, podemos dividir os autores que abordaram a Lava Jato pela via da política em duas perspectivas: aqueles que a abordaram sua influência sobre a política e os que tratam a operação como elemento do jogo político. Começamos pelo primeiro grupo.

Ao analisar os fatores que levaram à perda de popularidade e impeachment de Dilma Roussef, Veiga, Dutt-Ross e Martins (2019) concluem que os mais preponderantes foram a avaliação negativa da economia e a percepção da corrupção criada pela Operação Lava Jato. Baptista (2018) também analisa o modo como a cobertura midiática afeta a percepção da corrupção e a opinião pública, nomeadamente a avaliação de governo, tornando-se, portanto, um fator central da política. Para Nascimento e Beker (2021), a Operação Lava Jato impactou a demanda eleitoral e

estimulou novas estratégias por parte de atores periféricos e outsiders, provocando alterações tanto na demanda como na oferta partidária entre 2014 e 2018. Houve nesse período uma perda de eleitores mediais nos principais partidos, associado ao êxito dos partidos menores, sobretudo daqueles que alteraram seus rótulos. Lopes, Albuquerque e Bezerra (2020) analisam como o tema da luta anticorrupção, impacto da Operação Lava Jato, foi um tema central na campanha de Bolsonaro, que se apropriou dos temas do antipetismo e antissistema, apresentando-se como o representante genuíno da luta anticorrupção. Através de questionários aplicados em manifestações de diferentes campos políticos (em apoio à Lava Jato e contra a Reforma da Previdência), Gallego, Ortellado e Moretto (2017) buscam demonstrar a centralidade dos temas morais e o antagonismo moral na agenda do debate público, tendo no antipetismo um fator de coesão para o novo populismo de direita.

Lima (2021) utiliza o conceito de incidente, elementos processuais combinados entre si ou com elementos extra-processuais que aceleram o curso da justiça, com o objetivo de oferecer uma análise explicativa sobre como processos judiciais, em uma conjuntura favorável, podem ser politizados. Almeida (2019), por sua vez, analisa o papel dos juristas em contextos de crise política, com foco nas influências da Operação Lava Jato para além de seus efeitos propriamente judiciais na conjuntura política entre 2014 e 2016. Embora frequentemente se associe o populismo - líderes políticos fortes, que apelariam para uma conexão direta com o povo – como principal ameaça à democracia, Albuquerque (2021) demonstra a partir, dos eventos da Lava Jato, que as instituições de controle atuaram sistematicamente como agentes de desestabilização da democracia e, desse modo, abriram caminho para a vitória de Bolsonaro.

Dentre os autores que consideram a Lava Jato como um fenômeno político, Kerche (2018) analisa em paralelo a Lava Jato e a Mãos Limpas. Para ele, tanto em uma quanto na outra houve uma aproximação da polícia, dos promotores e do juiz, fazendo com que as fronteiras entre as instituições ficassem menos claras. O que é contrário daquilo previsto pelos constituintes brasileiros, facilitando o combate à corrupção, mas enfraquecendo as garantias dos acusados e colocando em risco o sistema político. Fontainha (2020) analisa a relação entre política e direito por meio de incidentes ocorridos desde o Mensalão até a Lava Jato. Esses incidentes têm articulado tribunais e grande imprensa, com duas lógicas paralelas, mas que se ratificam mutuamente: (1) decisões em processos individuais que geram profundos impactos políticos e (2) a defesa destas decisões como “jurídicas” e autônomas ao “político”. Pereira e Silva

(2021) argumentam que a negação da política é o pressuposto das investigações. Esse “negacionismo” produziu sucessivamente um diagnóstico moralista, uma intervenção e, em seguida, uma revolução na política.

Boito Jr. (2017) tenta mostrar que os dirigentes da operação Lava-Jato agem, concomitantemente, como integrantes e como representantes políticos da fração superior da classe média e, também, como burocratas do Estado inseridos num ramo específico desse aparelho, cuja função particular é a de zelar pela manutenção da ordem capitalista. Bello, Capela e Keller (2021) argumentam que a Lava Jato operou, por meio de um enredo com heróis e vilões, uma ampliação da ideologia dominante, produzindo um contexto de “crise da formação social brasileira”, o que foi capaz de desestabilizar e reorganizar o bloco hegemônico no poder. Pinto *et al.* (2019) analisam a Lava Jato dentro de um contexto de crise geral de acumulação do capitalismo, que vai desde o processo do impeachment a continua até a eleição de Bolsonaro. “Essa dificuldade estatal decorre (i) do “consenso da insensatez” econômica dos setores dominantes, (ii) do deslocamento do “centro de poder” do Estado brasileiro para as mãos da operação Lava Jato, e (iii) da perda de legitimidade das instituições” (p. 1). A luta anticorrupção, para esses autores, gerou uma luta de todos contra todos dentro do país, em que os interesses externos foram os maiores beneficiados. Ao analisar comparativamente os resultados da Operação Lava Jato em diferentes países da América Latina (Peru, Equador e México), Gonzalez-Ocantos e Hidalgo (2019) atribuem as diferenças ao contexto político e à capacidade das elites de se blindarem, assim como à proatividade dos órgãos investigatórios. Por fim, Uchôa (2021) analisa a Operação Lava Jato à luz de dos conceitos de guerra híbrida e de lawfare no Brasil.

Vale ainda a menção como artigo de caris político, embora fora das duas linhas citadas anteriormente os trabalhos de Gonçalves e Andrade (2019) e Maragno, Knupp e Borba (2019). Os primeiros analisam a Lava Jato a partir de uma perspectiva durkheimiana, para os quais a corrupção é um fato social patológico presente na estrutura de diferentes órgãos e instituições que afeta a ordem social, decorrente de um estado de anomia no qual os indivíduos não aderem às normas sociais e morais vigentes. Já o segundo estudo identifica a natureza dos vínculos entre fraudadores e cofraudadores, o tipo de crime e o papel do acusado no crime e demonstra que os fraudadores líderes já haviam sido condenados anteriormente e/ou possuíam experiência nas fraudes cometidas, ao passo que os vínculos afetivos estão positivamente relacionados à apropriação indébita, ocultação de provas e “testa de ferro”.

A cobertura da Operação Lava Jato como um evento midiático ensejou abordagens e perspectivas bastante variadas. Diversos autores exploraram abordagens comparativas entre veículos, buscando rastrear convergências e dissidências entre os tratamentos jornalísticos da questão (Andrade, 2018; Medeiros e Silveira, 2017). Gomes e Medeiros (2019) identificam posturas diferenciais das revistas Veja e Carta Capital sobre os escândalos de corrupção. Para eles, a revista Veja constrói o escândalo com o intuito de fazer oposição ao Partido dos Trabalhadores (PT), enquanto a Carta Capital defende que a mídia deveria apenas informar o leitor e não ser partidária. Seefeld e Rese (2020), comparando Carta Capital, Veja e Exame, defendem que a mídia promove a mediação, na medida em que se constitui como porta-voz legítima de uma versão e mobiliza relações que culminam na cristalização de textos tomados como verdadeiros e usados como dados para sustentar posições por parte dos diversos agentes na sociedade. Fernandes (2016) examina a cobertura da Operação Lava-Jato na mídia semanal, com o objetivo de entender como as revistas Veja e CartaCapital articulam seus discursos e assim se aproximam das forças políticas em disputa no Brasil: cada publicação articula seus discursos a partir de pontos nodais específicos, enquanto Veja se firma no campo contrário ao governo federal, aos movimentos progressistas e às políticas públicas inclusivas, culminando na criminalização do PT como único responsável pela corrupção estatal, excluindo, por exemplo, o pemedebismo, CartaCapital articula o discurso de uma corrupção sistêmica e não personalista. Para Sbaraini Fontes, Sampaio e Ferracioli (2016), comparando revistas semanais, há pouca pluralidade de enquadramentos acionados, geralmente enfatizando as relações perniciosas entre agentes políticos e econômicos ou focados em impactos no jogo político e no mercado. Rosa (2021) aborda o problema da produção de sentidos, através da comparação entre as estratégias comunicacionais das operações Lava Jato e Vaza Jato e constata estratégias comunicacionais diferenciadas, realizadas pelos veículos de acordo com suas próprias gramáticas, aspectos que se diferem com relação às práticas do jornalismo hegemônico em contraposição com as práticas do jornalismo contrahegemônico. Gabardo, Lazzarotto e Watzko (2021) analisam o teor dos diálogos revelados pelo periódico [The Intercept], a partir da sua presunção de veracidade, no intuito de investigar se a conduta dos membros da Operação poderia ou não ser tipificada como irregular.

Outros exploraram aspectos específicos do problema midiático: como o funcionamento a partir de escândalos, a transformação da operação em narrativas, a transformação dos agentes judiciários em celebridades e a mitificação deles. Cioccarri

(2015), sob uma perspectiva que considera o enquadramento como “ideias organizadoras”, avança a hipótese de que os escândalos transformaram-se em shows midiáticos onde a realidade é filtrada por um tipo de enquadramento e traduzida pela elaboração de notícias e corroborada pelo uso de imagens. Prior (2018) aborda a construção de narrativas ao analisar comparativamente ao longo de vários meses dos casos Face Oculta (Portugal) e Lava Jato (Brasil), prestando especial atenção ao plano da estória e do discurso, “pretendemos observar o desenvolvimento do escândalo na imprensa, o seu desdobramento em plots principais e secundários, a construção e caracterização das *dramatis personae* e os efeitos poéticos ou estéticos inerentes às estratégias enunciativas do campo do jornalismo no momento de costurar o acontecimento”. Segurado (2017) analisa a transformação de agentes policiais em celebridades a partir da exposição midiática das ações da Polícia Federal. Gomes (2016) destaca o poder dos *mass media* de criar mitos representados pelos personagens processuais da operação, assim como o populismo penal promovida pelo MPF na campanha pelas 10 Medidas Contra a Corrupção. Destacamos ainda o trabalho de Brum (2017), que procura discutir o evento da condução coercitiva do ex-presidente Lula a partir do fato de que fora proibida a filmagem ou qualquer outro registro. A partir daí a mídia nacional passou a trabalhar nas margens dessa “imagem negada” ou “imagem ausente”. Assim, para ela, respondendo à falta do registro imagético, estabeleceu-se uma profusão de outras discursivizações imagéticas, audiovisuais e/ou verbais. Hoffmann e Martino (2017) analisam a aproximação entre entretenimento e política a partir dos nomes das operações policiais, articulando o que seria uma operação policial com a lógica do ambiente midiático, permitindo assim uma maior divulgação e compreensão.

Outros autores discutiram a relação da mídia com as elites políticas e econômicas, como Alves (2019) ou tratam as empresas de jornalismo como atores políticos, manifestos pelo texto editorial, como Athanásio (2017). Para esse autor, comparando os editoriais da Folha de S. Paulo e da Gazeta do Povo sobre a Operação Lava Jato, indica que a Lava Jato é defendida pelos jornais, porém o discurso varia a depender do grupo político acusado. Assim, a Gazeta do Povo é mais enfática em relação a investigados petistas e mais tolerante em relação à cúpula do PMDB, o que não se verifica na Folha de S. Paulo.”

Os artigos que focam em aspectos econômicos estiveram preocupados fundamentalmente em calcular os impactos econômicos, seja da corrupção, seja da

Operação Lava Jato. No primeiro grupo, Padula e Albuquerque (2018) analisa ativos selecionados e aponta que houve uma grande desvalorização nas maiores empresas estatais negociadas na bolsa de valores. No segundo grupo, Campos (2019) e Paula e Moura (2019) analisa os efeitos da operação Lava Jato sobre a indústria da construção pesada no país. Os efeitos sobre a Petrobrás também foram bastante explorados (Bastos, Rosa e Pimenta, 2016; Paula e Moura, 2021; Vilela *et al.*, 2018). Por fim, de uma perspectiva da administração pública, (Silva Junior, Valadares e Macedo, 2019) buscam compreender as falhas no sistema de gestão que permitiram a ocorrência da corrupção.

2.2. II. Formulando o problema

2.2.1. Contencioso político

A Lava Jato oferece material suficiente para longos tratados de economia política. Pretendemos trabalhar as delações produzidas pela Operação Lava Jato, que por sua vez possui um contexto de produção, o cenário político no qual ela se insere e que em alguma medida será relevante para compreendermos as delações. É nesse sentido que nos parece relevante localizarmos a Lava Jato no cenário político brasileiro.

- Supremacia eleitoral de Lula. A partir de 2002, o PT consegue alcançar o poder. O carisma e a habilidade política de Lula são cruciais para compreender todo esse período (se estendendo até o momento atual inclusive). Em um primeiro momento, pelo menos, apesar das pesadas baixas para o Partido dos Trabalhadores, Lula conseguiu sua reeleição e manteve grande sucesso em termos políticos. Seus repetidos sucessos se estendem à reeleição em 2006, e eleição e reeleição de Dilma em 2010 e 2014.
- Postura da oposição. Uma parte da elite, social e política, que se colocava em oposição à Lula se desesperava pela incapacidade de conseguir bons resultados eleitorais. Sua estratégia, a partir de 2010, foi uma aproximação com discursos de extrema-direita, recorrendo ao conservadorismo moral. Em rodadas posteriores, essa oposição irá contestar eleições e apoiar golpes.

- Mídia. Se pensarmos em Castells, em seu *Communication Power* (2009), descobrimos que a mídia na modernidade trabalha a política por meio da escandalização dos eventos. As críticas à atuação da mídia são constantes e comuns em diferentes contextos nacionais. Some-se a essa característica, críticas específicas ao caso brasileiro: pequeno número de grandes veículos, falta de diversidade política.
- Atuação / instrumentalização política do judiciário. O recurso ao judiciário vinha sendo utilizado (e testado) desde muito cedo, talvez tenha sido sempre um recurso político desde a redemocratização; a se lembrar do impeachment de Collor, as várias operações da Polícia Federal, a centralidade do STF na nova arquitetura política. De todo modo, em 2006 houve uma campanha intensa contra o Partido dos Trabalhadores no episódio do mensalão, com julgamento em 2012. Esse *test drive* já continha em si os embriões do que viria a ser a Lava Jato: ação judicial transformada em escândalo de corrupção pela mídia. Outro *test drive*, embora anterior, mais diretamente relacionado à Lava Jato, desenrolou-se na Operação Banestado. Essa operação já enlaçava alguns dos atores que viriam a ser centrais na Lava Jato: o juiz Sérgio Moro, o procurador Januário Paludo, e o delator Youssef. Esse grupo representa um ativo mobilizável e disponível para uma desestabilização via judiciário.
- A influência americana. Os fatores geopolíticos não são desprezíveis no caso Lava Jato, como se perceberá no próprio trabalho empírico e à despeito da pecha de teoria da conspiração que se recebe facilmente ao abordar esse ponto. O fato é que a Petrobrás e a presidência da República estavam sendo grampeados, como se revelou no caso Snowden em 2012. Além disso, se conhece o interesse americano no petróleo do pré-sal; em um afastamento do Brasil do Brics, assim como suas pegadas no recurso a processos de *Lawfare* e constrangimento econômico ao redor do mundo, apoio a grupos de extrema direita e revoluções coloridas.
- Contexto social conturbado. Outros influentes pontos de insatisfação podem ser encontrados em diversos pontos do espectro. Descontentamento de setores empresariais (aliados e beneficiários de

Lula) com a gestão e a falta de habilidade política de Dilma Rousseff; descontentamento e perda de aderência dos movimentos sociais com Dilma Rousseff; ao que podemos perceber posteriormente, uma nova mobilização de militares para retorno ao poder; o “centrão” – grupo de parlamentares fisiológicos e que ganha destaque em todos os momentos de fraqueza do presidente -, esse grupo tornou-se caro para Dilma Rousseff. Além disso, há os erros e dificuldades do cenário econômico, que acrescenta vários graus à fervura criada naquele cenário.

Nesse cenário, a Lava Jato estreia no palco nacional logo antes das eleições de 2014 lançando acusações de corrupção contra Lula e Dilma, o ano de 2015 significa um crescente, com ações contra empreiteiras. Além disso, Aécio contesta o resultado das eleições. Diante das várias dificuldades e erros, o arco de aliança contra Dilma e por uma solução do impasse por via lateral se dá com o golpe de 2016. Ao longo desse período, a fervura levantada pela Lava Jato só faria aumentar. Com a entrada de Michel Temer, outro presidente fraco, mas agradável à parte dos antigos aliados, o poder da Lava Jato diminuiria consideravelmente, ainda que ela tenha nesse período alguns pontos altos, como na delação dos irmãos Batista. Além disso, ela ainda produziria o afastamento de Lula nas eleições de 2018, abrindo espaço para Jair Bolsonaro. A nova configuração não lhe seria favorável, e seu fim estaria próximo.

Definimos a Lava Jato como parte de um processo de contencioso político, nos inspirando no conceito de McAdam, Tarrow e Tilly, (2004). Os contenciosos são processos que possuem sua rota e desenvolvimento marcados por mecanismos, ou seja, modelos de ação eleitos pelos atores, mas com resultados previsíveis. Nesse sentido, argumentamos que a Lava Jato compõe um processo mais amplo de “implosão das instituições” que a antecede e a sucede, de modo continuado. Encontramos sucessivamente no processo brasileiro, características como a atuação do judiciário e da mídia fora de seus parâmetros estipulados; a adesão a soluções irregulares, como o impeachment, prisões, ingerência de militares, violação do processo jurídico, decisões *ad hoc*, chantagens e intimidações, perseguição. Ao não terem perspectivas de sucesso pelas vias institucionalizadas, agentes poderosos buscam vias alternativas, porém a quebra de normas estabelecidas tem por tendência criar o caos e colocar em curso todo tipo de aventuras, tendendo a situação ao descontrole e imprevisibilidade. Uma

verdadeira abertura da caixa de pandora. A instabilidade perdura até que novos comportamentos sejam institucionalizados, o que perpassa a afirmação de alguma das forças políticas que estiveram anteriormente em disputa.

Para além dos personagens desse período e suas idiossincrasias, tentamos um esforço para compreender os papéis que eles assumem. Quais são as posições que se abrem para eles e como eles podem agir de modo convergente com determinadas tendências. Parte, portanto, de um jogo político muito amplo, o recurso à via judiciária e ao discurso da corrupção como estratégia política apresenta particularidades importantes, que conformam uma série de oportunidades. Esse tipo de ação busca, ao mesmo tempo que se desenrola, a legitimação particular do jogo jurídico. A ação é correta, porque seguiu os trâmites legais previamente previstos. É preciso que as ações sejam organizadas de modo que estejam já abrangidas dentro de um espectro jurídico. Diferente de um golpe clássico, no qual a legitimidade é retórica, no *lawfare* se pretende que o evento não seja compreendido como golpe, mas apenas como decorrência de um conjunto de institucionalidades prévias. É necessário que o “devido processo legal” seja respeitado (ao menos aparentemente) e, portanto, há toda uma operacionalização para que se produzam as provas necessárias. Nesse caso, a disputa política é desfigurada, pois é necessário lutar com a determinação de um juiz. No caso da Lava Jato, contudo, o processo não foi tão bem controlado e o gênio saiu da lâmpada, desencadeando processos sucessivos de instabilidade e descontrole institucional.

2.2.2. A corrupção – uma definição operacional

Seja como fenômeno jurídico, seja como fenômeno político, a corrupção vem sempre à frente do palco gerar efeitos diversos e poderosos. O recurso à corrupção é um velho conhecido da política brasileira. Todas as oposições lutaram contra a corrupção e vários dos golpes foram dados em nome da luta contra ela. Getúlio Vargas, JK, Jânio, 1964, impeachment do Collor. Queremos passar ao largo de sua discussão mais profunda, mas pretendemos trazer à cena alguns de seus elementos.

Filosoficamente, a corrupção está presente no pensamento aristotélico. Trata-se da degradação do ser pela ação do tempo e do movimento universal. Ao existir, os seres estão em ponto de degradação. Maquiavel retomou o conceito para pensar o sistema político. Para ele, o ciclo político envolvia necessariamente um movimento de

degradação, no qual se percebia a corrosão do sistema político. A corrupção seria, assim, um fenômeno natural de degradação (Martins, 2008).

Nos sistemas políticos modernos, a corrupção foi associada à apropriação do público pelo privado. Essa definição é possível a partir do momento em que se cria um público, diferenciado e separado daquilo que é próprio do particular. A operação de criação do público é o processo institucional muito imaginativo, no qual se definem práticas que seriam próprias desse público. O fato é que desde esse momento, sempre existiu uma confusão em torno desses termos, que são mantidos separados por um trabalho contínuo de recriação e reforço da ideia de público, ou seja, diferenciado da esfera privada (Bourdieu, 2014).

Na legislação brasileira atual, a corrupção é entendida como um crime com duas faces. O público e o privado. O agente privado oferece o suborno e o público o aceita. Ou, o agente público o solicita e o privado o paga. Para maior clareza penal, existem outras tipificações que na linguagem comum entendemos como corrupção; é o caso do peculato, do tráfico de influência, etc. (Baltazar Jr., 2009). Soma-se a isso, a força moral que possui a corrupção, assim ela pode sempre ser ativada como ofensa política, pois ofender ao público é ofender a todos a um só tempo, é ofender o sentimento coletivo e qualquer entidade que o materialize.

Diante de uma polissemia tão grande e dado que escolhemos como fio condutor da pesquisa o crime organizado, é preciso que tomemos uma definição operacional e instrumental para nos referirmos a cada uma dessas situações. Nossa posição foi, portanto, de tentar esclarecer a cada momento do que se está falando, quando se diz corrupção; trata-se de um discurso moralista e sensacionalista, trata-se da definição penal estreita, trata-se de uma violação ao sentimento coletivo e ao público? Sendo essa uma definição mais importante aos atores, que ao autor, nossa posição é de tentar trazer clareza sobre o que se trata, ao invés de tentar doutriná-los.

Mas é bom que tenhamos em mente essas várias possibilidades, que não levam necessariamente aos mesmos lugares. Muito antes pelo contrário. As possibilidades de polissemia do termo favorecem os constantes deslizamentos semânticos e a reorientação de ações. No corrente de nossas análises, tomamos como referência a definição mais formal e mais moderna do termo, ou seja, a corrupção como processo de apropriação do público pelo privado⁸. No qual portanto está pressuposta a existência de uma esfera

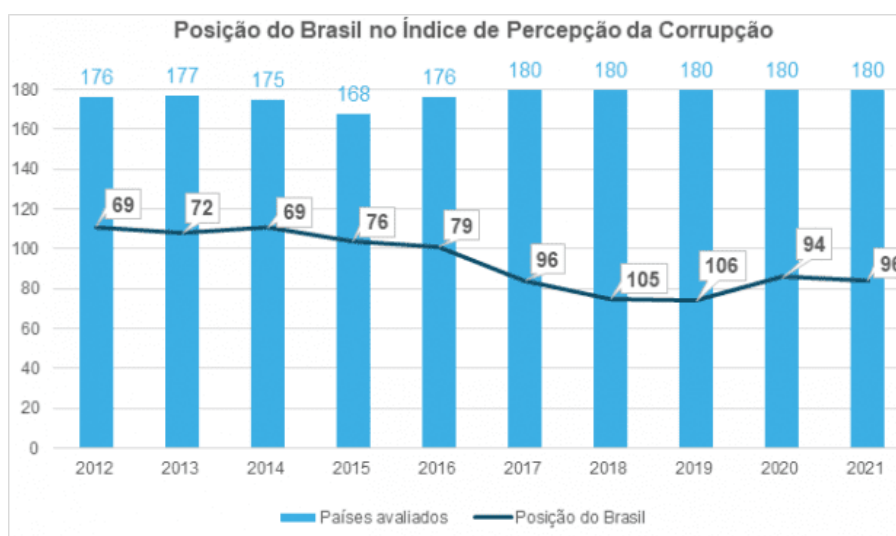
⁸ Para uma discussão mais ampla sobre corrupção cf. Avritzer (2012).

pública com um conjunto de comportamentos que são incompatíveis com o comportamento privado. Não se trata de ingenuidade. Uma função dessa entidade pública é justamente de comutar o benefício das coisas, seja transformando privado em público ou público em privado, mas isso é formalmente feito por vias que são consideradas legítimas e reconhecidas como corretas. Na corrupção, portanto, as práticas privadas se imiscuem no público ou criam artifícios pouco claros para sua consecução.

O ponto que gostaríamos de dar ênfase aqui é que muitas dessas práticas requerem a coordenação de ações de mais de um indivíduo, colocados em funções diferentes e executando papéis variados. Essas práticas requerem, portanto, organização de ações para extrair benefícios particulares do Estado.

2.2.3. O problema real é a corrupção?

A cobertura midiática da política envolve o processo de escandalização e de organização em termos de corrupção na busca de audiência, como já mencionamos anteriormente. Além de audiência, a mídia também ganha poder toda vez que exercita seus músculos e consegue efeitos políticos, como uma derrubada de adversários, modificação de decisões e mesmo impeachment. O medo que infunde é também uma ferramenta sua de influência. Apesar desses efeitos de divulgação, uma das medidas mais correntes para se medir o grau de corrupção é a percepção, ou seja, uma medida subjetiva.



*Gráfico mostra queda do país em índice de corrupção ao longo dos anos a partir dos dados do IPC da Transparência internacional*⁹.

No gráfico acima é apresentada posição do Brasil no Índice de Percepção da Corrupção, produzido pela Transparência Internacional. O país figurava, no ranking de 2014, na 69ª posição, com 43 pontos; no ano de 2021, o país encontrava-se na posição 96, com 38 pontos¹⁰. O índice varia de 0 a 100, sendo que quanto mais próximo de 0, maior a percepção da corrupção. Esse período de tempo nos permite mensurar parte do efeito da Lava Jato sobre a percepção da corrupção no país, o que não parece de todo estranho: quanto maior a divulgação da corrupção, maior a percepção sobre ela. De todo modo, apesar de controversa, por basear-se em medidas subjetivas, essa percepção pode ser corroborada pelas diversas análises mais estruturadas de pesquisadores e intérpretes do Brasil que se debruçaram sobre o problema da divisão entre o público e o privado no país, a partir de conceitos como clientelismo ou patrimonialismo (Bezerra, 1995, 1999; Carvalho, 1997; Faoro, 2001; Leal, 2012; Souza, 2015). O trabalho de Souza (2015) instaura um profundo debate, ao se colocar diametralmente contra esse tipo de abordagem; para ele, uma vez que todos os países desenvolvidos, moralistas hoje, construíram sua riqueza sobre o que denominaríamos hoje como grandes episódios de corrupção, essas percepções funcionariam apenas como estigmas.

Uma diferença que nos parece crucial na Lava Jato, entretanto, é que ela não organiza o trabalho jurídico exclusivamente em termos de corrupção (mesmo que esse continue sendo seu discurso midiático e de oposição política), mas também em termos de **organização criminosa**. As consequências são diversas. Os meios de interpretação e de construção de prova permitem que a operação se estenda *ad infinitum*, porque as delações sempre abrem novos caminhos. Assim, não se trata de um escândalo, mas de escândalos sucessivos, que vão reabastecendo o trabalho da operação, até o esgotamento político dos adversários. Para nosso proveito, existem ainda alguns “benefícios” nessa estratégia: ela coloca para falar, via delações, atores que normalmente não configuram um discurso público sobre seus atos criminosos (ou questionáveis) e ela acaba por criar uma abordagem reticular, na qual novos atores, fatos e situações vão sendo sucessivamente associados.

⁹ Em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/brasil-tem-3a-pior-posicao-na-serie-historica-do-indice-de-percepcao-da-corrupcao-376637/>, 08/01/23.

¹⁰ Cf. <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>, acesso em 02/12/22.

O problema não deixa de ser a corrupção e seus vários tipos jurídicos, mas ao mesmo tempo não se resume a um escândalo, caso ou esquema simples. A organização criminosa abre a possibilidade de uma interpretação sistêmica do problema, com diferentes atores de diferentes setores. A organização criminosa é um elemento que surge de uma necessidade jurídica. O arcabouço jurídico sob o qual a Operação Lava Jato tem oportunidade de se desenvolver trata de organizações criminosas. Sendo um tipo penal que envolve um grupo de pessoas, ela tem por necessidade utilizar ferramentas que permitam rastrear os demais elementos do grupo, seus papéis funcionais e principalmente as lideranças e os centros de controle. Nesse sentido, a lei de organizações criminosas prevê a delação premiada, a prisão temporária e coercitiva, as operações controladas, etc. Os operadores do direito têm assim uma ferramenta alargada para suas ações. Nas próximas seções discutiremos mais esse ponto que se tornou central para nosso trabalho.

2.2.4. A organização criminosa - problema de pesquisa

Aqui podemos efetivamente enunciar nosso objeto de pesquisa: o crime organizado de colarinho branco. Não no sentido jurídico, ainda que tenhamos nele uma primeira referência, mas um tipo de crime que precisa ser mais bem elaborado para ocorrer, que não se resume a um momento exato e a um indivíduo. Envolve, ao contrário, uma estrutura para sua consecução. Atores com funções e papéis diferentes, localizados em lugares e situações diversas devem se coordenar em uma cadeia de ações para que haja o crime. Mais que estrutural, trata-se de um crime estruturado, coordenado e sincronizado, por indivíduos e grupos diferentes, ainda que ele não perca por isso seu caráter de crime, ou seja, de algo contrário à lei penal e porquanto, algo que deve ser escondido e secreto. Uma configuração desse tipo só parece ser possível se envolver funções e lugares estabelecidos que são desviados de seu funcionamento rotineiro pelos atores.

Ao invés da organização criminosa, nosso objeto de estudo é o crime organizado. Algumas justificativas se fazem necessárias e relevantes. A primeira: escolher trabalhar com o conceito de crime organizado (tão próximo da “organização criminosa”), também utilizado pelos operadores do direito, não é reforçar o seu discurso? Não seria melhor explorar o que genericamente se designa por corrupção? A resposta é que isso só acontece em razão de uma leitura tendenciosa e enviesada do

trabalho, afinal esse é o nome pelo qual as pessoas estão sendo condenadas e, problemático no âmbito jurídico, deve ser também problematizado pelas ciências sociais, geografia inclusa. Após sete anos de operação, o próprio corpo jurídico central da operação arrisca a ser considerado ele mesmo uma organização criminosa¹¹, o que exige uma análise de sua pertinência. Ademais, esse tipo jurídico lança luz sobre a noção de organização, o que é precioso, uma vez que o objetivo é exatamente explorar a organização espacial desse fenômeno. Por seu turno, o termo corrupção levanta sempre uma carga maior de moralismos. Ela depende ainda mais das construções simbólicas sobre o que é aceitável ou não, seus contornos são muito variáveis em contextos espaço-temporais distintos. Além disso, o Brasil conta com uma longa tradição de instrumentalizar o discurso da corrupção para objetivos políticos.

Além disso, por mais que a inferência de uma “organização” criminosa seja precipitada, existe efetivamente pessoas que de alguma maneira “se organizam” e cometem crimes (corrupção, fraude em licitações, cartel, etc.). Evidentemente é diferente se organizar e compor uma organização e esse é justamente nosso argumento. Dentro das próprias ciências sociais essa palavra é ambígua, designando ao mesmo tempo o resultado e o modo de ação dos indivíduos¹². É a partir dessa dualidade intrínseca que optamos por esse conceito.

Ao lado desse tipo de questão, existem algumas outras que nos parecem ainda mais relevantes e que não parecem ter sido abordadas pela Geografia: Qual é o arranjo espacial dessa organização? Para introduzirmos um pequeno exemplo, pensemos em como as investigações foram iniciadas: a partir das operações de doleiros, que são operadores do mercado paralelo e ilegal de câmbio. O que eles fazem é conectar dois lugares a partir da troca de moedas. Do mesmo modo, ao longo do trabalho, iremos recolher as localizações necessárias para as ações dos atores, das instituições investigativas e da organização criminosa.

O principal problema que se coloca, ao buscar compreender a organização espacial dos crimes não violentos, ou de colarinho branco, é que ela cria a impressão de não possuir vínculos mais íntimos com o local, senão pelas características normativas do território, que lhes abre oportunidades legais e institucionais para os crimes. Desse

¹¹ Cf. reportagens Intercept conhecidas como VazaJato: <<http://theintercept.com/2019/06/09/esditorial-chats-telegram-lava-jato-moro/>> , acesso em 20/06/2019.

¹² Para nos restringirmos à Geografia, diferentes autores ressaltam esse duplo caráter da organização espacial, designando ao mesmo tempo o resultado das diferentes ações para uma dada configuração e o processo que leva a essa configuração (Brunet, Ferras e Théry, 1993; Corrêa, 2000).

modo, quando se pensa em um crime como a fraude de licitações, a corrupção ou a formação de carteis, levanta-se a dúvida sobre em qual lugar exatamente o crime ocorreu. Tem-se a falsa impressão de que embora esses crimes se beneficiem das características normativas do território, o local efetivamente é desimportante e aleatório. A abordagem desse trabalho é exatamente oposta a essa percepção, a dimensão espacial é de grande importância para compreender a organização do crime.

2.2.5. A Geografia e o tema das organizações criminosas de corrupção

Apesar desse potencial de análise, a Geografia praticamente não se interessou pelo crime organizado relacionado à corrupção e aos crimes das elites. Gregory (2009) destaca os principais tópicos que interessaram à Geografia, quando a disciplina abordou o tema do crime. Em geral, o foco do interesse recaiu principalmente sobre a distribuição do fenômeno e suas áreas de concentração, além da preocupação de como a organização do espaço pode diminuir a incidência do crime. A distribuição do comportamento criminoso está desigualmente distribuída. Por inspiração da teoria da desorganização social, elaborada pela escola de Chicago, leva-se em consideração várias características dos lugares definidos pela desvantagem: a relativa falta de oportunidades econômicas, a probabilidade de alta mobilidade residencial, a porcentagem de famílias monoparentais, e a aceitação cultural do crime. Regert (1997) *apud* Gregory (2009), por seu turno, foca nas práticas comuns dos criminosos e como seus padrões espaço-temporais constroem oportunidades mais ou menos disponíveis a eles. Uma criminologia do espaço correlata e bastante popular, mas muito criticável, concentra-se no efeito das “janelas quebradas”, que serviriam como indicador para a falta de controles sociais informais, o que acarretaria maior número de crimes. Um ramo mais recente da Geografia do crime preocupa-se com a capacidade de analisar as áreas de incidência de crime por meio das ferramentas GIS e os efeitos dos equipamentos de monitoramento e vigilância. Esses equipamentos permitem uma maior efetividade da ação policial e o planejamento dos espaços de forma a diminuir a incidência dos crimes. Por último, alguns autores têm se preocupado com o fato de que o crime é uma construção social e política, nesse sentido, eles têm analisado o medo do crime e suas variações entre diferentes grupos e espaços (Gregory, 2009).

Desde o início do processo de globalização econômica e liberalização dos mercados financeiros, a disciplina tem crescentemente se interessado pelos fluxos de capitais internacionais que facilitam a remessa de dinheiro sujo para o exterior e a posterior lavagem desses recursos. Além disso, a disciplina gradualmente tem notado a atuação transnacional de redes criminosas, principalmente relacionadas aos diversos tipos de tráfico. Pode-se destacar os trabalhos paradigmáticos de Roger Brunet (1986) sobre os paraísos fiscais e zonas francas, de Lia Osório Machado (1996) sobre a simbiose entre as atividades ilícitas e o sistema financeiro, e a preocupação com os redes transnacionais do crime organizado. Nota-se, contudo, que a Geografia se interessou tardiamente e pouco pela temática da corrupção. Com exceção de algumas trabalhos incipientes (Brown e Cloke, 2007 *apud* Hall, 2010), o tema praticamente não foi abordado dentro da disciplina, sendo tratado em termos bastante breves (McNeill, 2004; Perrons, 2004; Hudson, 2005 *apud* Hall, 2010), como afirma Hall (2010). Segundo este, os cientistas sociais afirmam em geral a dificuldade de se encontrar dados para abordar a temática.

Essa pesquisa procura retrabalhar um tema já clássico na sociologia do crime por meio de uma abordagem geográfica e da Teoria Ator-Rede (ANT). Mesmo na literatura jurídica o tema é ainda espinhoso, havendo dificuldades para delimitar efetivamente quais as práticas que constituem o tipo penal da organização criminosa, sendo que há grandes variações espaço-temporais e uma consciência de que parte significativa dessas variações se devem às peculiaridades dos enquadramentos jurídicos dos diferentes Estados Nacionais. Assim como a sociologia foi por muito tempo incapaz de compreender os crimes das elites, é preciso avançar na demonstração da dimensão espacial deles.

Se se pode explicar a pouca atenção da geografia ao crime organizado ligado à corrupção pela espacialidade difusa e reticular em que esses atores estão envolvidos, atualmente a disciplina possui ferramentas poderosas que permitem uma compreensão da organização espacial. Por meio do uso do conceito de rede, propõe-se a compreensão do aspecto espacial dos crimes revelados pela Operação Lava Jato. Percebe-se que se trata primeiramente de um fenômeno onde os deslocamentos geográficos são fundamentais, pois eles deixam rastros por meio dos quais as relações entre objetos, indivíduos e lugares podem ser reconstituídas e compreendidas.

2.2.6. Perguntas de pesquisa

Após esse percurso introdutório, a pergunta central desse trabalho é a seguinte: Por que determinados crimes, como aqueles que aparecem no bojo da operação Lava Jato, se caracterizam por uma organização de ações? Colocado o problema dessa maneira, zonas de questionamento se impõem.

1. A primeira delas diz respeito à criação jurídica da “organização criminosa”. O que ela pressupõe e tipifica como organização criminosa? Qual a sua distância em relação ao que efetivamente encontramos quando analisamos os dados? Para respondermos essa pergunta, será necessário entendermos o contexto jurídico em que foi teorizada a organização criminosa, o que ocorrerá no capítulo 2, e um cotejo com o material das delações e seu funcionamento. Destacaremos ao longo do texto que a compreensão de organização é ao mesmo tempo central e espinhosa e é isso que nos leva a tomar distância em relação à definição jurídica.
2. O segundo eixo parte dos atos de fala dos indivíduos. Como destacamos mais de uma vez, uma das vantagens trazidas pelo material da Lava Jato é a produção de discurso por parte de atores que raramente expõem suas ações. O que eles dizem estar fazendo e por quê? Quais são suas motivações quando eles fazem o que dizem que fazem? Como eles se orientam no mundo? Após discutir nossos pressupostos, no capítulo 2, pretendemos analisar esses discursos, principalmente no aspecto da motivação.
3. O terceiro, assim como o quarto eixo, se inclinam para os problemas da estruturação das ações. No terceiro eixo nos perguntamos como é possível que essas ações escalem, ou seja, abranjam espaços cada vez maiores e aumentem sua capacidade de ação? Nesse ponto, pretendemos destacar que o crime é organizado em um espaço previamente estruturado. Essa estrutura será apresentada esquematicamente em termos escalares, sendo que, em cada nível escalar, problemas específicos aparecem ou se escondem.
4. Ainda em relação à estruturação das ações, o quarto eixo, se pergunta sobre o tipo de organização do espaço gerado pela dinâmica da organização do crime. Quais são os circuitos criados por ela? Quais são as trocas e conexões que possibilitam sua existência? Nossa hipótese é que a organização do crime

depende da criação de redes dentro das quais indivíduos com funções diferentes devem assumir determinadas ações para que o grupo atinja seus objetivos.

Tabela 1 - Perguntas, hipóteses e objetivos de pesquisa

Problemas da ação	Perguntas	Hipóteses	Objetivos
Definição	<ul style="list-style-type: none"> A qual estrutura o crime organizado de colarinho branco responde? 	<ul style="list-style-type: none"> A definição jurídica de “organização criminosa” é vulnerável ao pensamento mítico das máfias. São os <i>rastros</i> que nos permitem recriar a materialidade das ações ocultadas 	<ul style="list-style-type: none"> Analisar a construção da definição jurídica de organização criminosa Propor uma definição operacional de crime organizado para fins da pesquisa.
Motivação	<ul style="list-style-type: none"> O que motiva a ação dos indivíduos? Qual a divisão funcional de tarefas e os papéis assumidos pelos agentes? 	<ul style="list-style-type: none"> Os agentes possuem <i>estruturas incorporadas</i> que permitem que eles ajam do modo que agem. Os agentes possuem <i>senso prático</i>, ou seja, sabem melhor que ninguém como agir. 	<ul style="list-style-type: none"> Analisar os discursos dos indivíduos acerca de seus atos.
Estruturação a. Escala (Abrangência; extensão)	<ul style="list-style-type: none"> Como é possível que essas ações escalem, ou seja, abranjam espaços cada vez maiores e ampliem a capacidade da ação criminosa? Quais as oportunidades abertas pela estrutura espacial? 	<ul style="list-style-type: none"> Os agentes se utilizam das <i>estruturas escalares</i> existentes no mundo. É o uso dessas estruturas que permite ampliar a capacidade de agir. 	<ul style="list-style-type: none"> Compreender como a lógica característica de cada escala condiciona os circuitos de ação e como é possível que os indivíduos passem de um nível escalar a outro.
b. Rede (articulação; coordenação)	<ul style="list-style-type: none"> Qual a relação entre a estrutura espacial e o crime organizado? Quais são os circuitos criados pelo crime organizado? Quais são as trocas e conexões que possibilitam sua existência? 	<ul style="list-style-type: none"> A organização do espaço é condição e consequência da ação dos indivíduos. Estes podem utilizar os circuitos existentes ou organizar novos. 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar as articulações variáveis pelas quais o crime organizado se engendra.

No quadro acima, esquematizamos nossos questionamentos, hipóteses e objetivos. No próximo capítulo abordaremos nossa metodologia e no seguinte nosso modelo teórico-analítico. O terceiro capítulo apresenta os dados produzidos e o quarto as análises estruturadas segundo esses quatro eixos.

3. METODOLOGIA

3.1. I. Coleta dos dados

3.1.1. *O que é uma delação, como funciona*

A delação premiada está prevista na Lei 12.850/2013 e foi substantivamente modificada pela Lei 13.260/2016. Em termos práticos, o delator apresenta proposta para delação ao Ministério Público. Este irá negociar os termos da delação, avaliar sua importância e pertinência e encaminhar o acordo ao juiz, que irá homologá-la ou não. Nesse processo, negocia-se também as contrapartidas, ou seja, os benefícios que o delator terá ao fazer sua delação. A delação é dividida em termos numerados, nos quais os delatores relatam situações e fatores de crime dos quais participou ou teve conhecimento. Esses relatos, devem ser acompanhados, a princípio, de outras provas documentais, que corroborem a delação. Após aprovação da delação, promotores e delatores se encontram e o delator deve narrar os fatos ocorridos e relatados, dessa vez de forma oral e geralmente gravados. Os procuradores irão fazer questionamentos, buscando melhor compreender os fatos narrados, buscar outras conexões, esclarecer situações confusas. Além disso, essa sessão será transcrita. De modo geral, o que chegou até nós foram os vídeos dos depoimentos de delação, nos quais o delator conta os episódios de cada um dos termos juntamente com os questionamentos do ministério público.

3.1.2. *Crítica das fontes*

Trata-se de uma situação de depoimento na qual o depoente tem em risco certo acordo realizado anteriormente. Essa situação de interação é marcada por uma série de riscos com relação à verdade e muito já se criticou as delações premiadas. As principais críticas referem-se a:

- Coerção do depoente, que tem um interesse envolvido, eventualmente alto: seja escapar da prisão, seja a perda de bens.
- Indução e seletividade dos procuradores, que selecionam o material que desejam de acordo com alguma intenção política ou induzem o depoente a dizer aquilo que desejam.

- Falta de provas adicionais, que efetivamente comprovem aquilo que o depoente diz e retire o discurso de um campo imaginário.

Poderíamos levantar outras críticas, referentes ao uso desse material na pesquisa:

- Os depoentes podem não dizer a verdade ou criar histórias que se adaptem ao desejado pelos procuradores.
- Os selecionados para a delação são quase sempre empresários, alguns servidores públicos e doleiros, criando um ou vários tipos de vieses no material.
- Os depoentes atenuam ou minimizam suas participações.

O que contra-argumentamos nesses casos é que, de todo modo, temos um material que é produzido por agentes que raramente falam a respeito de suas práticas. Esse material tem o potencial de fazer ver formações discursivas pouco habituais, pois esses agentes não costumam estar na mira da Justiça. Eles podem ser julgados, mas raramente utilizam essa estratégia de “falar abertamente”. Há que se notar que as estratégias de fala daqueles que se defendem em um tribunal e daqueles que supostamente estão abertos para esclarecer a verdade são sensivelmente diferentes. Além disso, a apresentação da “verdade” por esses agentes se dá dentro de um quadro de percepções que é próprio desse grupo, composto por doleiros, empresários e funcionários públicos essencialmente. Ou seja, mesmo que eles não falem a verdade eles procuram enunciar de modos que para eles parece ser verossímil e é exatamente esse ponto que é particularmente rico nesses relatos.

3.1.3. Quais os vídeos utilizados - recorte e justificativa

Os vídeos disponíveis e utilizados nessa pesquisa incorporam os vieses da Lava Jato em sua estratégia de divulgação midiática. Ao longo desse período, a Operação em Curitiba divulgou compêndios de vídeos de delações para a mídia e o público em geral. Não se trata de acesso a toda delação que foi produzida pela Lava Jato, o que nunca ocorreu e isso por motivos diversos. Alguns dos motivos formais são, por exemplo, as delações que se referiam a outros Estados Nacionais ou delações que envolviam instituições sobre as quais não se tem jurisdição para falar. É possível pensar inclusive, após as matérias da Vaza Jato, que o material tenha se tornado fonte de chantagens e coerções diversas, fazendo dobrar vontades contrárias. O que argumentamos mais uma vez é que o material disponível serve sobejamente aos nossos propósitos, ou seja, à

compreensão das motivações e disposições de grupos específicos (ou *habitus* e senso prático, em outros termos) e dos arranjos e estratégias espaciais utilizadas por eles.

É preciso notar, ainda, que a divulgação desses vídeos para o público se deu fundamentalmente por caminhos indiretos, via outras mídias. Assim, capturamos os vídeos em canais da plataforma Youtube, como a LavaJota¹³, criado justamente para publicar esses vídeos ou no canal do Estadão¹⁴.

É possível ver no anexo 1 o conjunto de vídeos que consultamos, assim como a lista de delatores. A lista exata de delatores é uma informação sempre muito inconsistente e cada fonte que se consulta tende a apresentar delatores diferentes e sobre os quais não temos muitas informações. Nesses casos, buscamos nos informar sobre quem são e o conteúdo de suas delações, e mesmo sobre a razão de não possuímos os vídeos dessas delações. Para além da hipótese de que se trata de temas sensíveis que não eram de interesse para a divulgação pelo Ministério Público, notamos que o procedimento da delação muda ao longo do processo. Em princípio os vídeos de delação divulgados consistem em depoimentos prestados pelos depoentes ao juiz Sérgio Moro. Ao longo do processo, eles passam a conter esse formato de relato aos procuradores. Utilizamos essencialmente esse segundo tipo pela razão de constituírem relatos mais completos e não fragmentos de respostas às perguntas do juiz. Ainda que tenhamos assistidos vários desses depoimentos ao juiz, não os incorporamos como *corpus* analítico por não possuírem esse caráter de relato, mas de questionário.

Essa disponibilidade de vídeos determina, mais que qualquer outro fator, os recortes desse trabalho, ainda que seja um recorte amplo, ele delimita os contornos daquilo que somos aptos a comentar e o que não somos. Em termos temporais, os fatos delatados tendem a ser recentes, a partir de 2003, tendo-se em conta as delações de Youssef, mas principalmente em 2006 e 2014. Em termos geográficos, a extensão da ação desses indivíduos é nosso guia. Poderíamos dizer que se trata de um recorte guiado pela rede e daí derivarmos que existem muitos espaços “vazios” entre os nós dessa rede, ou seja, existem muitos espaços sobre os quais não temos informação simplesmente pelo fato de que não estão inclusos na rede que se forma a partir da ação e dos relatos desses atores. Em termos sociológicos, as delações contemplam basicamente três grupos de pessoas: empresários, doleiros e funcionários públicos. Um quarto grupo, sempre presente, mas praticamente sem voz é aquele dos políticos, isso porque eles

¹³ Cf. <https://www.jota.info/tudo-sobre/lava-jota>

¹⁴ Cf. <https://www.youtube.com/@estadao/featured>

praticamente não foram aceitos como delatores, mas aparecem a todo tempo como delatados.

3.1.4. Qual o procedimento diante dos vídeos

Ao assistirmos os vídeos dos depoimentos, confeccionamos um caderno de notas, a partir do qual seria possível proceder às análises, assim como voltar aos vídeos de maior interesse sempre que necessário. A análise desse material e o retorno regular aos vídeos constituem a matéria prima para a composição dos quadros apresentados posteriormente.

Esse foi um trabalho progressivo constantemente reflexivo, a partir do qual construímos concomitantemente uma forma de capturar e compreender a organização que se apresentava e uma forma adequada de proceder ao trabalho. Apresentamos aqui simplesmente sua configuração final. Ao nos apercebermos que o “quadro” constituía uma maneira de expor os dados e, ao mesmo tempo, nos disponibilizava uma ferramenta de análise poderosa, organizamos as delações de modo a contemplar o maior número de esquemas possível.

3.1.5. Materiais auxiliares – jornais (Documentário: Lava Jato Lado B e série Vaza Jato do Intercept)

Além das delações, utilizamos ainda material jornalístico tanto de modo sistemático quanto não sistemático. Ao longo da pesquisa, à medida que a Lava Jato se desenrolava, acompanhamos os acontecimentos e seus desdobramentos através da mídia. O movimento midiático é parte integrante da Lava Jato e uma parte sem a qual é bastante difícil compreendê-la, tanto em suas causas quanto em seus efeitos. Nesse sentido indireto, contudo, nosso trabalho não se propõe a cobrir todo o material jornalístico produzido sobre a Lava Jato, apenas admitimos que se trata de instância muito importante.

Além disso, utilizamos material jornalístico para composição de dois dos nossos quadros de análise, pois esse material nos permitia aprofundar em aspectos importantes das delações, mas exteriores a ela. Esses aspectos se referem a uma visão crítica das delações e ao episódio crucial da Vaza Jato, em que o *modus operandi* das próprias

instituições ficou evidente. Esse material, figura, portanto, como peça central para composição de dois de nossos quadros, pois permitem uma visão reflexiva do trabalho.

3.2. II. Sistematização dos dados

3.2.1. *O que interessa nos relatos*

Os relatos, principalmente por serem em formato de vídeo, revelam as disposições dos agentes. Esse material constitui um conjunto narrativo produzido pelos agentes, que buscam convencer os outros ao expor seus pontos de vista e seus pressupostos particulares. Estávamos particularmente interessados nos seguintes aspectos ou variáveis:

- Ações descritas;
- Localização das atividades, pessoas, operações, empresas, obras, reuniões encontros;
- Objetos deslocados e por quais meios (dinheiro, informação, influência, comandos etc.)
- Infraestruturas e técnicas utilizadas
- Divisão de tarefas, papéis e funções implícitas ou explícitas. Acordos, níveis hierárquicos, interesses e valores;
- Datas mencionadas
- Motivações declaradas e justificativas. Modo pelo qual os atores descrevem suas próprias ações.

3.2.2. *Categorias operacionais*

Para conseguir transformar os dados das delações em material espacial e conseguir pensá-los, ou seja, categorizar, selecionar, apresentar e analisá-los, de modo de acordo com nossos objetivos, adotamos uma série de procedimentos mentais¹⁵. Exploramos as categorias a seguir.

¹⁵ Alguns desses procedimentos já foram apresentados anteriormente em congresso (Silva-Junior, 2018).

A. *Esquemas*

Os crimes de colarinho branco podem ser eventuais ou processuais, o que significa que eles podem acontecer por meio de um único procedimento, ainda que sistemático, como no caso do guarda que solicita propina durante uma abordagem policial, ou implicam uma organização, um arranjo de vários elementos para que ocorram. Precisam do aliciamento de um número relativamente grande de pessoas, cada uma realizando uma determinada tarefa, um encadeamento de ações no tempo e no espaço. Dado o modo como conhecemos esses acontecimentos, eles são tratados pela mídia e por pesquisadores como “escândalo”, “caso” (Bezerra, 1995) ou ainda como “esquema”. Esta última noção é bastante interessante. Quando consultamos no dicionário Aulete da língua portuguesa o verbete “esquema”, encontramos uma definição já consolidada: “bras. pop. Modo escuso de obter vantagem”. Contudo, essa definição consolidada pelo uso é a derivação do significado anterior da palavra. Destacamos as duas primeiras definições constantes neste dicionário: “1) Conjunto de figuras que representa de forma simplificada as relações e funções de um objeto, aparelho etc. (esquema do computador; esquema do aparelho respiratório); 2) Representação de algo, geralmente por meio de figura ou diagrama”.

Essa forma de apresentar os crimes do colarinho branco remete-nos a um modo de pensar essencialmente geográfico. Como bem destacou Paulo Cesar da Costa Gomes (2017), o uso de quadros é uma ferramenta tradicional da Geografia para pensar os fenômenos espacialmente. Eles constituem um sistema de informações geográficas, a partir do qual somos capazes de apresentar as distintas funções dos elementos a partir de sua posição dentro de um todo. Para entendermos a importância dessa característica dentro da operação Lava Jato, basta lembrarmos dos famosos diagramas produzidos pelo Ministério Público para explicar em que consistia e como funcionava o “esquema” que lesava os cofres da Petrobrás e que será analisado posteriormente.

As noções de esquema e quadro geográfico implicam, como se verá, no modo como operamos para pensar e apresentar os dados. Acontece que a própria dinâmica das delações premiadas acontece pela narrativa organizada de eventos nos quais o delator participou ou tem conhecimento. Isso implica que as narrativas estão fragmentadas e, por vezes, complementadas por delatores diferentes, apresentando assim pontos de vista sobre determinado acontecimento. O que fizemos em nossa análise foi continuar a

sugestão do próprio Ministério Público e montar quadros, que nos permitem ver tipos de esquemas diferentes.

Essa forma de pensar é fundamentalmente espacial e geográfica, mas a influência deste modo de pensar não se esgota aí. Os operadores do direito têm por parâmetro as leis para realizarem seus trabalhos; e as leis tipificam condutas de modo genérico. Um trânsito permanente entre o complexo e o esquemático, entre o genérico e o caso, deve ser operado pelos investigadores e acusadores.

Como exemplo, analisemos a lei que proíbe o crime de corrupção passiva do Código Penal Brasileiro: “CP 317 passiva. Solicitar ou receber, para si, ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem”. Percebe-se que a lei delimita de forma genérica uma conduta que é proibida. Para que ela seja aplicada nos mais diversos casos concretos, os operadores do direito precisam fazer uma tradução das condutas que eles percebem no mundo real para aquelas tipificadas nos textos das leis. Eles devem organizar as narrativas dos acontecimentos, de modo que elas “coletem” as condutas de modo a enquadrá-las no tipo genérico. Ou seja, os operadores constituem *mediadores* que transitam permanentemente nesse eixo de análise dos acontecimentos e da síntese. Os vários eventos descobertos são organizados em esquemas, o que provê um certo arranjo para as ações e as conecta com as previsões normativas da lei. Estaríamos diante de verdadeiros “mediadores” no sentido da teoria ator-rede. “O que entra neles [mediadores] nunca define exatamente o que sai; sua especificidade precisa ser levada em conta todas as vezes. Os mediadores transformam, traduzem, distorcem e modificam o significado ou os elementos que supostamente veiculam” (Latour, 2012, p. 65).

B. Rastro

A tradução entre o esquemático e o complexo apresenta, entretanto, simplesmente uma parte das traduções realizadas pelos operadores do direito. Em seguida, é preciso compreender também como eles são capazes de acessar o complexo. No sistema penal, só pode haver uma condenação caso haja provas concretas que liguem indivíduos e ações. Nesse sentido, é indispensável a busca das provas.

Isso nos obriga a entrar propriamente nas delações. Esse material está dividido por “termos”, cada um deles representa um determinado assunto de interesse dos

investigadores. Então, por exemplo, o termo X tratará sobre a participação ou o envolvimento de fulano e sicrano. Esse material tem uma estrutura que organizamos da seguinte maneira: 1) um assunto geral, ou o esquema, que diz o que aconteceu e 2) a operacionalização, que diz como aconteceu (Figura 2). Nessa parte, os investigadores estão em busca de materiais (documentos, comprovantes, registros), localizações e temporalidades. Esses elementos são o que estamos denominando “rastros”. É a partir deles que é possível comprovar a história contada pelo delator e levantar provas contra outros investigados. Essa materialidade é o máximo de concretude a que os investigadores conseguem chegar e, ao mesmo tempo, ela constitui os elementos que comprovam “acontecimentos” (que se tornam fatos) e que dependem de uma série de deslocamentos geográficos.

A partir de um bilhete aéreo, comprova-se a viagem de fulano de um estado a outro; a partir de um registro de entrada em um edifício, comprova-se o encontro entre duas pessoas; a partir do registro de ligações entre dois números, comprova-se a relação existente entre determinados indivíduos.

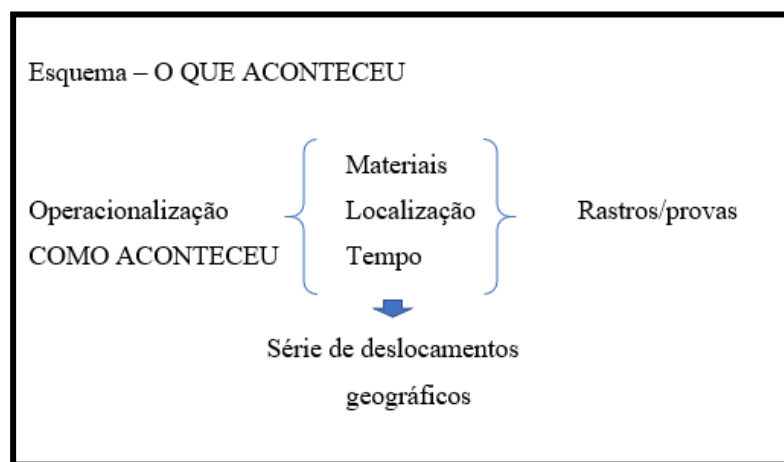


Figura 3- Organização das delações.

Os rastros são o que permite aos investigadores, e ao pesquisador, reconstituir espacialidades concretas. Eles são o elo, que os acusados procuram ocultar, e sem os quais não é possível a existência do esquema. Ademais, note-se a importância do termo “operacionalização”. Esse termo é utilizado pelos próprios investigadores. O operador é uma figura central nos esquemas, pois é ele que efetiva as ações. Ele transporta o dinheiro, por meios digitais ou físicos, emite notas, cria empresas de fachada e serviços fantasmas, abre contas no Brasil e no exterior, etc. A partir de uma série de efetivos deslocamentos geográficos é que os esquemas ganham efetividade.

Nota-se, mais uma vez, a importância incontornável dos operadores do direito enquanto mediadores. Sem a dupla tradução que eles realizam, é-nos quase impossível alcançar o conjunto das ações que constituem o crime organizado. Eles permitem a tradução do complexo em esquemas e dos rastros em provas. Nesse sentido, é preciso acompanhar o que esses operadores fazem; sem eles, as operações de corrupção quase nunca são rastreáveis. Devemos acompanhar os investigadores nessa coleta de provas, o que nos permite acompanhar os rastros, colocando em relevo as conexões contínuas entre um lugar e outro; conexões essas que permitem que um lugar possa exercer influência sobre outros.

C. Localização

Pumain e Saint-Julien (2010a) destacam que, dentre os objetivos da análise espacial, encontra-se o de descrever a disposição particular de certos objetos, explicar uma localização por outras. A análise das localizações envolvidas nas delações revela-nos como a corrupção é um objeto fortemente espacial, não simplesmente pelo fato de se apoiar em características genéricas do território, mas por utilizar fixos já estabelecidos neste para outras finalidades. Se, por um lado, as indicações da localização nas delações devem ser precisas para a construção de provas, por outro lado, essa precisão fornece elementos relevantes para que se compreenda como determinados lugares são eleitos para a operacionalização das ações.

Tomemos, como exemplo, o espaço dos hotéis que possuem a característica de servirem aos encontros para os homens de negócios e, ao mesmo tempo, abrigam negócios não lícitos. A corrupção utiliza, em sua grande maioria, as formas já existentes, aproveita-se delas, mas as ressignifica. É nessa imbricação que se pode retirar boa parte do conhecimento sobre a corrupção. Como ela utiliza os fixos do território, quais deles servem aos fluxos ilícitos? São perguntas essencialmente geográficas e a que as localizações são capazes de responder. Os atores possuem um profundo conhecimento do espaço e técnicas para manipulá-lo. Dígitos tinham que circular por uma série de contas, no Brasil e no exterior, até serem convertidos em notas físicas, que seriam entregues a determinadas pessoas, em determinados lugares. É preciso estar atento, não simplesmente aos objetos, mas ao sistema que eles formam. É o caso das tecnologias de comunicação que servem atualmente à circulação de dinheiro e à marcação de reuniões. A mediação das técnicas entre os sistemas de objetos e os

sistemas de ações organizam o espaço (Santos, 2009). Essas técnicas, contudo, são localizadas.

Em geral, os atores não possuem o poder de realizar sozinho seus projetos e precisam de um “operador”, o qual em geral não trabalha em favor de um projeto apenas, mas sobre a coletividade dos projetos. Este reúne os diversos projetos transacionais: demandas diversas de conexão de diferentes pontos. É o operador que transforma o conjunto de projetos em rede real. Ele não pode evitar a coletivização e a homogeneização dos projetos individuais, mas não existe homogeneização total, pois o operador está submetido a configurações nas quais os atores poderosos saberão impor uma configuração da rede mais favorável a seus próprios projetos transacionais (Dupuy, 1998).

D. Deslocamentos e circulação

A rede pode ser compreendida como um modelo de análise baseado na topologia que busca apreender os objetos a partir das posições relativas. Importam nesse caso as conexões que se estabelecem entre os elos. A fraude em licitação, a formação de cartéis e a corrupção de agentes públicos possuem uma espacialidade difusa, mas podem ser determinadas a partir de interações reticulares. Os membros da organização criminosa são indivíduos localizados espacial e socialmente que interagem com outros a partir de suas posições ocupacionais, ou seja, pela localização de seus empregos e atividades profissionais. Além disso, eles interagem uns com os outros por meio de pessoas interpostas ou por dispositivos eletrônicos, isto é, precisam de meios concretos para interagirem, festas, reuniões, telefonemas, transações financeiras eletrônicas. Muitas vezes, a fonte de um ganho é uma obra que se localiza a muitos quilômetros de distância desses agentes. Outros objetos mais ou menos concretos surgem como produtos ou proveitos das atividades criminosas. São malas de dinheiro, contas em paraísos fiscais, dinheiro na cueca que precisam ser transportados e lavados. São, portanto, essas várias interações localizadas, eventualmente mínimas, que constituem o arranjo espacial desse tipo de crime organizado. Os deslocamentos geográficos são fundamentais, pois eles deixam rastros, por meio dos quais as relações entre objetos, indivíduos e lugares podem ser reconstituídas e compreendidas. A recorrência dessas operações transforma os deslocamentos em verdadeiros fluxos. Mas esses fluxos não se estabelecem

aleatoriamente. Eles respondem a determinadas lógicas particulares ao indivíduo e seu grupo que devem ser harmonizadas a lógica de outros grupos.

Essas categorias, que não são de modo algum excludentes, nos auxiliaram no tratamento do material discursivo de modo a convertê-lo em material fértil de informações geográficas. Dentre esses procedimentos, os mais consequentes são os quadros geográficos e as redes, como se perceberá adiante.

3.2.3. Quadros: meios de visualização

Na acepção de Gomes (2017), a Geografia é “o campo de estudos que interpreta as razões pelas quais coisas diversas estão situadas em posições diferentes ou por que as situações espaciais diversas podem explicar qualidades diferentes de objetos, coisas, pessoas e fenômenos” (p.20). Nesse sentido, o quadro é uma ferramenta dessa forma autônoma de estruturar o pensamento. A noção de quadro surge sempre que agrupamos informações relacionalmente em um mesmo plano. Diversas ciências e campos do conhecimento a utilizam. Afeitos à nossa pesquisa poderíamos lembrar os quadros, “frames”, de Erving Goffman¹⁶, ou os quadros jurídicos. Nossa opção, contudo, foi fundamentalmente seguir a compreensão geográfica de Gomes.

Fazer parte de um quadro significa estar exposto ao mesmo ambiente, encontrar conexões múltiplas pelo jogo de posições, partir da localização para pensar relações, julgar proximidades ou distâncias. Então, nesse caso, encontrar conexões não significa estabelecer uma dependência necessária entre variáveis, o quadro coloca variáveis no mesmo plano e demonstra a multiplicidade de possibilidades de análise com diferentes considerações sobre os outros aspectos que aí figuram. Aproxima-se, assim, da análise que podemos fazer de um mapa. (*idem*, p. 36)

Para Gomes, os quadros são um instrumento básico do pensar geográfico, o que inclui obviamente os mapas, mas não se restringe a eles, perpassando os desenhos, croquis, cartogramas, blocos-diagramas, fotos, esquemas, pinturas, descrições. Todos esses meios possuem qualidades comuns: a figuração da localização e a diversidade de

¹⁶ O quadro na perspectiva de Goffman (1986) é uma estrutura cognitiva empregada pelos indivíduos para atribuir significado a objetos e acontecimentos. Ele constitui um mecanismo subjetivo de ordenar os elementos percebidos e transformá-los em conjuntos significativos para a consciência individual.

elementos enquadrados por uma escala de representação proporcional (*idem* p. 37). Outro aspecto que nos parece importante destacar nessa abordagem é que temos de estar conscientes de que quando trabalhamos com quadros, trabalhamos necessariamente com criações. Isso significa que eles são produto de uma construção intelectual, mas que ao mesmo tempo são uma construção que permite pensar o mundo, ou melhor, eles nos desafiam a pensar sobre os fenômenos.

Reconheçamos que tais desenhos criados pela união desses pontos de mesmo valor definem uma área que não existe como um fato tangível. Ela é uma criação, um instrumento pelo qual somos desafiados a pensar na conectividade entre múltiplas variáveis. A imagem, ao dispor de maneira graficamente descritiva determinadas características, provoca o raciocínio, pois torna “visível” coisas e relações que assim não nos apareceriam sem esse meio. Reconheçamos também que a escolha dos intervalos de variação, da delimitação arbitrada, das escalas de tamanho da representação, da seleção dos outros fenômenos que merecem notação, tudo isso são opções definitivas para permitir a visão de coisas diversas. Ao mudarmos algum desses elementos, mudamos as condições de visibilidade dos fenômenos. São, por assim dizer, variações de pontos de vista. (*idem*, p. 57)

Como caminho de exposição dos dados e análise, buscamos construir “quadros geográficos”. Dentro desses quadros operamos a uma série de seleções, classificações e organizações.

Então, uma das mais importantes demarcações que nos interessa fazer é a distinção da análise que é pretendida aqui em relação a esse ponto de vista da representação da realidade. Quando falamos em imagens, em quadros, estamos falando de algo que é fruto de escolhas, do arbítrio daquele que os constrói. As escalas de representação não pertencem ao fenômeno como pretendem alguns (Lacoste, 1976). Elas pertencem inteiramente à decisão daquele que o está representando. Da mesma forma, os elementos que figuram em um quadro, em um mapa, não são elementos necessariamente impostos pela ordem de tamanho que têm, mas, sim, voluntariamente colocados em associação para fins de algum tipo de demonstração ou análise. Em termos muito simples, isso nos impede de tratar um mapa, e também uma pintura, um romance, ou mesmo uma foto, como um documento que representaria a realidade de um lugar ou de uma época. Essas imagens são elementos de significação e devem ser analisadas enquanto tal. A pergunta fundamental assim é: O que aquela imagem nos faz ver? (*idem*: 139)

Não tínhamos a intenção de recriar a narrativa da operação Lava Jato, o que não nos ajudaria muito. Nesse sentido, nosso objetivo era elaborar um material descritivo e

que ao mesmo tempo nos auxiliasse a ver a organização do crime. Pensar em termos de quadros geográficos por essa perspectiva implica em um tipo de descrição que busca os vínculos e associações, que coloca coisas em relação. “A descrição busca um entendimento na maneira como os fenômenos aparecem, relacionam-se e se conectam” (*idem*: 25). Nesse sentido, a descrição não deve ser exaustiva, mas sim sistemática, ou seja, valorizar a ideia de conjunto.

Dentro de cada quadro, buscamos o **sistema de localizações** pertinente. Como destacamos, os crimes organizados não costumam ser territorializados, isso é, tendem a serem descritos sem um *locus*, isso a despeito do fato de que para a construção de provas de crime seja necessário buscar os rastros desses crimes: ligações telefônicas, entrada em prédios, reuniões, transferências de dinheiro e assim por diante. Esses elementos tendem a estar presentes nos relatos dos delatores. Logo se percebe, portanto, que os indivíduos estão localizados e, mais importante, essa localização é constituinte de sua função.

Outra noção importante na constituição dos quadros pelos quais organizamos o material empírico é a de **rede**, que torna visível a conexão entre atores em lugares e funções diferentes, necessários para a organização do crime. Esses fluxos, tendem a fechar-se como **circuitos**, isso porque os diferentes atores possuem oportunidades específicas e exercem funções diferenciadas. Ao fornecerem serviços dentro das redes de organização do crime, eles têm benefícios, geralmente concretos e materiais, mas também simbólicos. Dado que cada um oferece um serviço específico e recebe recompensas, é de se imaginar, portanto, que esses esquemas se fecham como circuitos, transmutando ações em ganhos particulares. Assim, buscamos ilustrar cada um de nossos quadros com esquemas gráficos, que nos permitisse reconhecer esses circuitos de trocas e, portanto, os esquemas totais ou parciais.

Sistema de localizações e circuitos são dois elementos fundamentais para descrição, leitura e análise dos quadros, sendo que as escalas e as funções dos agentes vão mudando de um quadro para outro. Os primeiros quadros, giram em torno da Petrobrás e do escândalo inicial: Destacamos aí a ação dos funcionários públicos, dos empresários e dos lobistas. Em seguida passamos ao material da Odebrecht, com seu departamento de Operações estruturadas e os diferentes setores da empresa: Construtora, Ambiental, Petroquímica, Soluções Imobiliárias. Esses diferentes setores nos revelam mais que qualquer outro material a importância da escala. Cada setor de atividade, pelas características do mercado envolve operações diferentes. Com os relatos

da JBS, contemplamos tanto uma outra estrutura empresarial para além da Odebrecht, como nos aproximamos do universo dos políticos, o que continua com os depoimentos do grupo de João Santana, assim como com o aparecimento de Lula no material. Por fim, nos dois últimos “quadros” buscamos uma visão em certa medida crítica das próprias delações e da Operação Lava Jato.

Essa organização dos quadros apresentados é uma forma útil para pensar a diversidade de rastros, localizações, esquemas e jurisdições a partir do material empírico. Latour (2015) desenvolve o conceito dos móveis imutáveis; trata-se de objetos que permitem transportar informações pelo tempo e pelo espaço sem grandes perdas de sentido, geralmente por intermédio de algum suporte material. É um processo cognitivo de mobilização de informações, que permite tratar grandes volumes delas.

A mobilização de muitos recursos pelo espaço e pelo tempo é essencial para a dominação em grande escala. Propus chamar esses objetos que permitem esta mobilização acontecer de «móviles imutáveis». Argumentei também que o melhor destes móveis tem a ver com superfícies de papel escritas, numeradas e oticamente consistentes. Mas também indiquei, embora sem oferecer uma explicação, que tínhamos de lidar com cascatas de inscrições cada vez mais simplificadas e ricas. Esta habilidade para formar uma cascata deve agora ser explicada, dado que a coleção de recursos escritos e imaginados em um lugar, mesmo com conexões de via dupla, não garante por si mesma nenhuma superioridade para aquele que a reúne. Por quê? Porque o coletor de tais traços fica imediatamente atolado neles. Mostrei um destes fenômenos em funcionamento no laboratório de Guillemin; poucos dias depois de deixar os instrumentos correrem, a pilha de impressões é suficiente para embotar a mente (Latour & Woolgar, 1979, cap. 2). A mesma coisa aconteceu com Darwin depois de alguns anos de coleta de espécimes com o Beagle; eram tantos os caixotes que Darwin quase não cabia na sua casa. É por isso que por si mesmas as inscrições não ajudam um local a tornar-se o centro que domina o resto do mundo. É preciso fazer algo com as inscrições semelhante ao que as inscrições fazem com as «coisas», de tal forma que ao final uns poucos elementos possam manipular todos os outros numa vasta escala. A mesma estratégia deflacionária que usamos para mostrar como as «coisas» tornavam-se papel, pode agora mostrar como o papel é tornado em menos papel. (Latour, 2015, p. 22–3).

3.2.4. *Os quadros da tese*

Os quadros apresentaram-se como um modo bastante conveniente para nós. Eles possuem uma função dupla: apresentação dos dados e meio de análise. Nesse sentido,

chamamos de quadro tanto as unidades de análise quanto a peça gráfica que busca sintetizá-las.

As delações estão, em geral, organizadas por “Termos de Colaboração” e em cada um deles, o indivíduo irá relatar o que fez, viu ou soube em um evento delitivo. A noção de esquema muitas vezes já está implícita na própria organização do material, ou seja, cada um dos termos relata um esquema ou parte dele. Nesses relatos, serão importantes o que estamos denominando rastros, pois são eles que constituirão a concretude necessária no desenrolar do processo. Junto com essa informação, virá também as localizações e técnicas utilizadas para operacionalizar a ação. Muitas vezes por iniciativa própria ou questionados, os depoentes irão esclarecer-nos sobre suas motivações, disposições e oportunidades. Percebemos então que a depender da da escala e da função há uma lógica particular que organiza os esquemas. A recorrência dos esquemas forma determinados fluxos e a interação das lógicas dos diferentes grupos constitui circuitos.

Os três primeiros quadros buscam sintetizar os problemas iniciais da operação Lava Jato, quais sejam: a corrupção na Petrobras, os cartéis, as propinas a políticos, a ação dos doleiros. Esses foram por muito tempo o foco da operação e a divisão em três partes nos permite focar três tipos diferentes de agentes e suas peculiaridades: os funcionários públicos, os doleiros e os empresários (as empreiteiras).

Nos quadros seguintes (do 4º ao 9º) esquematizamos as ações daquele que constitui a maior parte do material, as delações da Odebrecht. Além disso, pelo tamanho da empresa e pela diversidade de seus campos de atuação, esse material nos permite analisar o funcionamento da corrupção em setores de atividade tão diferentes quanto a petroquímica e a promoção imobiliária. Como poderemos perceber, os circuitos, os modos de ação e as oportunidades variam muito de acordo com os setores.

Os quadros seguintes incorporam elementos importantes. No 10º quadro abordamos as delações da JBS, que significaram outro ponto alto do jogo político, mas que além disso, apresenta um modelo de ação empresarial diferente daquele da Odebrecht, tratado em tantos quadros.

Os quadros de 11º a 13º apresentam um ponto de vista importante, mas que carece de um tratamento diferenciado: a ação dos políticos. Eles não são sujeitos de delação, mas apenas objeto. Portanto, suas estratégias espaciais devem ser analisadas a partir dos demais atores. Utilizamos, nesse sentido, os casos de Cunha e Cabral, que aparecem de modo recorrente nas delações e representam a nosso ver dois *modi*

operandi distintos e representativos. Adicionamos a esse conjunto as delações da equipe de João Santana. As campanhas eleitorais são elementos fundamentais nos circuitos de interesses políticos. Por fim, não poderíamos deixar de abordar o caso de Lula, a figura fetiche e sempre presente nas ações da Lava Jato.

Os dois últimos quadros representam um desvio em relação ao padrão de análise, focado fundamentalmente nas delações, para abranger material jornalístico, mas nos pareceram fundamentais, pois incorporam pontos de vistas impossíveis de alcançar de dentro das delações e que modalizam significativamente seu significado, além de nos permitir um alcance espacial muito maior.

- 1º Quadro - O caso emblema: Petrobrás
- 2º Quadro – Cartel de empreiteiras
- 3º Quadro – Doleiros, operadores, lobistas
- 4º Quadro – Braskem
- 5º Quadro – Odebrecht Construtora
- 6º Quadro – Odebrecht Realizações Imobiliárias
- 7º Quadro – Odebrecht Ambiental
- 8º Quadro – Setor de operações estruturadas
- 9º Quadro – Marcelo, a Planilha Italiano e o Congresso
- 10º Quadro – JBS
- 11º Quadro – Cunha e Cabral: empreendedores da política
- 12º Quadro – Marketing político e campanhas eleitorais
- 13º Quadro – Lula, “il capo”: a política e a geopolítica
- 14º Quadro – A delação apócrifa de Tacla Duran
- 15º Quadro – A Lava Jato na berlinda (Vaza Jato)

Essas são as razões que orientaram o rol de circuitos que decidimos abordar. Acreditamos que a partir deles, fomos capazes de sintetizar grande parte dos circuitos presentes em nosso material, mesmo que muitos eventos tenham ficado de fora. Essa foi uma decisão metodológica. Ao apresentarmos os dados, não tínhamos a pretensão de escrever, reescrever ou transcrever uma história da Lava Jato. Buscamos, portanto, casos símbolos, capazes de transmitir um conjunto de informações por si, sem tornar sua apresentação cansativa, ou pretenciosa, mas que ao mesmo tempo o leitor esteja inteirado do que estamos apresentando. Aqueles que acompanharam de perto o curso

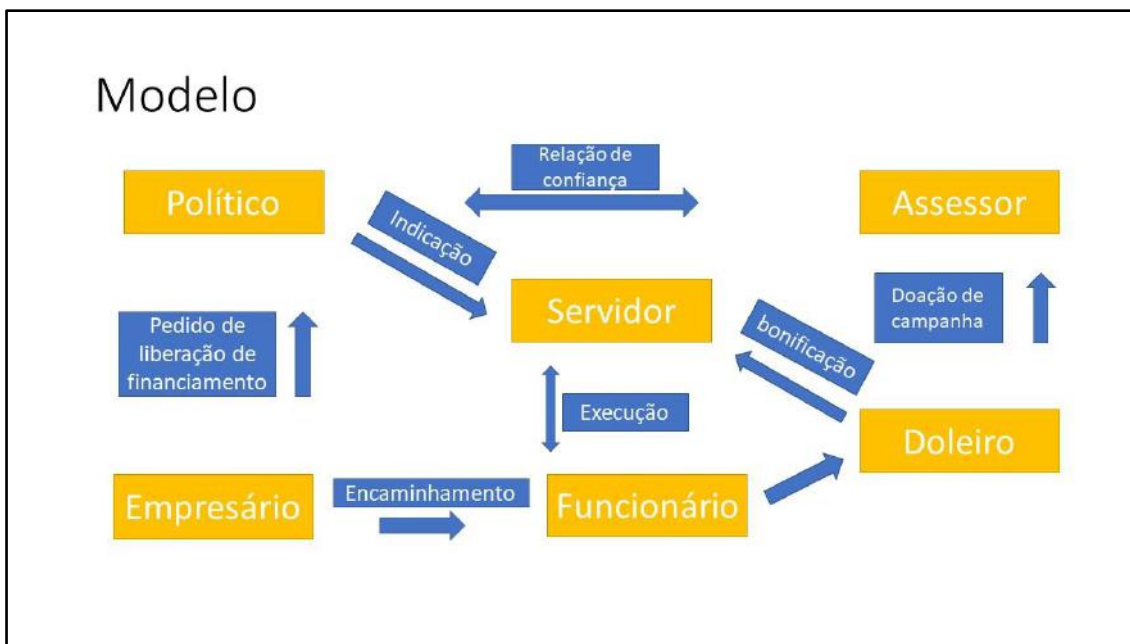
dos acontecimentos terão muito a acrescentar a cada um dos casos aqui presentes e aqueles que não acompanharam, poderão também seguir o curso das análises. Além da descrição dos esquemas e discussão espacial, cada quadro contém ainda um gráfico esquematizando um circuito de ações. Um esforço constante foi para que esses quadros fossem densos e compactos, ainda que contassem com alguns detalhes e sutilezas que informassem e ambientasse o leitor.

Para a composição dos quadros, fomos em busca de informações adicionais que não são captáveis a partir das delações. Como o conjunto de localizações da Petrobras, ou os ramos de atividades das empreiteiras.

3.2.5. Como ler um quadro-figurativo da tese

Os quadros, no sentido estrito das figuras, foram construídos, na quase totalidade dos casos, do modo que segue. Eles se baseiam no conceito de esquema e pretendem representar fundamentalmente circuitos de ações, a partir dos quais discutiremos sobre as lógicas espaciais concernentes.

- Os quadrados amarelos representam as categorias funcionais distintas que representamos: empresários, operador (doleiros, intermediários, funcionários), servidores públicos e políticos;
- As setas representam as direções das ações, dos comandos ou do que quer que seja que está transitando;
- Os quadros azuis especificam o *mobile* em trânsito, destacado pela seta.
- O sentido da leitura é da direita para a esquerda, mas não necessariamente do topo para baixo.



Quadro 1- Modelo.

Continuamos de forma simplificada um modelo iniciado pela Operação Lava Jato de representar didaticamente esses esquemas por meio de infográficos. No quadro acima, por exemplo, um empresário solicita a um político a liberação de financiamento. Esse político indica um servidor para tratar da questão prática, ao passo que o empresário designa seus funcionários para, por um lado, fazerem as petições formais aos órgãos competentes e, por outro lado, encaminhar a um doleiro o comando de pagamento. Na outra via, quem vai receber a doação de campanha no lugar do político é um assessor seu, de sua mais alta confiança. De lambuja, o servidor que libera o financiamento também ganha uma bonificação via doleiro.

Como se percebe, a construção dos quadros funcionou para nós em diversos aspectos. Eles são ferramentas de análise e de visualização dos fenômenos. Uma vez que eles condensam essa dupla função, neles está contido nosso modelo teórico. Esse modelo teórico que apresentamos em seguida tem como preocupação os quatro problemas que nos colocamos como problema da ação:

- Problema da definição
- Problema das motivações
- Problema da extensão e da abrangência
- Problema das articulações

4. MODELO TEÓRICO-ANALÍTICO

4.1. Problema da definição

Essa seção pretende nos auxiliar em nosso primeiro objetivo. Como apontamos anteriormente, nosso conceito operacional é o “crime organizado”, mas mantém a noção jurídica de “organização criminosa” como referência. O direito, além de ser o campo por excelência onde se irá socialmente discutir a existência e a pertinência dessa entidade, também serve de referencial para os diferentes atores. Inclusive para nós. Apresentaremos, primeiramente, a evolução da legislação brasileira e, em seguida, as dificuldades envolvidas na definição de organização criminosa para a doutrina jurídica, assim como as classificações adotadas por esta.

4.1.1. Evolução da legislação brasileira

A legislação brasileira sobre organizações criminosas possui três marcos fundamentais: A Lei ° 9.034/1995; A internalização da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida também por Convenção de Palermo, promulgada internamente pelo Decreto Presidencial 5.015/2004; e a Lei nº 12.850/2013. Como esclarecem Masson e Marçal (2015), a Lei 9.034/1995 (alterada pela Lei 10.217/2001) foi o primeiro texto normativo a tratar do tema, dispendo sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas, sem, no entanto, defini-las e tipificá-las. De fato, essa lei tratou dos meios de prova e procedimentos investigatórios pertinentes aos ilícitos decorrentes de “ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo”, como afirma seu artigo 1º.

Naquela ocasião, nosso ordenamento jurídico já punia a associação criminosa (p. ex., para fins de tráfico – art. 35 da Lei 11.343/2006 – e para fins de genocídio – art. 2.º da Lei 2.889/1956) e a formação de quadrilha ou bando (art. 288 do CP), mas silenciava-se quanto à tipificação/conceituação das organizações criminosas. (Masson and Marçal, 2015, p. 36)

Essa falta de tipificação para a conduta criminosa, foi severamente criticada por praticamente todos os doutrinadores, dentre eles, Borges (2000); Lavorenti e Silva

(2000); Queiroz (1998). Por seu turno, essa primeira lei abriu um campo de discussão intenso no meio jurídico sobre o que viria a ser o crime organizado.

Queiroz (1998) faz duras críticas ao instrumento. Em primeiro lugar, em seu artigo 1º, o diploma afirma “Esta Lei define e regula meios de prova e procedimentos investigatórios que versarem sobre crime resultante de quadrilha ou bando”, isto é, a organização criminosa não recebe uma definição própria, mas remete ao art. 288 do Código Penal que, até então, dispunha sobre o crime de “quadrilha ou bando”.

Dentro desse quadro de incertezas, ao iniciar o Brasil o combate jurídico ao crime organizado, para nós ainda em fase pré-mafiosa, só resta lamentar que o legislador penal nacional não tenha colocado nas mãos dos operadores do Direito uma definição mais transparente de organizações criminosas, limitando-se, apenas e tão somente, à expressão bando ou quadrilha, crime eminentemente brasileiro, incorporado ao nosso ordenamento penal, na década de 30, para dar combate a Lampião e seus comparsas. (Queiroz, 1998, p. 18)

O art. 2º estipula que são permitidos os seguintes meios para obtenção de provas: 1) infiltração de agentes – que foi vetada; 2) ação controlada; 3) o acesso a dados, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras e eleitorais.

O art. 3º previa que quando os dados sigilosos fossem delicados, uma série de procedimentos deveriam ser tomados pelo juiz. Queiroz (1998) critica acidamente esses procedimentos, como se tratando da criação de um juiz de instrução, figura inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. Da mesma forma, a lei criava vários procedimentos não previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, de forma genérica, a lei estipulava que os órgãos da polícia judiciária deveriam estruturar setores e equipes especializadas no combate à ação praticada por organizações criminosas. No artigo 6º, a lei prevê a delação premiada.

Trata este artigo da “delação premiada”, implantada no Brasil através da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que a incluiu como § 4º do artigo 159 do Código Penal, que reprime a extorsão mediante sequestro.

Oriunda da Itália, inspirada nas confissões premiadas dos terroristas arrependidos, encontra-se em vigor no País por força do parágrafo único do art. 8º da Lei dos Crimes Hediondos. Posteriormente à Lei nº 9.034 / 95, a Lei nº 9.080, de 1º de julho de 1995 acenou aos “criminosos do colarinho branco” com a possibilidade da “delação premiada” e, também, em relação às infrações penais cometidas contra a ordem tributária, a ordem econômica e as relações de consumo.

Seus efeitos raramente fizeram-se sentir no Brasil, a não ser em um caso de seqüestro, ocorrido no interior do Estado de São Paulo, em que uma professora, filha de autoridade policial aposentada, acabou por delatar os captores de um menino que ela mesma mantivera em cativeiro por algum tempo (Queiroz, 1998, pp. 32–3)

Mais uma vez, o autor critica a lei:

A Lei nº 9.034 / 95 entrou em vigor no dia 3 de maio de 1995, natimorta, principalmente por não definir crime organizado, a não ser no caso de “quadrilha ou bando”, tipificado pelo artigo 288 do CP.

Sua impropriedade jurídica, principalmente no campo do Direito Penal, certamente acarretará sua rejeição do interior do ordenamento jurídico pátrio, onde ingressou de maneira defeituosa.

Ações diretas de inconstitucionalidade conduzirão à sua provável revogação, uma vez que, diferentemente da Lei nº 6.368 / 76, não traz a parte *subjecti*, apresentando, por outro lado, deficientíssima parte *adjecti*, repleta de impropriedades processuais penais, principalmente o “flagrante diferido, prorrogado ou retardado” colidente com a Súmula 145 do STF. (Queiroz, 1998, pp. 37–8)

Lavorenti e Silva (2000) notam que até aquele momento, o foco da lei brasileira havia sido sobre as associações criminosas, sob o rótulo de quadrilha ou bando, e não sobre as organizações criminosas.

Ao se fazer uma incursão pelos diplomas legais, observa-se que nossa legislação penal preocupa-se com as associações criminosas. Verifica-se isso, quer quando se constata a agravante prevista no artigo 62, inciso I, do código penal, que trata da majoração da pena para o agente que promove ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes; quer quando se observa o art. 39 das contravenções penais, que estabelece a conduta infracional de associações secretas, consubstanciada na união de mais de cinco pessoas, com reuniões periódicas, sob compromisso de ocultar à autoridade a existência, objetivo, organização ou administração dela; quer quando o art. 288 do Código Penal define o crime de quadrilha ou bando como sendo a associação de mais de três pessoas para o fim de cometer crimes. (Lavorenti e Silva, 2000, p. 107)

Também em legislações especiais, observa-se esta preocupação, quando o art. 14 da Lei nº 6.368/76 trata da associação de duas ou mais pessoas para o fim de praticarem reiteradamente ou não qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 ou 13 da referida lei; ou ao ficar estabelecido pelo art. 8º da lei de crimes hediondos, Lei nº 8.072/90, um aumento da pena para o caso de quadrilha ou bando, quando pertinentes ao crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo. (Lavorenti e Silva, 2000, p. 107)

O autor ressalta ainda o fato de que a lei que se propunha tratar de organizações criminosas (Lei nº 9.034/95), na verdade recorreu ao art. 288 do CP que dispunha sobre “quadrilha ou bando”. Critica ainda o fato de a lei ter transformado o juiz em investigador e depositário de provas, desrespeitando os princípios do devido processo legal e quebrando com o sistema acusatório, com a imparcialidade e com a publicidade; portanto, eivada de inconstitucionalidades e sem congruência com demais legislações.

Borges (2000) recorda que o crime organizado se tornou o objeto da atenção mundial, quando na Itália os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário desencadearam, de forma bem-sucedida, a operação Mãos Limpas (*mani pulite*), e conseguiram a condenação de inúmeros mafiosos, muitos com grande projeção social. “Era o fim da intangibilidade de uma forma de delinquência, que sempre tinha se

beneficiado da lei do silêncio, da “queima de arquivo” ou da corrupção estatal” (Borges, 2000, p. 11). Acrescenta ainda que, no Brasil, embora não estivesse em um estágio inicial, o debate doutrinário sobre o tema era escasso. O autor atribui esse fato ao que ele denomina “anacronismo da primeira tentativa legislativa de regulamentar o combate ao crime organizado, representada pela Lei nº 9.034/95”. Essa lei não permitiria uma atuação eficiente da polícia e do Ministério Público, além de trazer retrocessos que remontam à Idade Média, com seus procedimentos inquisitivos.

O autor atribui ao desaparecimento do Ministério Público um dos principais fatores para a impunidade do crime organizado no Brasil. Para ele, faltavam um número suficiente de peritos contadores e qualificados para discutir com os grandes escritórios de consultoria que atuam na defesa dos lavadores de dinheiro. Além disso, a lei nº 9.034/95 esqueceu-se do Ministério Público, que possuiria funções constitucionais de grande importância para o combate do crime organizado. “O Ministério Público é o *dominus litis* e toda a prova que se realiza antes da ação penal é a ele destinada, para o seu convencimento sobre a prática do crime e de sua autoria, permitindo o oferecimento de denúncia” (Borges, 2000, p. 30). Critica, ainda, a falta de tipificação para as organizações criminosas.

No projeto de Lei nº 3.516 apresentado pelo Deputado Michel Temer, em 1989, definia-se a organização criminosa como sendo a que demonstrasse estrutura criminal com uma atuação sistematizada regional, nacional ou internacional.

Depois de cinco anos de tramitação, o referido projeto foi transformado na Lei nº 9.034/95, mas sofreu inúmeras modificações – muitas delas partidas do Senador João Paulo Bisol – e, por isso, não definiu crime organizado, mas apenas se propôs a estabelecer meios de prova e procedimentos investigatórios, voltados para o combate de crimes praticados por quadrilhas ou bandos, como seu artigo 1º prescreve, deixando inequívoca a fuga da conceituação do delito organizado.

Todo desmonte do projeto de lei inicial, do Deputado Michel Temer para ao final ser aprovada uma lei que não conceitua o crime organizado por qualquer das três linhas doutrinárias, mas deixa fora de seu alcance um delito tipicamente associado às organizações criminosas, que notoriamente faz parte da realidade brasileira, podendo ser encontrados apontadores em qualquer esquina ou bar, notadamente na periferia das cidades, lembrando muito a penetração da máfia italiana, deixam-se dúvidas se tudo não decorreu de uma estratégica ação de lobbies formados por pessoas ligadas à “bicheiros”. (Borges, 2000, pp. 16–7)

Gomes (2008) analisa o impacto sobre a legislação brasileira da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), modelo comum de repressão ao crime organizado oferecido pela comunidade internacional. Na visão dele, esse diploma internacional poderia ajudar a dar efetividade

à lei brasileira 9.034/1995. De partida, esse efeito se produziria pela definição de grupo criminoso organizado oferecido pela convenção em seu artigo 2º, alínea a:

Grupo criminoso organizado – grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material (art. 2º, alínea a, da Convenção de Palermo).

Na Convenção de Palermo, o caráter transnacional do delito ou das ações do grupo criminoso constitui elemento básico do conceito de crime organizado. Esse é o documento normativo básico que rege, na esfera internacional, ações legais e políticas institucionais de combate ao crime organizado. O diploma elenca postulados básicos e diretrizes fundamentais que devem inspirar e orientar a elaboração de leis internas, assim como políticas de prevenção e repressão ao crime nos 147 países que a subscreveram.

Destacam-se, como instrumentos adotados para combate eficaz do crime organizado, a responsabilidade das pessoas jurídicas (penal, civil e administrativamente); o confisco de bens; a extradição; a assistência judicial recíproca; a possibilidade de investigações e treinamentos conjuntos e técnicas especiais de investigação, como a ação controlada, infiltração de agentes e vigilância eletrônica; e a instituição de unidades de inteligência financeira com a finalidade de reunir informações sobre as atividades criminosas. Borges ressalta que o meio para melhor enfrentar a criminalidade é adoção de metodologias que emulem a visão capitalista de repressão: “localizar bens, mapear patrimônio e o destino final do dinheiro em contas correntes, envidando os esforços necessários para torna-los indisponíveis” (Gomes, 2008, p. 25). O autor oferece, ainda, uma visão esquemática dos elementos abordados pela convenção.

- a) O conceito de crime organizado estabelecido no art. 2º da Convenção de Palermo define o âmbito de aplicação das regras pactuadas na mesma Convenção, requerendo-se, para tanto, que a manifestação criminosa seja de natureza transnacional e/ou praticada por um grupo criminoso organizado.
- b) Compromisso dos Estados-Partes na definição de crimes específicos, ou seja, aqueles cuja prática se enquadre no conceito de crime organizado.
- c) Repressão: recomendações de foco repressivo, destacadamente as medidas específicas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como a apreensão e o confisco dos bens adquiridos como resultantes do crime organizado.

- d) Prevenção: recomendações voltadas para a prevenção, destacando-se os programas de pesquisa e treinamento, troca de informações etc., abrangendo também as medidas de controle preventivas da corrupção e da lavagem de capitais.
- e) Cooperação: também são contempladas no texto da Convenção diretrizes de mútua cooperação entre os países signatários, notadamente em matéria de extradição, assistência legal e procedimentos de investigação. (Gomes, 2008, p. 25)*

Masson e Marçal (2015) explicitam que a internalização da Convenção de Palermo no país produziu importantes desdobramentos, uma vez que significou a criação de um conceito de “grupo criminoso organizado”. O panorama de indefinição só mudaria completamente, contudo, a partir da publicação da Lei nº 12.850/13.

Acalorada discussão doutrinária surgiu a partir da vigência da Convenção, especialmente em razão de que a redação original do art. 1.º, VII, da Lei 9.613/1983 (Lavagem de Dinheiro) previa como crime a conduta de “ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime: (...) VII – praticado por organização criminosa”. A dúvida era a seguinte: poderia o conceito trazido pela Convenção de Palermo ser aplicado nessa hipótese, para fins de tipificação do crime de lavagem de capitais?

(...)

A 1.ª Turma do STF, contudo, rechaçou esse entendimento, fixando a ideia de que a conduta seria atípica, haja vista a inexistência no ordenamento interno do conceito legal de organizações criminosas (à época). Para a Suprema Corte, como a “introdução [no ordenamento pátrio] da Convenção ocorreu por meio de simples decreto”, não poderia a definição de organização criminosa ser extraída do Decreto 5.015/2004, para fins de tipificação do delito vertido no art. 1.º, VII, da Lei 9.613/1998, sob pena de violação à garantia fundamental segundo a qual “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (art. 5.º, XXXIX, da CR/1988).

Em meio a tais discussões, no ano de 2012 entrou em vigor a Lei 12.694, que dispôs sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas. Da mesma forma que a Convenção de Palermo, esse diploma normativo conceituou, mas não tipificou as organizações criminosas (art. 2.º).

Por fim, veio a lume a Lei 12.850/2013, que, além de revogar a Lei 9.034/1995 (art. 26), definiu organização criminosa (art. 1.º, § 1.º), dispôs sobre investigação e procedimento criminal, meios de obtenção da prova, e, sobretudo, tipificou as condutas de “promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa” (art. 2.º) e outras correlatas. (Masson e Marçal, 2015, pp. 37–8)

Nucci (2015) apresenta de modo pormenorizado a definição de organização criminosa e as tipificações trazidas pela Lei nº 12.850/13. Ele ressalta, contudo, que o conceito de *organização criminosa* é complexo e controverso em razão das características escorregadias do fenômeno. De todo modo, essa conceituação é fundamental pelo fato de se ter criado um tipo penal específico para punir os integrantes dessa modalidade de associação.

A *organização criminosa* é a associação de agentes, com caráter estável e duradouro, para o fim de praticar infrações penais, devidamente estruturada em

organismo preestabelecido, com divisão de tarefas, embora visando ao objetivo comum de alcançar qualquer vantagem ilícita, a ser partilhada entre os seus integrantes.

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. Lei 12.850/2013, art. 11º, § 1º, Brasil (2013).

Nucci esmiúça os elementos elencados na definição, o qual reproduzimos parcialmente:

- a) associação de quatro ou mais pessoas (...)
- b) estruturalmente ordenada: exige-se um conjunto de pessoas estabelecido de maneira organizada, significando alguma forma de hierarquia (superiores e subordinados). Não se concebe uma *organização criminosa* se inexistir um escalonamento, permitindo ascensão no âmbito interno, com chefia e chefiados;
- c) divisão de tarefas: a decorrência natural de uma organização é a partição de trabalho, de modo que cada um possua uma atribuição particular, respondendo pelo seu posto. A referida divisão não precisa ser *formal*, ou seja, constante em registros, anais, documentos ou prova similar. O aspecto *informal*, nesse campo, prevalece, justamente por se tratar de atividade criminosa, logo, clandestina;
- d) obtenção de vantagem de qualquer natureza: o objetivo da organização criminosa é alcançar uma *vantagem* (ganho, lucro, proveito), como regra, de cunho econômico, embora se permita de *outra natureza*. (...)
- e) mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos: este elemento também é fruto de política criminal, que, em nosso entendimento, é equivocada. Não há sentido em se limitar a configuração de uma organização criminosa, cuja atuação pode ser extremamente danosa à sociedade, à gravidade abstrata de infrações penais. Em primeiro lugar, corretamente, o texto normativo menciona *infração penal*, em lugar de *crime*, podendo abranger em tese, tanto os crimes quanto as contravenções penais. Entretanto inexistente contravenção com pena máxima superior a quatro anos, tornando o conceito de organização criminosa, na prática, vinculado estritamente aos delitos. De outra parte, mesmo no tocante aos crimes, eliminam-se os que possuem penas máximas iguais ou inferiores a quatro anos. Ora, é evidente poder existir uma organização criminosa voltada à prática de jogo de azar (contravenção penal) ou de furtos simples (pena máxima de quatro anos);
- f) mediante a prática de infrações penais de caráter transnacional: independentemente da natureza da infração penal (crime ou contravenção) e de sua pena máxima abstrata, caso transponha as fronteiras do Brasil, atingindo outros países, a atividade permite caracterizar a *organização criminosa*. Logicamente, o inverso é igualmente verdadeiro (...). (Nucci, 2015, pp. 14–5).

São duas as possibilidades de extensão. A primeira delas diz respeito às infrações penais – crime ou contravenção – previstas em tratados e convenções internacionais, assumidos pelo Brasil, desde que tenham início em território nacional atingindo o estrangeiro ou o inverso. A segunda relaciona-se às organizações terroristas

internacionais, cuja conceituação é ainda mais fluida e complexa, não sendo possível buscar um padrão único.

Deve-se ter em conta que a Lei nº 12.850/13 tipifica dois crimes. O primeiro prevê: “*promover* (gerar, originar algo ou difundir, fomentar, cuidando-se do verbo de duplo sentido), *constituir* (formar, organizar, compor), *financiar* (custear, dar sustento a algo) ou *integrar* (tomar parte, juntar-se, completar)” (Nucci, 2015, p. 20). Segundo a análise do autor, bastaria o verbo *integrar*, que abrange todos os demais. “Quem promove ou constitui uma organização criminosa, naturalmente a integra; quem financia, igualmente a integra, mesmo como partícipe” (*ibidem*).

Mendroni (2016), por seu turno, vê diferenciação entre os verbos. Segundo sua interpretação, integração se refere à punição dos membros ou associados, mas os outros verbos (*promover*, *financiar* e *constituir*) referem-se aos demais elementos, que não integram, mas promovem essas ações. O primeiro caso é formal, pode ser punido a despeito de outros crimes; o segundo caso, é material, pois tais condutas exigem a obtenção de um resultado para se configurarem e este resultado se confunde com o próprio auxílio da organização criminosa.

De forma esquemática, os autores ressaltam que o sujeito ativo pode ser qualquer pessoa, “desde que se identifique, claramente, a associação de, pelo menos, quatro pessoas” (Nucci, 2015, p. 20). O sujeito passivo é a paz pública. “Cuida-se de delito de perigo abstrato, ou seja, a mera formação e participação em organização criminosa coloca em risco a segurança da sociedade” (*idem*: 21). O delito é doloso, não se admitindo a forma culposa. “Exige-se o elemento subjetivo específico implícito no próprio conceito de organização criminosa: obter vantagem ilícita de qualquer natureza” (*idem*: 22).

Crime é comum, podendo ser cometido por qualquer pessoa; formal, não exigindo para a consumação qualquer resultado naturalístico, consistente no efetivo cometimento dos delitos almejados; de forma livre, podendo ser cometido por qualquer meio eleito pelo agente; comissivo, pois os verbos representam ações; permanente, cuja consumação se prolonga no tempo, enquanto perdurar a associação criminosa; de perigo abstrato, cuja potencialidade lesiva é presumida em lei; plurissubjetivo, que demanda várias pessoas para a sua concretização; plurissubsistente, praticado em vários atos (*idem*: 22).

Há expressamente a previsão do sistema de acumulação material, ou seja, os integrantes das organizações criminosas são punidos pelo art. 2º da Lei 12.850/2013 e por todos os demais delitos que tenham sido praticados pelo indivíduo, somando-se as penas.

A expressão *pessoalmente ou por interposta pessoa* é elemento normativo do tipo, dependente de valoração cultural. Seria até mesmo desnecessário, pois equivale a dizer que o agente pode integrar uma organização criminosa direta ou indiretamente, o que é evidente. Mas a cautela do legislador é compreensível, tendo em vista os inúmeros casos de agentes que, realmente, tomam parte de organismos criminosos valendo-se de um “laranja” – o nome vulgar para a *interposta pessoa*. Aliás, a pessoa que se coloca de permeio entre o agente e a organização criminosa pode ser física ou jurídica (vide o caso de *empresas-fantasmas*); pode, inclusive, ser pessoa *fantasma*, cujo nome figura no quadro do organismo delituoso, embora seja fictício, criado pelo verdadeiro membro. Esses artifícios não servirão a impedir a criminalização da conduta do integrante da organização criminosa. (Nucci, 2015, p. 22)

Acrescenta-se, com Mendroni (2016), que o bem jurídico protegido é a paz pública, e além disso, a conduta criminosa afeta o próprio Estado de Direito. “O crime representa um “perigo abstrato”, pelo seu caráter organizacional, abrangência e perversidade, colocam em perigo outros bens jurídicos” (*idem*).

A segunda tipificação prevista na Lei nº 13.850/13 é um tipo penal de obstrução da justiça. O delito está previsto no art. 2º, § 1º e não se liga ao mesmo bem jurídico do crime de organização criminosa, que é a paz pública, mas se volta contra a administração da justiça. Os verbos utilizados nesse caso são: “*impedir* (obstar, interromper, tolher) e *embaraçar* (complicar, perturbar, causar embaraço)” (Nucci, 2015, p. 24). Segundo o mesmo estilo de análise do primeiro tipo, Nucci destaca que “em realidade, os termos são sinônimos, mas se pode extrair, na essência, a seguinte diferença: *impedir* é mais forte e provoca cessação; *embaraçar* é menos intenso, significando causar dificuldade. Tanto faz se o agente pratica um deles ou ambos os verbos, pois incide em crime único” (*idem*: 24).

4.1.2. Problemas da organização criminosa para os juristas

Ainda que a evolução da legislação brasileira sobre o crime organizado tenha chegado, em 2013, a uma definição legal de organização criminosa, este foi ao longo de todo o processo, e continua sendo, um ponto bastante delicado dentro da doutrina jurídica. De partida nota-se que grande parte dessa dificuldade se relaciona à espacialidade complexa do fenômeno que se pretende criminalizar.

Borges (2000) ressalta que a definição de crime organizado tem causado grande discussão doutrinária, isso porque embora se tenha a noção de que o crime organizado tenha características próprias distintas da criminalidade comum, é difícil estabelecer

com clareza quais são os seus elementos específicos. Nesse sentido, ele aponta que muitos doutrinadores preferem evidenciar a organização criminosa, ou seja, toda e qualquer associação destinada à prática de crimes. Contudo, esse caminho também se mostra insuficiente, pois dependendo do modelo de organização criminosa que se analisa, haverá variações dos seus elementos. Portanto, o problema continua em aberto. Ele esquematiza, ainda, que existem três caminhos principais pelos quais a doutrina busca definir o crime organizado:

a) a mais comum no Brasil é a que tenta definir o que seja organização criminosa, estabelecendo como consequência que crime organizado é todo aquele praticado por referida organização; b) a segunda é a que define os elementos essenciais do crime organizado, sem especificação de tipos penais, mas incluindo como um daqueles elementos a participação em uma organização criminosa; c) a última corrente é a que estabelece um rol de tipos penais e, acrescentando outros, qualifica-os como crimes organizados. (Borges, 2000, p. 14)

O autor, especificamente, segue a definição do sociólogo Guraraci Mingardi, para o qual são características do crime organizado “a previsão de lucros, hierarquia, divisão de trabalho, ligação com órgãos estatais, planejamento das atividades e delimitação da área de atuação” (Minguadi, 1994 *apud* Borges, 2000, p. 13). Além disso, as organizações criminosas poderiam ser divididas em dois tipos: a) a tradicional ou territorial; b) a empresarial. As organizações de tipo tradicional possuem uma forte influência das características do território.

Uma das principais características da máfia tradicional é o controle territorial, mas é interessante notar que, geralmente, as áreas de controle territorial são desprotegidas pelo aparelho estatal repressivo, que quando atua não faz diferença entre o homem comum que desafortunadamente reside naquela região, do criminoso que domina o local, fazendo crescer a desconfiança da população em relação ao Estado. Estrategicamente, algumas quadrilhas tentam suprir as necessidades locais, carências materiais em relação à quais o Estado nada faz, bem como a composição de conflitos entre os moradores. Com isso, controlam de certa forma, os interesses da comunidade. Entretanto, em razão deste perfil do crime organizado não se pode afirmar a existência de um Estado paralelo, mas apenas de uma visibilidade da área de atuação da organização, que mantém relações com diversos funcionários públicos, cuja colaboração é imprescindível. O relacionamento da organização criminosa e o aparelho estatal se tornou uma de suas características, sendo este contato pelo menos com o aparelho repressivo, seja na forma de deliberada impunidade dos delinquentes, seja por meio do clientelismo, através do qual se obtém licenças para os destinatários dos serviços da organização, ou outros favores de órgãos públicos. (Borges, 2000, p. 24)

Nesse sentido, o crime organizado tradicional definir-se-ia por ser o ato de grupos voltado “para atividades ilícitas e clandestinas, com hierarquia própria, valendo-se da violência e intimidação, para impor a lei do silêncio e dominar certo território,

além de contar com a proteção de setores do Estado e possuir um sistema de clientelismo”. (Borges, 2000, p. 25). Por seu turno, o tipo empresarial seria definido como uma estrutura sistematizada para a prática de delitos, mas que se assemelha “à estrutura de uma empresa lícita, com uma direção única e voltada para a realização de objetivos previamente eleitos. Tem por característica a multiplicidade da atuação criminosa e a impessoalidade da organização” (Borges, 2000, p. 18).

Lavorenti e Silva (2000) também baseia sua argumentação sobre a ideia de que há uma dicotomia fundamental entre o que ele chama de macro e microcriminalidade, a qual deve ser observada para que se faça uso adequado dos diferentes mecanismos de persecução penal.

Ao simplificarmos e adotarmos uma divisão doutrinária da criminalidade, em microcriminalidade e macrocriminalidade, entendendo-se a primeira como sendo a criminalidade visível, não organizada, e que diz respeito aos delitos comuns que ocorrem diariamente em todas as classes sociais, e a segunda espécie como sendo uma criminalidade estruturada e pouco transparente (crime organizado, “colarinho branco”) perceberemos que, atualmente, os instrumentos jurisdicionais de ação podem ser válidos para a primeira espécie de criminalidade, mas não são adequados para a segunda, que possuem métodos de atuação e organização totalmente diferenciados (Lavorenti e Silva, 2000, p. 17).

Na visão desses autores, é cada vez mais importante pensar a macrocriminalidade, que estaria relacionada aos processos ligados à globalização e à transformação dos criminosos em empresários do crime, pois fazem combinações dos fatores da produção criminosa (capital, mão-de-obra e *know how*). Ainda que parte da criminalidade continue a ser praticada de forma normal e atacar bens jurídicos individuais, uma parte crescente atua “de maneira organizada, complexa, menos ostensiva, com possibilidade de distanciamento entre a vítima e o autor, aproveitando-se de meios tecnológicos e da globalização” (Lavorenti e Silva, 2000, p. 18). Essa segunda, aproveita-se do fato de o Estado ainda não haver definido um ordenamento jurídico capaz de lhe fazer frente.

A criminalidade organizada é menos visível que a criminalidade comum. Geralmente, possui um programa delinqüencial, dentro de uma hierarquia estrutural, além de organizar-se como uma *societas sceleris*. Possui um campo de atuação disforme e variado e atua de forma a intimidar eventuais testemunhas que possam compor um adminículo probatório, além de praticar infrações cujo bem jurídico tutelado é atingido de forma imediata pelo Estado e imediatamente pelo titular do bem (como nos casos de tráfico de psicotrópicos, corrupção, crimes contra o sistema financeiro etc.) (Lavorenti e Silva, 2000, p. 17).

Os autores ressaltam que ao se organizarem de forma empresarial, as organizações criminosas se amalgamam com a economia formal e, “dependendo de seu grau de estruturação e desenvolvimento, chega[m] quase a uma amálgama com o poder público em razão do seu potencial de corrupção e influência” (Lavorenti e Silva, 2000, p. 11). Os autores ponderam que o objetivo da organização criminosa é o lucro e não a tomada do poder do estado ou a contestação da ordem estabelecida, características de grupos beligerantes ou terroristas. O que a organização criminosa busca é o comprometimento dos agentes públicos e a infiltração de seus homens, influenciando ou mesmo determinando postura e condutas oficiais que favoreçam a organização, que desfrutará de forma oculta e sub-reptícia, as benesses a serem ofertadas. Além disso, as organizações criminosas precisam amalgamar-se à economia formal no processo de lavagem de dinheiro.

Deve-se, inclusive, considerar o fato de que as organizações criminosas geram cifras que superam os PIBs da grande maioria dos países, “*deixando de ser apenas um assunto de polícia para se tornar uma questão geopolítica e financeira*”, a tal ponto que o oitavo PIB do mundo é do chamado Crime Organizado, chegando, inclusive, o relatório do Banco Mundial a inaugurar a expressão Produto Criminoso Bruto (PCB). (Lavorenti e Silva, 2000, p. 11)

A criminalidade organizada, segundo esses autores, pode ter atuação regional, nacional e/ou internacional. Sua configuração é condicionada pela sua complexidade e sofisticação empresarial, na visão desses autores, o que as permite inclusive aproveitar as oportunidades do mercado. Além disso, algumas vezes, as organizações criminosas associam-se entre si, coordenando ações, e formando redes de crime organizado.

O autor argumenta que a relação entre criminalidade organizada e fatores socioeconômicos não se dá de forma direta, no sentido de que um maior grau de desenvolvimento proporciona maior ou menor criminalidade. Mas que “a correlação que existe entre economia e crimes é que determinados sistemas econômicos são mais propícios à eclosão de certas formas de criminalidade do que outros” (Lavorenti e Silva, 2000: 32). Em muitos casos, as organizações criminosas beneficiam-se da ausência do Estado para exercerem uma influência paternalista e angariam a simpatia da população desassistida, mas em outros se instala entre as altas classes influentes nas decisões políticas. A empresa criminosa, como chamam os autores, adapta-se às peculiaridades regionais, nacionais ou internacionais e explora o mercado criminoso consoante às

vicissitudes sociais, econômicas e as oportunidades de lucro. A existência de várias organizações criminosas pode gerar uma divisão territorial de atuação.

Eles concluem, por fim, que não é o tipo de crime que caracteriza a organização criminosa, estes poderiam ser praticados individualmente ou por grupos beligerantes ou terroristas. O que é fundamental, contudo, é compreender bem a organização sobre a qual se pretende atuar. Eles também citam Mingardi para afirmar que no Brasil as organizações criminosas atuam ao menos em quatro setores: roubo de cargas, roubo e furto de veículos, tráfico de drogas e jogo de bicho” (Lavorenti e Silva, 2000, p. 43).

Não há atuação possível sem que se identifique a organização em relação à qual se pretende atuar. É essencial uma definição do crime organizado. Contudo, dada a eventual impossibilidade de fazê-lo em razão da grande dificuldade em formular conceitos precisos, deve-se ater ao fato de que a arma mais poderosa do crime organizado é a sua própria estruturação, sua organização. Portanto, devem ser contempladas no texto legal as características do referido crime organizado, aludindo-se aos aspectos organizacionais, logísticos e operacionais, somando-se a isso uma sistematização dos bens jurídicos que se pretende proteger, ou seja, arrolar as condutas que constituiriam crimes organizados, tal qual foi feito pela lei de crime hediondo. (Lavorenti e Silva, 2000, p. 119–20)

Alertam, contudo, que o instrumental oferecido para o combate do crime organizado não deveria ser utilizado para o combate a crimes de bagatelas, pois, por um lado, o instrumental existente já é suficiente, e por outro lado, há o risco para os direitos humanos e as garantias fundamentais.

[O] Código Penal Português, ao criar a figura do crime da associação criminosa, veio a possibilitar à máquina do estado um alargamento que a estrutura estatal imediatamente utilizou. Quero dizer com isso que, em relação a pequenos fatos em que as categorias da autoria e de coparticipação eram diferentes para resolver o problema, tornou-se, pura e simplesmente, muito mais fácil fazer a acusação de associação criminal. E mal saiu o Código em 1982, explodiram verdadeiramente as acusações, nos Tribunais, de associação criminal. (Farai Costa *apud* Lavorenti e Silva, p. 120)

Gomes (2008) acredita que a existência do crime organizado é “uma demonstração de um poder paralelo não legitimado pelo povo, que ocupa lacunas deixadas pelas deficiências do Estado Democrático de Direito e demonstra a falência do modelo estatal de repressão à macro-criminalidade” (Gomes, 2008, p. 3). O autor também opera a partir da percepção de que existem dois tipos de criminalidade:

A criminalidade organizada pode ser estudada em dois níveis distintos. Em um nível há o recurso à violência intimidatória, ameaça, violência difusa e estrutural; temos uma vítima específica, e por isso nos referimos a uma criminalidade de sangue (visível), com disputa de mercado entre agremiações criminosas com escopo de dominação lucratividade e exclusão dos demais concorrentes, por meio de controle de área física, atividades ilícitas ou gerência

criminosa de atividades legais, com “mão de ferro”. São exemplos os sequestros, assaltos a bancos, extorsão, roubo de cargas e transporte de valores, pistolagem.

Num outro nível, temos a criminalidade do colarinho branco (White collar crime), que é a criminalidade sem vítima, sem sangue, mas pela qual todos pagam, com grande alcance e dano social, sempre com o objetivo de vantagem financeira (material direta ou indireta). Não vemos o crime (crime invisível), no sentido de que no instante em que é cometido, não há um corpo ou perda material de um bem. Aqui não é violência que é difusa, mas sim, o público-alvo, pois é um crime que atinge toda a coletividade de uma maneira geral: não se trata de crime sem vítima, mas crime sem vítima específica. Visualizamos sua presença na lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e previdenciária e crimes contra o sistema financeiro. (Gomes, 2008, p. 16)

Em caminho diverso de parte da literatura, que considera que o crime organizado surgiu com a globalização, Lemos Jr. e Oliveira (2014) discordam que o crime organizado seja um fenômeno novo. Para eles, o crime organizado sempre existiu, pois se origina do mesmo estímulo que impulsiona à organização. “De fato, de acordo com o pensamento de Max Weber, o homem para alcançar melhor seus objetivos e fazer frente, com eficácia, aos obstáculos surgidos, de forma espontânea e conatural, passou a organizar-se”. (Lemos Jr. e Oliveira, 2014, p. 7–8). Afirmam, contudo, que definir o fenômeno é extremamente complicado. Para eles, “a noção de crime organizado é muito mais criminológica que do que propriamente jurídica, sendo que seu conceito na doutrina continua a orbitar um espaço de indefinição e com um trajeto impreciso” (Lemos Jr. e Oliveira, 2014, p. 8).

O penalista alemão Claus Roxin, por exemplo, afirma que “não existe um conceito de criminalidade organizada juridicamente claro, com mínima capacidade de consenso. Tão somente dispomos de heterogêneas descrições sobre um fenômeno que até agora não tem sido abordado com precisão”. Com a mesma visão, Hans Schneider, ao invés de apresentar uma definição fixa, prefere dizer que “o conceito de criminalidade organizada é um tipo ideal, uma generalização que provavelmente não existe em forma pura, mas que, apesar disto, representa um recurso heurístico útil para a análise científica” (Lemos Jr. e Oliveira, 2014, p. 8).

Tendo em vista a dificuldade de definição da criminalidade organizada, os autores destacam a inexistência de uma estrutura orgânica homogênea em razão da adaptação flexível às múltiplas atividades e às múltiplas estruturas socioeconômicas, além da necessidade de reagir e escapar das medidas de persecução adotadas. Nesse sentido, os autores notam que a flexibilidade das organizações criminosas tem aumentado e elas passaram, cada vez mais, a se estruturar em células, com regiões administrativas, com espécies de filiais, distanciando-se, desse modo, dos modelos usuais hierárquicos piramidais. Acompanham Ziegles, quando este afirma que “o capitalismo encontra a sua essência no crime organizado. Mais exatamente, o crime

organizado constitui a fase paroxística do desenvolvimento do modo de produção e da ideologia capitalista” (Lemos Jr. e Oliveira, 2014: 8-9).

Convém não ampliar demais o universo daquilo que se entende por criminalidade organizada, sob pena de deixar escapar seus contornos e sua própria realidade e, o pior, equipará-la a qualquer fenômeno associativo. Com isto podemos dizer, novamente com Schneider, que “o problema não está tanto no conceito de ‘criminalidade’, mas sim no de ‘organização’”. “É difícil averiguar o grau de organização. Isto se deve ao fato da criminalidade organizada ser um contínuo: há grupos pouco organizados, médio organizados e altamente organizados. Em realidade, ela manifesta categorias diferentes nos distintos países e regiões do mundo” (Lemos Jr. e Oliveira, 2014: 10).

Segundo Mendroni (2016), a tipificação do crime de associação criminosa previsto no art. 288 do Código Penal – “Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para fim específico de cometer crimes” – consiste na “associação” de pessoas com a finalidade de cometer crimes. Pune-se o “início de execução”, dada a periculosidade revelada pela intenção e planejamento, ou seja, a premeditação. Segundo ele, a reunião premeditada em grupo já consiste em abalo à ordem pública. Além da intenção, pune-se a ação (conduta). Ainda assim, há grande distância entre essa forma de associação e as Organizações Criminosas e a diferenciação crucial entre ambas está no significado do termo *organização*. Recorre às Ciências Sociais para explicitar o caráter particular do termo:

Conjunto formalizado e hierarquizado de indivíduos integrados para garantir a cooperação e a coordenação dos membros para a perseguição de determinados escopos, ou seja, como uma entidade estruturada dotada de ideais explícitos, de uma estrutura formalizada e de um conjunto de regras concebidas para modelarem o comportamento em vista da realização daqueles objetivos. (BECCHI, Ada, 2000: 42 *apud* Mendroni, 2016, p. 10)

Enquanto no primeiro caso há somente uma “associação”, o segundo caso conta com uma “estrutura organizada”, isto é, com articulação, relações, ordem e objetivos e com intenso respeito às regras e à autoridade do líder. Apesar da constatação desse diferencial, ressalta que há vários autores que apostam na impossibilidade de formar uma definição sobre o que venha a ser organização criminosa, o que é um problema grave, “porque impõe previsões normativas diferenciadas para que possam abranger o *fattispecie* não homogêneo, mas ao mesmo tempo capaz de compreender entre eles características bastante semelhantes” (Mendroni, 2016, p. 13). Ainda assim, afirma que, em realidade, “não se pode definir com absoluta exatidão o que seja organização criminosa através de conceitos estritos ou mesmo exemplos de condutas criminosas,

como sugerido” (Mendroni, 2016, p. 19), pelo fato de que não se deve engessar o conceito, pois as organizações criminosas possuem um “incrível poder variante”.

O ponto a ter em mente é que o crime organizado é na verdade um tipo de várias categorias de comportamento criminoso organizado, que são chamados de crimes "organizacionais", "corporativos", "políticos" e "de colarinho branco". Crimes cometidos por corporações durante o curso de negócios, ou crimes cometidos por políticos ou agências governamentais, também podem ser considerados como parte do crime “organizado”. Por exemplo, má conduta por parte de um funcionário do governo, obstrução da justiça e suborno são todos tipos de comportamento criminoso organizado (Albanese *apud* Mendroni, 2016, p. 29, tradução própria)¹⁷.

Essa seria para ele a razão de definições de tipo aberto, como aquela presente na Lei nº 12.694/12. Assim, a situação jurídica deve ser submetida ao crivo do Ministério Público e do Poder Judiciário, que deverão interpretá-la e decidir sobre sua configuração. Seria melhor definir um tipo de atividade do que definir um tipo de crime.

Sumarizando o que se encontra na literatura jurídica sobre a definição do que seja crime organizado, nota-se uma percepção generalizada sobre o fenômeno que o define a partir da diferença com algo que seria o crime comum ou microcriminalidade – praticada por indivíduos isoladamente. Além disso, nota-se que as dificuldades se avolumam quando se trata de definir positivamente o que se seja a organização criminosa, isso porque em diferentes contextos, o fenômeno apresenta-se com características, elementos, estruturas diversas. Isso impede uma uniformização do que se entende por crime organizado e organização criminosa. Por seu turno, muitos autores procedem uma aproximação do crime organizado com o modelo da empresa legal, tradicionalmente reconhecida por seus modelos organizacionais formais. Além disso, outra referência comum é à globalização que produziu desregulações ao redor do globo e a consolidação de diversas redes que facilitam ou possibilitam a organização do crime. Esses elementos devem ser aprofundados nas próximas sessões.

Mendroni (2016) é um dos autores que defendem a existência de uma definição de organização criminosa mais aberta, em razão da variabilidade do fenômeno, e de modo que o Ministério Público e o Judiciário possam avaliar sua pertinência no caso concreto. Para tal, é necessário que haja critérios que permitam verificar a presença do

¹⁷ The point to keep in mind is that organized crime is actually one type of several categories of organized criminal behavior, which are called ‘organizational’, ‘corporate’, ‘political’ and ‘white-collar’ crimes. Crimes by corporation during the course of business, or crimes by politicians or government agencies, can also be considered part of ‘organized’ crime. For example, official misconduct by a government official, obstruction of justice, and commercial bribery are all types of organized criminal behavior.

tipo penal. Nesse sentido, o autor fornece uma série de classificação das organizações criminosas.

Em primeiro lugar, importa ressaltar que existem inúmeras organizações criminosas na atualidade e que cada uma delas assume características próprias e peculiares, dadas por necessidades e facilidades encontradas no âmbito territorial em que atuam. Se, por um lado, existem características básicas, que, embora não necessariamente estão presentes em todos os modelos, configuram padrões; por outro lado, é inegável a existência de diferentes formas de organizações criminosas. Equivocam-se aqueles que acreditam que apenas as formas de criminalidade violenta ou “da rua” configuram crimes praticados por organizações criminosas. Essas são as atividades criminosas “clássicas”, “tradicionais” ou de “tipo mafioso” das organizações criminosas. Crimes praticados no âmbito empresarial ou político também configuram criminalidade organizada. As novas formas que se desenvolvem têm também o objetivo de evitar a atuação da Justiça e encontrar lacunas legais nas quais atuar, tirando proveito das situações. Nesse sentido, Mendroni (2016) apresenta uma tipologia com quatro modelos ou formas de organizações criminosas.

Atualmente são conhecidas quatro formas básicas de Organizações criminosas:

1. Tradicional (ou Clássica) – Das quais o exemplo mais clássico são as Máfias. Trata-se de modelo clássico das Organizações criminosas, as de tipo mafiosos que revelam características próprias (...). Embora sejam os exemplos mais triviais, os modelos mafiosos são espécies do gênero – “Tradicional”.
2. Rede. (*Network – Rete Criminale – Netzstruktur*) – Cujas principais características são a globalização. Forma-se através de um grupo de *experts* sem base, vínculos, ritos, e também sem critérios mais rígidos de formação hierárquica. É provisória por natureza, e se aproveita das oportunidades que surgem em cada setor e em cada local. A organização criminosa se forma em decorrência de “indicações” e “contatos” existentes no ambiente criminal, sem qualquer compromisso de vinculação (muito menos em caráter permanente), age em determinado espaço territorial favorável para a prática dos delitos propostos, durante tempo relativamente curto (no geral alguns meses) e depois se dilui, sendo que seus integrantes – cada um vai se unir a outros agentes, formando um novo grupo em outro local.
3. Empresarial. Formada no âmbito de Empresas lícitas – licitamente constituídas. Neste formato, também modernamente chamadas de organizações criminosas, os empresários se aproveitam da própria estrutura hierárquica da empresa. Mantém as suas atividades primárias lícitas, fabricando, produzindo e comercializando bens de consumo para, secundariamente praticar crimes fiscais, crimes ambientais, carteis, fraudes (especialmente em concorrências – licitações, *dumping*, lavagem de dinheiro, falsidades documentais, materiais ideológicos, estelionatos, etc.).
4. Endógena. Trata-se de espécie de organização criminosa que age dentro do próprio Estado, em todas as esferas – Federal, Estadual e Municipais, envolvendo, conforme a atividade, cada um dos poderes, Executivo, Legislativo ou Judiciário. É formada essencialmente por políticos e agentes públicos de todos os escalões, envolvendo,

portanto, necessariamente, crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública (corrupção, concussão, prevaricação etc.). Mas também, quase que inevitavelmente outras infrações penais como aquelas que se relacionam direta ou indiretamente. São Exemplos conhecidos no Brasil: o caso do Mensalão, Sanguessugas, dos Correios, Satiagraha, Castelo de Areia, Caso da Máfia dos Fiscais (SP), Milícias (RJ), etc. É forma de organização criminosa denominada, na doutrina alemã de Kriminalitat der Mächtigen – “Criminalidade dos Poderosos”. (Mendroni, 2016, p. 34)

Em contrapartida, as diferentes formas de organizações criminosas possuem características comuns que devem ser destacadas. Em primeiro lugar, toda organização criminosa pratica três ordens de crimes: (1) Crime (s) principal(ais); (2) Crime(s) secundário(s), ou “de suporte”; (3) Lavagem de dinheiro. Os crimes principais são aqueles em que a organização produz proveitos em grande escala. Os crimes secundários dão o suporte necessário às atividades principais, além disso, ajudam na perpetuação da organização. Muitas vezes, essas atividades não geram dinheiro ou, antes pelo contrário, consomem dinheiro, assim como os investimentos. Por fim, a lavagem de dinheiro, é uma fase fundamental do processo, pois é preciso revestir os ganhos ilícitos de uma aparência lícita. Essa é uma característica comum de todas as organizações criminosas.

Em segundo lugar, as organizações criminosas precisam apresentar respostas para as seguintes demandas estruturais:

- a) publicidade e regulamentação das informações decorrentes da necessidade de que, como “empresa”, possa vender os seus produtos – bens e serviços ilícitos, mais controladas pelo equilíbrio com outras de ordem secreta que se destinam a garantir a impunidade;
- b) neutralização da execução da lei, que compreende tanto o controle de sigilo entre os seus integrantes (‘lei do silêncio’), e também intimidações e represálias a integrantes de instituições de repressão, Judiciário, Ministério Público, Polícias e outros;
- c) dotação de serviços essenciais, como fornecimento de armas, alojamento, assistência médica e jurídica, recursos financeiros e utilização de empresas legalmente constituídas;
- d) ordem e legitimidade, funções essenciais das organizações criminosas modernas, de molde a garantir a sua perpetuidade no tempo, consolidando e disciplinando ações individuais, e resolvendo os conflitos internos eventualmente surgidos entre os seus membros. Tende a aparecer como ‘instituição’ regularmente constituída ainda que através de ações contrárias ao ordenamento jurídico e interesses do Estado. (Mendroni, 2016, p. 35)

Apesar das novas formas de organizações criminosas ainda serem bastante desconhecidas, existe um estoque de conhecimento considerável sobre as organizações criminosas tradicionais. Estas apresentam os seguintes traços estruturais.

Essas organizações apresentam uma estrutura com no mínimo três **níveis hierárquicos** (chefe, subchefe, gerentes e “aviões”). A **divisão direcionada de tarefas** significa que as tarefas são divididas de forma modular, de acordo com o ramo de atividade criminosas. A **restrição dos membros** é condição de sobrevivência e manutenção das organizações criminosas. Além disso, quando os **agentes públicos** não participam efetivamente das organizações criminosas, eles são colocados em postos estratégicos para viabilizar as atividades da organização. “As organizações que atingem certo grau de sucesso não conseguem sobreviver sem o auxílio de agentes públicos” (Mendroni, 2016, p. 51). Essas organizações **orientam-se exclusivamente para a obtenção de dinheiro e poder**. Por fim, “para ser bem estabelecida, isto é, para ter bases mais sólidas, [a organização criminosa] necessita manter um **domínio territorial** considerado seu QG (quartel general). É a região onde estão os “contatos”, onde os criminosos são conhecidos e alcançam facilidades” (Mendroni, 2016, p. 52).

Sobre o modelo reticular, para ele, uma inovação do século XXI que se relaciona com a desregulamentação da década de 1980, a aceleração da globalização e a facilitação da circulação de pessoas no globo terrestre. As observações nesse sentido, contudo, são bastante preliminares.

Há novos modelos, ainda não totalmente disseminados, que formam grupos criminosos menores, com menos integrantes, mas exclusivamente de especialistas em determinados setores, voltados especificamente para a atividade criminosa pretendida. Foge-se um pouco da ideologia de diversificação de atividades para se praticar apenas uma atividade por um período curto de tempo. Os integrantes, *experts*, se reúnem, por exemplo, em informática, mercado financeiro, da atividade primária pretendida e praticam os delitos em um determinado ponto do planeta. Deixam de lado a ideia da prática dos crimes na base territorial de controle, até porque não dispõem de nenhuma. Embora tentem evitar, assim agindo, podem acabar se intrometendo na base de controle de uma poderosa organização criminosa. Mas o lapso temporal de sua atividade criminosa é tão curto que mal há tempo para a retaliação. Após a obtenção do lucro pretendido, dissolvem-se e vão formar outros pequenos grupos com outros criminosos, com o mesmo formato em outro local. Eles descobriram que agindo desta forma dificultam sobremaneira a persecução penal das autoridades locais. São, enfim, modelos que agem principalmente na área da prática de crimes ligado a fraudes diversas. (Mendroni, 2016, p. 43)*

Ademais, é possível distinguir as organizações criminosas em termos de sua grandeza territorial. As **grandes/transnacionais** concentram suas atividades em grandes cidades e centros financeiros. As **médias** atuam em cidades médias e, em geral, são

intermunicipais e podem ser até interestaduais. “O problema da atuação interestadual está no domínio do território. A organização criminosa dominante de um território, no Brasil, consegue, via de regra, impedir o ingresso de outra alienígena” (Mendroni, 2016, p. 43)*. E as pequenas delimitam-se ao território de uma cidade e confundem-se frequentemente com quadrilhas especializadas.

As organizações criminosas fincam base naquela porção territorial onde encontram circunstâncias favoráveis, ou características próprias, à evolução desta ou daquela forma de criminalidade, e então passam a operar. É dizer: cada país e cada região suporta realidade criminológica diversa, porque acolhe distintas realidades, sociais, políticas e econômicas (Mendroni, 2016:20).

Por fim, Mendroni (2016) constata um sério desconhecimento acerca das organizações criminosas, que resulta em grande medida das dificuldades relacionadas ao próprio fenômeno criminal; do investimento das organizações criminosas em explorar brechas legais, imiscuir-se no Estado, obstruir a justiça e contornar as instituições policiais; e da virtual inexistência de vítimas. Tudo isso rarefaz os dados disponíveis ao estudo e impede a formação de teorias, regras e métodos. A ignorância resultante dificulta as investigações e gera impunidade.

Tudo o quanto se diga a respeito de organizações criminosas no Brasil ainda não se pode considerar definitivo, porque ainda não foi realizado nenhum estudo sério e profundo a respeito. São estudos que, entendemos, deveriam merecer maior atenção dos profissionais dos estudos das áreas de Criminologia, Ciências Sociais e Ciências Políticas, que poderiam auxiliar sobremaneira os profissionais do Direito. (Mendroni, 2016, p. 46)

Para tanto, traça um plano de ação para o conhecimento e enfrentamento das organizações criminosas.

Assim que, a partir da constatação das complexas estruturas que envolvem a existência de uma organização criminosa, torna-se imperioso concluir pela impossibilidade de eficiente investigação de todos os participantes e de todas as suas atividades. Será preciso realizar a análise global preliminar para o conhecimento das estruturas, atividades e identificação dos agentes envolvidos. Na segunda etapa, será absolutamente imprescindível delimitar o campo de atuação, voltando os esforços em primeiro lugar para a desestruturação dos mecanismos de lavagem de dinheiro, e em seguida para neutralização das ações principais (crimes principais) da organização criminosa. As medidas processuais devem ser direcionadas especialmente contra as ações dos chefes – se já houver a sua identificação e, na impossibilidade contra aqueles agentes de maior nível hierárquico no âmbito da organização. Os órgãos de persecução deverão priorizar e otimizar os seus esforços, concentrando-se nas ações contra a lavagem de dinheiro e atividades principais (Mendroni, 2016, p. 60).

Trata-se de um plano de enfrentamento do crime organizado, o que também pressupõe seu conhecimento, mas que também pode ser bastante útil para o pesquisador. Ele prescreve os seguintes passos: desvendar a estrutura, as atividades, o campo de atuação e os mecanismos de lavagem de dinheiro, focar esforços nos chefes ou no maior nível hierárquico conhecido. Essas recomendações serão importantes nas próximas sessões.

4.1.3. Objetivo

Como bem percebemos, o direito percebe algo, mas não tem clara noção do que seja, a despeito do que poderíamos imaginar. Temos aí um repertório de problemas pouco ou mal estruturados: a relação do crime com a economia, os fantasmas das máfias e dos bandos, uma pletera de classificações. Mais importante: a noção de organização criminosa aqui tem dificuldade em delimitar o que exatamente deve ser criminalizado: a organização, quaisquer crimes cometidos por uma organização ou algum tipo específico de crime. Caso se siga o caminho do crime organizado, seria necessário do ponto de vista jurídico estabelecer como ponto central não a organização, mas o fato de que determinados crimes são organizados, tipificando desse modo os crimes e não a organização. Esse caminho é mais difícil do ponto de vista jurídico, uma vez que se deveria elencar um rol de crimes, o que, por outro lado, limita a ação jurídica frente à diversidade de ações. O caminho encontrado foi a punição da participação em organizações que cometam crimes. Ou seja, precisamos de alguns pré-requisitos para compreender o crime de organizações criminosas. Primeiro, demonstrar a existência de uma organização (o que se resume à “associação de 4 ou mais pessoas); em seguida, demonstrar que sua finalidade é cometer crimes de qualquer tipo. Não nos parece que seja um caminho muito esclarecedor e, ao final do dia, abre-se espaço para uma série de interpretações errôneas e mal-intencionadas, como a criminalização pura e simples do ato de organizar-se. Ao longo da Lava Jato, vimos em diversos momentos tentativas de criminalizar inclusive partidos políticos inteiros. Outro problema que se viu foi a dupla punição, ao pressupor a existência de organização a partir de elementos bastante frágeis. O simples fato de conhecer um outro indivíduo não parece ser razoável para se inferir uma organização criminosa; suspeito que todos estariam aliciados em organizações criminosas se assim o fosse.

Teorizar o crime organizado é uma tarefa complexa. A noção em si de organização criminosa é bastante problemática tanto em termos sociológicos, quanto jurídicos, principalmente quando se deseja empregá-la para o campo dos negócios e da política¹⁸. A noção surge a partir de fenômenos derivados de situações histórico-geográficas precisas, como a máfia e o banditismo¹⁹. O grande problema é que o tipo jurídico pretende criminalizar a “organização”, ou seja, o fato de se pertencer ou ter relações com uma “organização específica”²⁰. Mas como diferenciar essas organizações? Qual o nível de estruturação (hierarquia, divisão de tarefas, etc.) e perenidade se deve alcançar para que se caracterize uma “organização criminosa”? Por mais nítidas que as definições teóricas pareçam, quando aplicadas aos casos reais, elas se tornam turvas e escorregadias. Logo se percebe que, em muitos casos, os grupos tornam-se “organizações criminosas” a partir de um trabalho discursivo (a literatura sobre máfias é bastante significativa nesse sentido²¹). No mundo da política e dos negócios, onde faz parte do ofício criar redes de contatos, ser bem relacionado, negociar com diferentes grupos e interesses, a zona cinza que se cria entre contatos lícitos e ilícitos é embaraçosa.

Por seu turno, há um conjunto de crimes no qual a noção de “organização criminosa” foi bem-sucedida e poucos se perguntam se ela é efetivamente adequada²², como no caso dos tráficos diversos (entorpecentes, pessoas, armas, etc.), das facções criminosas, das milícias, etc. Em todos esses casos, a geografia tem um aporte teórico importante para compreendermos esses fenômenos²³. Esses grupos têm na territorialização a base para sua atuação (mesmo que de forma fluida e reticular, como no tráfico). Eles precisam criar fixos no território para fazer passar as mercadorias ilícitas, ou dominam territórios nos quais extorquem comerciantes e oferecem serviços de segurança.

Essas características, contudo, não são evidentes naquilo que a Lava Jato quer chamar de “organização criminosa”. Como compreender, portanto, esse fenômeno? Trata-se de um tipo diferente de organização criminosa? Não se trata de organização criminosa? O objeto analisado nesse trabalho é o “crime organizado”, embora possa

¹⁸ A literatura sobre crime do colarinho branco, desenvolvida principalmente nos Estados Unidos, traz essa noção de organização, mas muitas vezes se embaraça nesse meandro (Coleman, 1987, 2005; Shapiro, 1990; Sutherland, 1940, 1993a).

¹⁹ Sobre a máfia e a origem da noção de crime organizado consultar Ferro, 2009; Mendroni, 2016.

²⁰ Entre outros Borges, 2000; Gomes, 2008; Lavorenti e Silva, 2000; Lemos Jr. e Oliveira, 2014

²¹ Cf. Gayraud, 2008; Southwell, 2013

²² Hireche, (2005) é um dos poucos autores jurídicos contrários ao tipo em sua integralidade.

²³ Cf. Machado, 1996; Souza, 1995.

parecer jogo de palavras, queremos designar algo diferente. Do nosso ponto de vista, que tem pretensões diferentes das jurídicas, parece mais pertinente seguir o caminho do crime que da organização. Estamos interessados em um tipo de crime que não se resume a um momento e a um indivíduo. **Ele precisa de elaboração em termos de atores, lugares e situações. Através de cadeias mais ou menos complexas de ações, os agentes devem montar esquemas que respondem a uma estrutura espacial dada, utilizando brechas e caminhos paralelos que lhes permite a obtenção de benefícios.** Coordenado e sincronizado, por indivíduos e grupos com funções e papéis diferentes, ele não perde seu caráter de crime, ou seja, de algo contrário a lei penal e porquanto, algo que deve ser escondido e secreto. Uma configuração desse tipo só parece ser possível se envolver funções e lugares estabelecidos que são desviados de seu funcionamento rotineiro pelos atores.

Nosso objeto de análise, o crime organizado, diferente da organização criminosa da lei e do mito, não exige a organização formal no sentido de uma entidade exterior e identificável. Além disso, estamos mais atentos a uma configuração espacial dentro da qual se maneja para obtenção de benefícios particulares e indevidos.

Tendo em mente essa reformulação do problema, cumprimos, portanto, nossas duas primeiras tarefas colocadas, qual seja,

- Analisar a construção da definição jurídica de organização criminosa
- Propor uma definição operacional de crime organizado para fins da pesquisa.

O afastamento da perspectiva jurídica abre-nos um campo de investigação diverso. Nossa preocupação é bem menos com relação a uma organização formal, mas com as estruturas espaciais. Porém, é importante ressaltar que apesar de nosso afastamento, o mundo social e os atores envolvidos na Lava Jato continuam agindo tendo como ponto referencial o contexto e as interpretações jurídicas. Nossas hipóteses são de que a definição jurídica é pouco clara e vulnerável a idealizações e confusões a partir do mito, manipulando a todo momento o universo simbólico das máfias e operacionalizando isso para uso no jogo político. O que se percebe após nosso panorama histórico e o desenrolar da Lava Jato é que, do ponto de vista jurídico, a questão parece longe de estar estabilizada. Por seu turno, como já indicamos, um dos efeitos mais significativos trazidos por essa legislação foram os métodos de obtenção de

provas. Para que haja delação premiada, é necessário a pressuposição da organização criminosa, pois seu fim é que o delator seja capaz de apontar, para além de seus atos criminosos, seus parceiros e cúmplices. A organização criminosa da Lava Jato foi conveniente na criação de dados.

Deveríamos, portanto, fazer uma diferenciação entre a organização formal, que possui normas e rotinas próprias, hierarquia e identidade; da estrutura, que são padrões de comportamento organizados em torno do diferencial de funções e independente dos indivíduos que ali operam e; por fim, o ato de organizar, que é ação que visa criar novas conexões e reestruturar as articulações existentes.

- A qual estrutura o crime de colarinho branco responde?

A fim de operacionalizar nosso objetivo, a categoria dos rastros se mostra fundamental por duas razões. Primeiro, ela nos permite operar com os mesmos elementos que os investigadores estão procurando. Segundo, porque rastrear a organização do crime significa identificar os meios pelos quais elas são capazes de garantir a unidade e a coordenação das ações, criar confiança entre os membros, angariar novos integrantes e aliados, diminuir os riscos de deserção, dividir as tarefas, transmitir comandos e informações. Essas operações não são possíveis sem suportes materiais e tecnológicos correspondentes; são os rastros que nos permitem recriar a materialidade das ações ocultadas.

4.2. Problema das motivações

4.2.1. Crime do Colarinho Branco²⁴

A percepção do crime de colarinho branco representa já, e talvez com maior potência, em sua criação um enorme ganho no que concerne à teoria social devido à capacidade de demonstrar a variância do fenômeno criminal ao longo da estrutura social. O sociólogo americano Edwin H. Sutherland²⁵ utiliza como tese de seu artigo de

²⁴ A revisão acerca do crime do colarinho branco já fora apresentada em trabalho anterior (Silva-Junior e Rodrigues, 2014).

²⁵ Criador do conceito, em 1939, escreveu vários trabalhos sobre o assunto.

1940 a hipótese de que as concepções e explicações sobre o crime não devem se restringir à pobreza ou a condições sociais e psicopatias relacionadas a ela. O crime do colarinho branco está, então, conceitualizado da seguinte maneira: “crime cometido por pessoa respeitável e de alta posição social no decurso de sua atividade profissional” (Sutherland, 1940, p. 2). Como bem pontuou Coleman, a noção de crime do colarinho branco “ampliou a abrangência da disciplina [a criminologia], ajudando a trazer os crimes do ‘mundo superior’ dos negócios e do governo para um campo tradicionalmente voltado para os crimes cometidos por pessoas pobres e desprivilegiadas” (Coleman, 2002, p. 20).

Ainda que cunhado em 1939, o termo só ganhou grande atenção e destaque a partir dos anos 1970, após o escândalo de Watergate²⁶, nos EUA. Desde então, várias matérias criminais concernentes a esse conceito já são amplamente reconhecidas popularmente como crimes. Entretanto, sua definição ainda é geradora de conflitos. Muitos trabalhos desenvolvidos a partir de então tentaram se esgueirar das dificuldades operacionais oferecidas pelo conceito de crime de colarinho branco, através de outros conceitos que viessem a enriquecê-lo, subdividi-lo ou até mesmo substituí-lo²⁷. Tais dificuldades são consequência de diversos problemas, tendo algumas delas origem no próprio trabalho de Sutherland, como aponta Fridrichs (2002, p. 244):

“First, Sutherland has also been faulted with having contributed to the long history of conceptual confusion in this realm both because he defined white-collar crime in somewhat different ways at different points, and because these definitions themselves were intrinsically problematic; second, Sutherland’s (1949) own major work on white collar crime focused on the crimes of corporations.”

Outra contundente crítica foi dirigida por Shapiro (1990) à maneira como o conceito de crime do colarinho branco foi desenvolvido ao longo dos anos, tendo permanecido em sua ocorrência geral virtualmente inalterado. Os correspondentes rótulos crime “do colarinho branco”, “ocupacional” ou “organizacional/corporativo” compartilham um problema fundamental: eles confundem atos com atores, normas com ofensores da norma, o *modus operandi* com o operador. Para Shapiro, “Crime” é definido como um ato de violação à lei penal. “Ainda que atributos do perpetrador (e.g.,

²⁶ http://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Watergate

²⁷ A esse respeito ver a revisão da trajetória histórica do conceito na introdução de Coleman (2002: 2-12) e o trabalho de Fridrichs (2002: 243-255).

idade, gênero, ou estado mental) possam, ocasionalmente, ser condições necessárias para a aplicação de certos rótulos criminais, elas nunca são suficientes” (Shapiro, 1990, p. 347). Portanto, definir crimes como a características do seu perpetrador resulta numa desafortunada mistura de definições e explicação, que impossibilita explorar empiricamente as relações entre classe social e crime – principal razão de Sutherland ter cunhado o conceito (Shapiro, 1990). Para a autora, o primeiro procedimento para liberar o conceito de crimes do colarinho branco requer desatar a identificação do perpetrador de seu mau-ato. Além disso, grande parte dos problemas para operacionalização do conceito pode ser atribuída ao desprezo dos criminologistas pelas relações de poder compostas nas relações sociais e que estruturam a sociedade, juntamente o crime (Hagan e Palloni, 1986).

Em certo momento, Sutherland aponta que “os aspectos nos quais os crimes das duas classes diferem são os incidentes, e não os fundamentos da criminalidade. Eles diferem principalmente na implementação das leis penais que lhes são aplicáveis” (1940, p. 7-8). Não há variações essenciais nos crimes cometidos pelas elites e pelas classes baixas, resultando que os modelos explicativos devem servir para os crimes cometidos por ambas as classes,

The crimes of the lower class are handled by policemen, prosecutors, and judges, with penal sanction in the form of fines, imprisonment, and death. The crimes of the upper class either result in no official action at all, or result in suits for damages in civil courts, or are handled by inspectors, and by administrative boards or commissions, with penal sanctions in the form of warnings, orders to cease and desist, occasionally the loss of a license, and only in extreme cases by fines or prison sentences (Sutherland, 1940, p. 7–8).

Para Clinar e Quinney (1962) os crimes ocupacionais podem ser entendidos como “transgressões cometidas por indivíduos em favor de si mesmos durante sua atividade profissional e em transgressões dos empregados contra seus empregadores”, e o crime corporativo “consiste em transgressões por funcionários de corporações em benefício dessas em transgressões da própria corporação”. Entretanto, Coleman ainda apresenta uma falha séria nessa definição: como excluir os crimes cometidos pelo governo ou por outras organizações não corporativas? O que Coleman (2002) propõe é a distinção entre crimes ocupacionais e crimes organizacionais e que devem ser vistos como um *continuum*, em que as qualidades de crime do colarinho branco poderiam ser dispostas.

Definição de Crime do Colarinho Branco

Ponto fundamental, contudo, na tentativa de discutir crime do colarinho branco é discutir com mais clareza o próprio crime. Primeiro a incorporá-lo à ordem social, Durkheim trata o crime como fato social, ou seja, exterior ao indivíduo, dotado de um poder imperativo e coercitivo e, principalmente, de caráter normal. Partindo desse paradigma, ele já atentava para o caráter fundamental do crime: ele serve de parâmetro para estabelecer e classificar os limites morais de uma sociedade. Através da identificação do comportamento desviante, os indivíduos reafirmam o que é aceitável, elevando assim a solidariedade (coesão social), ao criar um inimigo comum aos membros que cumprem e respeitam as leis. Durkheim (1996) assume, então, a perspectiva de que não existe uma definição intrínseca de um evento criminoso; os crimes são classificações sujeitas ao conflito e à mudança. Além disso, essa mudança depende de uma incapacidade da coletividade de reprimir todo tipo de desvio. O crime ameaça não só os valores e os sentimentos morais comuns de uma sociedade, mas também seu caráter coletivo e sua autoridade. Eles são atos reprimidos por castigos definidos, existindo ações que podem ser desastrosos para uma sociedade sem incorrer na menor repressão (Durkheim, 2008).

Existiria um problema na definição de crime no que diz respeito ao limiar entre um comportamento criminoso e um comportamento ilegal; essa obscuridade transformaria decisões do mesmo gênero às vezes em crime, outras, em ilegalidade. Essa é para Sutherland (1949) a importância de definir o que é crime. Alguns atores que estão interessados em questões administrativas, como o diretor de uma penitenciária, considerarão criminoso aquele que assim foi definido pela justiça, mas essa definição é insuficiente para o pesquisador; àquele que se interesse por uma teoria do crime, as decisões da justiça dizem pouco (Sutherland, 1949). O que o pesquisador precisa saber é se determinada classe de atos são consideradas criminosas e se algum indivíduo cometeu algum desses atos.

The essential characteristic of crime is that it is behavior which is prohibited by the State as an injury to the State may react, at least as a last resort, by punishment. The two abstract criteria generally regarded by legal scholars as necessary elements in a definition of crime are legal description of an act as socially harmful and legal provision of a penalty for the act (Sutherland, 1949: p. 314)

O crime do colarinho branco pode ser encontrado em quaisquer ocupações e pode ser descoberto em conversas casuais com representantes de alguma delas, perguntando-se: quais práticas erradas podem ser encontradas na sua profissão? (Sutherland, 1940).

The financial loss from White-collar crime, great as it is, is less important than the damage to social relations. White-collar crimes violate trust and therefore create distrust, which lowers social moral and produce relatively little effect on social institutions or social organization. (Sutherland, 1940, p. 5)

A partir da construção variável do conceito percebemos a própria complexidade do fenômeno e a gama de possibilidades para utilização de termo crime do colarinho branco. Recapitulando essas possibilidades: ele pode ser percebido através da aplicação diferencial das leis; é crime cometido por pessoas respeitáveis e de altas posições sociais no decurso de sua atividade profissional; pode ser visto como uma violação da confiança implícita ou delegada, seja nos negócios ou nas ocupações. Afirmamos, juntamente com Coleman (1987) que a importância do conceito como um todo é ainda mais relevante pela similaridade dos comportamentos e pela necessidade de um tratamento singular a eles.

...the utility of these concepts does not mean that the overall category of white-collar crime is composed of an accidental collection of unrelated offenses. The activities include under the rubric of white-collar crime encompass a wide range of behavior, but they share many important similarities and require treatment as a single phenomenon for many analytic purposes. (Coleman 1987, p. 407)

Além dessa pretensa singularidade do fenômeno, acreditamos que o comportamento criminoso resulta de uma coincidência de oportunidades e motivações oportunas. As motivações podem ser definidas como série de construções simbólicas que definem certos tipos de metas e atividades como apropriadas e desejáveis e outras desprovidas dessas qualidades. Em contrapartida, as oportunidades podem ser definidas como um potencial curso de ação, feitas possíveis através de um conjunto determinado de condições sociais, que podem ser simbolicamente incorporados no repertório de

possibilidades de comportamento dos atores. Dessa perspectiva, o significado que os indivíduos atribuem a uma particular situação e à realidade social, em geral, estruturam suas experiências e fazem certos cursos de ação parecerem mais apropriados, enquanto outras são excluídas ou ignoradas (Coleman, 1987).

Motivações

A lógica do capitalismo pressupõe que os atores sociais sejam altamente responsivos aos incentivos monetários e que estejam dispostos a inovar na corrida competitiva pelas recompensas monetárias. Em outras palavras, o modo de produção capitalista tende a encorajar uma orientação em relação às normas e aos limites sociais direcionada para o sucesso monetário e os anseios dos indivíduos devem ser satisfeitos através das conquistas individuais no mercado. Dessa forma, a economia se auto-reproduz dentro de outras instituições e a linguagem e a lógica econômica tendem a governar o discurso e o pensamento acerca de praticamente todos os aspectos da vida social. Por esse motivo, o indivíduo tende a utilizar o crime para atingir objetivos socialmente prescritos que não poderiam ser alcançados por meios legítimos (Merton, 1938). Os criminosos do colarinho branco tenderiam a demonstrar em suas construções simbólicas um interesse pelo sucesso, em detrimento dos limites sociais, o que refletiria na principal motivação desses criminosos.

Porém, apesar de essas motivações serem predominantes, elas não são as únicas. Outras motivações podem levar as pessoas ao crime; por vezes, o desejo de corresponder aos desejos dos amigos ou uma irrefletida aceitação de uma série de atividades criminais que aparecem como uma parte normal da rotina ocupacional. Essas ideias, contudo, não agem de maneira plena na construção de motivações, e uma das principais limitações à prática do crime vem da influência das diferentes idéias sociais, tais como os valores de cooperação e suporte mútuo, que são tão importantes na família e nos grupos de amizade. Também as demandas da vida social, que transpõem a esfera econômica, requerem uma limitação normativa, e algumas delas são inevitavelmente aplicadas ao comportamento econômico (Collins, 1982). A relativa força dessas duas potências culturais e o modo como as contradições entre elas são resolvidas são, entretanto, fatores críticos na determinação dos fatores que motivam o crime do colarinho branco.

A despeito das influências sociais, indivíduos em diferentes subculturas estão expostos a diferentes construções de realidade (Cloward e Ohlin, 1993 [1960]). O que tem particular relevância para o estudo dos crimes de colarinho branco são as subculturas de trabalho, que expõem seus membros a particulares visões de mundo enquanto promovem certo grau de isolamento das definições da realidade social geralmente aceitas.

A situação é definida pela pessoa, em termos de suas inclinações e habilidades formadas anteriormente. A explanação da pessoa leva em consideração os processos pelos quais alguém engaja numa carreira criminosa. As pessoas não inventam nem herdam o comportamento criminoso, elas aprendem em um processo comunicativo, tanto verbal, quanto gestual. Tal aprendizado ocorre no interior de grupos, em que se aprendem técnicas, motivos, racionalizações e atitudes (Sutherland, 1993b). Neste sentido, a explicação de Sutherland centra-se sobre a transmissão sociocultural dos padrões criminais, “investiga os processos de socialização e de aprendizagem social através dos quais padrões são aprendidos por meio de outras 'significações” (Merton, 1997, p. 3). O aprendizado acontece tendo como referência os códigos legais, podendo ser essa referência favorável ao comportamento criminais ou não. Um indivíduo que cresce em ambientes em que haja um excesso de definições favoráveis à violação da lei, em oposição a outro que tenha um menor estímulo nesse sentido, terá uma maior chance de vir a engajar-se em uma carreira delinvente. (Sutherland, 1949).

Oportunidades

Como Coleman ressalta, “é igualmente importante examinar a estrutura de oportunidades associadas com diferentes *status* nas organizações e nas profissões liberais” (1987: 433) para compreender como potenciais cursos de ação tornam-se possíveis sob determinadas condições sociais. Qualquer profissão apresenta oportunidades para a prática de atividades ilícitas. (Sutherland, 1940) “Essas oportunidades, no entanto, estão distribuídas de forma irregular, e algumas profissões oferecem mais oportunidades que outras” (Coleman, 2002, p. 354). Inspetores governamentais e políticos possuem grandes oportunidades para a corrupção. Além disso, ricas oportunidades para apropriação indébita parecem variar com o grau de confiança financeira; oportunidades de fraude e outras manipulações financeiras ilegais

aparecem com maior frequência nas ocupações envolvidas diretamente em negócios financeiros.

Embora não apoiem abertamente o comportamento criminoso, as sub-culturas do direito, da medicina e de outras profissões disseminam o sentimento da solidariedade e de proteção mútua, que por sua vez, torna as oportunidades de praticar atos ilegais mais atraentes, pois há redução da probabilidade de punições severas. Portanto, as sub-culturas profissionais fazem parte de uma rede de comunicação que transmite informações sobre oportunidades técnicas, e motivações, além de formar uma camada protetora que diminui a visibilidade da má conduta profissional (Coleman, 2002, p. 235).

Demonstra-se, pois, que a distribuição das oportunidades é amplamente dependente da maneira como a sociedade está estruturada. Granovetter (2007) defende que as relações sociais são as principais responsáveis pela produção de confiança. As redes de relações sociais penetram irregularmente em diferentes graus nos vários setores da vida, permitindo que a desconfiança, o oportunismo e a desordem não estejam de forma alguma ausentes. Cada situação é determinada pelos detalhes da estrutura social e as transações de todos os tipos são associadas às conexões sociais. Entretanto, apesar de as relações sociais, de fato, poderem ser em muitos casos uma condição necessária para a confiança e para o comportamento honesto, elas não constituem garantia suficiente e podem até fornecer a ocasião e os recursos para a má fé e o conflito em uma escala mais ampla do que em sua ausência. A ordem e a desordem, a honestidade e a má-fé têm mais relação com a estrutura das redes de relações do que com a forma organizacional. Deve-se, portanto, atribuir cuidadosa e sistemática atenção aos reais padrões de relações pessoais pelos quais as transações são conduzidas.

Shapiro (1990) sugere que a noção de crime do colarinho branco é uma violação de confiança. Confiança articula procedimento genérico de normas que buscam reprimir as oportunidades inerentes e as tentativas de abuso. A violação e a manipulação das normas de confiança, nesse sentido, representam o *modus operandi* do crime do colarinho branco. Nas relações de confiança, os depositantes raramente estão aptos para fazer os fiduciários cumprir suas atribuições corretamente e a organização social da confiança promove amplas oportunidades para deserção, pois os depositantes não têm acesso às informações vitais e raramente têm conhecimento para avaliar a conduta do confiado.

Pertencentes a estrutura de confiança, os fiduciários não meramente facilitam a má conduta, como confundem os sistemas de controle social, impedindo a descoberta e a investigação de maus atos e complicando esforços para deter ou punir os ofensores.

Positions of trust provide opportunities to become even richer by licit (e.g., stock options) or marginally licit (e.g., ‘golden parachutes’) as well as illicit means. Moreover, trust is often used to justify monopoly (Shapiro, 1990).

Ainda que Shapiro tenha razão ao afirmar que as quebras de contrato podem acontecer em qualquer classe, os crimes de colarinho branco poderiam ser entendidos para além disso; eles podem ser reflexo das diferenciais oportunidades que as posições sociais oferecem. A posição social pode ser entendida através da posição que um indivíduo ou grupo de indivíduos ocupa em relação a outros num espaço social, que dispõe a esses indivíduos um conjunto de bens e práticas possíveis. As posições sociais estão vinculadas por uma relação de homologia a um conjunto de atividades ou de bens. Por esse caminho, a localização no espaço social permitiria perceber as disposições e a tomada de posição dos indivíduos (Bourdieu, 2005).

Na formulação de Sutherland, o colarinho branco é sempre crime organizado, porque sempre implica algum acordo entre partes litigiosas, alguma estrutura formal, e, pois, alguma organização. Entretanto, talvez, o que Sutherland atualmente explicaria é que o crime do colarinho branco é sempre um tipo de “crime organizacional” ao invés de “crime organizado”. Ele explica que “crime organizacional” são violações cometidas por membros de uma organização, sendo as organizações legais e genuínas. Alguns membros da organização levam vantagens sobre a organização, mas a organização não funciona como uma gangue criminosa. Mais claramente: *a organização não é nunca incitada a cometer um crime* (Ponsaers, 2002). Deste ponto de vista, o intento criminal se torna essencial. Estamos em face de violações que são cometidas individualmente ou em grupo por membros de uma respeitada organização, com a estrutura de execução de tarefas normais da organização. Se compreendido dessa maneira, tornam-se claro que os crimes do colarinho branco são sempre um tipo de crime organizacional, mas, na mesma organização, também outros tipos de crime são cometidos, como, por exemplo, pelos membros de baixo status (crimes do colarinho azul). A noção de Ruggiero (1996) de “crime organizado” difere daquela adotada por Sutherland. Movendo-se do arquétipo da organização da máfia, que é identificada como “convencional crime organizado”, até

o crime nos negócios (crime in business), ele argumenta que esses dois tipos de atividade criminosa são incrivelmente similares. Ambas as formas tendem uma para a outra, enquanto a fronteira entre os dois fenômenos é dissolvida continuamente e torna-se permeável. Ambos os setores estão trabalhando juntos: existe um amortecimento mútuo das fronteiras. Ruggiero (1996) sugere que isso é causado por dois processos: em primeiro lugar, há uma estratégia do crime organizado para usar e abusar de setores da economia legal; em segundo lugar, as organizações criminosas tomam as características das organizações legais, usando mais e mais as práticas utilizadas no setor legal. Dessa maneira, as organizações ilegais tornam-se cada vez mais similares àquelas legais.

4.2.2. Sistematização

Não pretendemos nos alongar indefinidamente sobre as teorias criminológicas para explicação do crime em geral²⁸ e o crime organizado²⁹, mas somente lançar mão de alguns recursos que nos ajudem mais diretamente a interpretar os discursos dos delatores e organizá-los.

- Um primeiro ponto é que nos parece central ao pensarmos a ação dos indivíduos é que se trata de atos criminosos e, portanto, que devem ser escondidos e

²⁸ Em termos sintéticos, pode-se dizer que existem dentro da criminologia, quatro matrizes geradoras de conhecimento sobre o crime: 1) **Anomia**: o crime é um fenômeno normal dentro de certos limites, que contribui para reforçar os valores da sociedade. Para além desses limites, contudo, ele pode ser explicado a partir de descompassos entre os sistemas sociais e culturais; 2) **Conflito**: O crime é o resultado de contradições sociais profundas; 3) **Rotulação**: O crime existe a partir do momento em que há a rotulação primária e secundária, isto é, a definição legislativa e a persecução; 4) **Aprendizado**: O crime é resultado de associações diferenciais que proporcionam o aprendizado criminal (Pontell, 1993).

²⁹ Com relação ao crime organizado, pode-se enumerar as seguintes teorias explicativas: 1) **Teoria da empresa**, para a qual os grupos se estruturam como empresas para atender demandas ilícitas; 2) **Teoria da conspiração estrangeira e noção de sucessão étnica ou “singular escada da mobilidade”**: teorias pensadas especificamente para o caso americano que recebeu várias ondas migratórias e possui muitos casos folclóricos de grupos criminosos ligados a determinadas etnias. Não deixa de estar ligada a certo sensacionalismo patriótico; 3) **Teoria das subculturas delinquentes**: funciona principalmente para explicar os grupos jovens e anarquistas que se expressam por meio de atos criminosos organizados; 4) **Concepção do crime organizado como uma instituição social comunitária**: teoria que busca explicar a formação do crime organizado a partir das necessidades de determinadas comunidades, que se organizam de modo a proverem suas necessidades, mesmo que por meio de atos criminosos. Com exceção da teoria da empresa, as demais teorias tratam de organizações criminosas bastante diferentes daquela por nós estudada. Como já visto, as organizações criminosas em análise centram-se em tipos de crimes afeitos à corrupção e a outros crimes do colarinho branco, os quais possuem peculiaridades que claramente qualificam a organização criminosa (Ferro, 2009).

secretos, pois a revelação ou explicitação do ato como criminoso implica em algum tipo de sanção, seja econômica, seja social, seja legal. Essa necessidade de que os atos sejam escondidos e secretos tem uma série de implicações. Eles podem lançar mão de um espaço fora da vista do público, podem requerer manobras de ocultamento e disfarce, podem implicar o uso de pessoas interpostas e empresas de fachada, podem implicar pactos de confiança (Goffman, [s.d.]).

- Uma ferramenta que nos parece bastante útil nesse caso é a noção de crime do colarinho branco desenvolvida por Sutherland, assim como sua teoria da aprendizagem. Os indivíduos possuem posições de alto status na sociedade e papéis sociais decorrentes de suas funções. Nesses papéis ocorre um aprendizado de modos de agir e valores que irão orientar os indivíduos. (Sutherland, 1993a). O comportamento criminoso é aprendido em interação com outras pessoas em um processo comunicativo, principalmente no interior de grupos pessoais privados. A aprendizagem de um comportamento criminoso compreende as técnicas de cometimento do crime, que são ora muito complexas, ora muito simples, bem como a orientação específica de motivos, impulsos, racionalizações e atitudes. Essas orientações específicas são aprendidas a partir de definições favoráveis ou desfavoráveis aos códigos legais. As associações diferenciais podem variar em frequência, duração, prioridade e intensidade, o que quer dizer que as associações com o comportamento criminoso e igualmente aquelas com o comportamento anticriminoso sofrem variações.
- Através desse processo de aprendizado, ou socialização, os indivíduos adquirem o que Bourdieu denominou *habitus*, ao qual ele com frequência definiu como repositório de “esquemas de percepção, avaliação e ação” (1983, p. 66 *apud* Peters, 2020). Esses esquemas têm um caráter predominantemente tácito e não reflexivo dos motores subjetivos da conduta humana. Correlacionado a esse conceito é aquele de *senso prático*, que nos remete ao fato de que os indivíduos são capazes de ler e reconhecer as situações em que se encontram e tomar decisões, mesmo sem profundas reflexões, em razão desses esquemas de base que elas possuem.
- O conceito de crime do colarinho branco, elaborado por Sutherland, é uma das ferramentas mais potentes para compreender o crime organizado do tipo que se

nos apresenta nesse trabalho³⁰: "um crime cometido por uma pessoa respeitável e de alta posição (*status*) social, no exercício de suas ocupações" (Sutherland, 1993a).

De suas observações, deduz Edwin Sutherland que os crimes de colarinho branco não constituem, em princípio, infrações isoladas e involuntárias de regulamentos técnicos ainda que possam sê-lo, como exceção à regra –, mas, ao contrário, são, em grande parcela, deliberados, com uma unidade relativamente consistente, e, mais que isso, são igualmente organizados. No entendimento do sociólogo, a organização para o crime pode ser de duas espécies: formal ou informal, encontrando-se a primeira, no caso dos crimes das empresas, por ilustração, na concorrência desleal e nos esforços para o controle da legislação, a seleção de administradores e a restrição de verbas para a execução de leis que possam atingi-las, e a segunda, na formação de consenso entre homens de negócios, direcionado, por exemplo, para a prática da concorrência desleal. Daí a sua visão do crime de colarinho branco como crime organizado (Ferro, 2009).

- As motivações, segundo esse ponto de vista, decorrem do aprendizado adquirido ao longo da socialização. Por seu turno, as oportunidades para o desvio são fundamentalmente estruturais, decorrem da própria posição funcional ocupada pelo indivíduo (Coleman, 1987, 2005).
- Outra explicação forte para o crime organizado vem de Ruggiero (1996). A noção de Ruggiero de “crime organizado” aprofunda as investigações de Sutherland. Movendo-se do arquétipo da organização da máfia, que é identificada como “crime organizado convencional”, até o crime nos negócios (*crime in business*), ele argumenta que esses dois tipos de atividade criminosa são incrivelmente similares. Ambas as formas tendem uma para a outra, enquanto a fronteira entre os dois fenômenos é dissolvida continuamente e

³⁰ Em 1939, o presidente da *American Sociological Association*, Edwin H. Sutherland, criou o conceito de “white-collar crime”, cujo fator de maior destaque residia em mover as explicações sobre a causa dos crimes da origem social dos indivíduos, evidenciando que todas as classes cometiam delitos, e explicitar que os as diferentes classes sociais possuíam *modus operandi* diferentes ao praticarem os delitos. Ainda hoje, o nome de Sutherland continua sendo referencial nos estudos sobre os crimes do colarinho branco (Gerber e Jensen, 2007). Como ressalta Coleman, a noção de crime do colarinho branco “ampliou a abrangência da disciplina [a criminologia], ajudando a trazer os crimes do ‘mundo superior’ dos negócios e do governo para um campo tradicionalmente voltado para os crimes cometidos por pessoas pobres e desprivilegiadas” (Coleman, 2005, p. 20). Muitos autores criticaram o conceito pela sua dificuldade operacional e pela confusão que estabelece entre crime e criminoso, isto é, por atribuir características do indivíduo à definição do crime. As críticas mais contundentes nesse sentido são as de (Friedrichs, 2002; Hagan e Palloni, 1986; Shapiro, 1990). Apesar das controvérsias com relação ao conceito, sua importância ainda é central para a compreensão dos crimes típicos da elite Coleman (1987, p. 407). Os aspectos nos quais os crimes das duas classes diferem são os incidentes, e não os fundamentos da criminalidade.

torna-se permeável. Ambos os setores estão trabalhando juntos: existe um amortecimento mútuo das fronteiras. Ruggiero sugere que isso é causado por dois processos: em primeiro lugar, há uma estratégia do crime organizado para usar e abusar de setores da economia legal; em segundo lugar, as organizações criminosas tomam as características das organizações legais, usando mais e mais as práticas utilizadas no setor legal. Dessa maneira, as organizações ilegais tornam-se cada vez mais similares às legais (Ruggiero, 1996).

- Em contrapartida e como consequência da própria estrutura social, esses indivíduos de alto status têm facilidade para ocultar seus atos. Seja porque são eles que fazem as normas, ou pessoas socialmente muito próximas a eles, seja porque esses atos emaranham-se em uma rede de tecnicismos. Eles, por seu status, têm seus atos interpretados muito frequentemente como normais, duvidosos, irregulares, mas não como crime (Lascoumes, 1997).

4.2.3. Objetivo

Ao longo da pesquisa empírica nos deparamos recorrentemente com três categorias profissionais de colarinhos brancos – os empresários, os políticos, os funcionários públicos – e uma quarta categoria de operadores e intermediários – cujo destaque é dos doleiros – e que socialmente tende a se apresentar como também dentro da categoria de empresários. A partir desse modelo teórico, buscamos perceber suas motivações, suas apresentações funcionais e a relação com esse status, o modo como eles apresentavam seus atos criminosos, as técnicas próprias de seus cargos, assim como esses cargos abriam a eles oportunidades específicas. Foi de modo sucinto que estabelecemos as já mencionadas perguntas secundárias:

- O que motiva a ação dos indivíduos?
- Qual a divisão funcional de tarefas e os papéis assumidos pelos agentes?

Dado que os agentes possuem estruturas incorporadas (*habitus*) que determinam suas disposições e permitem que eles ajam do modo que agem e; os agentes possuem senso prático, ou seja, sabem melhor que ninguém como agir, nosso objetivo é compreender **como se apresenta o discurso desses indivíduos sobre seus atos**.

4.3. Problema da extensão e abrangência

Como indica Milton Santos, o espaço é um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ação. É a partir dessa definição que se pode reconhecer as categorias analíticas internas, dentre elas a configuração territorial. A principal forma de mediação entre esses dois sistemas, entre o homem e a natureza, é dada pela técnica. Estas são “um conjunto de meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço” (Santos, 2009). Só o fenômeno técnico na sua total abrangência permite alcançar a noção de espaço geográfico. “O objeto técnico define ao mesmo tempo os atores e um espaço” (Santos, 2009, p. 23). Cada novo objeto é apropriado de um modo específico pelo espaço preexistente.

“o espaço é formado de objetos, mas não são os objetos que determinam os objetos. É o espaço que determina os objetos: o espaço visto como um conjunto de objetos organizados segundo uma lógica e utilizados (acionados) segundo uma lógica. Essa lógica da instalação das coisas e da realização das ações se confunde com a lógica da história, à qual o espaço assegura a continuidade” (*ibidem*: 24)

A cada lugar geográfico concreto corresponde, em cada momento, um conjunto de técnicas e de instrumentos de trabalho, resultado de uma combinação específica que também é historicamente determinada. Percebe-se, portanto, que ao adentrarmos nessa pergunta, tendo por base todo o conteúdo semântico anteriormente abordado, incursionamos pela problemática do espaço, que, nos termos de Milton Santos, pode ser definido como uma configuração territorial aliada às relações sociais.

Segundo a definição de Lobato Correa (Corrêa, 2000), “a expressão organização espacial possui [...] vários sinônimos: estrutura territorial, configuração espacial, formação espacial, arranjo espacial, espaço geográfico, espaço social, espaço socialmente produzido ou, simplesmente, espaço”. Ao discutir a organização do espaço capitalista, o autor explica que a organização espacial global resulta da superposição de diferentes organizações espaciais específicas. Correa recorre também à Milton Santos (1985 *apud* Corrêa, 2000) para expor as categorias analíticas necessárias para compreensão da totalidade social em sua espacialização, ou organização espacial, quais sejam, a estrutura, processo, função e forma.

Segundo Santos, forma é o aspecto visível, exterior, de um objeto, referindo-se ainda ao arranjo deles, que passam a constituir um padrão espacial. Uma casa, um bairro, uma cidade e uma rede urbana são formas, formas espaciais de diferentes escalas [...].

Por sua vez, a noção de função implica uma tarefa, atividade ou papel a ser desempenhado pelo objeto criado. Assim, este tem um aspecto exterior, visível – a forma - e desempenha uma atividade - a função. [...]

Segundo Santos, o termo estrutura, relativo ao modo como os objetos estão organizados, refere-se não a um padrão espacial, mas à maneira como estão inter-relacionados entre si. Diferentemente da forma, a estrutura não constitui algo que tenha uma exterioridade imediata. Ela é invisível, estando subjacente à forma, uma espécie de matriz onde a forma é gerada. Estrutura é a natureza social e econômica de uma sociedade em um dado momento do tempo.

Por sua vez, processo é definido como uma ação que se realiza continuamente, visando um resultado qualquer, implicando tempo e mudança. Os processos acontecem dentro de uma dada estrutura social e econômica e resultam das contradições internas da mesma. Com isto, estamos dizendo que processo é uma estrutura em seu movimento de transformação. (MILTON SANTOS, 1985, p. 52 *apud* CORREA, 2000.)

Pumain operacionaliza a noção de organização do espaço de modo bastante didático (“Organisation de l’espace - Hypergé”, [s.d.]). Organização espacial designa a um só tempo, tanto a ação que produz certa configuração, quanto seu resultado. Desse ponto de vista, a organização do espaço define o objeto da geografia como a estruturação dos ordenamentos humanos e significa que para além da desordem aparente dos fenômenos na superfície da terra, existem lógicas a serem reveladas³¹.

A organização do espaço interessa principalmente por sua noção de forma ou configuração, este último um conceito morfológico que descreve um agregado de objetos geográficos organizados segundo uma disposição mais ou menos perene, que mantem de modo durável suas dimensões e posições relativas. A noção se aplica bem a estruturas elementares, como os mosaicos de superfícies, as formas de rede ou os conjuntos de pontos (*semis de points*), que têm tramas compostas de diferentes elementos. A configuração pode recobrir tanto uma descrição simples de formas, quanto pode corresponder à estrutura de um sistema, uma vez que seus elementos tenham uma definição funcional. As estruturas espaciais elementares são configurações recorrentes às quais são associados funcionamentos-tipo de relações. A análise espacial, por um

³¹ A noção se desenvolveu nos anos 1960-70 na França - associada aos conceitos de centro, polarização, fluxos e redes, hierarquias (redes urbanas, cidades e regiões) -, acompanhou três movimentos contemporâneos e convergentes, segundo a autora: o reconhecimento das relações econômicas e das decisões políticas na formação das regiões geográficas; a superação de uma concepção que focalizava as relações verticais entre sociedade e meio por uma concepção horizontal, concebida a partir das relações entre lugares; e o problema do ordenamento do território diante dos momentos históricos da reconstrução e da descolonização. Posteriormente, a noção de organização do espaço – empregada de modo ambíguo, pois, por um lado, designa uma ação (plano, ideia, projeto), e por outro lado, também uma forma (configuração, estrutura) –, perde força para os conceitos de percepção (e representação), produção (H. Lefebvre), estruturação do espaço, e sistema (“Organisation de l’espace - Hypergé”, [s.d.]).

lado, coloca em evidência as estruturas e as formas de organização espacial recorrentes, como por exemplo, os modelos centro-periferia, os campos de interação gravitacionais, as tramas urbanas hierarquizadas, os diversos tipos de rede ou territórios; por outro lado, preocupa-se com os processos que estão na origem dessas estruturas, por meio de conceitos como distância, interação, polarização, centralidade, estratégia ou escolha espacial, territorialidade. Pumain e Saint-Julien (2010a) destacam que o objetivo da análise espacial pode ser de descrever uma disposição particular de certos objetos, sua *organização espacial*, descobrir as estruturas, explicar uma localização por outras. Seu objetivo é desvendar em que a localização traz um elemento útil ao conhecimento dos objetos de estudo e pode explicar suas características na totalidade ou em parte, ao invés de considerar que as unidades são elementos independentes, como na análise estatística clássica. A localização pode ser estudada por ela mesma, ou como fator suscetível de intervir na explicação da diversidade dos lugares (Pumain e Saint-Julien, 2010a).

Existem, por seu turno, instituições que organizam os fenômenos no espaço e influenciam sua localização. O mundo social é estruturado por instituições que ultrapassam os indivíduos e lhes constroem as ações. O que quer dizer que ao agir, o indivíduo pode alcançar distâncias diferentes a partir da abrangência das instituições que utiliza. Essa percepção aproxima-se de uma abordagem escalar, mas guarda algumas ressalvas, como defenderemos em seguida. No que se refere diretamente ao nosso objeto, os indivíduos podem estar interessados tanto em simplesmente utilizar as estruturas espaciais, como em modificá-las em seu benefício. Nossa pergunta se dirige fundamentalmente às estratégias espaciais dos indivíduos:

- Como é possível que essas ações escalem, ou seja, abranjam espaços cada vez maiores e ampliem a capacidade da ação criminosa?
- Quais as oportunidades abertas pela estrutura?

Para tanto, pressupomos analisar a estrutura espacial a partir de instituições diferentes, de modo a perceber a variação desse fenômeno quando analisado a partir de três dimensões de observação distintas. Podemos nos perguntar se a qualidade do fenômeno se modifica, quando apreendido em três níveis diversos. Nossa hipótese é que a reflexividade dos indivíduos com essas estruturas espaciais é que condiciona a distância e amplitude das suas ações; o uso dessas estruturas que permitem complexificar a organização.

Segundo Castro (1995), cada fenômeno possui uma dimensão de ocorrência, uma dimensão de observação e uma dimensão de análise mais apropriada. É a isso que denominamos escala, que é a medida escolhida para melhor observar o fenômeno, dimensioná-lo e mensurá-lo. Escala não exprime necessariamente a dimensão do fenômeno, mas uma medida arbitrária pela qual se escolhe olhá-lo.

A seleção da escala pode prosseguir, em teoria, até o infinito dos pontos de vista possíveis sobre uma realidade percebida ou sobre uma realidade em projeto. Em todos os casos o resultado é aquele de um recorte da realidade percebida/concebida de acordo com o ponto de vista, com a escolha do nível de percepção/concepção. Portanto, a concepção de uma entidade espacial estabelecida como ponto de partida tem consequências fundamentais para a continuidade da percepção (Castro, 1995, p. 134).

Se, por um lado, a noção de escala funciona como um "zoom", que mostra e esconde determinadas coisas, por outro, essas "coisas" organizam espacialmente os indivíduos e as ações. Herod (2011) denomina essas duas perspectivas sobre a escala de "epistemológica" e "ontológica", ou seja, uma que pretende a escala apenas como uma maneira de olhar o fenômeno (como por exemplo na posição de Jessop *et al.* (2008)) e a outra que defende a escala como sendo algo que existe e produz efeitos (cujo principal proponente é Smith (2002)). De nossa parte, para além de entender a escala como uma forma de enquadrar os problemas, defendemos que existem "coisas" associadas a esses enquadramentos e que produzem determinados efeitos de organização espacial. Não exatamente uma "escala urbana", uma "escala nacional" ou "uma escala global", mas a cidade, o Estado e o sistema-mundo.

Essa denominação pouco usual com relação ao modo como se tende a denominar escalas tem a finalidade específica de enfatizar essas "coisas" conhecidas como cidade, Estado e mundo (em uma referência à sistema-mundo). Essas "coisas" processam feixes de ações de modo próprio, a partir de uma lógica particular e marcado por um processo histórico: a cidade organiza as diversas relações (sociais, econômicas, simbólicas etc.) entre as famílias, assim como organiza também essas relações dentro e entre hinterlândias. Do mesmo modo, o Estado e o mundo, mas cada um com uma lógica particular. São elementos, portanto, da estruturação mesmo do espaço.

Em princípio é possível analisar o Estado no nível do corpo, assim como as relações de sociabilidade entre os *traders* da Faria Lima. Por outro lado, ela nos ajuda a organizar mentalmente coisas que estão organizadas - ou sendo reorganizadas - no

espaço. Essa é a principal razão para não abandonarmos a nomenclatura. Quando se fala em Estado, pensa-se em sistemas logísticos, conjunto de infraestruturas e serviços, rede de cidades, jurisdições (ou seja, que pode atuar onde), regras e regulamentações que se estendem por um território. Quando se fala em cidade, pensa-se em modelagem do espaço urbano, das relações interpessoais e das trocas, na segregação espacial. Quando se fala em mundo, pensa-se em estratégias de geopolítica, sistema capitalista coordenado, circulação global de capitais e assim por diante.

4.3.1. Modelo Espacial

Abordo aqui o quadro espacial de referência utilizado. Nossa intenção aqui é destacar alguns elementos que temos em mente quando falamos de organização espacial, uma vez que pretendemos enquadrar espacialmente as ações dos indivíduos. Para fins analíticos, organizamos nosso material em três níveis escalares, que denominamos Cidade, Estado e Mundo. Argumentamos que essa divisão demasiadamente esquemática se justifica pelo fato de cada um desses níveis concentrar naturezas diferentes de problemas dentro da temática da corrupção.

Na tabela a seguir, apresentamos essas categorias com os problemas diferenciais em termos de organização do crime que elas apresentam. Buscamos aqui trabalhar essas categorias em termos de organização do espaço, ou seja, cada nível escalar possui uma configuração com problemas particulares.

Tabela 2- Categorias espaciais e propriedades do crime organizado

Categorias Espaciais	Propriedades do Crime organizado e da corrupção
Mundo	<ul style="list-style-type: none"> • Crime organizado transnacional e transfronteiriço. • Os paraísos fiscais e desregulamentação dos fluxos financeiros, como instituição ilegítima, mas legais. • Interesses geopolíticos e competição capitalista global
Estado	<ul style="list-style-type: none"> • Estado como um bando de estelionato garantido pela legitimidade. • O Estado como instância de regulação. Pode-se pensar tanto na regulação que beneficia determinados grupos quanto na transgressão impune da regulação.

	<ul style="list-style-type: none"> • O Estado é o lugar do público, seu guardião.
Cidade	<ul style="list-style-type: none"> • A noção de crime do colarinho branco remete-nos rapidamente às divisões sociais. • A maior parte da discussão sobre corrupção a remete à noção do patrimonialismo. Ou seja, a apropriação do público pelo privado, aquilo que foge ao domínio do público. Essa categoria possui a maior interação com a vida privada.

Cidade – A cidade, como nível infra-estatal, encontra-se sobredeterminada por aquele. As margens de manobra e de ganho são limitadas. Em contrapartida, atores menores e com menos estruturação encontram aí oportunidades diversas para seus negócios. Assim, é possível encontrar negócios pouco sofisticados e até toscos mesmo. Fora cidades visadas por características diferenciais, como polos industriais ou ricos em recursos estimados, a cidade possui oportunidades particulares e amplamente distribuídas, como o mercado imobiliário, obras públicas, esgotamento sanitário e assim por diante. O que queremos destacar aqui é que a cidade oferece um conjunto de oportunidades que são generalizadas. Os grupos locais podem sempre disputar essas oportunidades.

Apesar de estarmos chamando esse nível de cidade, ele engloba entidades de tamanho e influência tão diversas quanto a pequena cidade e os estados, assim como embute em si todas as dinâmicas infra-estatais (Benevolo, 2019; Corrêa, 1979; Mumford, 1965; Singer, 1974; Yujnovsky, 1971). Em termos das categorias destacadas anteriormente por nós, esse espaço infra-estatal está configurado de modo diferencial para cada uma delas: políticos organizam-se pelos colégios eleitorais, empresas por estratégias de negócios. Também não é difícil inferir que nesse nível infra-estatal o funcionalismo público é mais frágil e com menos recurso para defesa da coisa pública.

Destacamos que nesse nível infra-estatal encontram-se boa parte das discussões sobre patrimonialismo e a confusão entre o privado e o público. Em muitas ocasiões, essa confusão manifesta-se mesmo como sobrepujança do público pelo privado (Leal, 2012).

O Estado – instância central na nossa classificação é uma posição intermediária, um pivô entre as duas outras. Ele mantém com a cidade uma relação íntima, obviamente. É determinado pelos conflitos e questões infra-estatais, mas também é um agente que atua no contexto interestatal. E a configuração desses dois espaços é bastante diferente.

Quando relacionado à cidade, ele é a confluência dos grupos de poder internos. Os esquemas mais bem estruturados são também aqueles que influenciam o Estado e sua configuração (Becker, 2000; Foucault, 2008; Tilly, 1990).

Internacionalmente, o Estado formalmente atua numa lógica de defesa de seus interesses e dos interesses de seus cidadãos. Para além dessa particularidade de ser o pivô em dois jogos tão distintos, o Estado possui particularidades importantes no contexto da organização do crime. A primeira é a capacidade legislativa ou normativa do Estado. É nele que se estruturam as regras segundo às quais diversos jogos irão se desenrolar: as leis penais, a determinação do que será crime, infração ou irregularidade e a normatização da economia (Lascoumes, 1997). Além disso, a capacidade executiva e orçamentária do Estado é bem maior que a dos demais entes infra estatais, particularmente no Brasil. Participar nesse contexto significa a manipulação de grandezas orçamentárias muito maiores, sendo que os agentes que transitam nesse nível constituem uma certa elite (Hollanda, 2011; Mills, 1981). Em contrapartida, a exposição e os riscos também são muito maiores, pois as atenções e os sistemas de controle mais eficientes estão presentes ali.

Outra característica particular do Estado é o fato de ele ser o guardião maior de uma consciência daquilo que é público. A coisa pública, como algo diferente e diferenciável dos sujeitos privados foi desenvolvido na Roma Antiga, mas desenvolveu-se fortemente no Ocidente, após a Revolução Francesa. Essa consciência deve constantemente ser reforçada e aprofundada. Além disso, o Estado agrega a nata da administração pública, que tem como função a proteção do bem público e sua representação simbólica (Bourdieu, 2014; Campos, 1966).

Não fosse por esse aspecto, que funciona como princípio de legitimação, o Estado poderia ser considerado, como tantas vezes o foi, como um bando de extorsão que sobrepuja os concorrentes (Elias, 1993). Nasce daí a percepção mais recente de corrupção que possuímos, apropriação do bem público de forma indevida por um ente privado.

Mundo – Com esse termo para designar a relação entre os estados, ou os sistemas internacionais, queremos chamar a ideia de Wallerstein (2001) do peso da economia sobre as questões internacionais.

O nível internacional coloca desafios importantes para compreender problemas relacionados à corrupção e à organização do crime (Badie, 1992). Primeiro, há uma pressão crescente para que se combata crimes como organizações terroristas e é nesse escopo que vem aumentando a criminalização da organização criminosa de corrupção. Essa pressão contra o crime se transforma, por vezes, em disputas geopolíticas.

Ao mesmo tempo, a desregulação financeira abre espaço para atuação de diversos grupos econômicos fora de qualquer regra ou fiscalização (Chavagneux e Palan, 2007). Os paraísos fiscais proporcionam o livre trânsito de capitais e a posição do Estado nesse sentido é bastante dúbia. O Estado-nação deve defender seus interesses e de seus cidadãos, mas deve também seguir as regras desse cenário onde não é necessariamente ele quem dá as cartas.

4.3.2. Objetivo

Pretendemos compreender a lógica que organiza os esquemas a partir do jogo das localizações e, a partir daí, **compreender como a lógica característica de cada escala condiciona os circuitos de ação e como é possível que os indivíduos passem de um nível escalar a outro**. Como ponto de partida, consideramos que os agentes se utilizam das estruturas escalares existentes no mundo e é o uso delas que ampliam sua capacidade de agir. A depender do ponto de vista utilizado, se pode ver ou não determinados aspectos do fenômeno, por essa razão, optou-se por utilizar três pontos de vistas distintos, que pretendem focar a cidade, o Estado e o mundo. A ordenação dos objetos a um só tempo constrange a ação e lhe fornece oportunidades variadas aos indivíduos. É a partir dessa hipótese que pretendemos responder nossas perguntas:

- Como é possível que essas ações escalem, ou seja, abranjam espaços cada vez maiores e ampliem a capacidade da ação criminosa?
- Quais as oportunidades abertas pela estrutura?

4.4. Problema das articulações

Se na seção anterior tentamos esboçar um quadro de fundo esquemático sobre o qual os atores devem atuar em suas organizações criminosas, aqui queremos destacar o aspecto reverso: suas estratégias espaciais. Como destacamos em nossa definição do crime organizado, **ele depende da articulação de atores, lugares e situações, funcionalmente complementares**. Essa definição tende a levar-nos à compreensão dessas estratégias como circuitos de benefícios trocados entre indivíduos articulados, o que também poderíamos denominar “redes”. É nesse sentido que enunciamos nossas perguntas:

- Qual a relação entre a estrutura espacial e o crime organizado?
- Quais são os circuitos utilizados pelo crime organizado?
- Quais são as trocas e conexões que possibilitam sua existência?

Diante dessas perguntas, avançamos a hipótese de que a organização do espaço é uma condição e uma consequência da ação dos indivíduos; estes podem utilizar os circuitos existentes ou criar novos que lhes proporcionem os benefícios secundários das instituições. A rede é uma ferramenta já bastante desenvolvida em geografia, sobre a qual nos debruçaremos para compreender os circuitos, como estou os denominando.

4.4.1. Rede na Geografia

A análise espacial pode tentar fazer emergir as **estruturas espaciais** conhecidas, como certos tipos de **rede**. Pensar rede implica pensar em um modelo analítico que envolve “nó” e “laço”, como desenvolvido pelo matemático Euler (Rosenteihl, 1984). A expressão gráfica mais abstrata de uma rede é designada, na Matemática, um grafo, daí vindo o nome Teoria dos Grafos (Barabasi, 2009; Watts, 2009). Considerar uma rede significa efetivamente explicitar as relações entre lugares e objetos, isto é, levar em consideração de maneira concreta o fato de que as unidades de observação não são elementos independentes (Pumain e Saint-Julien, 2010a). O conceito de rede é central

na Geografia³² e mais antigo do que aqueles utilizados em outras disciplinas sociais, como a sociologia e sua *análise de redes sociais*³³ e nos estudos sobre a ciência, nos quais se desenvolveram a *teoria ator-rede*. Segundo o Dictionary of Human Geography (Gregory, 2009), existem ao menos quatro diferentes abordagens para se usar o conceito de rede: (1) **redes baseadas em infraestruturas técnicas**, como as elétricas, rodoviárias, ferroviárias etc., podem ser descritas de acordo com sua densidade, conectividade e orientação (ex. Dupuy, 1998); (2) **redes sociais**, como o parentesco, amizade e os laços comunitários, tradicionalmente foram analisadas quantitativamente pela análise de redes sociais ou qualitativamente por meio de etnografias (ex. Granovetter, 2007); (3) **modelos de organização baseados em rede** tenderam a fundir as diferentes características das duas abordagens anteriores, à medida que a natureza das coletividades desde as informais e locais até as formais e globais parecem exibir esse tipo de formato (ex. Castells, 2009); (4) **Ator-rede** são as formas distribuídas de agência que emergem da articulação de humanos e não-humanos, constitui atualmente a teoria do ator-rede (ex. Latour, 2012).

As redes estudadas em geografia são conjuntos de nexos que asseguram a interação entre diferentes lugares. O termo “rede” se refere geralmente à rede-suporte, ou infraestrutura, mais frequentemente material, que permite estabelecer a comunicação, ao passo que a noção de *rede de troca* ou “rede desenhada pelos fluxos” designa aquilo que se desloca por uma ou várias redes-suporte (Pumain e Saint-Julien, 2010a)³⁴.

³² Para conhecer a história das redes, consultar Dias (1995a).

³³ O que se convencionou chamar de redes sociais é na verdade uma metáfora por extensão ao modelo matemático dos grafos, para o qual a relação entre objetos pode ser expressa a partir de pontos, ou nós, e vértices, ou laços. A partir desse modelo, os atores sociais – indivíduos, grupos e organizações - são representados por meio dos nós e a relação social mantida entre eles pelos laços. A partir dessa abstração, os vértices podem representar os laços que o pesquisador buscar compreender: parentescos, amizades, coprodução acadêmica, pedido de auxílio entre muitos outros. Esse modelo, baseia-se na compreensão de que os indivíduos estão conectados uns aos outros e compartilham interesses, valores, informações, atitudes, aspirações, confiança. Pode-se analisar quantitativamente a intensidade das relações entre os indivíduos. Um dos trabalhos mais importantes nesse sentido é o de Granovetter (2000) que analisou a importância dos laços fracos em processos de mudança. Os indivíduos fortemente conectados são geralmente parecidos em gostos e visão de mundo, por essa razão, os indivíduos fracamente conectados são capazes de aportar informações e perspectivas novas para os atores. Segundo Gregory (2009: 696), essa perspectiva foi utilizada por alguns geógrafos para analisar organizações econômicas e mudança no desenvolvimento de novas tecnologias e para analisar processos eleitorais. No Brasil, Eduardo Marques (2006) apresenta uma discussão importante sobre as redes sociais e o Estado, a partir da análise de políticas urbanas.

³⁴ As abordagens baseadas no conceito de rede em geografia são diversas (Christaller, 1966; Dias, 1995b; Haesbaert, 2004; Haggett e Chorley, 1969; Jessop, Brenner e Jones, 2008; Parrochia, 1993; Swyngedouw, 2004).

Em relação à extensão contínua representada pelo território, a noção de rede implica certa descontinuidade. Mesmo que compreenda um número grande de terminações capilares, os elementos da rede, por definição, não recobrem toda a superfície. As vias são lugares privilegiados onde se pode circular, a função da rede é de colocar os lugares em relação uns com os outros. Ao mesmo tempo, não existe território sem rede: um território é uma porção da superfície terrestre apropriado por um grupo e a apropriação de uma superfície por uma coletividade passa necessariamente pelo controle da mobilidade dentro do território e pela instalação de ligações permanentes entre os lugares. O centro, o cruzamento, o nó de circulação, são os elementos essenciais da espacialidade das sociedades humanas, porém o acesso às possibilidades de circulação e de informação oferecidas pela rede são desigualmente distribuídas pelo território. (Pumain e Saint-Julien, 2010a, p. 105). Tão importante quanto compreender as redes-suporte e suas características estrutural-morfológicas, é compreender que a rede é uma forma organizacional que ajuda a compreender as trocas e as interações. A noção de interação espacial constitui uma hipótese fundamental da geografia: o que se passa ou está em um lugar não é indiferente ao que se produz em outros lugares. A mobilidade dos bens, das pessoas e da informação reflete as interações no espaço (Pumain e Saint-Julien, 2010b, p. 5).

Outra perspectiva importante para pensar a partir da rede é aquela do indivíduo, que busca maximizar suas conexões. O ator pensa, sente e age a partir de determinados lugares. Esse ator deseja que este lugar esteja conectado rápido e facilmente a diversos outros lugares. O “lugar de onde um ator pensa sua ação pode converter-se na origem de uma vontade individual ou coletiva de relação, de ligação potencial com outro ponto (ou seja, outro ator). Isso é o que se denominará projeto de transação ou projeto transacional”³⁵ (Dupuy, 1998). Esses desejos, contudo, não passam de projetos, cuja realização depende do poder de materializar as ligações e acessar novos territórios. Em geral, os atores não possuem esse poder de realizar sozinhos seus projetos e para tal precisam de um “operador”, o qual, em geral não trabalha em favor de um projeto apenas, mas sobre a coletividade dos projetos, reúne os diversos projetos transacionais: demandas diversas de conexão de diferentes pontos. Se não houvesse restrições, todos os atores escolheriam a rede máxima com todas as relações mais diretas. É o operador

³⁵ [E]l lugar donde un actor piensa su acción, puede convertirse en el origen de una voluntad individual o colectiva de relación, de enlace potencial con otro punto (es decir otro actor). Esto es lo que se denominará proyecto de transacción o proyecto transaccional”.

que transforma o conjunto de projetos individuais em rede real. Porém, o operador está submetido a configurações nas quais os atores poderosos saberão impor uma configuração da rede mais favorável a seus próprios projetos transacionais. A rede real é a rede materializada pelo operador, e embora possua um aspecto rígido, sólido, acabado e durável, pois corresponde à obtenção de compromissos difíceis que o operador não tem interesse de reformular facilmente; ela nunca está imobilizada. Quando alguns atores poderosos o exigem, são possíveis algumas adaptações. Essa noção de operador será útil para pensar a materialização das redes de criminalidade.

4.4.2. Estrutura da rede

Quando falamos em redes, uma preocupação inicial é compreender o que estamos chamando de nós e laços, ou quais são as unidades conectadas. Esses pontos conectados vão constituir um padrão determinado, a partir do qual podemos analisar essa rede: árvore, dendrítica, complexa e assim por diante. É o que se entende por estrutura da rede. No caso da corrupção no Brasil temos alguns indicativos dessas estruturas a partir do artigo intitulado *The dynamical structure of political corruption networks* (Ribeiro *et al.*, 2018) a partir de uma investigação realizada por meio dos escândalos de corrupção divulgados na grande imprensa de 1987 até 2014, no Brasil.

Alguns dos resultados dessa pesquisa são importantes para refletirmos sobre a estrutura das redes de corrupção. Segundo os autores, não há um personagem principal que lidera um grande esquema de desvio de dinheiro público, como está posto pelo mito da máfia. Mas, sim, uma rede bem engendrada de relacionamentos da qual foram mapeados 404 nomes – entre políticos, empresários, funcionários públicos, doleiros e *laranjas* –, de pessoas envolvidas em 65 escândalos de corrupção entre 1987 e 2014, no Brasil. Na maioria das vezes, com poucos membros, cerca de oito integrantes por “célula”, que atuam constantemente para atrair outros “talentos” e expandir sua rede, o que seria uma estrutura similar àquela apresentada pelo tráfico de drogas e as redes terroristas. A pesquisa identificou uma evolução lenta no número de participantes, um novo membro por ano de investigação, com exceção dos períodos eleitorais, quando as redes de corrupção se transformam e observa-se um aumento significativo no número de envolvidos.

Essas conexões não são aleatórias. Apesar de não ser possível apontar uma hierarquia, a pesquisa sugere que apenas sete *hubs* são responsáveis por fazer pontes com os demais 397 participantes da rede: um prefeito, um doleiro, dois banqueiros, um diretor de empresa, um senador, e um membro não divulgado.

O diagrama abaixo, retirado do artigo de Ribeiro et al. (2018) apresenta a rede mapeada pela pesquisa. Cada círculo representa um escândalo divulgado pela mídia e o tamanho dos círculos é dado pelo número de integrantes divulgado pelas reportagens. As conexões entre os círculos são dadas pela participação de indivíduos em mais de um escândalo. A divisão por cores é dada por fórmulas topológicas que aproximam os casos afins, dada as conexões entre os escândalos. Os principais motivos para reproduzirmos o grafo são dois: reter visualmente essa ideia da estrutura da rede e reforçar essa dimensão histórico-topológico, o que sugere um aprendizado e amadurecimento dessa estrutura ao longo do tempo. Além disso, gostaríamos de nos deter em alguns outros aspectos:

- Há conexão entre vários dos casos de corrupção que se desenrolam ao longo do tempo, o que nesse caso se dá pelo aparecimento dos mesmos indivíduos em diferentes casos. Podemos levantar a hipótese de que esses indivíduos transmitem e perpetuam aprendizados sobre como operar um esquema criminoso. Seria principalmente em razão da experiência e prática como intermediários que os esquemas têm a possibilidade de tornarem-se mais sofisticados e complexos.

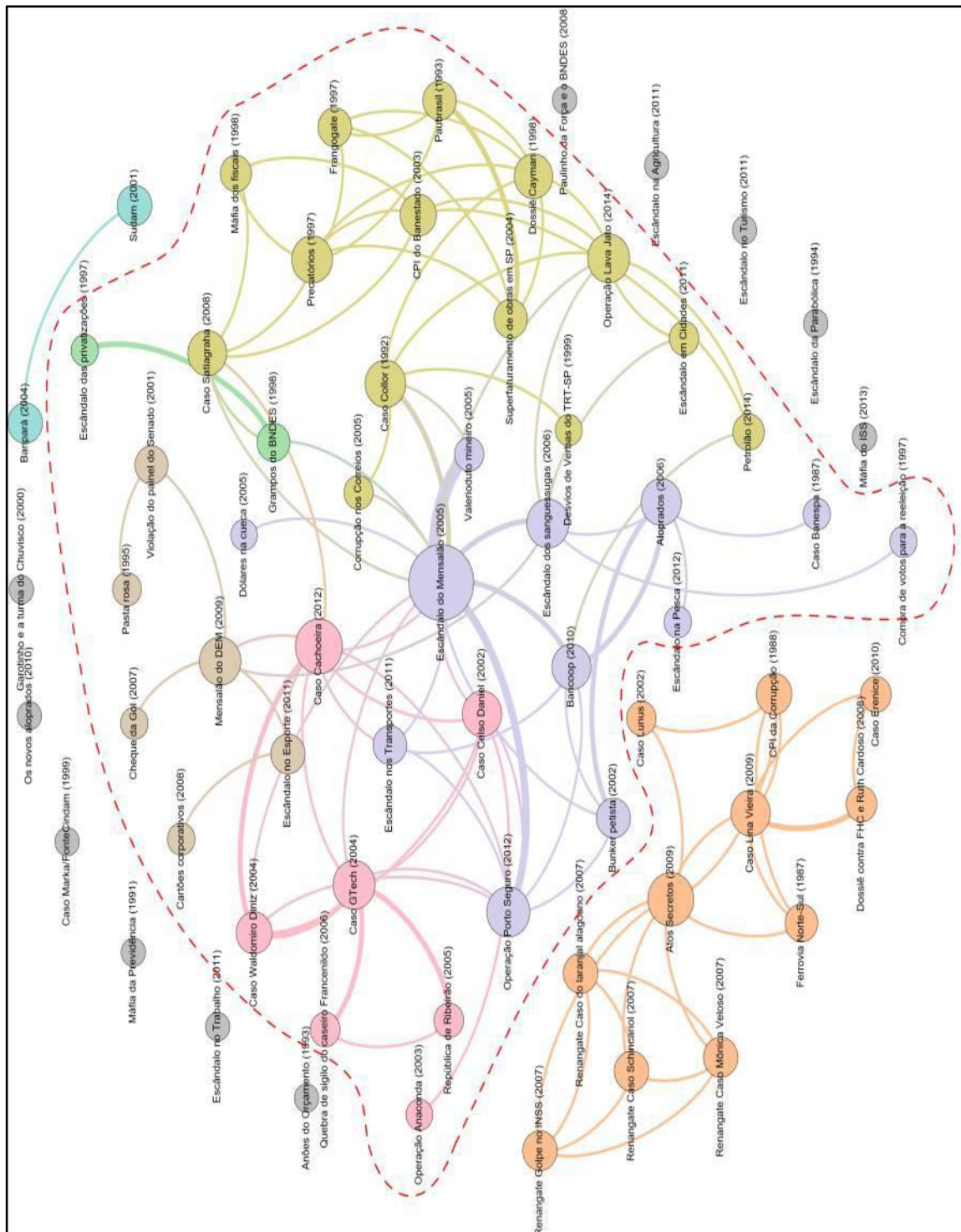


Figura 4- Fonte: Ribeiro et al. (2018). Cartografia das redes de corrupção estabelecidas no Brasil de 1987 a 2014 a partir dos escândalos divulgados na imprensa.

- Outro fator digno de nota sobre a estrutura da rede é o tamanho dos núcleos. Como seria mais lógico de se esperar, apesar de todo o pensamento mítico das máfias, os grupos que se associam no crime são de tamanho reduzido. Os custos

e riscos de uma organização grande são expressivos, ainda mais quando se pensa que ela deve operar em segredo. Para conseguir esse nível de complexidade, seria esperado um ritual de pertencimento que transcendesse o ganho econômico e interesses imediatos. De todo modo, de partida, não é nessa direção que os dados apontam.

Tendo esses aspectos morfológicos em mente, sigamos em frente em nossa reflexão sobre a rede da corrupção.

4.4.3. Fluxos e mediadores

Ao trabalhar com a rede devemos nos perguntar o que é que essa rede conecta e como. No caso da corrupção, partimos por padrão da hipótese de que os atores se ligam com o objetivo de obter algum ganho econômico. Esse ganho certamente é importante, mas temos de admitir que ele é bastante limitante do ponto de vista da compreensão do fenômeno, pode incidir aí algum tipo de ethos profissional, o pertencimento a algum grupo específico, o objetivo de outros tipos de ganho, como status, capital político e assim por diante. Notemos que a efetiva natureza desses vínculos só pode ser conhecida depois de ouvirmos o que os agentes têm a dizer.

Essa ligação se dá de modo, ao menos parcialmente, confidencial e secreto. Os atores muito provavelmente se ligam por perceberem nos outros determinadas posições e talentos que em associação podem render ganhos. Relações de amizade e proximidade devem ser importantes nesse universo criminoso. Uma vez que eles se associam, eles têm um vínculo difícil de quebrar; dado que cúmplices, um depende do outro. Além disso, podemos presumir que uma série de técnicas e habilidades específicas são necessárias para a consecução do crime e para a manutenção do esquema. Tudo isso está revestido das especificidades profissionais e funcionais das agentes, e é provavelmente nesses termos que eles organizarão suas ações. Geralmente quando falamos em rede formamos muito rapidamente uma ideia em nossas cabeças, sem, no entanto, compreender com clareza o que e como está organizado ali. Essa diversidade pode eventualmente ser traduzida em uma variável que infira o vínculo, como é o caso de “aparecer em mais de um escândalo”, mas não esclarece essa diversidade. É nesse sentido que vislumbramos a importância da teoria do ator-rede, por colocar o foco

justamente na natureza dos laços e no modo como seus efeitos são transferidos de um ponto a outro.

Além disso, podemos acrescentar as dificuldades da organização da ação. A partir de quais princípios eles se coordenam, como trocam mensagens e como mantêm do ponto de vista prático a rotina de interação. Ainda mais pungente no nosso caso é a noção de organização criminosa que colocamos no centro de nossa preocupação. Já notamos que mesmo na literatura jurídica, há uma dificuldade de estabelecer o que é a *organização*³⁶.

Os estudos de John Law têm sido cada vez mais utilizados em estudos organizacionais devido a sua capacidade de explicar como agregados heterogêneos (os atores-redes) são capazes de apresentar durabilidade no tempo e no espaço. Um dos objetos de estudo mais significativos de Law, foi o Império Português e como o controle de Lisboa podia ser exercido no além-mar. Diferentemente de respostas tradicionais, que dão ênfase a aspectos isolados (liderança, ideologia, superioridade econômica), Law defende que o controle se realiza por meio da construção de tecnologias que possuam mobilidade e durabilidade, capacidade de exercer força e retornar informações precisas. Só se compreende o controle à distância se os diversos aspectos da realidade (social, tecnológica e natural) forem compreendidos dentro de um todo integrado, que forma um único envelope, ou um ator-rede; não vistos como camadas, mas como integrantes de um mesmo sistema³⁷ (Law, 1984, 2002).

Law desloca a explicação da capacidade de exercer controle para fatores bastante diversos daqueles normalmente acionados pela sociologia. São os documentos, os dispositivos e as pessoas treinadas que garantem o controle e mantêm a unidade do todo.

³⁶ A sociologia das organizações produziu importante literatura a respeito das organizações, perguntando-se como essas associações de pessoas ganha durabilidade e coordenação? Como os programas e rotinas são executados? Quais são as tecnologias, os canais de comunicação, os recursos materiais empregados? Como se distribuem as tarefas e são estabelecidas as hierarquias? Quais são as exigências financeiras e as fontes de financiamento? (Crozier, [s.d.]; March e Simon, 1975; Perrow, 1972; Selznick, [s.d.]; Thompson, 1976). Enfrentaremos parte dessas questões por meio da Teoria Ator-Rede, como será visto adiante.

³⁷ We started by saying that long-distance social control depended upon creating a structure of elements, both human and natural, capable of generating an envelope of durable mobility for vessels. We then noted that those vessels embodied a part of that structure in their form and were, in turn, both able to exert force upon other parts of that structure and then return to base. We then suggested that some such kind of relatively undistorted communication was a necessary adjunct to long-distance control. However, since no vessel was an island unto itself, if it was to be relatively mobile on a global scale then it was necessary to create and incorporate within itself a different, astronomical, context: one that would extend the envelope of its mobility and durability (Law, 2002)

Documentos, dispositivos e recrutados: quero argumentar que essa combinação foia a chave para o sucesso da empreitada. Pois documentos, dispositivos e pessoas têm em comum que, colocados na estrutura correta, são potencialmente móveis, duráveis e capazes (embora isso possa soar estranho para aqueles criados nas tradições da sociologia interpretativa ou do humanismo teórico) de agir sobre essa estrutura. Claro, eles não retêm essas características em todas as circunstâncias. Eles podem perder sua força e sua capacidade de se mover se as coisas derem errado (Law, 2002, tradução própria*)³⁸

A organização é uma rede heterogênea de humanos e não humanos. Nesse caso, não é possível compreender a organização sem compreender que ela amarra dispositivos tecnológicos, recursos financeiros e de poder e objetos simbólicos.³⁹ Rastrear as organizações criminosas significa identificar os meios pelos quais elas são capazes de garantir a unidade e a coordenação das ações, criar confiança entre os membros, angariar novos integrantes e aliados, diminuir os riscos de deserção, dividir as tarefas que devem ser executadas, transmitir comandos e informações. Ainda que à primeira vista, todos esses elementos sejam estritamente sociais, ou seja, dependam simplesmente da interação entre indivíduos, na prática, o que Law e Latour demonstram é que essas operações não são possíveis sem suportes materiais e tecnológicos correspondentes. É exatamente para rastrear esses suportes que eles podem nos auxiliar profundamente.

Do que pensamos ter demonstrado aqui, a Teoria do Ator-Rede funciona para nós principalmente como uma orientação epistêmico-metodológica, no sentido de que antes de ser um dado, a rede deve ser conhecida. Quais são os vínculos que ligam os agentes, como eles o explicam, como eles trocam informações e interferem nos respectivos cursos de ação. Latour (2012) propõe um método de análise baseado em três movimentos como modo de rastrear uma rede, ou ator-rede, que coloca a ênfase justamente sobre esses mediadores entre lugares, pessoas e objetos. Os movimentos são: localizar o global, redistribuir o local, e tornar visíveis às conexões. Esses procedimentos podem ser de grande valia ao explorar um agregado tão fluido e de difícil definição como o crime organizado.

³⁸ Documents, devices and drilled people: I want to argue that it was this combination that was the key to the success of the commission. For documents, devices and people have in common that, placed in the right structure, they are potentially mobile, durable and able (though this may sound odd to those brought up in the traditions of interpretive sociology or theoretical humanism) to act upon that structure. Of course, they do not retain these characteristics under all circumstances. They may lose their force and their capacity to move if things go wrong.

³⁹ Outros autores reforçam esse modelo de análise “pós-humana”. (Buscher e Urry, 2009; Mol e Law, 1994, 2004; Murdoch, 2006; Urry, 2005)

O primeiro movimento proposto consiste em colocar em relevo as conexões contínuas entre um lugar e outro, conexões essas que permitem que um lugar possa exercer influência sobre outros. Para que se consiga esse artifício, deve-se perguntar "Onde estão sendo realmente produzidos os efeitos estruturais?" Essa pergunta geográfica permite conhecer as indispensáveis condições de produção dos diferentes fenômenos. Nesse caso, "o que agora se ressalta muito mais vividamente são as conexões, fios, meios de transporte e veículos que ligam lugares" (Latour, 2012, p. 255). Cada vez que se faz essa pergunta para os "macrolugares" (sistemas, estruturas, instituições, ou seja, tudo aquilo que se opõe ao micro), a resposta produzida pelo trabalho de campo conduz à investigação de um emaranhado de conexões (transportando documentos, inscrições e materiais) que transportam algum tipo de conduto. Essa materialidade das coisas é que efetivamente conduz seus efeitos estruturais (macro) e sistêmicos. O mesmo efeito ocorre quando se substitui o que rotineiramente se costuma chamar de estruturas ou sistemas por locais totalmente visíveis e empiricamente rastreáveis. "Uma organização não é sem dúvida "maior" do que aquilo que ela organiza" (Latour, 2012, p. 259).

(...) sempre que alguém fala de um "sistema", de um "aspecto global", de uma "estrutura", de uma "sociedade", de um "império", de uma "economia mundial", de uma organização", o primeiro reflexo da ANT deve ser o de perguntar: "Em qual edifício? Em qual agência? Através de qual corredor ele é acessível? Que colegas ele leu? (Latour, 2012, p. 264).

O segundo movimento, simétrico ao primeiro, consiste em redistribuir o local. Isso significa ressignificar o fato de que os locais são localizados e situados. Eles assim o são porque uma gama de ações prévias se realizou para que ele fosse configurado. Os locais não são resultado de uma autonomia primordial, pelo contrário, eles são o ponto final de um grande número de ações que enxameiam em sua direção.

Com esses dois movimentos, de localização do global e redistribuição do local, tem-se que "movimentos e deslocamentos vêm em primeiro lugar; lugares e formas, em segundo" (Latour, 2012, p. 295). Trata-se de colocar a ênfase nos apoios materiais pelos quais a estrutura se expressa e, por outro lado, reconhecer nos lugares a série de ações que configuram os objetos como os percebemos. Esses movimentos têm ainda como consequência o fato de multiplicarem o número de conexões rastreáveis. "Os lugares já não diferem em forma ou tamanho, apenas na direção do movimento para diante e para

trás, bem como na natureza, como veremos, daquilo que é transportado: informação, vestígios, bens, planos, formatos, padrões, vínculos etc.” (Latour, 2012, p. 295).

Esses dois movimentos simultâneos têm por objetivo fazer com que os mediadores sejam rastreáveis. São eles que contém efetivamente a capacidade de constituir associações e são formados, por lugares, objetos e pessoas. Esse é efetivamente o fim proposto pela análise do tipo ator-rede, isto é, tornar rastreáveis os mediadores.

Toda vez que uma conexão deve ser estabelecida, um novo tubo condutor deve ser instalado e um novo tipo de entidade deve viajar por ele. Aquilo que circula, por assim dizer, "dentro" do tubo é o próprio ato de atribuir uma dimensão a alguma coisa. Sempre que um lugar intenta agir em outro, precisa atravessar um meio, transportando alguma coisa durante todo o percurso; para continuar agindo, precisa preservar algum tipo de conexão mais ou menos durável. Ao contrário, cada lugar é agora o alvo de muitas dessas atividades, a encruzilhada de muitas dessas trilhas, o abrigo provisório de muitos desses veículos. Os locais, agora transformados definitivamente em atores-redes, são movidos para o segundo plano; as conexões, veículos e vínculos avançam para o primeiro plano (Latour, 2012, p. 316).

Esses mediadores que circulam de local em local, são, em primeiro lugar, as formas. As formas às quais Latour se refere são materiais, concretas e práticas, e não abstratas: “forma é simplesmente aquilo que permite a alguma coisa ser transportada de um lugar para outro” (Latour, 2012, p. 320). O deslocamento do ideal para o material é o que se chama *informação*. Em um sentido prático, essa informação acontece por meio de pedaços de papel, documentos, relatórios, relatos, mapas, isto é, qualquer coisa que transporte de um local a outro sem deformação, por meio de transformações massivas.

Por fim, essa abordagem permite tratar com mais exatidão de sentido a natureza daquilo que é transportado. Aquilo que os membros realmente fazem pode melhor ser abordado quando se sai da lógica binária ação-estrutura. Quando se transformam as explicações sobre a elaboração e disseminação de padrões, outras entidades podem ser enfatizadas; “o social não é um lugar, uma coisa, um domínio ou um tipo de matéria, e sim um movimento provisório de associações novas” (Latour, 2012, p. 341).

Nenhuma alma piedosa jamais aceitou ser apenas um crente; então, por que agir como se a crença fosse a única maneira de "explicar" a religião? Amador algum jamais hesitou entre "subjetividade" e "objetividade"; por que, então, tentar envolver toda a sociologia da arte nesse dilema artificial? Engenheiro algum jamais distinguiu um conjunto de pessoas de um conjunto de peças; por que, então, explicar as coisas como se a sociedade e a tecnologia deveriam permanecer separadas? Nenhum cientista de laboratório jamais confrontou um objeto "exterior" independentemente do trabalho para "torná-lo visível"; por que, então, agir como se a alternativa entre "realismo" e "construtivismo" realmente interessasse? Nenhum político se viu jamais às voltas com a mera dominação; por que, então, fingir que a

diferença entre procedimentos normais e forças sociais concretas é importante? Se a palavra "empírico" significa "fiel à experiência", não será esse um pretexto para respeitar o que é dado nos encontros mais comuns com o social? (Latour, 2012, p. 342).

Compreendemos a rede, portanto, como uma ferramenta que nos permite entender efetivamente a natureza do vínculo entre os atores do crime organizado e o modo pelo qual eles engendram seus esquemas. Tendo em perspectiva que os atores agem dentro de um quadro normativo pré-ordenado, esses esquemas configuram também estratégias espaciais, pelas quais eles conseguem, com ou sem sucesso, obter ganhos ilícitos. A recorrência e rotinização dessas práticas podem ser denominadas de fluxos, ou seja, há significativo e constante transporte de interesses entre esses indivíduos. Esses fluxos são constituídos pelo encadeamento de indivíduos social, funcional e profissionalmente diferentes, o que implica em lógicas espaciais diversas que são utilizadas ou corrompidas. Os circuitos de trocas e interações entre lógicas espaciais diversas tendem a configurar circuitos.

4.4.4. Objetivo

À título de clareza, recapitulamos ideias importantes que orientam nossa abordagem da rede. O problema da articulação nos remete à questão do modo como as diferentes partes do conjunto analisado se unem, se ligam. A noção de rede é uma ferramenta bastante apropriada para analisar esse tipo de problema, pois ela é um modo de descrever a interação, pressupondo que as unidades de observação não são elementos independentes. A Teoria do Ator-Rede significa um passo adiante, ao lançar luz sobre os híbridos, agregados não homogêneos que se articulam compostos de matérias de diferentes qualidades, densidades e durezas; é a partir desse ponto de vista que pensamos o crime organizado. As organizações, desse ponto de vista, dependem de mediadores que amarrem, enlacen dinâmicas diversas, dando certa dureza a esses agregados. "Localizar o global" e "distribuir o local" na linguagem de Latour nos permite perceber, de um lado, o deslocamento, e de outro, aquilo que se desloca. Operacionalizamos essa abordagem teórica através dos quadros, esquemas, circuitos e fluxos.

Os quadros apresentam generalizações de eventos que ocorrem frequentemente no material empírico. Os atores estão em interação e as ações não são, em geral,

unilaterais, eles dão, mas também recebem algo em troca, não necessariamente dos mesmos atores e daí a categoria de circuitos. Os circuitos são constituídos por trocas reiteradas de elementos diversos. Muitas vezes falamos em fluxos ao invés de deslocamento. Como os circuitos apresentam generalizações de esquemas diversos, as trocas de que falamos são reiteradas, e apresentam uma sentindo prioritário, dirigindo-se de uma origem para um destino.

A despeito do fato de o operador teorizado por Dupuy (1998) ser um ente concreto organizando redes técnicas urbanas, essa metáfora nos é cara; em primeiro lugar, porque, como veremos em breve, para que as redes de corrupção se estabeleçam ela precisam de uma série de operadores que concretizem os negócios. Em segundo lugar, porque os "agregados heterogêneos" estão envolvidos em um processo. A configuração atual da rede é resultado de um conjunto de conexões e deslocamentos do passado, que chamamos de estrutura. No tempo presente, essa "caixa preta" oferece oportunidades de ação e constrangimentos concretos aos atores. Mas os atores desses agregados heterogêneos continuam a "operar", criando eventualmente novas conexões, rearranjando as configurações pretéritas, desviando os fluxos, colocando novos materiais para se deslocarem. Com a noção de operador, queremos dar destaque a essa criatividade recriadora que alguns agentes apresentam. Na busca por atingir seus objetivos, os agentes podem utilizar diversas estratégias espaciais, mas os operadores de rede – pessoas que por razões diversas possuem maior capacidade de configurá-las – têm maiores condições de transformar projetos individuais em redes reais. Porém, também os operadores estão submetidos a configurações nas quais os atores poderosos saberão impor um arranjo da rede mais favorável a seus próprios projetos transacionais.

O crime organizado, mais do que conectar indivíduos funcionalmente diferenciados, também deve articular localizações diversas. Nosso objetivo é **apresentar as articulações variáveis pelas quais o crime organizado se engendra**, o que faremos por meio dos diferentes quadros. Assim teremos subsídio para descrever o crime organizado em termos de interação, circuitos e estratégias espaciais, ou seja, em termos de rede: a articulação de indivíduos funcionalmente diferenciados e devidamente motivados dentro de uma dada estrutura de oportunidades.

Aqui se completa o modelo teórico que utilizamos para analisar os dados das delações. Em síntese, a partir de categorias funcionais, analisamos os indivíduos e suas motivações, assim como a estrutura espacial e de oportunidades na qual eles estão inseridos. Nesse contexto, buscamos identificar as articulações que eles faziam para

consumarem seus negócios ilícitos (intimamente relacionados com negócios lícitos). Esse processo de articulação dá origem a diversas redes e esquemas criminosos, fazendo circular bens e influência entre os diferentes parceiros.

5. QUADROS

Apresentamos aqui os 15 quadros, tendo sido os 13 primeiros compostos a partir dos vídeos de delação a que tivemos acesso e que podem ser verificados no **apêndice 2**, onde indicamos todas as fontes e ainda apresentamos orientações adicionais acerca delas. Os quadros são resultado da generalização de um volume grande de vídeos, por essa razão optamos por citar diretamente no texto apenas trechos específicos. Os quadros 14 e 15 foram compostos a partir de material jornalístico, tendo o 14 sido composto a partir do documentário "Lava Jato Lado B" além de outras indicadas no próprio quadro; e o 15 a partir das matérias da Vaza Jato publicadas pelo The Intercept, cujos títulos podem ser encontrados no **apêndice 5**. Cada quadro foi composto de modo a, em primeiro lugar, apresentar o material analisado de forma sucinta e deflacionária; nos pareceu relevante que o leitor tivesse algum tipo de acesso às ações que são narrados nos vídeos. Esse conjunto de ações constitui, portanto, o material para pensá-las. Em segundo lugar, os diferentes quadros funcionam também como perspectivas diferentes, de modo a girarmos o objeto. Nesse sentido, os esquemas gráficos nos apresentam circuitos que abrangem setores, lugares ou escalas bem diferentes.

Os quadros podem também ser lidos a partir de cinco conjuntos. Do 1 ao 3, tratamos de questões referentes a **situações e lugares**. Os esquemas criminosos aparecem em situações muito diversas e para conseguir compreendê-los nessas diferentes conjunturas abordamo-los como “agregados heterogêneos”, isso nos permite perceber esse crime organizado em diferentes contextos, tendo de tratar de diferentes questões (sonegação de tributos, desvio de fiscalização; obtenção de crédito, fraude em licitação, propina para privatização, contratação irregular, etc.). Cada uma dessas ações mobiliza setores diferentes de debate e discussão, regiões e entes federativos diversos, argumentos variados, disputas políticas e assim por diante. Esse crime organizado mobiliza então duas ordens de lugares: lugares de reunião e acertos (escritórios, hotéis, restaurantes...) e lugares de trânsito do dinheiro escuso.

Nos quadros 4 a 7, apoiados nas delações da Odebrecht, abordamos esquemas em diferentes situações, ressaltando como cada uma delas encadeia diferentes sequências de ações a depender principalmente do ramo de negócios e suscita, por sua vez, diferentes **estratégias espaciais**. Nos quadros 8 a 10, mais uma vez apoiados nas delações da Odebrecht e nas delações da JBS, abordamos relações entre atores nos mais

altos níveis hierárquicos e como eles se valem de uma série de operações espaciais para realizarem a **dissimulação** ou o **ocultamento** de suas ações.

Nos quadros 11 a 13, abordamos os políticos, que embora raramente delatores, são personagens centrais em todo material; além disso analisamos nesse conjunto as delações do marketeiro João Santana e seu grupo. Buscamos então traçar um paralelo entre essas duas **lógicas espaciais sobrepostas** em grande medida: o crime e a política. Nos últimos quadros, 14 e 15, demos destaque a lugares muito especiais, os **centros de cálculo**, esses lugares que se diferenciam por receberem e processarem grandes quantidades de informação, sendo capazes de mobilizar e produzir efeitos em vários outros lugares, relativamente distantes. Trata-se de operações práticas, que acontecem em lugares específicos. É nesse sentido que dizemos que a força-tarefa, em Curitiba, e o Departamento de Estado dos EUA, conseguiram desviar os fluxos jurídicos de seu curso natural e incidir sobre eles.

5.1. 1º Quadro – O caso emblema: Petrobrás⁴⁰

Nossa exposição não poderia começar por outra parte senão por esse esquema que fez a reputação da Operação Lava Jato e para o qual o Ministério Público investiu em infográficos e ampla divulgação. Trata-se do *leitmotiv* da operação: a corrupção na Petrobrás. Um duplo objetivo nos anima, de um lado, apresentar os esquemas e introduzir alguns aspectos relevantes para pensá-lo, de outro lado, apresentar as localizações que elas suscitam.

Quando pensamos no crime organizado que nos concerne como um agregado heterogêneo, estamos pensando num objeto que grosseiramente amarra quatro tipos de

⁴⁰ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

Paulo Roberto Costa

MPF. <<Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 1 - YouTube>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 2>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 3>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 5>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

Cerveró

<<A delação de Cerveró sobre a pressão de Cunha, Lobão e Henri>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

elementos: a) um objeto ou bem de interesse público; b) um orçamento disponível; c) disputas políticas públicas acerca da implantação e apropriação daquele bem e; d) um “curto-circuito” que promove um descaminho pecuniário. Essa dissecação é importante para pensar, mas ela pode acontecer em arranjos e articulações muito diferentes; com o curto-circuito ocorrendo por amarrações diversas. O objeto de interesse pode estar embasado em necessidades técnicas e logísticas, planejamentos estratégicos, demandas sociais e assim por diante. A construção, reforma ou adaptação de refinarias, por exemplo, são os objetos de interesse logístico e de infraestrutura da empresa. A dotação orçamentária indica uma limitação, maior ou menor, para executar essas necessidades, que está aliada na maior parte das vezes a uma discussão sobre onde serão implantadas, ou seja, quais locais se beneficiarão dessa instalação, quem irá executar (e se beneficiar diretamente) na construção ou na proximidade com essa infraestrutura. De forma relativamente oculta pode haver outros beneficiários nessa apropriação. Porém, esses “momentos” podem estar embaralhados, sendo que discussões técnicas e políticas podem ser mobilizadas conjuntamente, ou estarem construídas de forma que sejam uma coisa só. Ou ainda, o curto-circuito pode estar embutido em qualquer das partes desse envelope. Os esquemas falam principalmente desse “curto-circuito”, mas não se deve esquecer dessas outras pontas, às quais estão amarradas, com discussões, disputas e conflitos que se localizam em diversos níveis. As lógicas que os regem, portanto, estão associadas a esse entorno. Assim, quando ouvimos os depoimentos, seja de servidores públicos, seja de empresários, vêm à frente uma série de razões técnicas pelas quais as decisões são tomadas ou deveriam ser feitas daquela maneira. É com esse olhar que devemos voltar nossos olhos novamente para o quadro construído pelos procuradores. Embora úteis para compreendermos os curtos-circuitos, esses quadros escondem o fato de que os esquemas geralmente estão em constante disputa e processo de controvérsia.

Das mais de 15 refinarias e unidades da Petrobrás, ao menos 7 passaram por obras no período coberto pelas investigações da Lava Jato. As empreiteiras se revezavam para executar obras de expansão e modernização nessas unidades; trabalhar em obras da Petrobrás implica contratos significativos e requer uma engenharia especializada. A Petrobrás era a principal empresa brasileira e suas unidades e refinarias se estendiam por todo território nacional, criando dinamismo econômico em diferentes lugares; seu setor de atuação é estratégico, sendo insumo para todas as demais

atividades econômicas⁴¹. O ecossistema de infraestruturas da Petrobrás significa um eixo logístico da maior importância e, nesse período, a empresa passava por uma expansão significativa em decorrência da descoberta do Pré-sal e toda a consequente expansão e adaptação da infraestrutura. Além disso, a política de conteúdo nacional dinamizava setores diversos, como o de estaleiros e sondas, através da Transpetro e da Sete Brasil.

Esquema: As carreiras da Petrobrás e o os apadrinhados

Podemos distinguir claramente quatro tipos de agentes: servidores públicos – os diretores da Petrobrás –, as empreiteiras, os operadores e os partidos políticos. Nesse caso, os diretores, indicados por determinado partido político, tomam decisões que beneficiam a empreiteira contratada pela Petrobrás, por sua vez, estas, por meio dos operadores, transferem propina para os partidos políticos e para os próprios diretores. O esquema se fecha dentro de um circuito.

⁴¹ As refinaria e infraestruturas que passaram por obras e estavam no centro das disputas das empreiteiras:
Refinaria Abreu e Lima (Renest) - PE
Polo GasLub Itaboraí - RJ
Refinaria Duque de Caxias (Reduc) - RJ
Refinaria Gabriel Passos (Regap) MG
Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar) - PR
Refinaria de Paulínia (Replan) – SP
Refinaria Landulpho Alves (RLAM) - BA
Comperj - RJ
Transferência da sede para a Bahia
Centro de pesquisa do Fundão - RJ



Quadro 2 - Esquema dos desvios da Petrobrás. Elaborado pelo MPF.

Se seguirmos os depoimentos, a intercessão entre técnicos de carreira e apadrinhamento político para chegar aos postos de comando é o principal jogo envolvido. Paralelamente, todos os depoentes são unânimes ao defender suas carreiras e qualificações, além de alegarem que as vinculações políticas não interferiam na decisão técnica, apenas ligava as pontas entre as decisões tomadas tecnicamente e os benefícios políticos associados. Os circuitos de decisão são múltiplos e a influência desses indicados é limitada e muitas vezes nula diante do jogo estratégico da empresa. Credo nos relatos, se pode dizer que os apadrinhados fazem a arrecadação sempre que possível, ou seja, que existem contratos e brechas, mas não criam por si essas oportunidades.

Paulo Roberto Costa seria assim um funcionário como qualquer outro dentro da companhia, técnico, experiente que, em determinado patamar da carreira, para continuar a subir, deve ser bem relacionado no mundo político. Paralelamente, os políticos irão

negociar com o governo – pelo tamanho e influência de suas bancadas – a indicação de aliados para esses cargos de diretorias. Instalados ali, a engrenagem já está organizada. Os projetos que passam por aquela diretoria reverterão para o grupo político e o próprio diretor determinado percentual, mediado por algum operador. O mais célebre deles, ainda que longe de ser o mais importante, é Alberto Youssef, que através de suas empresas disponibilizava consultorias e contratos frios para arrecadação dos recursos. Dentre os políticos desse grupo se encontra também um dos mais ostensivos arrecadadores, o falecido José Janene do PP do Paraná, presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara.

O fato de haver esquemas, ou seja, procedimentos rotineiros que articulam as ações, não afasta do jogo tensões, disputas e instabilidades constantes. Todos os atores estão ali disputando. A doença de Paulo Roberto, que praticamente o retira de circulação, incita a cobiça de companheiros, como Venina Velosa, assim como o descredencia junto ao PP. Como alternativa, Paulo Roberto empreende e vai buscar apoio do PMDB. Nesse momento, após a morte de Janene, o PP já está enfraquecido e tem dificuldades para sustentar a diretoria de Abastecimento. Paulo Roberto vai se reforçar, ganhando apoio dos PMDBistas do grupo de Renan Calheiros. Assim também ocorre com Youssef, que os novos caciques do PP tentam afastar do processo, por sua vinculação antiga a Janene. Paulo Roberto é relatado por Youssef com uma personalidade intriguista, que tenta jogar uns contra os outros, de modo a dividir, impedir alianças paralelas e reinar.

Do mesmo modo, as empreiteiras incorporam o custo do esquema, mas ao mesmo tempo, tentam por várias vezes evadir esse pagamento; tentam assim maximizar seus ganhos e possibilidades. Elas disputam entre si por melhores nacos e jogam sempre que possível escantear suas companheiras, mesmo participando do mesmo clube. Assim também, aqueles que participam do governo, tentam derrubá-lo; estimulam a Lava Jato para que deem cabo a seus inimigos e se preocupam pouco com as possíveis proporções do processo. Conspirações, competições e conflitos correm subterraneamente a esses esquemas tão bem engendrados, configurados, azeitados que nos é apresentado.

Estamos diante, portanto, de um jogo complexo que rege as decisões de implantação de infraestrutura e organização territorial. Diversos fatores intervêm, disputam e constroem esse lugar central que tomará as decisões sobre onde e em quais condições será modelada as obras da empresa.

5.2. 2º Quadro – Cartel de empreiteiras⁴²

Se em uma ponta do escândalo da Petrobrás se encontra o sistema de indicações políticas para a diretoria com o respectivo repasse de percentuais aos servidores e partidos políticos, na outra ponta encontra-se o cartel das empreiteiras, que ajustavam entre si as obras. Os "acordos de mercado", como os delatores frequentemente o denominam são bastante frequentes, sem significar, contudo, a suspensão total de concorrência. Os relatos nos revelam uma série de nuances sobre as quais vale a pena refletir, principalmente em termos de relações empresariais, processos de licitação, discussão entre as partes. Há nesse contexto dois sistemas de localizações que vale a pena tomar nota. O primeiro deles se refere ao sistema de lugares formado entre as localizações de obras da Petrobrás e as localizações das empreiteiras, com suas estratégias de negócios, suas bases e preferências de atuação, suas credenciais e portes, o que forma uma competição complexa. O segundo deles se refere especificamente aos lugares nos quais as decisões e acertos são tomados.

As localizações remetem-nos mais uma vez às obras da Petrobrás, parte delas apresentadas no primeiro quadro. É em tornodelas que girava toda organização das empreiteiras. Há, porém, uma outra camada, que convém levantar aqui. As empreiteiras não possuem o mesmo tamanho, nem a escala de atuação. Cada uma delas está mais apta ou disposta a participar de obras e concorrências em determinadas localidades, onde já possui certa fixação ou mobilização de recursos. Além disso, essa organização pode seguir uma estratégia de expansão particular: uma empresa pretende determinada localidade como meio de expansão em determinada direção. De todo modo, a origem e base de determinada empreiteira tende a revelar-nos uma relação política histórica bem consolidada. É proverbial, e reafirmada nas delações, as relações de Andrade Gutierrez com o estado de Minas Gerais ou da OAS e Odebrecht com a Bahia. Há casos, em que as empreiteiras grandes realizam parcerias com alguma menor, mas locais, para se

⁴² Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 1>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 2>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 3>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

beneficiar do conhecimento especializados da menor, inclusive em termos de relações políticas.

Ao longo das privatizações da década de 1990, as maiores empreiteiras se tornaram grupos empresariais mais amplos, deixando de ser exclusivamente prestadoras de serviços de construção. Elas são agora: concessionárias de estradas, de estádios, de aeroportos, de água e esgoto, são empresas de telecomunicações, de petroquímica, de defesa, entre outros⁴³.

⁴³ As 14 empreiteiras do cartel, com informações da wikipédia.

Odebrecht – Atualmente denominada Novonor é um conglomerado empresarial brasileiro de capital fechado que atua nas áreas de construção e engenharia, química e petroquímica, energia, entre outros. A empresa foi fundada pelo engenheiro pernambucano Norberto Odebrecht no ano de 1944, em Salvador, na Bahia, e atualmente está presente em 21 países distribuídos por todo o Continente Americano, na África, na Europa e no Oriente Médio.

UTC - Criada em 1974 pelo grupo Ultra, foi adquirida pela empreiteira OAS em 1992. Funcionário da OAS havia 16 anos, Ricardo Pessoa dirigia a UTC quando a empreiteira baiana decidiu se desfazer do negócio e ofereceu o controle para ele e outros diretores.

Camargo Corrêa – Atualmente Mover Participações; é um conglomerado de capital fechado, administrado pela holding Mover Participações S.A., de capital fechado e controle familiar, com sede na cidade de São Paulo, que tem atuação em setores fundamentais da economia: engenharia e construção, cimento, concessões de transporte e mobilidade urbana, indústria naval e offshore e incorporação imobiliária. O início do grupo foi em 27 de março de 1939. (Delatores: Eduardo Leite, Danton Avancini, Clóvis Peixoto Primo (Obras terraplanagem Comperj – Reunião com Sergio Cabral))

Engevix – é uma empreiteira brasileira fundada em 1965 sob o nome Fundação da Engevix S.A. Desde 2019, passou a se chamar Nova Engevix e pertence ao grupo Nova Participações S.A. Nos anos 70 participou do desenvolvimento de grandes projetos de usinas hidrelétricas. Áreas de atuação: Abastecimento de água e irrigação, Saneamento, Arquitetura e urbanismo, Sistemas de controle, Geração de energia, Transmissão e distribuição de energia, Recursos energéticos alternativos, Gás e petróleo, Indústrias, Transportes, Documentação.

Iesa - IESA Óleo e Gás é uma empresa brasileira de engenharia, construção e montagem, do Grupo Inepar. Foi originada em 2005 de uma divisão de IESA Projetos, e atualmente tem sede no Rio de Janeiro e filiais em SP, RJ e RS.

Andrade Gutierrez - Andrade Gutierrez é uma multinacional brasileira de negócios diversificados fundada em Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia 2 de setembro de 1948, pelas famílias Andrade e Gutierrez. (Delatores: Antonio Pedro Campello Dias*, Elton Negrão de Azevedo Jr.)

Mendes Junior - A Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. é uma empresa brasileira, fundada em Belo Horizonte, Minas Gerais, no ano de 1953, atuando no mercado de construção pesada no Brasil e no exterior, desenvolvendo projetos nos segmentos: dutos, edificações, eletromecânica, energia, hidrelétricas, indústrias, infra-estrutura, manutenção industrial, petróleo e gás – "onshore", plataformas "offshore", transportes/construções viárias, portos e aeroportos.

Queiroz Galvão - O Grupo Queiroz Galvão S/A é um conglomerado industrial brasileiro. Foi fundado no Recife, em Pernambuco, e em 1963, a empresa transfere sua sede para o Rio de Janeiro. Originado no segmento de Construção, hoje atua em diversos setores, destacando-se os de Óleo e Gás, Exploração e Produção, Siderurgia, Cimento, Engenharia Ambiental, Participações e Concessões, Desenvolvimento Imobiliário.

Galvão Engenharia - A Galvão Engenharia fundada em 1996 é uma empresa brasileira que atua na prestação de serviços de engenharia e construção para setores de grande relevância como óleo e gás; energia elétrica; infraestrutura rodoviária, aeroviária, portuária, ferroviária e urbana; saneamento básico e construção industrial. Com sede em São Paulo.

Toyo Setal - Toyo Setal é uma empresa brasileira fundada em 2012, de implantação de empreendimentos industriais, atuando principalmente na modalidade EPC (Engenharia, Suprimentos, Construção e Comissionamento). (Delator: Augusto Mendonça Neto).

O cartel começou a partir de 9 empresas e na forma de associação, para discutir com a Petrobras regras e regulações para o setor. O mercado da construção na década de 1990 estava desaquecido, segundo Augusto Mendonça. Com o reaquecimento do mercado de construção nos anos 2000, e sendo a Petrobrás um grande cliente, essa associação dos 7 buscou se coordenar de modo a não concorrerem entre si. A coordenação entre os participantes veio da própria relação entre eles nas discussões do setor com a Petrobrás. Contudo, essa não concorrência entre eles não era eficiente, pois a outra ponta não estava garantida, ou seja, a Petrobrás não se limitava a convidar os membros do clube para participarem das concorrências. Em consequência desses fatores, houve a incorporação de mais 7 membros ao clube, ampliando assim a base de negociação dentro da associação do setor. De certa forma, a concorrência não deixa de existir por causa do clube, ela simplesmente passa a ocorrer ali dentro. Ao invés de competirem nos editais de licitação, elas competem nessa fase prévia. As reuniões acontecem nos escritórios das empresas participantes, de modo alternado. Segundo os relatos, a famosa planilha que simula um campeonato desportivo não significa a criação das regras, mas a materialização de regras tácitas existentes previamente, que, contudo, tendem frequentemente a serem quebradas diante da concorrência. Outra coisa a se notar, os dois eixos do esquema, ou seja, aquele que acontece nas diretorias da Petrobrás e o do cartel são relativamente independentes. Os empreiteiros se queixam a todo momento da propina devida aos diretores da Petrobrás. Há uma quase unanimidade deles ao relatar que pagavam não para comprar facilidade, mas para não terem dificuldades. Os diretores não são vistos como capazes de abrirem portas, mas como capazes de criarem empecilhos. Nas palavras deles, um processo deve percorrer vários escritórios dentro da companhia; a propina pode não destravar o processo, mas ajuda para que ele não seja travado. Ou seja, um desses diretores pode muito facilmente criar um impedimento, não despachar, o que impede o processo que corra. É óbvio que a coordenação prévia entre os participantes da licitação cria facilidades para cada um deles individualmente, pois diminui os custos associados ao processo licitatório, ou seja, fazer estudos, montar projetos, entre outras coisas, sem a certeza de que irá ganhar o processo. Além disso, a coordenação permite que os valores sejam empurrados para a

OAS – Atualmente Grupo Metha, é um conglomerado brasileiro fundado em Salvador, Bahia em dezembro de 1976, com sede em São Paulo que atua em diversos países do mundo no ramo da engenharia civil.

Skanska - Skanska é uma empresa de construção da Suécia, fundada em 1887 com o nome de Aktiebolaget Skånska Cementgjuteriet e atua em fabricação de produtos de concreto, cerca de 10 anos depois de sua fundação a empresa mudou de setor e passou a ser uma construtora.

margem superior; no caso da Petrobrás existe uma perspectiva mínima e máxima de custo dentro da qual a companhia espera trabalhar, portanto, não se pode dar qualquer valor.

TATÚ TENIS CLUBE - TTC

Criado em 11 de fevereiro de 2004


1. O TTC concorda que o esporte nacional vem deteriorando-se bastante e que é fundamental trabalharem conjuntamente para preservar o tênis nacional e transforma-lo no melhor e mais rentável esporte nacional. Neste sentido as atuações TTC devem procurar manter um mesmo estilo tático, independente do jogador titular, e os reservas devem prestar todo apoio necessário para a vitória do TTC mediante qualquer solicitação dos titulares.
 2. Fica estabelecido que o TTC terá 5 (cinco) jogadores:
 - Guga
 - Beker
 - Koock
 - Kirmyer
 - Oncins
- 

Figura 5- Estatuto do cartel⁴⁴.

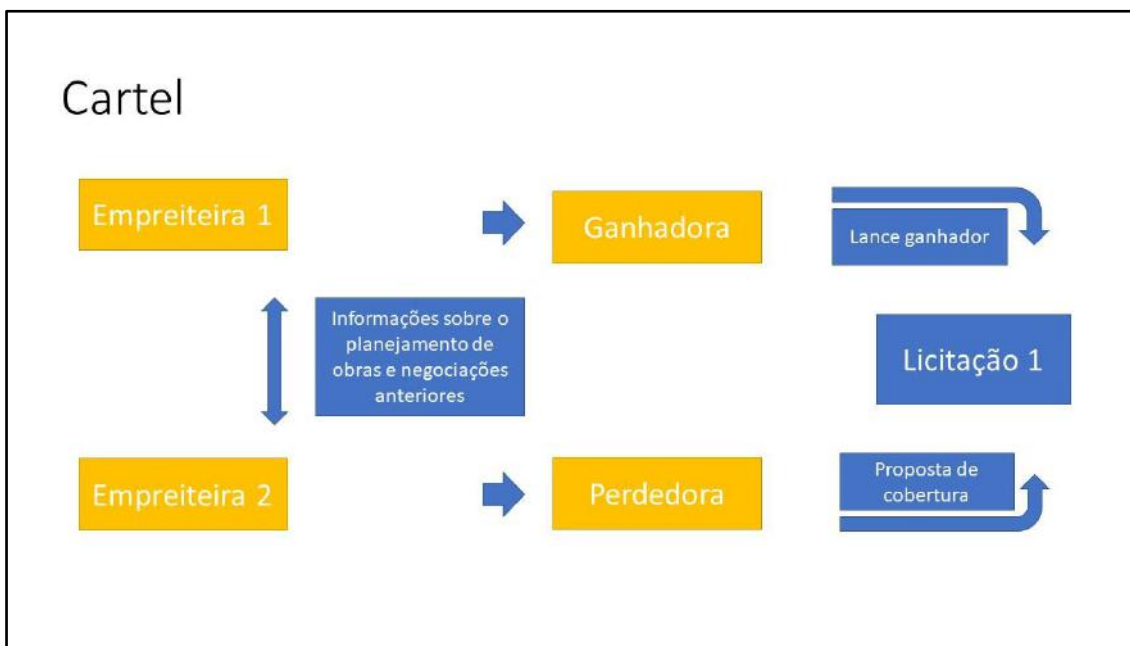
A concorrência dentro do clube, contudo, é fratricida. Muitas vezes elas não são capazes de entrar em acordos. Cada uma tentando mais projetos e principalmente projetos adequados a sua estratégia de negócios e às suas zonas de interesse. A regra básica do cartel é de que haveria alternância das participantes, assim, nas sucessivas obras que iriam ocorrendo, elas iam se alternando na presença aos editais.

Esquema

Cartel é um acordo explícito ou implícito entre empresas concorrentes para, principalmente, fixação de preços ou cotas de produção, divisão de clientes e de mercados de atuação ou, por meio da ação coordenada entre os participantes, eliminar a concorrência e aumentar os preços dos produtos, obtendo maiores lucros, em prejuízo do bem-estar do consumidor⁴⁵. O objetivo fundamental do cartel das empreiteiras era organizar qual empresa pegaria qual obra, de modo a diminuir a concorrência e evitar diminuir demasiadamente os preços (estes eram fixados pela própria Petrobrás).

⁴⁴ Em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/24/politica/1458844218_055641.html, acesso em 08/01/23.

⁴⁵ Cf. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Cartel>



Quadro 3 - Cartel. Elaboração própria.

Após um acordo de mercado, é comum solicitar a concorrentes que façam uma "proposta de cobertura", ou seja, uma proposta com valor superior para que a licitação seja validada. As empresas solicitadas a cobrirem as outras geralmente o fazem, a despeito dos custos implicados, sabendo que irão precisar da outra ali adiante. Destacamos nesse quadro o cartel, que nesse caso implica fundamentalmente a realização de negociações anteriores a respeito de quem irá realizar qual obra, ao invés de fazê-lo no momento formal da licitação. Dessas negociações prévias, surgem consórcios entre empreiteiras a partir de estratégias de negócios bastante diversas e variadas a depender do número de lotes, da perspectiva das obras, etc. Cada obra que a empreiteira participa dá a ela mais qualificação. Então as menores desejam associar-se com as maiores, enquanto estas tendem a repeli-las para não aumentar a concorrência qualificada. Outro aspecto importante é o tamanho da obra e da empresa, que devem ser adequados um ao outro. As informações prévias necessárias acontecem inclusive com agentes da Petrobrás, pois há uma fase de discussão dos editais de licitação, além disso, conhecer a expectativa de obras dos governos e estatais não é informação muito difícil de se conseguir no setor.

Os Lugares

Quando se segue muito de perto os indivíduos, a estrutura espacial se embaralha com a estrutura social. Encontramos então como lugares as localizações que organizam o cotidiano: são escritórios, aeroportos, restaurantes, clubes, escolas e assim por diante. Não é à toa que esses crimes são conhecidos como crimes de elite, ou do colarinho branco (*white collar*). São, portanto, indivíduos muito móveis e que se encontram frequentemente nas salas VIP de aeroportos, cujos filhos estudam nas mesmas escolas, que frequentam os mesmos clubes e círculos sociais. Compartilham, portanto, visões de mundo, afinidades, percepções que os aproximam não só espacialmente, mas também socialmente. Com muita frequência, nesse meio, se conhece alguém que pode te colocar em relação com aquele que se precisa acessar.

As reuniões do cartel, por exemplo, aconteciam via sindicato, ou rotativamente na sede das empreiteiras, principalmente em São Paulo. Ou seja, trata-se de um evento que se assenta sobre a rotina de trabalho. A organização dessas ações acontece por intermédio de formas espaciais genéricas, como é o caso da “reunião”. A reunião é fundamental para compreendermos a dinâmica espacial da organização aqui presente, pois ela é banal e está presente em praticamente todos os tipos de trabalho. Elas podem ter lugar em um escritório, em um restaurante, em um aeroporto, em um hotel ou mesmo na casa de um diretor, e pode receber conteúdos diversos. Entre os investigadores, as reuniões e a confirmação de sua existência representam com bastante frequência o rastro que permite reconstituir a existência de uma coordenação entre os indivíduos. Entretanto, no cotidiano, elas promovem um mimetismo perfeito ao fluxo de ações relativamente banais.

As reuniões apesar de a mais generalizada e perfeita dessas formas genéricas, não são as únicas. Outras dessas formas mais ou menos neutras que aparecerão ao longo dos quadros e que vale a pena estarmos atentos de antemão são os “cargos”, as “consultorias”, as “palestras” e os “comitês de campanha”.

O cargo dota o indivíduo de uma série de prerrogativas, de contatos institucionalizados e funções. A atribuição de um cargo é a delegação de um *quantum* de poder, que pode ser utilizado em ocasiões diversas e deles é a chave de determinadas portas. Como notamos no quadro anterior, é em torno dos cargos que girava o principal esquema envolvendo a Petrobrás. A nomeação é um momento de grande interesse, acompanhado pelos diversos setores envolvidos e que produz um efeito de reposicionamento e aproximação (física mesmo) dos agentes.

A consultoria é a venda de um conhecimento bastante específico, assim como a palestra. Esses são dois formatos bastante utilizados por empresários para atraírem e remunerarem servidores públicos com influência ou conhecimentos especializados. A palestra, para além das informações objetivas que pode trazer, cria a possibilidade de um vínculo, de identificação e empatia, uma sensibilização. Por fim, os comitês de campanha são o *locus* desses eventos catárticos para os quais se dirigem feixes variados de ações e recursos de todo tipo.

A corrupção em termos legais é definida por uma troca entre ente privado e ente público: uma decisão favorável em contrapartida a um benefício, geralmente pecuniário. Esse eixo de trocas ocorre materialmente por duas vias paralelas; de um lado, as decisões estão em princípio revestidas por essa naturalidade do cotidiano, de outro, o dinheiro deve transitar escondido para chegar ao seu destinatário. Essa segunda perna tende a deixar mais rastros que a primeira e a arte está justamente em mimetizar o cotidiano, como veremos no próximo quadro.

5.3. 3º Quadro – Doleiros, operadores, lobistas⁴⁶

Os doleiros têm como função precípua a disponibilização, seja de dólares no exterior, seja de dinheiro vivo no Brasil, à margem do sistema financeiro e mediante determinado percentual. Já os lobistas, figura clássica na mítica empresarial estadunidense, são pessoas influentes e bem relacionadas, capazes de facilitar negócios pela capacidade de colocar as pessoas certas em contato umas com as outras, assim como pressionar tomadores de decisões, inclusive com ofertas financeiras. Além dessas categorias, podemos encontrar ainda nessa posição intermediadores e consultores que prestam serviços fictícios e justificam a saída ou entrada de recursos nos circuitos legais. Os operadores, como o nome indica, são pessoas designadas para execução prática das operações financeiras, ou seja, transporte de dinheiro e até mesmo negociações financeiras em diversos casos. A despeito dessa diferenciação funcional, o

⁴⁶ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<Depoimento de Fernando Baiano à Lava Jato - Parte 1 - YouTube>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfluQ?e=i5k4Sg>

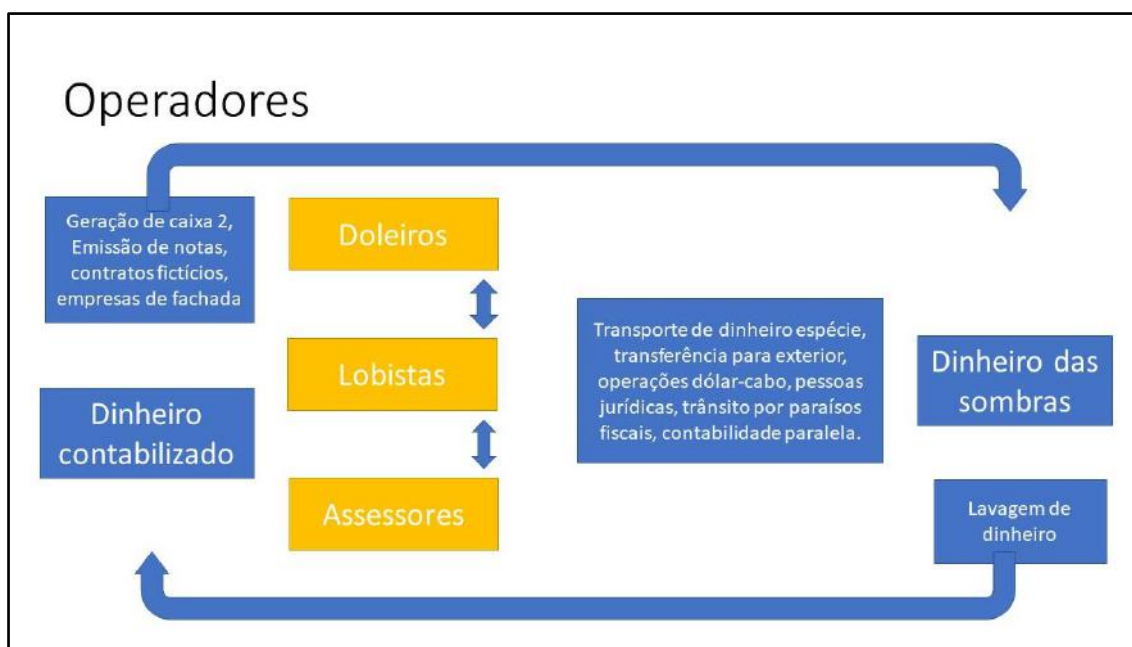
Youssef

MPF. <<Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 10>>. Acervo pessoal, 2015. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfluQ?e=i5k4Sg>

que se vê na prática dos depoimentos da Lava Jato é que as pessoas se posicionam no mercado muitas vezes desempenhando mais de uma função. Na grande maioria dos casos, a autoidentificação desses agentes é como empresário, mas como cumprem funções significativas para a compreensão dos esquemas, usamos a categoria de operadores para identificá-los, assim como os investigadores.

Nesse quadro, daremos um foco especial a Youssef e Fernando (Bahiano) Soares, mas queremos abordar de modo genérico todos esses agentes que materializam a troca de dinheiro. Devido à concretude do trabalho que realizam, eles são também o grupo mais diverso com o qual temos de tratar. Basta pensar que qualquer político está secundado de um entourage de assessores, os executivos possuem grupos grandes de subordinados. E esses assessores e funcionários são quem efetivamente realizam grande parte das ações concretas, como recolher e transportar dinheiro, negociar propinas em nome de alguém, levar informações e senhas. Esse tipo de ação (material, concreta, localizada, geográfica) reverbera ao longo de todas as delações e de todos os esquemas abordados aqui. Sua exaustividade é flagrante e permeia todo o trabalho e é bom que o leitor tome ciência desse fator e não o perca de vista.

Esquema



Quadro 4 - Doleiros: agentes financeiros paralelos. Elaboração própria.

Geralmente, as atividades ilícitas com vista ao lucro carecem de um ou vários operadores, que encaminhem o dinheiro de uma ponta a outra. Os operadores são

necessários para fazer o dinheiro transitar para as sombras e das sombras para o sistema financeiro regular. Muitas vezes denominados doleiros, por razões históricas (eles trocavam moeda nacional por dólar para aqueles que buscavam fugir da inflação), esses agentes operam com o câmbio à margem da fiscalização do Banco Central; mas eles devem fazer mais que isso. Toda uma infraestrutura necessária para operar bem nesses mercados: a criação de empresas nacionais e internacionais, bons registros contábeis e atividades que justifiquem as movimentações. Essas figuras são singulares pelo seu papel especial, mas no mundo concreto, eles são bastante diversos a depender do seu tamanho, tipo de serviço prestado, independência, rede de contatos. Há o estereótipo do doleiro, como Alberto Youssef, a quem daremos foco aqui, mas há agentes de bancos internacionais, prestando serviços de consultoria financeira; há empresas financeiras e de câmbio regulamentadas que oferecem esse tipo de serviço e há em cada praça um conjunto de atores que prestam esse serviço com maior ou menor envergadura, maior ou menor rede de contatos. Em geral, os negociadores nem encostam no dinheiro, encaminhando seus operadores para entregá-lo ou recebê-lo. De acordo com as necessidades, eles devem ser capazes de providenciar dinheiro vivo em território nacional, transportá-lo, entregá-lo a clientes. Muitas vezes com contrapartidas no sistema financeiro internacional.

Sabemos, principalmente por via de outras forças-tarefa e materiais da imprensa, da existência de todo um sistema paralelo, no qual os doleiros atuam nas duas pontas⁴⁷. Eles trabalham ou se relacionam com agentes que recebem dinheiro ilícito em espécie e querem inseri-lo no sistema financeiro legal, o que poderia ser, por exemplo, o contrabando e o tráfico de drogas, atividades que geram dinheiro em espécie. A lavagem ou embranquecimento do dinheiro é um outro processo que pode ser da alçada do mesmo operador ou de algum outro. Temos o exemplo das obras de arte na operação Lava Jato, milhões em quadros com essa finalidade. Na literatura do crime organizado, toma-se a lavagem de dinheiro como um crime anexo e necessário, pois o desfrute do dinheiro ilícito requer, em grande medida, a sua lavagem.

Os doleiros, enquanto sistema financeiro paralelo, não trabalham apenas com corruptos, mas com diversas contravenções e as interconecta. Do mesmo modo, possuem entradas para o sistema financeiro formal. Especialmente esses agentes estão espalhados pelo território, se apresentam como empresários e mantêm relações pessoais

⁴⁷ Cf. <https://www.estadao.com.br/infograficos/politica,odebrecht-o-caminho-do-dinheiro,1012421>, acesso em 29/01/23.

e de confiança com seus clientes. São indicados e galgam acesso a determinados negócios por meios informais. Os operadores se caracterizam, portanto, por uma série de deslocamentos.

O dinheiro que transita pelos doleiros é um dinheiro que por alguma razão (em geral criminosa, mas não exclusivamente) não se deseja registrar. Ele transita então em espécie, pelo sistema financeiro internacional e paraísos fiscais ou por contabilidades paralelas (referimos a registros diversos que não constituem livros contábeis - a planilha italiano é um exemplo flagrante que será abordada mais a frente). O dinheiro em espécie vai de carro, de avião, na cueca, como se viu algumas vezes nos noticiários. Existe toda uma logística de acertos para esses transportes, com a combinação de locais para entrega e senhas de recebimento. Muitos desses agentes oferecem a abertura de contas no exterior e diversas vezes há uma combinação desses métodos.

Todo um emaranhado ecossistema de pessoas jurídicas e interpostas que se multiplicam com as mais diversas finalidades: lavagem de dinheiro, evasão fiscal, emissão de notas frias, recebimento de valores, realização de contratos fictícios e simulados em setores diversos de atividade. Por seu turno, destacamos a coincidência de usos de infraestruturas. O fato é que a corrupção se assenta sobre as infraestruturas já existentes, que servem a outros fins: lobbies de hotéis, salas VIP, restaurantes, salas de reunião: os espaços que organizam as atividades econômicas, organizam também a corrupção. Em geral, não existem espaços específicos da corrupção, mas sim espaços concorrentes e dissimulados, no sentido de que ele deve ser imperceptível.

A corrupção em suas duas vias, de luz e de sombras, dos lugares genéricos e dos caminhos ocultos, utiliza-se de uma potencialidade, ou virtualidade, dos espaços. Tanto mais ela é bem-sucedida quanto ela consiga não criar uma materialidade, um lugar próprio e identificável, uma associação permanente de seus membros com os lugares. Ela não pretende chamar atenção. Além disso, ela tem plasticidade suficiente para ativar ou desativar pontos nos quais eles sejam menos ou mais visados, respectivamente. Essa atmosfera de mistério e segredo, o jogo daquilo que se é incapaz de ver, embora ocorra à luz do dia, tende a animar a imaginação, mas, em geral, trata-se apenas de dissimulações. A penetração e capilaridade desses agentes são notáveis, em todo lugar há alguém que pode atuar como operador, mas com tamanhos e capacidade de conexões bastante variadas. Youssef quando precisa enviar dinheiro a Alagoas, o transporta por meio de um de seus funcionários, mas a Odebrecht, ativa um doleiro específico no Recife. Essa capacidade logística diferencial, revela as topografias nesse mundo de

sombras. Nos próximos quadros, apresentaremos um conjunto de estratégias espaciais diferenciado a partir do setor de atuação de cada empresa. A cada uma dessas estratégias, se associa tipos de esquemas diferenciados, que nos permitirá explorar a plasticidade das articulações possíveis. No quadro 8, tornamos a abordar esse mundo de sombras pelo qual transita o dinheiro.

5.4. 4º Quadro – Braskem⁴⁸

Neste, como nos próximos quatro quadros, nos debruçaremos sobre os esquemas nos quais diferentes empresas do grupo Odebrecht estão envolvidas. Nosso principal objetivo é destacar de um lado, como as empresas em diferentes setores de negócios possuem estratégias espaciais diferentes e, por outro lado, como os arranjos nos quais elas estão enredadas variam. Há uma diferença significativa em termos da escala de atuação, bem como em termo dos atores envolvidos. Partimos, portanto, da Braskem, que desenvolve uma estratégia espacial multinível.

A Braskem foi criada em 2002, quando Odebrecht vence o leilão da Copene, no Nordeste, e seu nome é derivado de Brasil e química em grego. Esse período é considerado o início da consolidação do setor petroquímico no Brasil. Desde os anos 90, é a joia da coroa do grupo e ganha musculatura pela compra de ativos em um segmento muito forte. A privatização do setor petroquímico inicia-se em 92, com enorme resistência dentro da Petrobrás. Para contornar essa resistência, a Odebrecht investe pesadamente em campanhas publicitárias para criar uma opinião pública positiva às

⁴⁸ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<Pedro Novis - PET 6733, 6837, 6797 - TC 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Pedro Novis - TC 04 PET 6664, 6667, 6733, 6751 - Pnovis 15 12 2016>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6796 - 67 - Pedro Novis - PNovis 15 12 2016 TC02>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Alexandrino de Alencar - PET 6664, 6784, 6669 - 4 - TC 12>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6664 - 4 - Alexandrino de Alencar - TC 09 Video>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

privatizações. “Enorme trabalho com formadores de opinião para mostrar que a petroquímica fora do guarda-chuva do Estado seria positivo”⁴⁹.

A Braskem compra nafta, um derivado do petróleo, para a produção de propileno. Sua principal acionista é a holding da Odebrecht, sendo a mais lucrativa empresa do grupo; a Petrobrás é a outra sócia. Uma especificidade do setor é que o único fornecedor da nafta no país era a Petrobrás. Dado seu tamanho e negócio estratégico, a Braskem possui uma significativa capacidade de influência nos estados onde atua, assim como suas demandas envolvem as mais altas esferas de poder (Congresso Nacional, Ministério da Fazenda). Ela possui, assim, uma relação intensa com as questões concernentes à hinterlândia de suas plantas, ao mesmo tempo que precisa atuar em Brasília.

Na eleição de Lula em 2002, há uma burca por construir uma proximidade com o candidato e torná-lo aliado nessa campanha de influência. Emílio Odebrecht já conhecia Lula; e Pedro Novis organiza um jantar em sua casa para sensibilizar Palocci sobre o tema e oferecer apoio à campanha: “nós vamos apoiá-lo, mas entendam que a petroquímica para nós é fundamental”. Após a eleição, houve reunião oficial no Alvorada. Por outro lado, a Petrobrás via na eleição de Lula uma oportunidade de retornar ao setor da petroquímica e faz movimento de comprar o grupo Ipiranga. Emílio Odebrecht volta a Lula para “perguntar se é para privatizar ou estatizar”. Essa queda de braços será bastante recorrente e tendo muitas vezes de ser tratadas por Lula e Emílio. Daí o grupo Ipiranga é comprado pela Braskem e pela Petrobrás. Além disso, a Braskem demanda constantemente contratos de longo prazo para a nafta, para obterem maior estabilidade no fornecimento da matéria-prima, o que é frequentemente freado dentro da Petrobrás. Outro desses movimentos aconteceu quando a Petrobrás adquire a Susano Petroquímica pelo dobro do valor de mercado, causando surpresa nos executivos da Braskem. Recorre-se mais uma vez a um acerto com Lula para reorganizar o setor. Há a criação de outra empresa, Quattor, concorrente da Braskem. Em seguida à crise de 2008, a Braskem incorpora essa concorrente.

Paralelamente, Alexandrino começa a trabalhar via Legislativo, levando a questão a José Janene, presidente da comissão de Minas e Energias na câmara; além de buscar constantemente a imprensa, para criar campanhas e “se opor à linha estatizante

⁴⁹ MPF. <<PET_6664 - 4 - Alexandrino de Alencar - TC 09 Video>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfluQ?e=i5k4Sg>

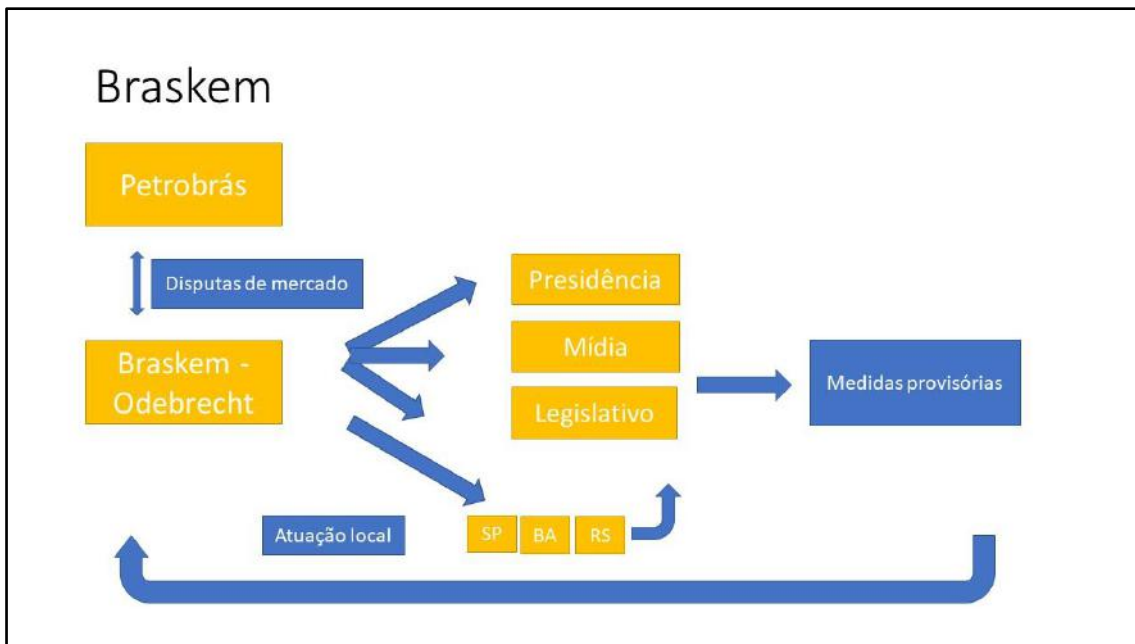
do Estado”. As doações expressivas para a campanha de Antônio Palocci continuam. Ademais, há a coincidência do polo petroquímico em Santo André com uma região com forte presença partidária do PT como força política.

A Braskem possui unidades produtivas no Rio Grande do Sul, no polo de Camaçari, na Bahia, e em Santo André, no interior paulista. Outro executivo importante da Braskem foi Pedro Novis, esse mais antigo, possuía uma relação mais próxima dos políticos tucanos em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Segundo ele, o apoio a políticos gera aproximações, que podem (ou não) resultar em benefícios ou simplesmente resolução de problemas futuros. No RS, a Braskem é a segunda maior geradora de ICMS do Estado, o que coloca a empresa em uma posição de destaque naquele estado. Parte das receitas vem da atuação dessa empresa. Por seu turno, a empresa também é refém da unidade da federação, pois caso não consiga destravar o repasse de ICMS, ela se encontra em situação financeira complicada. É nesse sentido, que Novis buscou aproximação com Germano Rigoto e Yeda Crusius naquele Estado. No estado da Bahia, as negociações em torno do ICMS se deram diretamente entre Marcelo Odebrecht e o governador Jaques Wagner. O acordo estabelecia que o ICMS pago à empresa seria reinvestido no polo de Camaçari. A atuação da Braskem em sua hinterlândia não se limita, contudo, a figuras-chave, mas ao financiamento de boa parte do sistema político dessas regiões, situação e oposição.

Em contrapartida, a Braskem pode contar ainda com o recurso aos presidentes da holding e sua interlocução com a Presidência da República, assim como com a interlocução de Marcelo Odebrecht junto ao Ministério da Fazenda para resolver problemas de todo o grupo. Essas relações foram decisivas na edição de medidas provisórias sensíveis para o grupo:

- Refis da crise – criação de passivo para Braskem. Mudança de jurisprudência do STF. Passivo que podia quebrar a Braskem e tornou um passivo manuseável.
- Rebite Angola – Necessidade do financiamento para exportar para Angola.

Esquema



Quadro 5 - Braskem. Elaboração própria.

Esse quadro busca registrar o embate constante entre Petrobras e Braskem e como essa última mobiliza relações diversas para esses embates: aproximação com a Presidência da República, campanhas publicitárias, negociações com outros políticos, seja no Congresso, seja em sua hinterlândia imediata.

A Braskem é o exemplo de uma grande empresa capaz de pressionar em diferentes frentes ao mesmo tempo. Sua importância nos lugares onde está localizada permite a construção de redes de apoio e sustentação de suas pautas no mundo político. Ao mesmo tempo, as relações diretas dos executivos do grupo junto ao governo federal lhe dão representatividade para contrabalançar os interesses da estatal petrolífera. A lista dos candidatos apoiados por Alexandrino Alencar nos ajuda a perceber sua ancoragem territorial e as relações desenvolvidas com o PT do ABC paulista, assim como com candidatos destacados no Rio Grande do Sul. Essa proximidade cultivada por Alexandrino também o torna o principal intermediário com Lula, juntamente com o próprio Emílio Odebrecht, e quem trata das questões operacionais ligadas ao petista.

5.5. 5º Quadro – Odebrecht Construtora⁵⁰

Já tivemos oportunidade de tratar das empreiteiras ao falar sobre o cartel, esse quadro nos permite abordá-las de um outro ponto de vista. A empreiteira realiza negócios em uma extensão do território muito maior e com entes muito variados. As circunstâncias ilícitas em que está envolvida é muito mais diversa e complexa. Há uma riqueza própria nos esquemas do setor. Além do mais o material das delações é bastante rico nesse aspecto. A CNO (Construtora Norberto Odebrecht) é uma empresa de grande porte e interessa a ela principalmente obras grandes e complexas, esse é um fator importante na sua estratégia de mercado. Daí resulta que ela se interessa fundamentalmente por entes com capacidade de demandar obras grandes, como a União, as unidades da federação e empresas públicas de grande porte, como Petrobrás. Além disso, a exportação de serviços de engenharia requer em muitos casos acesso a instituições de crédito à exportação, como a CAMEX. Apesar de o negócio mais lucrativo do grupo Odebrecht ser a Braskem, a construtora é o coração estratégico, pois é através dela que gravitam outras empresas, assim como ela é a mais capaz de acessar o mundo político em diversos níveis; basta ver que os principais gerentes das doações de campanha são vinculados a divisões regionais da construtora. Entretanto, essas relações não são de forma alguma simples ou uniformes. Queremos demonstrar nesse quadro dois aspectos diversos que envolvem a construtora: 1) De modo esquemático, pretendemos demonstrar, no percurso de uma obra, as diversas oportunidades de “curto-circuito” ao longo do processo; 2) As diversas obras delatadas pelos principais diretores da construtora, dando destaque para algumas, com o objetivo de mostrar uma diversidade de situações possíveis de ocorrer. Mais adiante consolidaremos as

⁵⁰ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<PET_6746 - 14 - Benedicto Junior - TC 02>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6777 - 14 - Benedicto Junior - TC 03>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Benedicto Júnior - INQ 4392 - TC 06 GRAVACAO>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6730 - 14 Benedicto Barbosa Silva Júnior - TC 38>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

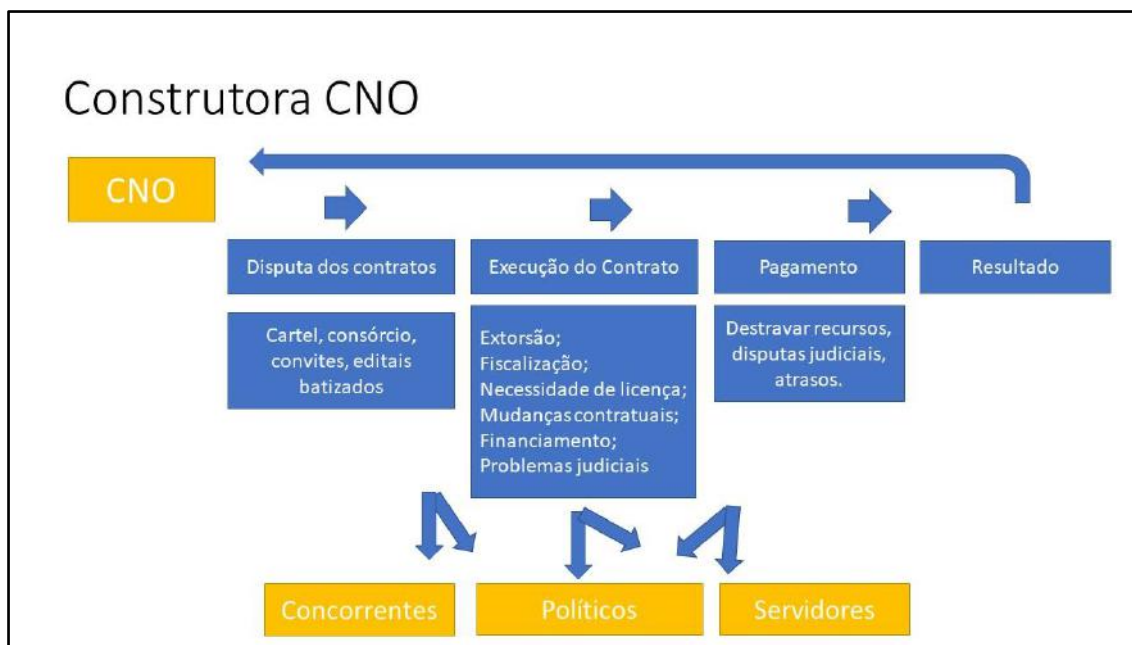
MPF. <<PET_6805 - - Termo de Colaboração 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<João Pacífico - 4412 - TC 00>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<João Pacífico - PET 6766, 6839 - TC 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

informações sobre o patrocínio da Odebrecht como um todo a políticos diversos, o que se extrapola a CNO, mas tem nela um eixo articulador fundamental.

Esquema



Quadro 6 - Construtora Norberto Odebrecht. Elaboração própria.

Primeiro passo que deve ocorrer é o interesse da empresa em participar da licitação/obra - às vezes não há interesse, mas demanda de algum ente político. A partir daí se começa a sondar, tanto o poder público, quanto a concorrência. Em determinados casos, os esquemas licitatórios já estão prontos, como é o caso de Sergio Cabral, que convida os participantes, organiza os consórcios, distribui os lotes, etc.

A montagem do edital licitatório pode já estar batizado, quando há o acordo prévio entre políticos e empreiteiras, criando desde antes as condições e exigências propícias para que determinada concorrente leve vantagem. Em qualquer dos cenários, é necessário que as empreiteiras estejam em acordo, até porque aquelas que perdem podem dificultar o desenrolar do processo pela contestação. Esse arranjo prévio entre as empreiteiras pode resultar no que os delatores frequentemente denominam “acordos de mercado”, ou seja, arranja-se de antemão aqueles que entram para ganhar, com determinado preço e aqueles que entram para perder, dando lances mais altos (mas necessários para legitimar o processo licitatório). Por vezes, quando outras empreiteiras também têm interesse de participar daquela licitação, pode-se arrumar um consórcio

entre elas ou uma subcontratação. Todos esses arranjos ferem o espírito do processo de concorrência, mas são correntes.

A partir desse ponto, não se deve imaginar que o caminho será fácil para as empreiteiras, há ainda dificuldades substantivas e imprevisíveis a se desembaraçar. Em muitos casos, destravar os recursos não é tarefa fácil, o que trava o avanço da obra e conseqüentemente há perda de lucratividade para a empreiteira. Há a pressão política por propina, o que varia grandemente a depender de com quem se trata. Alguns já estabelecem os percentuais antecipadamente, mas outros vão requisitá-los crescentemente ao longo do processo. Mas não só o agente político é demandante de propina, há caso de propinas requisitadas por fiscais que possuem grande poder (de embargo ou de prejuízos). Mais raro, mas também possível, é a mudança contratual, o que muda valores e as projeções de lucro. Pode acontecer ainda da empreiteira não conseguir receber os valores devidos e ter de pagar propinas seja para receber, seja para ter cumprida ações judiciais ganhas.

Em resumo, a construtora possuía o maior espraiamento territorial e os percalços são grandes: dificuldade para destravar recursos, pressão de políticos por propina, pedido de propina do fiscal, disputas judiciais e pagamento de propina para ter a ação judicial cumprida; mudanças contratuais. Praticamente todos os depoentes afirmam que não há um sobrepreço na obra para contemplar a propina, esse recurso sai, portanto, do lucro do contrato, conseqüentemente, do lucro do empresário. Desse modo, haveria um incentivo da parte do empresário de minorar a propina ao máximo.

As obras executadas pela CNO

Benedito Júnior

- PAC das Favelas
- Arco Metropolitano RJ
- Metro linha 4 - RJ
- Cidade Administrativa MG.
- Submarinos
- Transurb

Carlos Armando Paschoal

- Rodoanel Sul - SP
- Rodovia 255

- Metro SP

Andre Vital Pessoa Melo

- Estádio Fonte Nova, BA

João Pacífico

- Canal do Sertão
- BRT - DF
- Centro administrativo - DF
- Ferrovia Leste-Oeste
- Pirapã
- Suape cais 5
- Obras rodoviárias PI e CE
- Tabuleiros litorâneos
- Porto Itaquí
- Aeroporto Santos Dumont

Rogério Araújo – Contratos com a Petrobrás

- Obras para a Petrobrás em diversos contratos:
- PAC FGTS SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde).
- PAA/PAI PET. Contrato entre Petroquisa (petroquímica da Petrobrás) em Suape e CNO.
- Licitação de sondas.
- Construção de duas plataformas no canteiro de São Roque do Paraguaçu – BA. Consórcio CNO, Contratec e Queiroz.
- Techint. Contrato entre CNO e empresa de gás da Petrobrás.
- Contrato Nafta craqueada. CNO-UTC PRUMON
- SETE Campos.

Setor de crédito à exportação

João Carlos Mariz Nogueira

- Maria da Glória Rodrigues. Final de 2010. Funcionária influente da CAMEX
- Lita Spindola. Diligências na CAMEX.
- Melin
- Fernando Pimentel. Ministro Comércio Exterior. Atuação exterior da Odebrecht. Termo longo.

Antonio de Castro Almeida

- Flávio Dolabela. Venda atas da COFIG.
- Alvaro Vereda. Apoio à obtenção de créditos de exportação.

Embora cada uma dessas obras incida algum tipo de crime, isso não significa dizer que os procedimentos são os mesmos em todo o lugar. Inclusive, os casos são bastante diferentes. Destacamos alguns que nos parecem emblemáticos e que nos permitem ter uma visão na prática de como são diversas as situações e os arranjos pelos quais a corrupção ocorre:

- Arenas – Salvador, São Paulo e Recife. Segundo relato dos delatores, a Odebrecht não queria se envolver na construção das arenas, mas recebeu pedidos diretos da parte do governo federal e do governo de Pernambuco para participar dos processos da Arena Corinthians e da Arena de Pernambuco. Vivenciou então grandes dificuldades para destravar os financiamentos, o que deu ensejo a longas negociações. No caso da Arena Corinthians, as negociações se davam entre Marcelo Odebrecht e o ministro da Fazenda, Guido Mantega. Entre os dois havia uma espécie de conta corrente, o que significava que Guido Mantega possuía um valor com a Odebrecht a título de financiamento de campanha.

- Arco Metropolitano Lote 1, Linha 4 Metro, Pós Supervia, PAC Favelas Morro do Alemão, Estação Maracanã, Porto Maravilha – Rio de Janeiro. As obras executadas no Rio de Janeiro durante o governo de Sergio Cabral seguiam uma sistemática bastante diferenciada. Sergio Cabral convidava as empreiteiras a participarem e organizava ele próprio o número de lotes e quais seriam os consórcios participantes. A única margem para disputas e manobras era com relação a qual lote caberia a qual consórcio. Do mesmo modo, o percentual de propina a ser pago ao grupo político do governador já estava de antemão estabelecido. Havia um sistema de compensação interna com o doleiro Álvaro Luiz (Carioquinha). A partir da autorização do pagamento, gerava-se um débito para Odebrecht e um crédito para o Governador. Esse intermediário dispensava os procedimentos habituais de senhas e endereços de entrega de dinheiro.

- Linha 6 Metro - São Paulo. O governo José Serra, ao assumir como Governador, mudou as regras de pagamento das obras, o que gerava uma mudança nas formas de orçar e dificultava as contas das empreiteiras. Paulo Vieira (Paulo Preto),

diretor da DERSA, fazia a arrecadação de recursos para aquele grupo político. Havia poucas obras a cargo do Estado, pois a maior parte da infraestrutura já é privatizada.

- Canal do Sertão e Transnordestina. Pagamento de propina para o grupo político de Henrique Alves e Gedel Vieira Lima a título de pedágio.

- Hidroelétricas – bacia do Amazonas. A Odebrecht fez os estudos preparatórios para as usinas hidrelétricas do Rio Madeira: Santo Antonio, Jirau e Belo Monte. Participou ativamente de todo o processo. Houve grandes dificuldades e empecilhos para as liberações ambientais, o que levou a Odebrecht várias vezes a recorrer diretamente aos presidentes da República, para conseguirem agilizar o processo.

- Camaçari – Bahia. A Odebrecht tinha de receber retorno de ICMS do governo da Bahia, conseguiu recebê-los através de negociações diretas com o Governador Jacques Wagner e comprometendo-se a reinvesti-los no porto de Camaçari.

- Obras do Minha Casa Minha Vida. Necessidade de destravar os financiamentos federais, liberados por Eduardo Cunha e seu grupo, mediante o pagamento de ágio ao seu grupo político. Eduardo Cunha fez das linhas de financiamento da Caixa uma área de influência sua e ficou célebre pelo modo incisivo com que cobrava suas comissões.

- Cidade Administrativa – Minas Gerais. Aécio convida Odebrecht, OAS e Queiroz para participarem. Em contrapartida haveria o pagamento de 3% para a campanha do PSDB.

Especificidade dos lugares

Como podemos observar, as obras da CNO que aparecem nos relatos dos delatores estão distribuídas por várias regiões. Note-se também que o período no qual se desenrolam as investigações, trata-se de uma época de expansão dos investimentos em infraestrutura por parte do Governo Federal. Porém, a maioria desses investimentos não são contratados diretamente pela União, mas intermediados por estados e municípios. Isso cria diferentes situações no território. Algumas obras são contratadas diretamente pela União, outras são financiadas pela União, mas geridas por estados e municípios e outras são responsabilidade dos próprios estados. Pode-se diferenciar ainda as tratativas que ocorrem entre governadores (chefes do executivo) e empresas e aquelas que passam por grupos políticos com influência na região.

Os governadores de Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Rio de Janeiro possuem praticamente um trânsito direto com os empreiteiros. Cada um à sua maneira solicita favores ou oferecem negócios que beneficiam, por um lado, a empreiteira contratada e, por outro, seus grupos e projetos políticos. O governo da Bahia tem, via de regra, uma relação estreita com a Companhia Odebrecht, pelos vínculos históricos da empresa com aquele Estado. As figuras destacadas de Aécio Neves e Eduardo Campos possuem trânsito direto com o presidente da Companhia, tratando cada um deles diretamente de seus interesses políticos, por serem à época dois presidenciáveis. No Rio de Janeiro, Sergio Cabral e Benedito Jr., Líder Empresarial daquela região, possuem relacionamento antigo. Obras sob o guarda-chuva de algum ministério ou de algum cacique político pagam um pedágio para liberação de recursos, como o canal do Sertão e a Transnordestina, assim como as obras em São Paulo.

Obras contratadas diretamente pelo governo federal, como a arena Corinthians, as hidroelétricas da Amazônia, criam, por seu turno, uma via de negociação direta com o Governo Federal. As questões mais corriqueiras são tratadas pelo presidente da empresa e o Ministro da Fazenda, mas há paralelamente reuniões institucionais e regulares com a presidência da República. No caso de estatais e autarquias, como no caso da Petrobrás e dos submarinos, as negociações acontecem nesses outros âmbitos. Por fim, vários desses empreendimentos dependem de crédito e financiamento público, o que gera demandas, aproximações com agências, como a CAMEX e a Caixa Econômica Federal.

5.6. 6º Quadro – Odebrecht Realizações Imobiliárias⁵¹

⁵¹ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

Paul Altit

MPF. <<Paulo Altit - 4446 - TC 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6674 - PAULO ALTIT - TC 05 Jardins Mangueiral Paul Altit>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6829 - 60. Paul Elie Altit - TC 09 Parque da Cidade PMSP>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

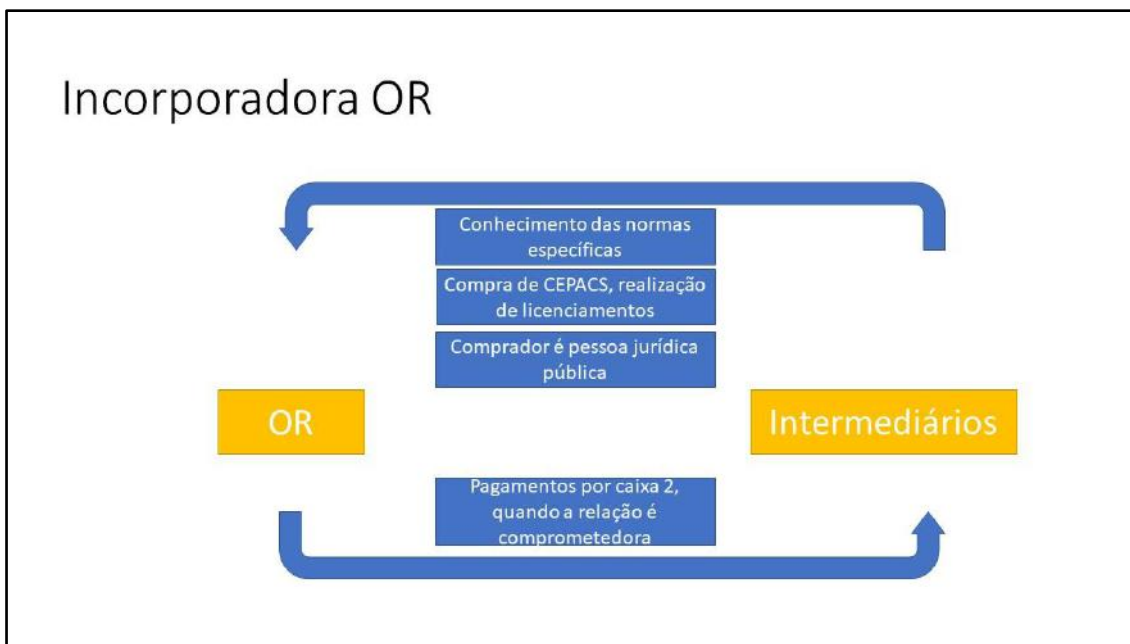
MPF. <<PET_6736 - 60 - Paul Altit - TC 11 parte 1 Andre de Souza Paul Altit>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

A empresa Odebrecht Realizações Imobiliárias (atualmente OR) tornou-se um braço uma empresa independente da construtora CNO em 2008, tendo como seu presidente, o líder empresarial Paul Altit, antigo executivo da companhia. O mercado imobiliário está segmentado em diversos tipos de empresas, tratando-se a OR de uma incorporadora, ou seja, a empresa que identifica oportunidades, adquire o terreno, estrutura o projeto e realiza estudos de viabilidade. A OR atua tanto em empreendimentos comerciais, quanto residenciais. A OR, enquanto braço do grupo Odebrecht, unifica parcialmente a propriedade dos meios de produção: a propriedade da terra, a firmas de construção, e a promoção imobiliária. Essa confluência será reconhecida pelos executivos como um dos ativos da empresa, que apesar de pequena dentro do grupo, no mercado de incorporação tem uma envergadura capaz de maior captação de recursos e de empreendimentos mais ambiciosos e lucrativos.

No intrincado cenário da modelagem do espaço urbano, a distinção entre os vários agentes modeladores do espaço é bastante complicada. Se os atores-chave podem ser esquematizados na figura da prefeitura e das incorporadoras, elas não se reduzem de forma alguma a elas. Entram em jogo, os fundos, as instituições de crédito, os proprietários dos terrenos, as pendências em termos de impostos, as regras construtivas anteriores e os certificados que aumentam o potencial construtivo.

O papel da prefeitura é destacado: é ela quem lança as operações de revitalização ou valorização, como no caso do Porto Maravilha, no Rio, ou da Operação Água Espreada, em São Paulo. Ainda é ela quem define as normas, as regras e legislações. Em seguida é ela que fiscaliza os projetos. A prefeitura funciona, portanto, como um pivô central no processo de organização do espaço da cidade. Os agentes do mercado imobiliário devem ser ágeis e devem saber ler os estímulos a determinadas regiões, precificar esse potencial de expansão e agir antes dos concorrentes, comprando e garantindo imóveis. Mas eles podem ser também proativos, como no caso do Parque da Cidade, ao qual se agregam valores como a publicidade e o desejo por sustentabilidade. Esses movimentos tendem a gerar movimentos pró-cíclicos, reforçando a atratividade de determinadas regiões.

Esquemas



Quadro 7 - Odebrecht Realizações Imobiliárias. Elaboração própria.

Antonio Pessoa de Souza Couto relata que já trabalhava na Realizações Imobiliárias Rio de Janeiro em 2011 e que parte do seu trabalho era buscar terrenos e desenvolver empreendimentos. Nessa época, uma área que parecia despontar para todas as incorporadoras era a região do Porto Maravilha, pois ali a prefeitura pretendia fazer uma operação urbana consorciada para revitalizar a área. Houve, então, uma busca da empreiteira por terrenos e eles conseguiram comprar dois terrenos próximos, que viriam a ser denominados Porto Atlântico Leste e Porto Atlântico Oeste.

Pelo modelo instalado pela prefeitura, não bastava adquirir os terrenos. Seria necessário comprar também certificados de potencial adicional de construção (CEPACS) e tinha-se a percepção naquele momento de que as CEPACS seriam adquiridas pelo Fundo de Investimento Imobiliários Porto Maravilha, com fundos do FGTS e, conseqüentemente, gerido pelo Caixa Economia Federal. Nessa circunstância, buscou-se André de Souza, que teria condições de assessorar no momento de comprar a CEPACS por sua proximidade com os técnicos da Caixa Econômica.

O empreendimento Parque da Cidade, relatado por Paulo Melo, também constitui relato instrutivo para nossa análise. Trata-se do principal investimento da Odebrecht em São Paulo. A aquisição do terreno ocorreu em 2010, foi muito disputada e demorou bastante tempo. O terreno abrigou a antiga fábrica da Monark e está localizado no principal vetor de crescimento da cidade: a Operação Praia Espriada da prefeitura. Desde a compra, sempre se teve a preocupação de fazer um projeto que fosse

bem aceito pela cidade, para não enfrentar resistências. em razão de seu tamanho. Trata-se de 83.000m² e potencial de construção muito alto, a área construída chega a 600.000m² total, 330.000m² locável. O impacto urbano é muito grande, entre 30 e 40 mil pessoas circulando por dia e 9500 vagas de automóvel. Em outras palavras, o maior projeto dessa natureza em São Paulo. Quando o projeto não é bem aceito pela sociedade e pelo poder local, surgem empecilhos de toda ordem e a principal âncora para criar essa aceitação foi a sustentabilidade ambiental e urbana. O projeto foi, assim, desenvolvido com os mais altos padrões ambientais e integração com sistema de transporte da cidade; além de um grande investimento em publicidade, para não enfrentar dificuldades posteriores. O projeto chegou inclusive a ganhar apoio da fundação Clinton por baixa emissão de gases de efeito estufa.

No curso desse projeto, a OR foi procurada por Orlando de Almeida Neto, com a proposta de prestação de serviços de licenciamento. Inicialmente, ele fora contratado para projetos de menor relevância com o objetivo de conhecer o serviço, enquanto ainda se estava em processo de elaboração do projeto. Por fim a equipe resolveu contratar Orlando Neto a um valor de R\$ 10 reais por metro² de área construída: R\$ 6 mi. Era razoável que houvesse um desconto, mas não pediram. O fato é que Orlando Almeida Neto é filho de Orlando de Almeida Filho, funcionário da prefeitura e ex-secretário de habitação. Orlando efetivamente prestou o serviço, fez reunião com técnicos da prefeitura e orientou a empresa como deveria agir em determinados pontos. Em projetos desse porte se precisa efetivamente de um consultor, pois é muito difícil se orientar no labirinto legislativo e ninguém conhece melhor essa legislação que os técnicos da prefeitura. A expectativa é de que se pudesse fazer tudo conforme a regulamentação, pois um problema futuro em um projeto dessa magnitude significa um prejuízo enorme. De todo modo, a Odebrecht não questionou o preço, sobre o qual poderia incidir desconto, dado o tamanho, e pagou por caixa 2 ao urbanista, para se resguardar de possíveis riscos futuros, no caso de o consultor repassar recursos a algum servidor público.

Após a venda do hotel do projeto houve a necessidade de nova aprovação do projeto na prefeitura (o grupo que comprou o hotel iria instalar um empreendimento de luxo, ao passo que no projeto estava previsto um 4 estrelas). Nesse processo, os serviços de Orlando Neto já não eram mais necessários. Fato é que nesse período, 2012, mudara a gestão municipal de Kassab para Haddad e houve mudanças na secretaria de

habitação, na qual o processo passou a ser mais técnico e com menos ingerência política, segundo o delator, e o Orlando Filho passava a não ter tanta influência.

Paul Altit ainda relata casos em que há doação direta a políticos. No empreendimento Jardins Mangueiral, uma PPP habitacional no Distrito Federal, Arruda solicitou R\$ 8 milhões em propina. Com esse empreendimento, a OR atuava em parceria com incorporadoras locais pelo fato de estar ainda entrando no mercado do DF e não conhecer as características específicas do local. Em um segundo momento, já com alguma penetração no mercado, ela estreita relações com Geraldo Magela e fez pagamento de R\$ 1,4 milhões para sua campanha. Do mesmo modo, na Reserva do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho - PE, ela faz pagamentos de campanha a candidatos a prefeito e vereadores com o objetivo de conseguir sem maiores dificuldades o habite-se e aprovação de Lei municipal de benefício fiscal para os compradores dos imóveis.

Diante desses casos, percebemos que a Odebrecht Realizações Imobiliárias é uma empresa menos permeável a ingerências no circuito de financiamento de políticos e mais dependente das decisões de servidores públicos, ainda que não completamente, como bem demonstram os dois relatos curtos referentes à PPP no DF e ao Cabo Santo Agostinho – PE. Essa diferença ocorre fundamentalmente pela natureza do seu setor de negócios: ela trata fundamentalmente com entes privados, mas ao mesmo tempo depende estreitamente de seguir as regulações urbanas, assim como depende de financiamentos. Nesse sentido, ela não se furta a recorrer a contatos que possam facilitar/azeitar as relações com os entes públicos. Servidores públicos de órgãos muito técnicos, como aqueles de financiamento ou de fiscalização contam com conhecimentos e relações que são muito procurados por empresários que mantêm relações com o Estado, eles têm a condição de fazerem jogos duplos e atuarem nas duas pontas dos interesses. Como afirmam reiteradamente, essas relações não geram o benefício de não cumprir a legislação ou receber créditos não correspondentes, mas facilitam o processo no sentido de ter andamento, de não se criar empecilhos adicionais ou dificuldades que consumam tempo e, conseqüentemente, dinheiro.

Além disso, é digno de nota que mesmo em relações com entes privados, o recurso a caminhos ilegais é sempre presente, como aqueles pelos quais esses relatos vêm à tona: o pagamento por meios não contabilizados. Da relação com o fundo de pensão Previ também surgem observações importantes: primeiro, o aparecimento de políticos oferecendo serviços de intermediação do negócio, mesmo quando sua capacidade de prestar ajuda é efetivamente limitada; segundo, o recurso à mais alta

instância representada por Marcelo Odebrecht e Guido Mantega. Como discutido em outro lugar, as empresas do grupo Odebrecht contam com essa possibilidade de recorrer a escalas superiores, devido ao canal (institucional e político via financiamento de campanha) mantido pelo executivo do grupo com o Ministro da Economia.

5.7. 7º Quadro – Odebrecht Ambiental⁵²

A Odebrecht Ambiental é a empresa do grupo dedicada fundamentalmente aos negócios ligados ao saneamento básico. A partir de dado momento, esta área tornou-se esquema de interesse de diversos grupos empresariais. Tanto a Andrade Gutierrez quanto a OAS também possuíam suas divisões de saneamento básico, assim como Joesley Batista também tinha interesse em montar uma empresa no setor, o que não chegou a se concretizar, como esclarece em seu depoimento.

O foco da Odebrecht Ambiental são os projetos de parceria público privadas. A empresa desenvolve estudos preliminares e a função de Alexandre Barradas, diretor superintendente das regiões Nordeste e Centro-Oeste era prospectar contratos. O método de prospecção relatado foca nas eleições e exemplifica o modelo da contrapartida. No período de eleições de prefeitos e governadores, busca-se estreitar laços com agentes políticos que possam eventualmente facilitar as questões para a empresa. Apesar do setor significar uma deficiência para a maioria dos municípios, o trabalho não é simples em razão da legislação intrincada e de essa ser uma atribuição das companhias estaduais, que, em geral, não têm interesse em delegar as atribuições, segundo os delatores. Além disso, a questão da privatização envolve negociações delicadas com sindicatos.

Alexandre Barradas trabalha ideologicamente promovendo candidatos e discursos favoráveis a privatização, “privatistas” como ele mesmo classifica, ao passo

⁵² Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4438 - TC 00>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6755 - 03 - Alexandre José Lopes Barradas - ALEXANDRE JO>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6762 - 65. Paulo Roberto Welzel - TC 01 primeira parte p>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

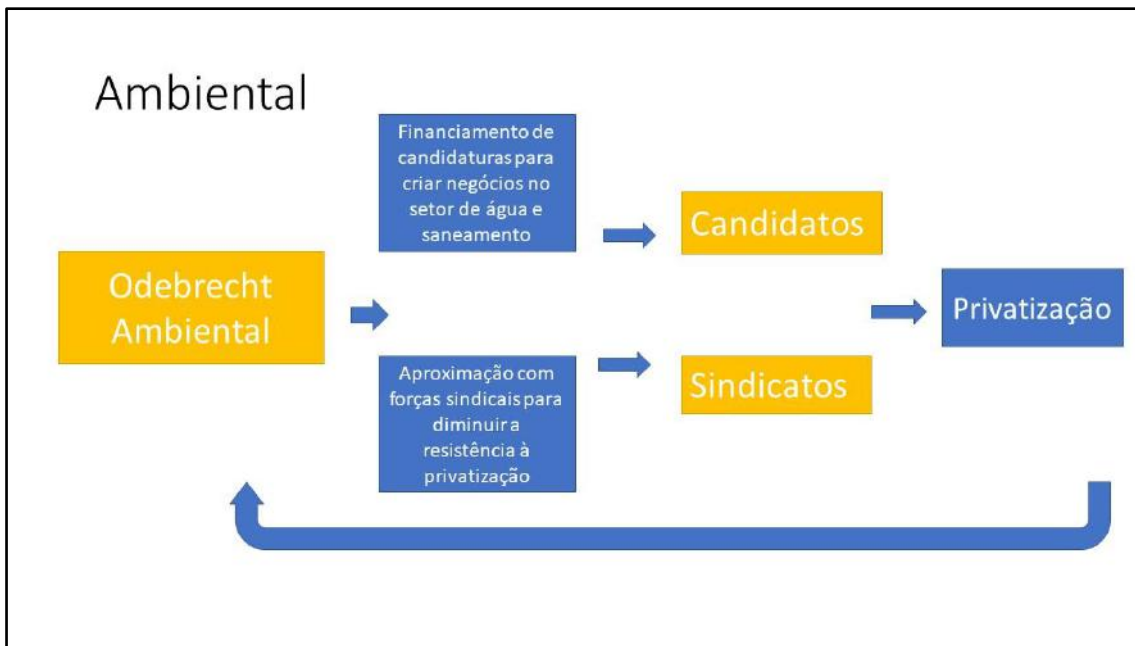
MPF. <<PET_6762 - 65. Paulo Roberto Welzel - TC 01 segunda parte>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

que candidatos "esquerdistas" são mais impermeáveis às parcerias público-privadas. Segundo ele, "quanto mais você diminui o Estado, menor é a corrupção". Mas em termos da doação, o procedimento necessariamente deve acontecer por meio de caixa 2, pois sendo a empresa uma companhia de serviço público, ela não pode fazer doação política. Ou seja, de partida ela estava proibida de fazer doações e dependia de outros grupos da holding, dona de 70% da Odebrecht Ambiental.

Os esquemas envolvendo a Odebrecht Ambiental são pulverizados e territorialmente abrangentes. O plano de ação dos executivos objetivava criar o mercado, "avançar junto ao setor público para mudar a mentalidade". No curso da decisão sobre a doação, há sempre avaliações políticas, às vezes interessa o posicionamento do prefeito, o agrado ao líder político, a sinalização de privatização. "Desenvolver o mercado" implicava ter contato com políticos e dar suporte para que ocorresse o negócio, dando competência; criar agência municipal de saneamento, arrumar juridicamente. Em outro momento, o executivo afirma que não faltam projetos de saneamento, o trabalho é prospectar. Note-se que o mercado estava aquecido em decorrência do PAC, a partir do qual as prefeituras poderiam captar recursos para obras de saneamento. "No saneamento, o *modus operandi* é trabalhar pela tarifa. Não se ganha muito, mas é um ganho constante". Em muitos casos a avaliação posterior é de que "a ação política não surtiu efeito. Em muitos casos o prefeito auxiliado nem recebia mais". Em outros, quando teve licitação, Odebrecht perdeu. Barradas conclui que "Quanto mais você diminui o Estado, menos corrupção você gera". Não deixa de ser uma frase correta, sem o ente público, não se configura corrupção.

Esquema do saneamento

O modelo de atuação da Odebrecht Ambiental é bastante ativo e pulverizado. Consiste em prospectar estados e municípios com possibilidade de privatização do saneamento, identificar os candidatos com maiores chances de ganhar ou com um perfil "privatista" e oferecer financiamento de campanha, seja para estimular a privatização, a análise dos pleitos, manter boas relações.



Quadro 8 - Odebrecht Ambiental. Elaboração própria.

A ação da Odebrecht Ambiental visava principalmente municípios onde houvesse chances de privatização das companhias de água e saneamento. O estado de São Paulo é onde há já um conjunto de municípios com as redes privatizadas, portanto ali é um foco. No entorno goiano do DF, as cidades que circulam a capital cresceram de modo desordenado e possuem a necessidade de investimentos nessa área. Há ali, também uma gestão constante junto aos governadores do estado na tentativa de fazer os investimentos. Esses são dois destaques, mas a ação da empresa se estendia por diversos municípios em várias unidades da federação, em cidades tão diversas quanto Imbituba, Navegantes, Blumenau (SC), Uruguaiana (RS), Campinas, Malinque, Santa Getrudes, Rio Claro, São Carlos, São José Rio Preto, Santo André, Porto Ferrera, Guarulhos, Sumaré, Mogilhaço, Limeira, Mauá (SP), Itabuna (BA) e Teresina (PI). Há embutida uma posição que seria ideológica, mas nesse caso nem podemos chamar assim, trata-se propriamente de interesse concreto em privatizações.

5.8. 8º Quadro – Setor de operações estruturadas⁵³

As delações da Odebrecht, por seu volume e pelas dimensões da empresa, nos abrem novas e diversificadas concatenações de esquemas, assim como estratégias espaciais variadas. Analisamos anteriormente quatro empresas do conglomerado e tivemos a oportunidade de verificar como o objetivo e setor de atuação de cada empresa influencia no tipo de relação que ela trará com funcionários públicos ou políticos. Nesse quadro, queremos enfatizar o conglomerado e o fato de que cada uma das empresas conta com o suporte das relações políticas construídas por outros grupos ou empresários, assim como o recurso do setor de operações estruturadas.

A Odebrecht S.A. divide-se e várias subsidiárias⁵⁴ e a figura nos apresenta a macroestrutura da organização. Os setores de atividade são muito diversificados, o que

⁵³ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<Hilberto Silva - PET 6664 - INQ 4383, 4412, 4424 - TC 01 1 a>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Hilberto Silva - INQ 4383, 4424 - TC 01 1 b>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Hilberto Silva - INQ 4383, 4424 - TC 01 1 c>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6694 - 35 - Hilberto Silva - TC 02 Itaipava>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Hilberto Silva - PET 6631, 6700, 6745, 6812, 6790 - INQ 4387>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 07 Campanhas Políticas>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

⁵⁴ Informações wikipédia: https://pt.wikipedia.org/wiki/Novonor#cite_ref-7, acesso em 02/02/23.

Odebrecht Transport - Atua no setor ferroviário, rodoviário, de transporte urbano, de infraestrutura de logística (portuária e dutos) e aeroportuário. Proprietária da SuperVia e Embraport (Empresa Brasileira de Terminais Portuários).

Odebrecht Engenharia e Construção – constrói projetos de infraestrutura (energia, logística, transporte urbano, saneamento entre outros) e monta instalações industriais no Brasil e no exterior, atendendo a clientes públicos e privados de uma gama de diferentes setores em todo o mundo.

Ocyan – explora e produz óleo e campos de gás, Opera plataformas e oferece serviços integrados para outras empresas do setor.

Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. (empreendimentos imobiliários) – desenvolve empreendimentos residenciais, empresariais, de comerciais e de Turismo.

Atvos Agroindustrial – produz álcool combustível (etanol), açúcar e energia elétrica com uso da cana de açúcar.

Braskem S.A. – produz matéria-prima de forma integrada, como etano, propano e cloro, e produtos petroquímicos segunda geração, como resinas termoplásticas.

Odebrecht Properties (Participações e Investimentos) – Proprietária majoritária com 90% do "Consórcio Maracanã". Ainda conduz operações em setores de infraestrutura diversificada, investe em transporte, logística, energia, outras arenas esportivas e irrigação.

implica, por um lado, tanto uma organização espacial bastante complexa, quanto formas de operação bastante variadas.

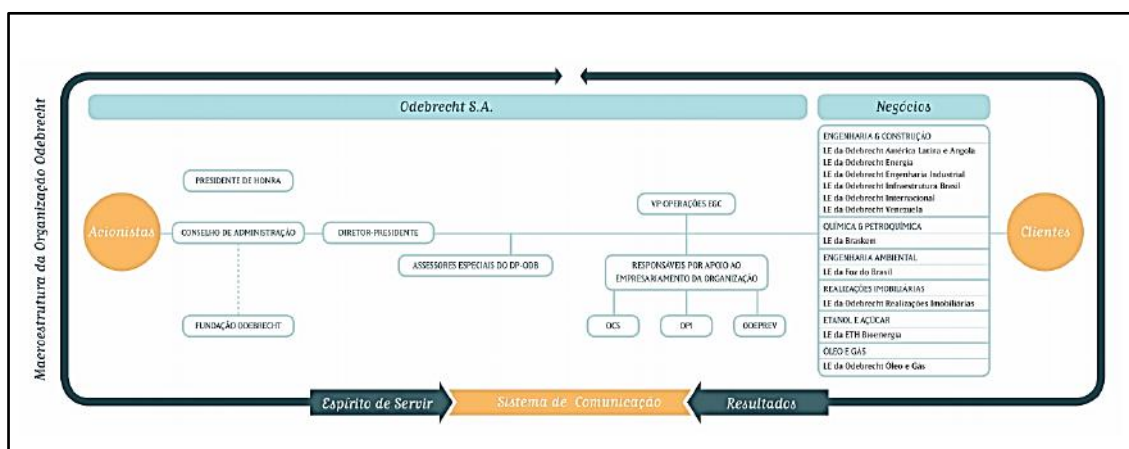


Figura 6 - Grupo Odebrecht ⁵⁵.

A estrutura organizacional da empresa sustenta-se em 4 níveis hierárquicos principais. O presidente da Holding, os Líderes Empresariais (LEs), os Diretores Regionais, e os diretores de contrato. Os diretores de contrato são responsáveis diretamente por tocar a obra. Aquilo que acontece no canteiro de obra, será gerido por ele e eventualmente reportado aos diretores regionais. É nesse nível que ocorrem as propinas provenientes de extorsões de servidores públicos e fiscais com poderes de parar a obra, seja em benefício próprio ou em de algum grupo político, assim agia o Diretor da DERSA, em São Paulo, Paulo Preto, que atuava para o grupo político do governador José Serra. É também nesse nível, que irão se apresentar os grupos políticos de Alagoas, buscando propinas para as obras do Canal do Sertão.

Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda. - protege os ativos dos acionistas por identificação, mitigação e gerenciamento de riscos.

Odeprev – concebe e Opera planos de previdência complementar para os membros da Organização Odebrecht.

Fundação Odebrecht (Fundação) – promove a educação dos jovens para a vida, através do trabalho e para valores, bem como o desenvolvimento sustentável de cadeias produtivas.

Odebrecht Defesa e Tecnologia - criada em 2011, a Odebrecht Defesa e Tecnologia provê soluções inovadoras que contribuem para a autonomia tecnológica brasileira e das Forças Armadas por meio de projetos, tecnologias e produtos de alta complexidade de uso militar e civil. Em agosto de 2016, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica autorizou a venda da divisão para a israelense Elbit. O motivo da venda seria a crise financeira na qual o grupo foi lançado pelas investigações de corrupção da Operação Lava Jato. Assim, desde 2017 à ODT bem com à Mectron deixou de existir.

⁵⁵ Fonte: <http://odebrecht-mackenziето.blogspot.com/2012/05/blog-post.html>, acesso em 08/01/23

São os Líderes Empresariais ou Diretores regionais a depender do caso, que irão relacionar-se com políticos locais. Assim, para dar um exemplo, Benedito Junior era o responsável por manter relações com os políticos do Estado do Rio de Janeiro. Era ele que tratava com o governador Sergio Cabral, assim como com vários os políticos daquele estado que recorriam à Odebrecht em busca de financiamento para suas campanhas, em geral, por meio de caixa 2. As doações da Odebrecht financiavam políticos de todo o espectro político, com destaque para aqueles que ajudavam de algum modo a empresa, aqueles que tinham filosofias mais próximas ou se cacifavam a ponto de tornarem-se influentes demais. Outro caso também exemplar, é o do Diretor de Assuntos Institucionais Claudio Melo, em Brasília; ele atuava de modo a estabelecer relações com os políticos influentes, os líderes dos partidos, na Câmara e no Senado, garantindo assim um bom acompanhamento de peças legislativas de interesse da empresa que transitavam pelas casas parlamentares. Esses interlocutores atuavam em todo o território, tecendo assim uma rede que poderia ativar centenas de políticos em várias regiões. Por último, os políticos mais influentes, como governadores, possuíam acesso direto com o presidente da Holding, sendo que as doações para essas figuras eram maiores, dada a influência que tinham ou poderiam vir a ter, como nos casos específicos de Aécio Neves e Eduardo Campos. Marcelo Odebrecht possuía ainda comunicação direta com os Ministros da Economia, além de eventuais reuniões com o presidente da República.

Cada diretor é responsável pela sua área e independente para liberar o caixa 2 ou a propina que julgar necessário (no jargão dos investigadores, caixa 2 se refere ao financiamento de campanha por meio de dinheiro não contabilizado, ao passo que propina é a contrapartida de um serviço). Não há um controle centralizado sobre essa liberação. A empresa busca, contudo, conter a liberação indiscriminada de recursos pelo fato de que essa liberação significa uma perda de faturamento do grupo, e conseqüentemente da participação em lucros daquele grupo empresarial. As diferentes empresas e líderes do grupo Odebrecht estavam “restritos” por uma lógica empresarial: aquilo que eles davam de propina saía da própria contabilidade e repercutia na participação nos lucros que aquele empresário ganharia. Para além desse mecanismo, eles possuíam grande liberdade para atuar do modo que achassem conveniente, ou seja, ajudando candidatos em suas campanhas, pagando propinas exigidas, com o objetivo de prospectar ou destravar negócios. É dentro dessa lógica, que os delatores da Odebrecht nos convidam a analisar suas ações.

Esquema



Quadro 9 - Funcionamento das operações estruturadas. Elaboração própria.

O setor de Operações Estruturadas está presente em praticamente todos os depoimentos da Odebrecht. Vários depoimentos, inclusive Marcelo Odebrecht, justificam a necessidade da existência do Caixa 2, ou seja, dinheiro fora da contabilidade. Esse dinheiro serve a objetivos ilegais obviamente, mas também a objetivos legítimos, mas não contabilizáveis, como o pedágio que se paga em determinadas localidades à milícia ou a grupos criminosos para realizar obras, ou bonificações aos peões ou vendedores, como motivação para que se cumpra determinadas metas, ou mesmo para gastos pequenos e complicados de serem registrados na contabilidade. Além disso, muitos parceiros demandam o pagamento em Caixa 2, para evadirem impostos ou contornarem dificuldades legais.

O modo mais comum e geral de se gerar o Caixa 2 é por meio de contratos fictícios e notas de serviços fraudulentas. A partir de certo volume de transações, esse método passa a ser muito rastreável e conseqüentemente arriscado. Além disso, a empresa torna-se refém daquele que emite as notas frias. A Odebrecht, por sua dimensão e por possuir uma atuação internacional importante, tinha como regra geral (com as devidas exceções), não gerar Caixa 2 dentro do Brasil por esses meios convencionais.

O método particular do Setor de Operações Estruturadas consistia no seguinte. Em suas operações de exportação, participava uma “intermediária” que recebia uma porcentagem. Esse recurso entrava no circuito internacional. A partir daí, havendo uma demanda por Caixa 2, havia dois caminhos possíveis. Se a pessoa demandasse receber no exterior, era realizada a transferência bancária. Caso fosse demandado dinheiro em espécie no Brasil, era empregado o serviço de alguns doleiros; estes receberiam a transação bancária no exterior e disponibilizavam os reais aqui no Brasil, mediante uma sistemática toda particular. O pagamento era autorizado por um dos líderes empresariais e encaminhado ao setor de operações estruturadas, dando um codinome ao beneficiário, para que sua identidade não fosse conhecida; estando o recurso disponível junto aos doleiros parceiros, o setor de operações estruturadas entrava em contato com o gestor indicando o local e uma senha que deveria ser entregue para o recebimento.

Quando os pagamentos eram feitos em São Paulo, a sistemática de pagamentos se dava em flats e hotéis. Sendo que o transportador procuraria o beneficiário nesses hotéis. No Rio de Janeiro, Salvador ou Recife, eram usadas casas de câmbio fixas, localizadas na Rua Quitandinha, ou em Shoppings. Era comum que beneficiários de outras cidades, como Belo Horizonte ou Brasília tivessem de se deslocar até São Paulo para o recebimento.

A organização que viemos trabalhando ao longo dos quadros articula sistemas de localização múltiplos e com lógicas estruturais diversas. Esse quadro é particularmente interessante para discutirmos esse tópico, pois condensamos nele, de um lado, a rede de ação e influências do conglomerado Odebrecht, atuando em diversos setores e com intermediações de diversos tipos dentro do território e para além dele. Por outro lado, os descaminhos do dinheiro, circulando como dígito pelo sistema financeiro internacional e por paraísos fiscais ou como espécie, através de uma rede de doleiros parceiros.

Para além desses dois sistemas de localizações, podemos lembrar ainda de outros pelos quais já passamos. O sistema de localizações dos “objetos de corrupção”, seja as obras contratadas, as demandas de privatizações, os empreendimentos imobiliários, as plantas petroquímicas. Cada um desses objetos possui lógicas de implantação bastante variados. Muda completamente a estratégia de negócios saber quem é o contratante, qual o porte da obra, quem é o ente federativo que a demanda. Do mesmo modo, ao procurar municípios para privatização do saneamento, há estudos sobre o potencial, tentativas de aproximação com as elites locais, assim como o conhecimento sobre a facilidade acerca do financiamento. E assim sucessivamente.

As reuniões e os cargos constituem ainda pontos nodais para essas articulações, que amarrarão ainda outros sistemas, como aquele que distribui os partidos políticos e seus líderes, pelos territórios, comissões, votações de interesse. Cada um desses sistemas se sobrepõe e se articula em composições variadas.

É por essa complexa rede que ocorrem os “deslocamentos”. O esquema só é possível se fizer coisas se deslocarem. Se, por um lado, corre dinheiro, por outro lado, o que corre é decisões, influência, informação, acordos. Alguns desses sistemas de localização são mais fixos que outros, em outras palavras, mais fixo que fluxo. As obras e infraestruturas são fixos. As praças financeiras, são mais maleáveis. Políticos e servidores públicos tendem a ter maior fixidez; e eles têm uma jurisdição, uma comarca, uma hierarquia linear. Os empresários e os doleiros, em contrapartida são mais móveis, adaptáveis, se deslocam mais. Junto a eles mobilizam dinheiro, máquinas, pessoas. Há um jogo de fixidez, pois os menos fixos se utilizam dos mais fixos.

5.9. 9º Quadro – Marcelo, a Planilha Italiano e o Congresso⁵⁶

Marcelo Odebrecht está no nível mais alto na hierarquia executiva do grupo Odebrecht, sua função é, a um só tempo, harmonizar as interações entre as diversas companhias do seu grupo e travar relações com os mais altos postos na hierarquia do Estado. Trata-se assim do nível mais alto em termos de gestão do território. Esses encontros de alto nível são o enlace de longas cadeias de ação. De um lado, há o aspecto residual: aquilo que não é resolvido nos níveis inferiores é levado aos centros de decisão e aos lugares centrais. De outro lado: essas conexões permitem entrelaçamentos que sem elas não existiriam.

⁵⁶ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<PET_6734 - 50 - Marcelo Bahia Odebrecht - TD 40 1 MARCELO OD>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6734 - 50 - Marcelo Bahia Odebrecht - TD 40 MARCELO ODEB>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Cláudio Melo Filho - INQ 4413, 4389, 4419, 4426 - TC01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<(33) Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC03 4382 - YouTube tc3>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

Deslocando-se constantemente entre São Paulo, Brasília e Salvador, em reuniões com a presidência da República ou com ministro da fazenda, frequentando jantares e almoços de negócios com figuras destacadas do mundo político e empresarial nacional ou em inaugurações de obras, onde se reúnem geralmente as autoridades, Marcelo costura as interações das diversas estratégias do grupo Odebrecht com o setor público. Quando das nomeações das empresas estatais e dos cargos de confiança, os empresários acompanham atentamente essas movimentações. As empresas do grupo que tem maior relação ao interesse em cada área do governo ficam encarregadas prioritariamente dessa relação, sendo que os demais, que eventualmente venham a travar relações, seja com os políticos, seja com os cargos, devem alinhar com os encarregados. Ao redor dessas movimentações de indivíduos e cargos, vai se dando uma coordenação das posições, no qual os cargos representam um conteúdo político, e as empresas se posicionam para manterem, ao menos, uma boa relação e uma porta aberta à interação com esses setores.

Marcelo, em suas relações com o Ministro da Fazenda, mas também com outros nomes destacados do sistema político, em particular os presidenciais naquele momento. Isso indica-nos de antemão um comportamento que é polivalente e sistemático. Ou seja, ele corteja todos os pleiteantes (o que não significa que ele não tenha suas preferências), logo garante ter relações com qualquer um deles caso vencedores, e mantêm-se responsivo às conjunturas políticas. Esse trabalho se estende por delegação ao Congresso, onde Claudio Melo atua para garantir bancadas simpáticas aos pleitos da companhia.

Iniciemos pelas relações com o Executivo. Com a presidência, havia uma média de dois encontros com agendas longas por ano. Além disso, tinham encontros menores, 5, 10, 20 minutos, geralmente paralela a algum evento em comum, onde se repassavam assuntos específicos. Nas reuniões longas, Dilma chamava ministros das diversas áreas envolvidas no tema para participarem; havia uma relação grande, com vários interesses tratados.

Os contatos mais frequentes se davam com o Ministro da Fazenda, que podiam ser reuniões, mas também troca de e-mails ou contato telefônico. Essas relações são ensejadas pelos vários projetos de interesse e interesse mútuo, como contratante e como prestador de serviços. Essa relação intensa cria uma sensação de dependência mútua. Um se baseia no outro para executarem seus projetos. O empreiteiro espera uma prontidão, um acesso, um caminho liberado para ser atendido, enquanto o ministro espera um suporte ao seu projeto político; nas palavras de Marcelo: “A relação com o

governo está num tripé: bons projetos, boa relação, apoio do projeto político. Não adianta os dois primeiros, sem o comprometimento do terceiro”.

O mecanismo pensado por Marcelo para organizar essas relações é bastante engenhoso: a famigerada Planilha Italiano. Italiano é o codinome utilizado para Palocci, que era inicialmente o principal interlocutor de Marcelo, depois substituído por Guido Mantega. As relações de Marcelo iniciam-se em 2008, quando assumiu conselho e começou a tratar com Palocci. Este tinha demanda para a campanha municipal, mas Marcelo argumenta não tratar desse assunto, não sendo de interesse da Odebrecht atuar nesse nível. Faz então a combinação de um valor global (R\$50 milhões) para a campanha de 2010, da qual Palocci poderia debitar desde então valores do modo que bem entendesse, mas com a consciência de que em 2010 a Odebrecht já teria contribuído com um valor global significativo. Assim cria-se o mecanismo da “conta corrente”, do qual Palocci pode dispor a qualquer momento, enviando as solicitações à companhia. Esse crédito servia para solicitações que viessem de Lula, ou para garantir a João Santana o recebimento dos trabalhos de campanha.

A Planilha Italiano se desdobrou na Planilha pós-Itália, quando Palocci foi substituído por Guido Mantega, com um provisionamento de R\$ 300 milhões. Esse provisionamento vinha das empresas do grupo, a partir da quantidade de demandas que os LEs (líderes empresariais) pediam que Marcelo levasse ao ministro. Marcelo funcionava como uma instância encarregada de resolver problemas que os demais LEs não conseguiam. Quanto maior os pedidos que Marcelo leva, maior a expectativa criada com relação a financiamento, assim os LEs deviam provisionar os recursos para as planilhas. Marcelo considera que dois episódios foram cruciais nessa relação via planilhas, eram pontos chave de seu interesse: Refis da crise e Rebite Angola. Ambos os tópicos já foram citados no tópico relativo à Braskem, na qual a atuação de Marcelo Odebrecht foi central para a resolução dos casos.

Ao mesmo tempo que Marcelo afirma que sua boa relação com o ministro foi central, afirma também que não era interesse criar vinculações benefício-doação, porque ele tinha uma lista de assuntos ampla e abrangente a tratar com o Ministro e os interlocutores tinham já a expectativa do apoio. Em outras palavras, não era interessante precificar cada tópico tratado. A agenda era tratada como uma agenda global, assim como o financiamento de campanha era um valor global. A planilha Italiano funcionava também como subterfúgio para os líderes empresariais. Todos os pedidos que não eram

de interesse dos empresários atender, eles jogavam para essa conta Italiano e Pós-Itália, diziam: “o Marcelo já tratou um recurso com Palocci, se ele autorizar...”

Esquema



Quadro 10 - Marcelo e a Planilha Italiano. Elaboração própria.

Destacamos com esse esquema a relação de alto nível hierárquico entre o presidente da Holding e o Ministro da Fazenda, mas poderíamos ter também nos referido à intermediação realizada por Claudio Melo e os parlamentares, que narraremos em seguida. Ao mesmo tempo que essas relações são institucionais, elas guardam uma expectativa tácita de apoio político no período eleitoral, numa espécie de “ganha-ganha”, eu resolvo seus problemas e vocês os meus. Esse esquema nos permite ver com mais clareza uma forma de articulação entre dois agentes que possuem sob seu comando relativamente longas cadeias hierárquicas, com múltiplas estratégias espaciais.

Além do executivo federal, Marcelo Odebrecht mantinha relações diretas com os principais nomes políticos do cenário nacional, notadamente com presidentes de peso, o que é o caso, por exemplo, de Aécio Neves e Eduardo Campos. Além de manter relações bastante diretas com os governadores da Bahia, Jaques Wagner ou Rui Costa. As lógicas espaciais aqui são diversas e é interessante as detalharmos. Os políticos que se destacam por seu poder e influência, tendem a atrair para si e para seus projetos políticos e para suas bases eleitorais recursos diversos. Esses políticos são já uma articulação de suas bases e de seus partidos políticos.

Com Aécio, Marcelo procurava garantir uma interlocução com o PSDB. Além disso, Aécio continuava tendo influência sobre Furnas e Cemig, empresas do setor elétrico. Montou-se aí um circuito de competição e disputas. A Odebrecht tinha conflitos com Andrade Gutierrez, empresa mineira e próxima a Aécio, em Girau e Belo Monte. Esta empreiteira usava Cemig para criar problemas para a Odebrecht. A Odebrecht, por sua vez, usava o apoio a Aécio para contrabalançar e apaziguar esses problemas.

No caso de Eduardo Campos, a Odebrecht é solicitada para ajudar o presidenciável, que precisava manter seu capital político para a eleição. A Odebrecht assume a gestão do complexo prisional em Pernambuco, uma vitrine do governo. Ao entrar, descobre que o rombo financeiro é muito maior do que o previsto e o dinheiro investido nesse pepino é considerado doação de campanha para Eduardo Campos. Esses três casos demonstram o quanto estratégias territoriais complexas marcam as relações entre empresas e entes políticos, cada um deles mobilizando recursos que estão dispostos para se posicionarem melhor nos diferentes cenários.

A gestão das doações para as campanhas presidenciais dentro da Odebrecht era de responsabilidade de Marcelo Odebrecht, ao passo que essa função ficava à cargo de dos LEs para outras níveis, como tratado no quadro anterior. O caso da Bahia é particular, pois a companhia tem uma relação muito estreita com a política da unidade da federação, chegando a fazer contribuições até para candidatos a vereadores, o que é bastante raro. As ligações com o estado decorrem do fato de a sede histórica da companhia ser ali e parte importante de suas operações continuar em Salvador. A capacidade de pressão do grupo era tão grande que Rui Costa na eleição para governador da Bahia foi ameaçado de não receber ajuda de campanha caso não acertasse com o grupo os repasses devidos da construção da Arena Fonte Nova de Salvador.

Por seu turno, quando era necessário negociar com o Congresso, Marcelo delegava o Diretor de Relações Institucionais em Brasília, Claudio Melo, essa interlocução. Nessas negociações, outros arranjos intervêm, principalmente a capacidade dos líderes partidários de organizarem suas bancadas e negociar recursos para si e seus grupos. Assim ocorreu com a medida provisória do Refis Braskem, negociada por Marcelo com Guido Mantega e que deveria depois ser votada no Congresso. Segundo ele, quando vai para o congresso, e os parlamentares veem que as empresas têm interesses, eles começam a se movimentar. “Claudio sempre vinha para

mim dizendo: “É preciso assumir compromisso”. Marcelo determinava que Claudio provisionasse recursos junto às empresas do grupo beneficiadas pela negociação, porque os deputados ou senadores podiam não pedir nada em troca imediatamente, mas na época das eleições, certamente eles viriam pedir apoio para suas campanhas e era necessário que o dinheiro já estivesse previsto nos orçamentos internos. Como Marcelo costuma dizer, trata-se ali da “negociação de expectativas”. O apoio em um dado momento, cria expectativas futuras de um contra dom.

O depoimento de Marcelo é permeado por colocações pragmáticas (TD 40). Ele se pergunta sobre o Refis que ele negociou com Guido Mantega, por exemplo: “por mais legítimo que fosse, teria sido aprovado se eu não tivesse acesso ao poder? Não sei.” Do mesmo modo, ele fala sobre a Petrobrás e os contratos públicos: “Não tem como transitar na estatal, onde os diretores têm padrinho, sem relacionamentos políticos”. Segundo ele, é um ditado corrente na engenharia: “Todo edital tem nome”, ou seja, está construído para alguma empresa. Isso pode acontecer tanto de modo intencional ou não, tanto que em muitos casos ganham outras empresas que não aquelas óbvias. Essa é uma prática internacional.

Outro aspecto importante de analisar no discurso de Marcelo e de vários de seus subordinados, é a presença do “subentendido” e das longas cadeias de ação. O subentendido parte do princípio de que o interlocutor já compreendeu de antemão a relação estabelecida, sem a necessidade de explicações claras ou explícitas. O subentendido remete, por um lado, a algo que já é rotineiro e reconhecido e, por outro lado, a algo que se espera que venha a acontecer novamente. Esse recurso acarreta a não necessidade de criar materialidade e torna mais difícil a tarefa de demonstrar a correlação entre um benefício recebido e outro dado. Pior ainda, ao retirar as contrapartidas do campo do interesse racional pecuniário e jogá-las no campo das trocas de dádivas, ele dificulta a tarefa dos investigadores de criarem nexos entre as duas ações. Do mesmo modo, funcionam as cadeias longas de ação, como aquelas do setor de operações estruturadas e no uso de intermediários e subalternos para tratarem das questões práticas. As cadeias que devem ser reconstituídas são mais difíceis, quanto menos explícitos são os acordos. Os agentes mais habilidosos e conservadores utilizam com bastante clareza essas estratégias, que desvincula as relações do nível pecuniário e a leva para o campo das relações pessoais, institucionais ou de afinidade.

5.10. 10º Quadro – JBS⁵⁷

Provavelmente a mais hollywoodiana das delações, as operações envolvendo a JBS representam uma tentativa de “*plot twist*” da operação Lava Jato para se reinventar e manter sua relevância, publicidade e influência. Após o turbilhão do impeachment, os procuradores de Curitiba viraram seus canhões para Temer e Aécio, com direito a “ação controlada”, malas de dinheiro e áudios bombásticos, com destaque para o de Jucá, no qual este afirmava que que era preciso estancar a sangria “com STF, com tudo”. Perceberam, contudo, que o buraco começava a ficar muito profundo. Essas novas delações nos revelam novos esquemas, novos modos de agir, novas configurações geográficas.

As delações da JBS são ricas pois desvelam relações espaciais diferentes daquelas que tivemos oportunidade de ver até agora. Os negócios da JBS são articulados a partir da zona rural, do agronegócio e do varejo (ao menos nas delações, onde não aparecem negócios relacionados à exportação), baseando-se principalmente a partir do Centro-Oeste, estendendo-se às vezes ao Ceará, ao Rio de Janeiro ou à Santa Catarina. O nó que articula essa rede, contudo, é mais uma vez São Paulo, como veremos. Trata-se sem dúvida de uma empresa bem-sucedida em seu processo de expansão e crescimento, figurando entre as maiores empresas do país, mas os esquemas de que ela faz uso são bem mais rudimentares que aqueles articulados pela Odebrecht com seu setor de operações estruturadas. Isso reflete-se em grande medida na quantidade de pessoas delatando. Enquanto a Odebrecht articulava uma rede de empresas e líderes empresariais, os eventos delatados pela JBS se concentram em um núcleo restrito de quatro delatores.

A estratégia de crescimento da JBS se baseia fundamentalmente em fusões e aquisições de empresas, para o que ela recorreu a políticos para destravar créditos e financiamentos. Dois episódios são particularmente importantes nas delações, a

⁵⁷ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<PET_7003 - Joesley Batista -Termo 02>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

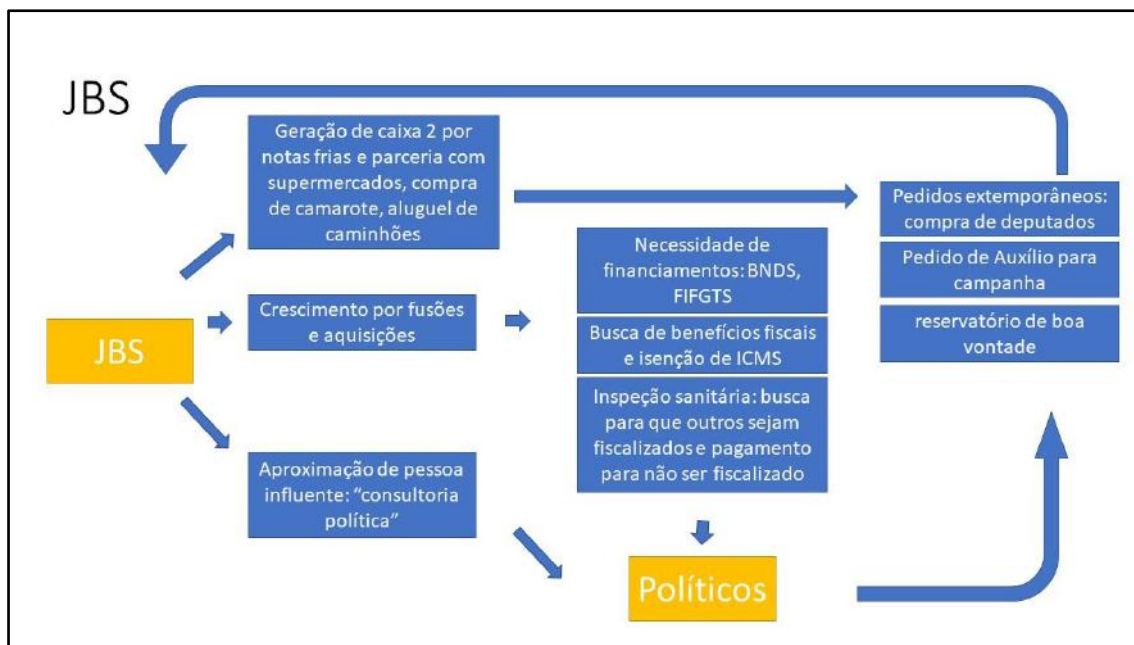
MPF. <<PET_7003 - Joesley Batista -Termo 03>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_7003 - Joesley Batista - Termo 12>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

aquisição da Bertin e Big Frango. Além disso, os políticos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul receberam propina com o objetivo de não fiscalizarem as atividades dos frigoríficos ou a isentar de ICMS.

Esquema



Quadro 11 - JBS. Elaboração própria.

Nesse esquema destacamos o processo de crescimento escolhido pelo grupo JBS e a gradual aproximação com políticos para conseguir os insumos necessários: créditos, isenções e baixa fiscalização. À medida que o grupo vai adquirindo novas empresas, sua base territorial também se expande e ele herda as relações políticas das empresas adquiridas.

Os dois principais nomes do grupo são os irmãos Wesley e Joesley Batista. A entrada do grupo nos meios políticos, segundo relatado, inicia-se com a contratação de Antonio Palocci para prestar consultoria, orientando Wesley sobre como funcionava o mundo político. Ato contínuo, Palocci em 2010 pediu apoio de R\$ 30 mi para a campanha de Dilma Rousseff. O processo constante de fusões e aquisições demandava financiamento, por essa razão, os irmãos Batista eram bastante dependentes das instituições de crédito e ali travam contatos com os diversos atores: Guido Mantega, BNDS, Fundos de previdência e o FIGTS. É por meio do FIGTS que os irmãos Batista travam conhecimento com Eduardo Cunha e Lúcio Funaro. A partir daí inicia-se uma relação, um pouco a contragosto, nas palavras de Joesley, “Cada grupo político

funciona de um modo. O grupo do Lúcio entra na sua vida sem você querer e de repente sua vida não anda mais”.

Dessa sanha de Lúcio-Cunha de fazer negócios com os irmãos Batista, Cunha consegue indicações para o Ministério da Agricultura e pergunta a Joesley quais tipos de negócios eles poderiam fazer ali. Segundo Joesley, o Ministério da Agricultura é um ministério difícil de operar em termos políticos, pois prevalecem ali uma diversidade de pequenos esquemas, de pequenos interesses, fragmentados em zonas pequenas. Não existe, segundo ele, um grande esquema organizado. O negócio que ele propõe é a federalização da fiscalização para esta se torna-se uniforme para todos os estados e para os diferentes níveis de frigoríficos. Na visão dele, os frigoríficos maiores eram prejudicados, pois tinham de concorrer com frigoríficos que não passavam pelos mesmos critérios. Ao mesmo tempo, era um projeto demasiadamente difícil pela variedade de interesses representada no Ministério da Agricultura. Funaro foi ainda o intermediário na compra da Big frango.

Em suas delações, os irmãos Batista relatam ainda que pagavam mensalidades a alguns políticos, como Temer. Este aparece na ação controlada negociando que os empresários continuem a pagar mesada para que Eduardo Cunha se mantenha em silêncio. Observação interessante, antes da divulgação da operação, os irmãos Batista jogaram no mercado contra o real e faturam uma pequena fortuna de tesouraria.

Se os tributários naturais das empresas Batista são os padrinhos políticos das instituições de crédito e do Ministério da Agricultura, além da circunscrição geográfica das empresas, eles são grandes demais para não serem notados pelos demais atores políticos. Nesse sentido, eles são procurados por Aécio Neves e Eduardo Campos nas eleições de 2014, assim como foram procurados por ambos os lados no impeachment, que buscavam comprar votos naquela votação. Com Aécio e Campos, Joesley acertou de má vontade a abertura de uma conta corrente para os candidatos, pois eram potenciais ocupantes da cadeira presidencial. Ao mesmo tempo, prospectou possibilidades de negócios nos respectivos estados que justificassem esse “investimento”.

Os negócios regionais da JBS estão intimamente ligados ao cinturão do agronegócio e das empresas que eles iam comprando. Wesley relata que no Mato Grosso, Sinval Barbosa pediu ajuda de campanha, em contrapartida haveria mudança na normativa do ICMS. No Ceará, onde a JBS havia entrado após aquisição de Bertin, que possuía fábrica de calçados em Cascavel, Cid pediu ajuda de campanha, em troca do

pagamento de ICMS retido e devido pelo Estado. No Mato Grosso do Sul, iniciou-se com Zeca do PT o acerto de propina em troca de benefícios fiscais. Outra relação herdada com a aquisição da Bertini, foi a relação com Gilberto Kassab, o qual prestava serviços de aluguel de caminhos, por um valor mais elevado, através de uma frota própria. Além disso, Valdir Aparecido relata acordos em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia para não haver fiscalização durante um período e depois fiscalização branda mediante pagamento de propina. Em Santa Catarina, as relações com o governador iniciaram-se nas tratativas para compra da Seara, relata Ricardo Saud. Àquele tempo os irmãos cogitavam abrir uma empresa de saneamento e travavam negociações com o governados de Santa Catarina.

Caso mais inusitado é o caso de Sérgio Cabral; este ofereceu um almoço no palácio, convidando a JBS para participar no Estado. Por razões desconhecidas do delator, havia no estado uma fábrica da BRFood novinha, que podia ser encampada pelo Estado e repassada à JBS, pedindo em troca R\$ 27 milhões.

No âmbito nacional, em uma tentativa de influenciar a legislação, tentaram juntamente com os proprietários da Vigor e de parte da Itambé, mudar o texto da MP do Pis-Cofins, de relatoria do senador Eunício Oliveira. Procuraram Jucá e depois Eunício, este cobrou R\$ 5 mi do grupo, recebeu, voltou atrás e aprovou um texto contrário aos interesses deles.

Vale notar uma diferença importante de atuação em termos de caixa 2 em relação à Odebrecht; os Batista utilizavam fartamente o recurso de geração via notas frias: emissão de nota de boi, taxi aéreo, gráfica, pesquisa e consultoria, instituto jurídico, empresa de pesquisa de mercado. Além disso, contavam com uma rede enorme de parcerias com supermercados, que emitiam notas contra eles. Para disponibilizar o dinheiro vivo necessário, recorriam também a doleiros.

Esse quadro apresenta certos aspectos interessantes de destacar. À semelhança de outros, percebemos a importância do ecossistema político de origem assim como os ramos de negócios. Negócios no ICMS são fundamentais e afetam diretamente o interesse das empresas. Além disso, entra a questão da fiscalização, que pode ser minimizada em troca de vantagens. Assim como em outros casos, trata-se de um grupo empresarial em franca expansão, porém as estratégias utilizadas são bem diferentes. As fusões e aquisições produzem a necessidade de se adaptar em novos ecossistemas políticos, reconhecer os atores e potencialidades de negócios. Isso inclui o ecossistema complexo de Brasília e suas dinâmicas próprias.

Ao fim desse percurso junto às empresas, poderíamos destacar algumas características que importam em suas estratégias territoriais. Há uma simbiose entre as empresas em suas hinterlândias, em termo gerais e em termos da relação com os políticos. Essas relações são mantidas e se reforçam mutuamente. A expansão significa também o cultivo de novas relações com novos políticos. Enfatizamos o processo de crescimento pois ele nos permite ver como se dá justamente a construção de novas relações e com elas a estruturas espaciais que estão sendo reforçadas. Percebemos dois caminhos nessas estratégias de crescimento, que denominamos horizontal e vertical. No crescimento horizontal, como no caso presente da JBS, na “prospecção de mercado” da Odebrecht Ambiental ou nos empreendimentos da Realizações Imobiliárias, esse crescimento requer travar relações e reconhecer os atores relevantes daquele mercado e que podem trazer benefícios. No crescimento horizontal, por sua vez, é necessário saltar a um nível mais alto na hierarquia das relações, o que significa dois contextos diferentes: de um lado São Paulo e de outro Brasília. As empresas quando crescem tendem a abrir escritórios em São Paulo; é ali que será organizado o cartel, assim como o maior volume de dinheiro das transações dos doleiros se estrutura ou passa por ali. Além do setor financeiro, São Paulo é ainda um centro importante para fluxos industriais e do agro. Por outro lado, ao depender do Estado, as empresas devem conseguir trânsito nas instâncias decisórias de Brasília. Quando da divulgação das nomeações, os atores ficam atentos aos postos chave para si e buscam aproximações, com esses agentes. Afora esses dois polos, alguns centros são importantes, mas de segunda ordem, é o caso nomeadamente do Rio de Janeiro, apesar do volume de negócios e do orçamento que concentra, mas também de Recife e Salvador, que aparecem com certa centralidade nas delações.

5.11. 11º Quadro – Cunha e Cabral: empreendedores da política⁵⁸

Pela primeira vez ao longo dos nossos esquemas, tratamos exclusivamente de agentes que não foram delatores, mas apenas delatados. É o caso de praticamente todos os políticos, com exceção de Delcídio do Amaral. Por essa razão, as informações aqui presentes baseiam-se nos discursos de outros agentes, que pintaram o quadro desses políticos. As diversas sistemáticas que exploramos até aqui têm nos políticos fundamentalmente o ponto de chegada dos recursos, seja através do apadrinhamento de servidores, da nomeação em cargos nos quais podem cobrar “pedágio”, seja sendo procurados por empresários para a prestação de algum serviço, seja buscando empresários em momentos específicos: votações, eleições. Quanto às doações de campanha, muitas aparecem nas delações pelo fato de terem sido realizadas por meio de dinheiro não contabilizado e não por responderem a uma contrapartida direta. Os empresários acham interessante doar para criar uma relação, um vínculo, entre as partes.

Alguns políticos são discretos ao pedirem doações, por vezes simplesmente ajuda para a campanha ou mesmo nem tocam no assunto e deixam a tratativa e a operacionalização a cargo de algum assessor. Outros políticos são bastante incisivos, procuram os empresários, os chantageiam e condicionam determinadas decisões ao pagamento percentual.

É preciso entender que a atividade política envolve dinâmicas que ultrapassam aquilo que nosso material é capaz de apresentar. Sempre que há uma contribuição sem contrapartida, e temos uma grande quantidade desse tipo de relato, isso se dá em razão da proeminência ou potencial do político. O que apresentamos aqui, entretanto, é importante para compreender o tipo de recursos dos quais os políticos dispõem. A

⁵⁸ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<PET_6634 - Fernando Reis - Tc 18 Fernando>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6807 - 31 Fernando Reis - Tc 24 Fernando>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6736 - 31 - Fernando Reis - Tc 26 Fernando>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<Benedicto Júnior - PET 6640, 6746, 6777, 6822 - TC 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_7003 - Joesley Batista - Termo 04>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

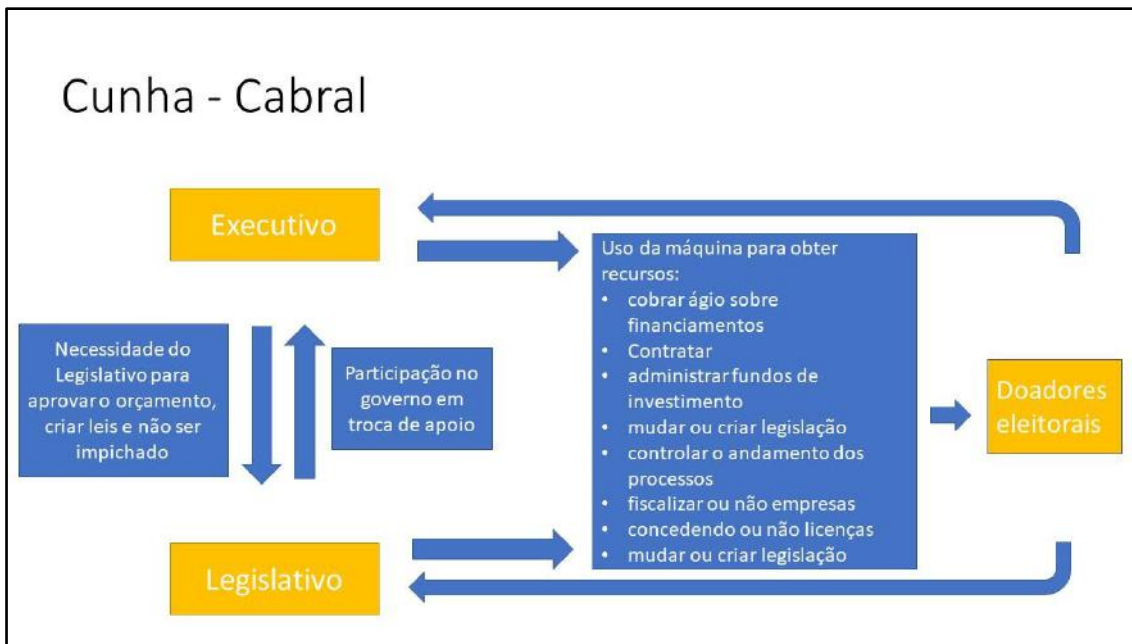
MPF. <<PET_7003 - Joesley Batista - Termo 06>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

conquista de um posto, cargo, mandato significa uma plataforma para desenvolver seus projetos políticos (no sentido amplo do termo) e o uso dessa plataforma determina a manutenção ou crescimento da influência que se pode exercer. Trata-se de um processo, no qual os ativos que se conseguiu levam a determinados postos, que podem ser utilizados para aumentar a influência sucessivamente. O trabalho do político depende, portanto, da amarração de muitos elementos: cativar uma base, expandir sua imagem, conseguir ascendência sobre outros colegas, principalmente pela via partidária, influenciar outros atores etc.

A configuração territorial dos políticos envolve uma série de fatores; refere-se principalmente aos colégios eleitorais nos quais estão domiciliados os políticos e que determinam suas áreas de ação. A expressão deles cresce naturalmente à medida que acessam mandatos de circunscrições maiores e pode bem transpor os limites dos colégios e mesmo torná-los nacional, pela popularidade e notoriedade que são capaz de ganhar. Além disso, a via partidária os coloca em contato com colegas de outras regiões. Seja na coordenação de ações, seja na distribuição de verbas.

O que queremos destacar nesse quadro, e que nossos dados podem nos revelar, é como eles conseguem manusear seus cargos de modo a tirarem especificamente benefícios pecuniários. Em seguida, utilizaremos dois exemplos de políticos de destaque, um no Legislativo, outro no Executivo, que apresentaram particular sagacidade nessas artes.

Esquema



Quadro 12. Empreendedores políticos. Elaboração própria.

A doação de campanha para políticos pode formalizar-se de muitos modos diferentes.

- A Odebrecht Ambiental prospectava ela própria estados ou municípios nos quais julgava haver oportunidades de entrar no setor de saneamento e financiava os principais concorrentes. Além disso, buscava candidatos privatistas para estimular a campanha.
- Doação a candidatos proeminentes das hinterlândias, independente de colorações partidárias.
- Os candidatos nacionais tendem a atrair apoios diversos em razão do próprio risco de tornarem-se presidentes e governadores estratégicos. Do mesmo modo, candidatos de destaque, mesmo que em hierarquias inferiores tendem a chamar atenção.
- Afinidades ideológicas ou relações pessoais podem ajudar a destravar financiamentos junto a empresários.
- A planilha Itália é um mecanismo engenhoso encontrado por Marcelo Odebrecht e Guido Mantega como financiamento global ao PT, destacadamente às campanhas presidenciais.
- “Venda” de projeto, votos e apoios, como acontece com frequência no Congresso, como relata Claudio Melo, que se relacionava com políticos de

Brasília. Sempre que se votava algo de interesse da companhia, criava-se a expectativa de uma ajuda futura.

- As forças sindicais também tendem a atrair financiamentos de campanha, pois é sempre bom ter lideranças sindicais como parceiros.
- Diversos recursos podem ser negociados entre executivo e setor privado, como já tivemos oportunidade de apresentar ao longo dos vários esquemas: fiscalização, redução ou ressarcimento de ICMS, oferecimento de crédito, demanda por obras e prestação de serviços, concessões e privatizações, atuação direta em setores estratégicos, como energia etc. Cada uma dessas atividades estatais constitui ativo que pode vir a ser negociado pelo executivo em troca de apoio político. Os líderes empresariais de cada região tratavam com os políticos ou com intermediários de suas respectivas regiões, prospectando negócios.

Procedemos, portanto, a uma espécie de inventário das oportunidades diretas de captar financiamento. O fato de ser por caixa 2 quase nunca fora empecilho e muitas vezes era desejado pelo candidato. Diante da lei eleitoral, a empresa tinha um limite de doações legal que estava muito abaixo daquilo com que ela queria participar. Além disso, sempre que ela escolhia beneficiar mais um candidato que outro, ela preferia fazer por caixa 2, para que esse diferencial não fosse publicizado. Muitos candidatos, por seu turno, preferiam receber por caixa 2, para que não fossem públicas a relação entre as partes. Nota-se fundamentalmente, que não há, do ponto de vista dos partícipes, óbice ao recurso a esse meio, com bastante raras exceções.

Em geral, os políticos designam um preposto para tratar das relações financeiras. Esperam assim não criarem comprometimentos, mas também buscam não diminuir a qualidade das relações. Em geral, as partes preferem não criar vinculação direta material e psicológica entre o serviço prestado e o financiamento de campanha, desenvolve-se uma relação que é chamada de contato ou de amizade.

Eduardo Cunha e o manuseio das peças no Legislativo

O protagonismo de Eduardo Cunha não deixa nada a dever à figura agressiva e atuante do falecido José Janene (PP/PR), que centralizou ao redor de si boa parte da bancada do Partido Progressista no esquema da Diretoria de Abastecimento da Petrobrás. Cunha é provavelmente o maior símbolo efetivo de combate à corrupção da

Lava Jato. Figura notável, centrou as atenções ao longo do ano de 2015, ao travar uma guerra de braços com a presidência da República, ao mesmo tempo que tentava esgueirar-se dos processos da Lava Jato. Ele não resistiria, contudo, às várias delações premiadas que o cercavam por todos os lados, isto porque sua presença estava garantida em todos os esquemas mais rentáveis da República. Ele aparece com frequência nas primeiras delações, pela pressão que exerceu contra Júlio da Toyo, ao mandar abrir escrutínio da vida do empresário na Câmara, quando este deixou de pagar a propina devida. Depois aparece nas delações da Odebrecht, pela sua presença nos financiamentos por meio do IFGTS e nas negociações de medidas provisórias com Claudio Melo; mas é nas delações de Funaro que Cunha figura como estrala principal.

Cunha é um excelente exemplo de um político atilado, conhecedor profundo de números e dos regulamentos. Cunha compreende bem a lógica do *métier* e o manuseou com habilidade, quanto à captação de recursos. Do ponto de vista do político, o Estado apresenta uma série de oportunidades. Essa interface com o privado abre sempre possibilidades variadas de captação de recursos, seja cobrando ágio sobre financiamentos, seja contratando o privado, seja administrando fundos de investimento, seja mudando legislação tanto para beneficiar quanto para prejudicar, seja manipulando o andamento dos processos, retardando ou adiantando, seja fiscalizando ou não determinadas empresas, seja concedendo ou não licenças de todos os tipos e assim por diante. A cada uma dessas ações, um político habilidoso e ousado pode se interpor, o que constitui sua arrecadação. Porém, maior será a influência desse político, quanto maior for sua capacidade de aglutinar outros políticos, de fazê-los agir em bloco. Cunha era capaz de suscitar essa adesão por meio do financiamento de outros políticos, criando o que se denominou “sua bancada”. Eram políticos que recebiam recursos dele. Um fator constante de pressão dos políticos são as eleições, nas quais a capacidade econômica pesa sobremaneira. Iremos discutir mais pormenorizadamente esse ponto no próximo quadro, mas adiantamos que as campanhas eleitorais demandam recursos financeiros vultosos. A partir dessa, bancada, agindo de acordo com seus desígnios, porque dependente dele, seu poder de barganha, influência e presença eram maximizados, realimentando assim o ciclo, que o levou à presidência da Câmara e em outra quadra histórica provavelmente o teria levado ainda mais longe. Vale lembrar que pela arquitetura institucional montada desde a redemocratização, o poder Executivo, dependente do Legislativo em diversas questões, constrói sua base de apoio oferecendo

cargos nos mais diversos escalões a aliados. Assim, também o executivo está dependente de forças diversas que atuam via legislativo.

Sérgio Cabral e manuseio das peças no Executivo

Sérgio Cabral já apareceu nesse relato quando falávamos das obras da Construtora Norberto Odebrecht, mas é interessante trazê-lo de volta aqui, em contraste com a atuação de Eduardo Cunha. Por vezes próximos e por vezes oponentes no embate político, o que nos interessa fundamentalmente é sua presença no Executivo. Cabral era bastante assertivo ao procurar o setor privado. Dele é a caneta que assina obras, realiza contratos, disponibiliza serviços. Ao procurar as empreiteiras, as organizava de acordo com seus desígnios. Estabelecia o valor da propina.

No período Sérgio Cabral, o Rio de Janeiro passava por um boom de investimentos em decorrência das obras para as Olimpíadas e dos royalties do petróleo. Nas diversas obras no estado, Cabral imprimiu um *modus operandi* bastante próprio. A proposta de uma obra – como o anel metropolitano do Rio de Janeiro, por exemplo – chega pronta de antemão para as empreiteiras. Por antemão, queremos dizer que antes do lançamento do edital e da licitação, já estava decidido por Cabral quais seriam os lotes da obra e quais seriam os consórcios de empreiteiras que iriam realizar os lotes. Ele designa, por um lado, quem será seu operador – aquele que receberá e administrará o recebimento da propina de seu lado. A empresa, por seu turno, designa o seu pessoal a trabalhar na obra, um gerente de contrato, para tratar do dia a dia. Mas quem negocia com Sérgio Cabral, sendo ele uma personalidade de alto nível, é um Líder Empresarial. Dentro desse acordo, a empresa deve pagar os valores de propina também já estabelecidos por Cabral. O dinheiro é entregue via doleiro, no caso da Odebrecht há uma coincidência e o doleiro que operava para a empresa era conhecido de Cabral.

Sérgio Cabral constitui o exemplo mais acabado em termos de organização e maximização dos benefícios retirados em obras públicas, pelo fato de ele próprio organizar os interesses de diversas empresas, estabelecer onde vão fazer o que, junto com quem e por qual valor. Dado o número de empresas que participaram das obras públicas no Rio, infere-se que não se tratava de mal negócio, muito menos que eram coagidas.

As circunscrições às quais os políticos acessam e administram são o elemento mais fixo da estrutura espacial e fonte de variados recursos. Essas circunscrições têm

como uma de suas funções controlar os fluxos que por ali passam, inclusive o dinheiro. A lógica de dispor desses recursos como se fossem próprios é uma das principais fontes que permitem as carreiras políticas, assim esses políticos acumulam mais recursos que permitem ações mais amplas e uma ascensão a novos postos.

5.12. 12º Quadro – Marketing político e campanhas eleitorais⁵⁹

As delações de João Santana e Mônica Moura nos apresentam o contexto das campanhas eleitorais e do Marketing político. Para a política moderna são imprescindíveis as ferramentas de Marketing, sendo necessário construir imagens, criar marcas e produtos, saber comunicar ideias e contextos ao público. João Santana e Mônica Moura representam as duas faces desse processo. De um lado, ele envolvido com a criação, ela, por outro, com a parte operacional.

Poderíamos investigar o quanto as eleições, principalmente as menores podem contar com um marketing realmente profissionalizado, mas é fato que não se faz uma campanha sem um carro de som, gente balançando bandeira, panfletos e santinhos voando pelas ruas e debaixo das portas, imagens bonitas e visagismo, inserção nos horários comerciais das emissoras de televisão e nas páginas da internet, equipes que escrevam propostas de campanha e belos discursos e muita gente, criando volume, em passeatas, carreatas, motociatas... Podemos até desconfiar que o marketing, tratado assim com toda a pompa do nome, só pode ser aplicado às maiores campanhas, mas um volume grande de dinheiro é necessário para ganhar uma campanha.

⁵⁹ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<PET_6989 - João Santana - TC 01>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6989 - João Santana - TC 02>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6989 - Mônica Moura - TC 00 - Histórico Profissional>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

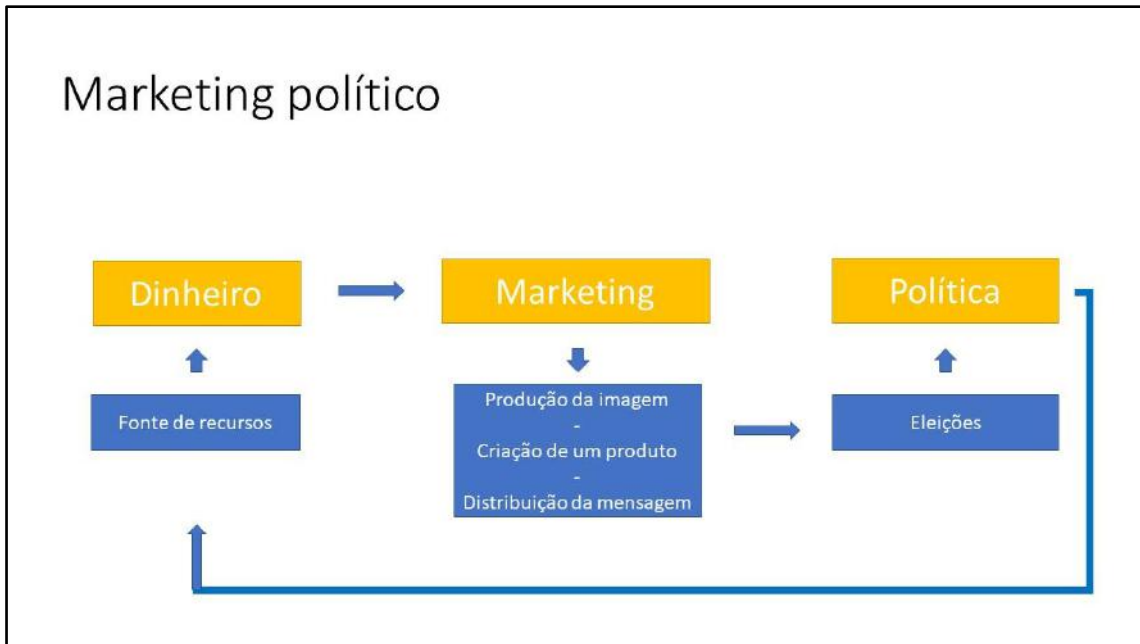
MPF. <<PET_6989 - Mônica Moura - TC 03 - Campanha 2006 Lula>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6989 - Mônica Moura - TC 06 - DILMA 2010>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

Os relatos de delação de que dispomos e que falam sobre doações a políticos, o fazem nos termos da doação de campanha. Se esse dinheiro é revertido efetivamente para as campanhas, é outra história, mas transita sempre “a pretexto de campanha”. Além disso, o momento eleitoral requer das empresas toda uma programação para as doações, com volumes grandes de recursos provisionados. Isso nos demonstra, em primeiro lugar, a importância do momento eleitoral nas dinâmicas políticas. As campanhas organizam os tempos e as atitudes da política, pois é ela que em nosso sistema que periodicamente reorganiza os jogos de poder e as “correlações de força”, para usar uma expressão genérica. Em segundo lugar, é preciso fazer outra observação. Os dados de que dispomos, os relatos de delações, não contemplam todas as dimensões envolvidas na campanha, mas apenas uma específica e que, para todos os efeitos, pretende-se que esteja escondida, até para a legitimidade do sistema: o financiamento da campanha. Queremos dizer com isso que muito pouco sobre o trabalho político aparece nas delações: a capacidade de atrair investimento ou aprovar projetos que beneficiem suas bases, a construção de seu prestígio, sua atuação cotidiana. Aparece, contudo, essa necessidade do dinheiro para as campanhas.

Se os políticos têm uma face pública, eles possuem essa outra oculta e que é essencial para a manutenção ou expansão de seus projetos. Destacamos, no quadro anterior, os recursos de que dispõem a partir dos cargos e que podem transmutar em novos e melhores cargos, perpetuando seus projetos políticos ou expandindo-os. Existe, obviamente, arenas nas quais são discutidas a destinação do orçamento, a localização de uma obra, a necessidade de compra de determinados bens, ou da conveniência de uma privatização. Paralelamente, ou mesmo sucessivamente, existe essa negociação das doações de campanha. Essas duas metades formam um único agregado só, sendo que destacamos aqui a face “oculta”.

Esquema



Quadro 13- Dinheiro e política. Elaboração própria.

O marketing político enfeixa várias questões que viemos discutindo no último quadro e é irmão gêmeo do tema central da grande maioria das delações: a doação de campanha. A disputa eleitoral é um nodo central no circuito político. Sem recursos não há campanhas e é nessa busca por financiamento (ou no mínimo a pretexto de) que vimos se desenrolarem-se praticamente todos os quadros aqui esquematizados.

O relato de Mônica Moura e João Santana nos apresenta aspectos relevantes que envolvem a profissão. Por uma série de fatores que podemos já inferir, grande parte dos recursos que eles recebem são via caixa 2, o que acarreta consequências diversas em termos de gestão dos recursos. Mônica Moura nos explica a dinâmica dos pagamentos. Uma parte deve ser legal (contabilizada no TRE – Tribunal Regional Eleitoral) e outra ilegal. Geralmente os políticos querem a maior parte por meio de caixa 2, enquanto para ela não compensa trabalhar com o caixa 2, pois torna muito mais difícil a contabilidade. Ela tem de pagar fornecedores diversos e ainda apresentar lucro, dentro da faixa do contábil. Por outro lado, ela diz também que tinha pouca dificuldade para negociar com fornecedores por meio de caixa 2, que todo mundo gosta de receber por fora, livre de impostos. Como meio de resguardar-se, ficou acertado que o por fora das companhias do PT feitas por João Santana viria da Odebrecht, sempre muito correta e bem estruturada em termos de caixa 2.

Quando o tesoureiro da campanha do PT eram Vaccari e Palocci, Mônica Moura recebia fundamentalmente pela Odebrecht, dentro de seu mecanismo de pagamento de

caixa 2 ou por um intermediário “Juscelino”, que pagava aquilo que vinha à parte. Junto à Odebrecht, os valores eram pagos com bastante correção, até o momento que a empresa foi implicada na Lava Jato. Após várias desorganizações e atrasos, ela recebe por meio do Coreano “Vizir” ou por Eike Batista. Para esse último, foi realizado um contrato simulado para justificar o pagamento no exterior.

Quando o dinheiro envolvia pagamento em espécie, era Mônica Moura quem recebia e depois pagava seus fornecedores. Sempre em São Paulo, em dois ou três hotéis diferentes. Em determinado momento, por indicação de Vaccari, ela passou a usar os serviços de um “transportador de dinheiro”. Esse agente cobra uma porcentagem do valor, em média 3% para transitar com o dinheiro.

Na esteira das estratégias de marketing, surge outro ativo político que pode ser negociado pelos partidos políticos: o tempo de televisão. O Brasil é um dos poucos países em que existe um horário eleitoral gratuito na televisão e antes de 2018 esse tempo de exposição na televisão significou o principal elemento de comunicação dos candidatos. Nesse sentido, criaram-se as negociações das bases partidárias para comprar tempo de televisão, ao mesmo tempo que o dinheiro dessa venda era revertido para as campanhas individuais. A sistemática de compra desses partidos segue o mesmo modelo de operacionalização que já vimos uma dezena de vezes: alguma fonte de recursos, que transfere o dinheiro por meio de algum doleiro ou transportador de dinheiro, entregando-o aos líderes partidários ou a algum preposto seu.

Se os políticos são a voz ausente das delações, em termos gerais, as campanhas eleitorais é o que nos permite fechar o circuito de orientação de suas ações. A Lava Jato, ao colocar os marketeiros do PT para delatar, nos revela os circuitos do caixa 2 que se fecham nas campanhas eleitorais. João Santana ganhou renome em termos de marketing político, acompanhando o Partido dos Trabalhadores de 2006 a 2014. Na esteira desse sucesso, ele foi indicado ou convidado para participar de diversas campanhas na América Latina e em Angola. Com indicação do presidente Lula e com incentivos do grupo Odebrecht. Venezuela, El Salvador, Angola. Os melhores marqueteiros têm um preço alto, mas são amplamente disputados. A Odebrecht queria os serviços de João Santana em diferentes lugares e esse interesse certamente não é gratuito.

As eleições são um uma espécie de ponto focal espaço-temporal que reorganiza periodicamente o sistema de poder. É um momento de maior ou menor catarse, no qual todos os agentes procurarão expor, dar destaque, realçar os trabalhos realizados e as conquistas, assim como suas identidades, imagem, compromissos etc. É um momento

assim de retorno às bases, de aproximação com a coletividade eleitora. Essa aproximação, ou identificação, é produzida por uma série de dinâmicas, para além daquelas que já citamos, nem sempre bonitas: propriedade e influência sobre veículos comunicação, clientelismos. Então ao mesmo tempo que é preciso construir aproximações com os eleitores, essas aproximações são mais fáceis por intermédio do dinheiro, o que geralmente aproxima os políticos das fontes de uma outra órbita. Adicione-se a isso o elemento da competição, que coloca os candidatos em disputa por recursos escassos. São mediações delicadas e sobre as quais temos poucos dados por meio das delações, mas que podemos entrever a partir desse do marketing e das doações de campanha. Essa capacidade de criar proximidades social e espacial é o que constrói a legitimidade e liderança que são diferenciais e próprias do político. Ele produz essa transmutação que o dinheiro por si não é capaz.

5.13. 13º Quadro – Lula, “*il capo*”: a política e a geopolítica⁶⁰

Não pretendemos aqui discutir os processos ou a saga de Lula, já amplamente conhecidos de todos, além de fugir ao escopo do qual viemos nos atendo até agora, as delações premiadas. Nosso objetivo é mais singelo, pretendemos apresentar o contexto no qual aparece o presidente e tentar inferir se ele poderia ser considerado a cabeça que manipula todas as peças no xadrez da corrupção. Após passar em revista ao modo o Lula aparece em alguns dos relatos, o quadro se debruça já para fora das delações, para discutirmos “posição central” e a razão, a nosso ver, pela qual Lula se tornou o símbolo maior da operação. Nos parece que o fato é que Lula foi escolhido como “*il capo dei capi*”, ou seja, o chefe supremo da organização criminosa; o grande símbolo para o qual seria justo perdoar tantos pequenos meliantes por meio das delações premiadas para chegar ao objetivo sagrado. Suspeitamos que os investigadores erraram o alvo e não compreenderam a natureza própria dessa organização criminosa.

A capa da Veja nas vésperas da eleição em 2014 já estampava um “Eles sabiam de tudo” da delação de Youssef. Do mesmo modo, a delação de Delcídio tem como maior isca afirmar que Lula e Dilma conheciam todo o esquema. João Santana, marketeiro de Lula ao longo de praticamente toda sua trajetória como presidente nos confirma que o presidente sabia que sua campanha era paga pela Odebrecht. Nas palavras de João Santana, Lula perguntava se os alemães (a Odebrecht) estavam cuidando bem dele. Os diretores da Petrobrás Paulo Roberto Costa e Nestor Ceveró também concluem pelo conhecimento de Lula e Dilma das práticas correntes. O principal caminho para a prisão de Lula foi a conexão de benefícios (o triplex, a reforma do sítio, o terreno do instituto) com supostas contrapartidas oferecidas às empreiteiras no âmbito da Petrobrás.

Nas delações da Odebrecht, os três principais delatores que falam sobre Lula são Emílio Odebrecht, Alexandrino Alencar e Emyr Diniz Costa Junior. Emyr Diniz é o

⁶⁰ Para consultar todos os vídeos utilizados para construir este quadro, consultar o Apêndice 2. Damos destaque aqui aos vídeos:

MPF. <<Emílio Odebrecht - PET 6664, 6743 - TC 05 Vídeo>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht - VD 06>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

MPF. <<PET_6664 - Emílio Odebrecht - TC 04 Vídeo>>. Acervo pessoal, 2017. Disponível em: <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg>

gerente de contrato encarregado de tocar a obra do “sítio do Lula”. Assim foi passada para ele aquela obra e nessa crença que ele conduz o processo.

Já Emílio Odebrecht e Alexandrino são as pessoas na Odebrecht que efetivamente mantêm relações com Lula. Emílio relata que Lula é um dos três contatos que ele não conseguiu passar para Marcelo (os outros são Chavez da Venezuela e Soares de Angola), portanto, ele continuou mantendo o contato com o ex-presidente, ao passo que Alexandrino Alencar é quem seria responsável por tomar as providências práticas. Alexandrino travou relações com o pessoal do PT no ABC paulista quando foi presidente da Braskem, tornando-se intermediário em questões com esse grupo.

Emílio, de forma petulância, questiona o momento e a razão para aquela pressão da Lava Jato sob fenômenos que sempre ocorreram, que eram de conhecimento geral. Critica a hipocrisia de vários agentes, os “antigos”, como diz ele, como a mídia, que sempre conviveu com esse modo de fazer as coisas. (Outros depoimentos com esse tipo de teor, é aquele consagrado depoimento de Nestor Cerveró ou de Eike Batista) “É há 30 anos que se faz isso. Hipocrisia da imprensa. Não há surpresa. Por que não fizeram isso há 10, 15 anos?” Emílio irá tratar fundamentalmente de três temas: Petroquímica e Hidroelétricas. Benefícios de Lula, Palestras.

Emílio conheceu Lula por intermédio de Mário Covas; quando teve problemas no polo de Camaçari, no início da década de 1980, e buscou ajuda na intermediação com os sindicatos. Esse foi o início de uma relação constante ao longo dos anos. Segundo Emílio, Lula possuía uma intuição muito forte, era um “animal intuitivo”.

Costuraram um alinhamento em relação à reestatização do setor petroquímico, Lula reafirmou que não era estatizante. “Ele é um *bon vivant*, ele quer ajudar a população, mas sem prejudicar ninguém, o que eu acho que é o certo”. Ao passo que a Associação de Engenheiros da Petrobrás fazia forte pressão pela reestatização. No episódio em que a Petrobrás tentou comprar a Susano Petroquímica, e depois a Ipiranga Petroquímica, Emílio recorreu ao Lula para parar o processo. “Eu tratava com Lula, mas o operacional quem fazia era Marcelo e Palocci, que é quem Lula designava. Eu não dava opção de não ajudar, era para ajudar”.

A Odebrecht era dona de um estudo antigo e que poucos apostaram para construir as usinas do Rio Madeira; trouxeram para o Brasil uma nova tecnologia que usava a corrente d’água e costuraram uma associação com Furnas. Realizaram, portanto, investimento em estudos longos, com as melhores alternativas ambientais e técnicas, nas palavras de Emílio. “Dilma teve inveja – colocou todas as dificuldades. Ela só

dificultava”; a Odebrecht recebeu, contudo, o apoio do presidente Lula. Simultaneamente, Odebrecht desenvolvia Belo Monte junto com outras empresas: Andrade Gutierrez e Camargo Correa e recebeu mais uma vez o apoio de Lula em problemas ambientais quando do impasse com relação às áreas de reprodução do bagre.

Em contrapartida, recebeu, direta ou indiretamente, pedidos de apoio na compra do terreno do Instituto Lula, na reforma do sítio, emprego para sobrinho do Lula e financiamento para a revista. Quanto às palestras, Emílio argumenta que a palestra reforça a imagem do Brasil, pois Lula era um símbolo mundial, as pessoas desejam ver o Lula. Era importante que a Odebrecht aparecesse como patrocinadora. Não se discutia o valor. “O intangível que ele criava era muito grande”. Quem levou o Lula foi “nós”. “Nós somos empresas locais nesses países”.

Mesmo se não pensarmos especificamente em Lula, a posição da presidência estabelece justamente essa função de representação. Com Lula, a Odebrecht tinha um símbolo poderoso para apresentar nos diversos países com os quais mantinha negócios. As delações sobre corrupção da Odebrecht no exterior não estão disponíveis para análise. Sabemos pela imprensa que as delações causaram terremotos políticos onde se estendia a atuação da empresa, como Angola, Argentina, Colômbia, República Dominicana, Equador, Guatemala, México, Moçambique, Panamá, Peru e Venezuela⁶¹. O depoimento de Emílio nos serve, contudo, como uma porta para pensar a expansão e o ganho de mercados internacionais. A presença da empresa significa a expansão da indústria e da economia nacional, da qual Lula funcionou como porta-bandeira, ajudando na criação de valores positivos e abrindo portas.

Porém, a potência desse símbolo o tornou o mais visado da Lava Jato. Em qualquer boa história de máfia figura um chefe mais ou menos oculto, que tudo sabe, capaz de prever situações, inferir intenções e mover peças no tabuleiro antes de todos os demais. Essa figura do vilão perfeito, reverenciado e astuto – onipresente apesar de invisível – representa a teleologia de muitas teorias da história, a razão última que conduz os acontecimentos. Essa figura que se deve encontrar após percorrer qualquer caminho é representado na Lava Jato pelo então ex-presidente Lula. Se o time de vilões já estava escolhido como sendo os políticos, até mesmo pela seu não direto à fala, ou seja, são figuras a serem delatadas; não é diferente com o Lula.

⁶¹ <https://veja.abril.com.br/politica/odebrecht-pagou-us-788-em-propina-em-12-paises-informa-eua/>, acesso 02/02/23; <https://g1.globo.com/economia/noticia/mapa-mundi-da-lava-jato-a-situacao-da-odebrecht-em-11-paises.ghtml>, acesso 02/03,23.

É difícil negar que grande parte da operação seja sobre ele. Ao condenar e prender Lula, duas entidades míticas se digladiaram e o que assistimos foi um embate épico. Podemos levantar o *lawfare* e o interesse político como razões suficientes para essa perseguição, mas vamos além ao sugerir que o fetiche da Lava Jato por Lula é também constitutivo da mítica que ela busca criar para si: a máfia; o invisível da máfia materializado na posição central: o poderoso chefe no centro do power point.



Figura 7 - Power point de Dalagnol ⁶².

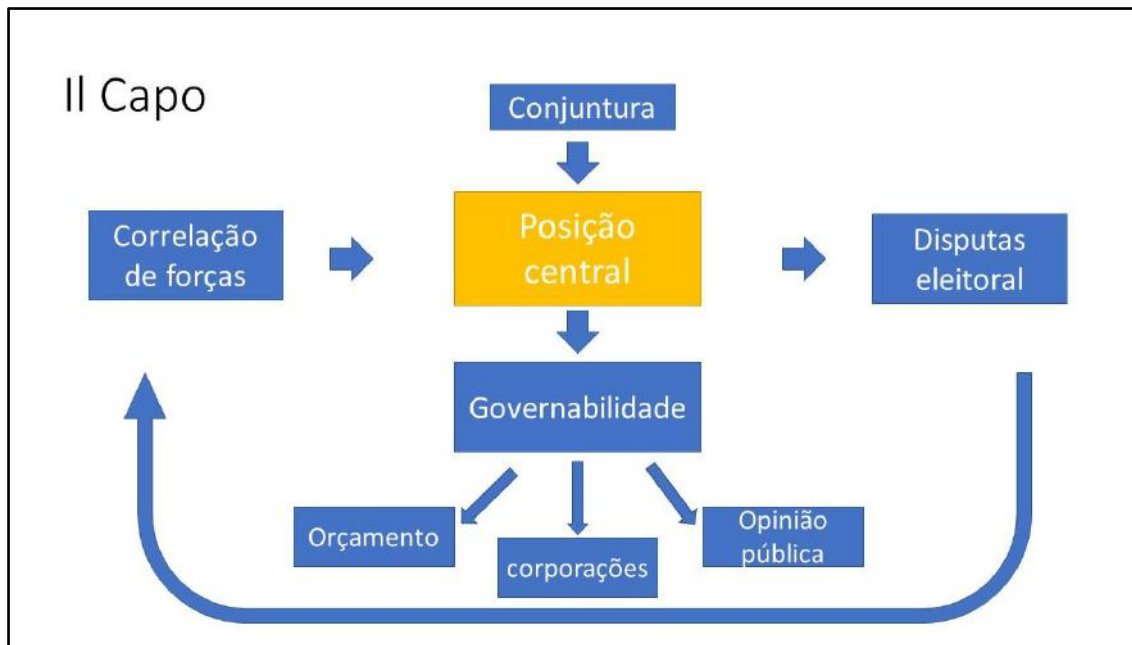
Se, por um lado, contado assim parece fantasiosa demais a associação (e é), por outro lado, a Presidência da República é de fato uma "posição central". Mas o que isso significa? É um truísmo falar do poder e da capacidade de mobilização da posição central, mais interessante, contudo, é pensar sobre seus constrangimentos e o quanto ela é tensionada pela rede da qual participa. A distribuição do orçamento contenta uns e descontenta outros, as corporações e instituições impõem limites à ação, a opinião pública define a continuidade ou não dos projetos políticos. Trata-se de uma simplificação, mas é o suficiente para pensarmos a posição central, capaz de tensionar toda a rede, mas ao mesmo tempo constrangido por ela.

Essa posição de árbitro supremo nas questões internas e garoto propaganda nas questões externas trazem a função da presidência em sua plenitude: aglutinador de feixes. Mas essa posição não está no vazio. Há esquemas de fundo, como vimos nos

⁶² Em: Fonte: <https://www.conjur.com.br/2019-out-02/salomao-admite-recurso-lula-powerpoint-dalagnol>., acesso em 08/01/23.

quadros anteriores (o sistema político, as disputas eleitorais), assim como outras próprias do cargo: a governabilidade.

Esquema



Quadro 14 - A posição central. Elaboração própria.

A centralidade da função de presidente é evidente. Ele possui recursos maiores que qualquer outra posição. Contudo, há também uma série de constrangimentos. Há uma correlação de forças que não necessariamente é favorável; uma conjuntura sobre a qual se tem pouco ou nenhum controle, que estabelece as pautas e agendas sobre os quais se deve trabalhar e; ainda há a constante perspectiva de um momento eleitoral futuro, no qual, geralmente, se pretende estar bem-posicionado. Ao mesmo tempo, o presidente deve equalizar de algum modo disputas em torno do orçamento, atender o apetite da máquina pública e contentar a opinião pública. Todas essas tarefas que não são exatamente fáceis, mas são exatamente o *métier* e a ferramenta do presidente. Embora não seja difícil imaginar um presidente que, conseguindo neutralizar as corporações e a opinião pública, fosse capaz de contentar a correlação de forças com o orçamento e fazer do cargo uma bela fonte de renda, chegando ainda assim ao momento eleitoral competitivo.

De todo modo, a governabilidade resulta justamente dessa amarração dos diversos esquemas e cursos de ação, alguns dos quais abordamos ao longo dos quadros.

A vazão dos diversos fluxos em algum sentido estável e positivo é o verdadeiro enigma da esfinge, cuja prerrogativa é a do presidente.

5.14. 14º Quadro – A delação apócrifa de Tacla Duran

Tacla Duran celebrou-se principalmente por denunciar a extorsão e os meios de ação da operação Lava Lato e das delações. Ele denunciou de ter sido extorquido por Zucolotto, sócio de Rosângela Moro, para não ser preso. Em seguida, foi declarado foragido da Justiça, mas conseguiu que a Interpol o liberasse da perseguição policial.⁶³ A defesa de Lula também serviu para aumentar a notoriedade de Tacla Duran⁶⁴:

“– A defesa do ex-presidente Lula recorreu ao Superior Tribunal de Justiça para reformar a decisão de segunda instância que não obrigou o juiz Sergio Moro a permitir que Rodrigo Tacla Duran seja ouvido como testemunha do petista. Os advogados insistem no depoimento porque Duran avalia que provas apresentadas pela Odebrecht à força-tarefa do Ministério Público na Lava Jato foram adulteradas”

Foi no âmbito deste incidente de falsidade que a defesa de Lula requereu, em novembro de 2017, a oitiva de duas testemunhas “relevantes ao desfecho da ação”: “Paulo Sérgio da Rocha Soares, proprietário da empresa Draftsystems do Brasil, desenvolvedora do sistema Drousys, e Rodrigo Tacla Duran, ex- advogado da Odebrecht que afirmou em depoimento à CPMI da JBS e em depoimento prestado aos advogados de Lula, dentre outras coisas, que tem conhecimento de que documentos da Odebrecht foram adulterados e não podem ter qualquer valor probatório.”

A denúncia representada por Tacla Duran está longe de ser o único episódio controverso acerca das delações e de seus procedimentos. Muito se criticou ao longo do período da Lava Jato o modo pelo qual se obtinha delações, mais especificamente o uso da prisão coercitiva e preventiva indeterminadas como mecanismo de tortura psicológica. Outros casos bastante notáveis são a delação de Palocci, que recebeu diversas modificações, nunca foi homologada, mas sempre serviu aos noticiários. Assim como a delação de Leo Pinheiro, que a modificou para tentar atender aos critérios da procuradoria, sem sucesso.

As delações constituem um material importante de pesquisa. Os delatores são agentes produzindo discursos sobre suas práticas ilegais, o que por si só constitui

⁶³ Fonte: <https://jornalggn.com.br/noticia/tacla-duran-revela-pagamento-a-socio-de-rosangela-moro-para-nao-ser-preso-na-lava-jato>

⁶⁴ Fonte: <https://jornalggn.com.br/justica/defesa-de-lula-recorre-ao-stj-para-que-tacla-duran-testemunhe-contra-provas-da-lava-jato/>

material de importante relevância, revelando os *modos operandi*, visões de mundo, senso prático, conexões. O valor das delações para o pesquisador transcende seu valor probatório jurídico e é esse fato que fundamenta este trabalho e o torna capaz de revelar novos modos de ver a organização do crime. Isso não nos isenta – bem antes pelo contrário – de apresentar o intrincado tecido no qual essas delações estão envoltas; para tanto avançamos alguns passos pelo material jornalístico com o objetivo de lançar luz sobre o contexto de produção dessas delações.

Entre 2015 e 2018, foram homologadas 110 delações premiadas pelo STF. Importante observar que os números nunca são muito precisos, variando de acordo com as reportagens⁶⁵. Também não é fácil ter clareza sobre quem são os delatores e nem sobre todos os termos, dado que muitos não foram abertos ao público. A delação premiada entra em cena a partir da legislação de organização criminosa. Na teoria, o indivíduo irá oferecer informações e provas do funcionamento e envolvimento dos demais elos da cadeia criminosa, como especifica o § 4º do Art. 3ºB da Lei 12850/13.

Foram bastante sistemáticas as críticas de que as delações haviam se tornado arma de ação política devido aos constantes vazamentos, à falta de provas materiais de muitas declarações e à postura da imprensa diante daquelas liberadas⁶⁶. Essa possibilidade de pensar as delações como um modelo ativo de ação justifica o presente quadro, que completa os anteriores ao mesmo tempo que lança esse olhar crítico sobre o material. Para tanto, seguiremos fundamentalmente a pista do Jornal GGN, que produziu um documentário demonstrando as articulações em torno da indústria do compliance e dos interesses geopolíticos envolvidos na anticorrupção⁶⁷.

Não se irá entender a articulação de procuradores e juízes punitivistas ao redor do mundo, unidos em torno da bandeira anticorrupção, se não incluir na análise a milionária indústria do compliance – a tecnologia dos modelos de governabilidade destinados a vacinar uma empresa contra a corrupção e que tem nos grandes escritórios de advocacia e empresas de auditoria os maiores beneficiados.

Em quase todos os países, o jogo é padrão. No início, uma campanha sem quartel dos procuradores contra empresas suspeitas, infundindo terror nos empresários direta ou indiretamente ameaçados pelas investigações. Depois, a campanha pela implementação de

⁶⁵https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/10/politica/589138-stf-ja-homologou-110-delacoes-e-tem-80-inqueritos-na-lava-jato-aponta-fachin.html

⁶⁶ <https://theintercept.com/2018/10/29/lava-jato-imprensa-entrevista-assessoria/>

⁶⁷ <https://jornalgnn.com.br/noticia/documentario-do-ggn-explica-a-influencia-dos-eua-na-lava-jato/>
<https://jornalgnn.com.br/noticia/xadrez-da-transparencia-internacional-e-a-industria-da-anticorrupcao/>

sistemas de compliance nas empresas por grandes escritórios de advocacia, abrindo um mercado de trabalho para os procuradores.

O jogo é esse. Em um primeiro momento, a cooperação internacional – com procuradores sendo alimentados preferencialmente pelo DHS e Departamento de Justiça dos Estados Unidos – confere enorme poder aos ministérios públicos nacionais destruírem sistemas políticos e outras entidades contaminadas pelo financiamento de campanhas.

[...] Os Estados Unidos forneceram o modelo. Não é por outro motivo que os maiores beneficiários têm sido grandes escritórios de advocacia e de auditoria norte-americanos.⁶⁸

Esquema



Quadro 15 – Lawfare e delações. Fonte: GGN; Elaboração Própria

O documentário, em cinco episódios, produzido pelo GGN, "Lava Jato Lado B", percorre o caminho da influência estadunidense sobre a Lava Jato. No primeiro episódio, a partir de leis e instituições como "Patriotic Act", a SOX, a convenção antissuborno da OCDE e o DHS e NSA, os Estados Unidos construíram o arcabouço institucional que lhes permitiria instrumentalizar a luta anticorrupção ao redor do mundo para seus objetivos comerciais e estratégicos. A NSA – Agência de Segurança Nacional - fornece informações advindas de poderosos meios de espionagem, que posteriormente servirão para municiar as procuradorias. A convenção da OCDE fornece uniformidade jurídica e abre caminho para a aplicação de técnicas americanas, como no

⁶⁸ <https://jornalggn.com.br/editoria/justica/a-relacao-promiscua-entre-a-industria-do-compliance-e-os-procuradores-nos-eua-por-luis-nassif/>

caso da delação premiada. O FCPA (Patriotic Act), faz avançar a jurisdição dos EUA. Assim, pelo simples fato de o dinheiro passar por um banco estadunidense, os EUA passam a ter poder para julgar pessoas e empresas ao redor do mundo. DHS – Departamento de Segurança Interna dos EUA - estabeleceu contato direto com procuradorias ao redor do mundo, contornando as vias legais, geralmente representada por um órgão central, no caso do Brasil, o Ministério da Justiça. Por fim, o círculo se fecha com a SOX - Lei Sarbanes-Oxley -, pela qual, as empresas ficam obrigadas a contratarem auditorias de *compliance*. Em geral, os procuradores se beneficiam com cargos nesses escritórios.

Através desse arco institucional, os EUA consolidaram a sua capacidade de intervenção em diversos países do mundo, o que vem sendo denominado "*Lawfare*" e tem sido verificado em diferentes países, como Argentina, Portugal, França. A luta anticorrupção tornou-se uma das marcas da intervenção em assuntos externos nesse século XXI. Os ganhos no Brasil foram diversos: controle sobre o petróleo e derivados, diminuição da influência internacional do Brasil via empreiteiras, enfraquecimento institucional, afastamento do país da zona de influência de Rússia e China, via BRICS, ganho dos escritórios de *compliance*, das multas e acordos.

Esse é um dos poucos quadros em que as reportagens são capazes de nos apresentar a localização dos eventos: nos Estados Unidos, as suas agências de espionagem, o departamento de justiça, a sede da CIA, os escritórios de advocacia e *compliance*, a bolsa de Nova York etc. Não é irrelevante essa informação. É a partir da presença nesses lugares, cotejada com as datas dos procedimentos, que se infere uma série de interrelações, por exemplo, executa-se as operações contra o almirante Othon logo após a visita de Janot aos Estados Unidos, ou a ida por três vezes de Moro aos EUA e, mais especificamente à CIA. Enfim, a geografia óbvia faz aparecer uma série de relações que reforçam determinados argumentos. Dois caminhos para o erro são, de um lado, tentar compreender a Lava Jato apenas por essa influência externa ou, por outro lado, negá-la à explicação.

Esse quadro permite-nos amarrar alguns elementos que apareceram ao longo de vários esquemas, principalmente quando pensamos no nível do mundo e em sua lógica específica. No quadro anterior aparece a importância econômica da expansão das empresas nacionais pelo mundo. Essa passagem, de certa maneira, muda a lógica que rege a relação das empresas e o Estado. Diferentemente de outros níveis, o Estado, seja ou não na figura do presidente, promove e protege suas empresas, que estão em disputa

por mercados. Ao invés de um regulador ou contratante, ele se torna um promotor dessas empresas. Nos quadros 3 e 8, em que tratamos dos doleiros e do setor de operações estruturadas, o sistema financeiro global aparece como caminho para o descaminho do dinheiro sujo e para transações que fugissem dos olhos dos controles nacionais. No presente quadro, aparece uma lógica diferente, em que órgãos de Estado estrangeiros exercem controle sobre instituições nacionais.

É benéfico invocar mais uma vez os conceitos da ANT para compreendermos exatamente a natureza desse “curto-circuito”, mais especificamente o conceito de “centro de controle”. Ao invés de pensarmos genericamente em “geopolítica”, a estratégia de “localizar o global” permite entender melhor o que está acontecendo. Concretamente temos que funcionários públicos brasileiros estão desenvolvendo relações diversas com agentes da CIA, do Departamento de Justiça, de Escritórios de advocacia de outros países, trocando informações, comandos, multas, acordos, assim como a possibilidade da montagem de verdadeiros esquemas, com ganho pecuniário, como se levanta nas denúncias.

Esse movimento acontece paralelamente com um segundo que abordaremos no próximo quadro, mas que vale a pena analisarmos desde já. No Brasil, a força-tarefa se impõe como um centro de controle paralelo, desviando determinados fluxos que institucionalmente deveriam correr para outros lugares. Se do ponto de vista das estratégias econômicas e financeiras, os fluxos tendem a correr para São Paulo, em termos políticos os fluxos vão para Brasília, reconhecendo o ecossistema dos líderes e partidos da capital. O que a Curitiba da força-tarefa faz é atrair para si decisões de outros lugares, através de um volume enorme de informações obtidas através das delações premiadas, dos procedimentos investigativos alargados pela Lava Jato, pelo acesso a dados do Coaf, pelo patrocínio e coordenação de movimentos sociais, enfim pela chantagem, ameaça e terror. Não é despropositado a alcunha de República de Curitiba diante desse movimento.

5.15. 15º Quadro – A Lava Jato na berlinda (Vaza Jato)

A Vaza Jato lançou definitivamente suas sombras sobre a Lava Jato em junho de 2019, tornando-se assim o ponto de viragem e de descrédito público da Operação. Não

significa dizer que antes disso questionamentos, críticas e denúncias não existissem, mas elas eram sempre relativas diante da força retórica do discurso anticorrupção. Tratava-se de questionamentos nos mais diversos sentidos: inconveniência geopolítica e estratégica de se quebrar grandes empresas nacionais; abuso judiciário em episódios de prisão coercitiva prolongada para forçar delações; circunstâncias estranhas de delações; a associação da justiça com a mídia; *lawfare* e perseguição política, participação do juiz da operação no governo, entre outras.

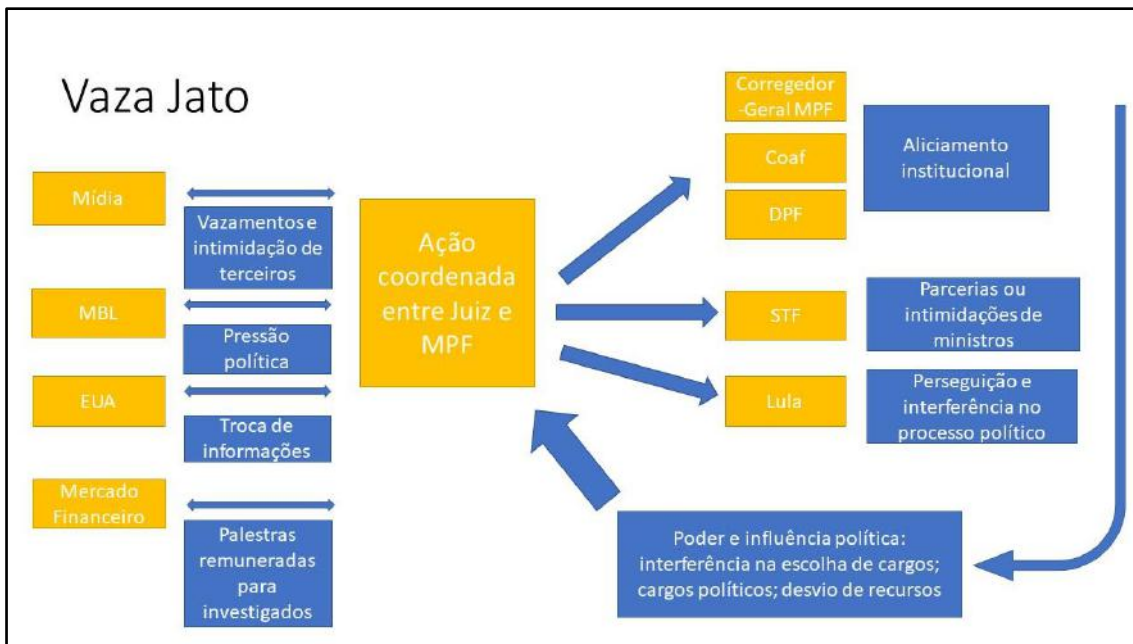
Esse quadro aborda as instituições do Estado, e como elas se dobram, eventualmente ao crime organizado, eventualmente ao “lavajatismo”. Ele nos remete aos centros de controle, onde as informações são processadas em grande volume. O Estado é por excelência um centro de controle, funcionando em edifícios localizados, mas capazes de mobilizar ações por grandes extensões territoriais a partir de suas redes de documentos, sentenças, nomeações, orçamento, políticas públicas. O curto-circuito desses centros de controle tende a produzir desorganizações institucionais profundas e efeitos nos mais afastados cantos do território.

Trazemos à baila o episódio da Vaza Jato. Os títulos publicados estão na lista anexa e podem ser acessadas a partir do endereço: <https://theintercept.com/series/mensagens-lava-jato/>, e foram principalmente essas que embasaram nosso quadro. Outra lista de reportagens mais ampla contempla os artigos publicados também por outros veículos de mídia⁶⁹. Dado que as reportagens do Intercept são amplamente conhecidas e de livre acesso, não justifica trazê-las em detalhes, mas vale a pena continuarmos nosso exercício de construção de esquemas, que é emblemático da captura do Estado por uma corporação, além de ter sido decisivo para a percepção que temos atualmente da operação. Em seguida, retornamos às delações e recapitulamos modos de ação de servidores públicos ao longo dos relatos.

Esse conteúdo, por irônico que pareça, é o protótipo mais próximo que encontramos de uma organização criminosa clássica, como descrito nos manuais: um grupo organizado e estruturado praticando crimes com a finalidade de angariar recursos financeiros.

Esquema

⁶⁹ Cf. <https://theintercept.com/2020/01/20/linha-do-tempo-vaza-jato/>, acesso em 03/02/2023.



Quadro 16- Servidores públicos, corporações e a captura do Estado. Fonte: The Intercept; elaboração Própria.

Nesse esquema, tentamos retratar a extensão da ação desse grupo formado por procuradores e juiz atuando de forma coordenada. A partir dessas informações, não é possível mais separar a ação da acusação e o juiz. Esse grupo formou uma série de parcerias dentro e fora das instituições estatais, através de mecanismos diversos. Dentre os grupos de fora da esfera estatal, enumeramos:

- os EUA, órgãos diversos do guarda-chuva do Departamento do Justiça (DoJ), já abordamos no quadro anterior algumas características dessa parceria, as informações do Intercept vêm confirmar as informações ali contidas;
- a mídia, nomeadamente a Globo e o Antagonista aparecem na Vaza Jato. Enquanto a Lava Jato oferecia vazamentos, esses grupos faziam a divulgação para a opinião pública, assim como utilizavam seus recursos para fazer pressão, linchamentos e influenciar decisões, etc.
- movimentos sociais – a Lava Jato mantinha relações com movimentos sociais que levantavam a bandeira da anticorrupção. Esses movimentos se abasteciam da catarse gerada pela Lava Jato e sua midiaticização.
- o “mercado financeiro” aparece como promotor de eventos e cursos nos quais os servidores públicos são palestrantes.

Dentro do próprio Estado, a Lava Jato selou acordos com outros órgãos:

- a Corregedoria Geral do Ministério Público, representando o órgão de controle desses servidores, jamais atuou efetivamente para conter abusos;
- o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), órgão da Receita Federal, por intermédio de um de seus funcionários, repassava dados a esses servidores sem maior necessidade de protocolos;
- a Polícia Federal, ora por adesão, ora por manobras, colaborou em grande medida, com a ação do grupo;
- ministros do STF – as estratégias adotadas com relação aos ministros do STF são variadas. Alguns aderiram e eram parceiros da Lava Jato, como no caso de Luis Roberto Barroso ou Luiz Fux, para outros tentava-se pressionar ou chantagear, como no caso de Gilmar Mendes ou Dias Toffoli.

Por fim, vale destacar a interferência no sistema político:

- A principal ênfase no material da Vaza Jato encontra-se na perseguição à Lula e;
- Interferência em eleições.

A Operação Lava Jato foi denominada, inclusive por si mesma, como a República de Curitiba. Ao conhecer para além de seus efeitos, seu *modus operandi* compreendemos a profundidade desse predicado. A oração distorce os circuitos e os espaços do poder, devido ao seu tamanho ou à fragilidade do poder institucional que permite essa polaridade paralela. E tudo isso agindo ao largo do sistema político, aquele que é formalmente o legítimo representante das decisões.

Essa deformação, como estamos caracterizando a Lava Jato a partir desses dados, centram a reflexão sobre a natureza e a função do Estado. O Estado-nação moderno pressupõe caminhos institucionais, burocratizados, rotinizados para processamento das demandas institucionais. É na esteira desse processo que surge a noção de corrupção e o seu combate. Isso porque determinados atos tem condição de transitar da normalidade à imoralidade, irregularidade e ilegalidade por um esforço de adensamento dessa entidade relativamente nova que pressupões a coisa pública, separada dos assuntos privados. O Estado é essa *fiction iuris* – criação jurídica – na qual se cria essa pessoa jurídica impessoal. Ao se criar a noção de público, cria-se juntamente a noção de crime, quando o privado de apropria desse bem. Nesse processo,

constituem-se gradualmente os corpos burocráticos de servidores públicos, que pela natureza própria de suas atribuições tornam-se os guardiões da coisa pública.

Essa pequena digressão serve justamente para retornarmos aos servidores públicos. Ao longo dos nossos quadros até aqui, o único em que demos destaque para os servidores públicos foi justamente o primeiro deles, que abriu as portas para a Lava Jato, a corrupção na Petrobrás. Nesse último quadro resumizamos o circuito representado pelas práticas dos servidores públicos:

- Os cargos de diretoria, nos quais só se entra por indicação política. O desvio dos servidores é justificado pelo sistema de ascensão na hierarquia, na qual ele só pode continuar subindo na carreira no caso de conseguir um padrinho político.
- Ação de fiscais (por si mesmo ou sob influência política) que não cumprem a fiscalização ou pesam na mão.
- Consultorias e intermediação entre empresas e serviço técnico.
- Venda de influência em decisões praticada principalmente por técnicos de áreas bastante especializadas.
- Venda de informações sigilosas, como atas de reunião.
- Palestras como forma de captar recursos em troca de informações, contatos, beneplácitos, proteção.

Nessas várias formas de procedimento a ação dos servidores funcionam, em geral, como um elo na cadeia de ações nos circuitos de burla do Estado. Trata-se do elo no qual o ato se consuma, pois ele é em última instância o guardião por delegações mais ou menos longas da chave do cofre. Daí percebemos uma diferença importante na ação dos responsáveis pela Lava Jato, trata-se nesse caso de uma implosão institucional. Isso porque para além das diversas ilegalidades cometidas ao longo do processo e dos benefícios diretos auferidos ou pretendidos (remuneração de palestras, gestão das multas...), causou ainda a desorganização das ações de outras institucionalidades dentro do Estado, como os mecanismos de controle do MP ou do Coaf, a ação da PF, as arbitrariedades.

6. ANÁLISES

6.1. Crime organizado

A organização criminosa foi minha porta de entrada e deu origem ao meu problema de pesquisa; foi nele que eu fiz uma longa incursão, inclusive na literatura jurídica. Ao fazer essa revisão, descobrimos que mesmo dentro do campo jurídico e a despeito da definição da lei, ele é de uma definição complicada.

Existem duas formas, mesmo juridicamente, de encarar o problema da organização criminosa: uma delas é que haja uma organização e um crime (duas condições), outra é que exista uma organização criminosa (uma única condição), ou seja, uma organização intrinsecamente criminosa: a organização criminosa como organização formal. Ambas as previsões não se cumprem; essas pessoas não são um grupo, embora se organizem e embora essa seja fundamentalmente a costura da Lava Jato: existe uma organização que pratica corrupção. Na sessão “*Rastros da organização*” a seguir, descartamos completamente essa via.

Ainda que aí já esteja resolvido o problema ao qual nos propusemos, avançamos um pouco além nessa reflexão sobre as organizações criminosas e sua possibilidade de existência. Para que a Lava Jato fizesse essa operação de criminalização, era necessário um investimento simbólico grande. Uma criação simbólica de determinados atos e agentes como criminosos, que permitisse inclusive ultrapassar as dificuldades e limitações jurídicas, conformando os fatos dentro desse quadro. É, portanto, no caso da Lava Jato, de uma ordenação simbólica importante que transforme essas pessoas em um grupo. Daí que discutimos os seguintes tópicos: *Dimensão simbólica da organização criminosa da corrupção* e *A máfia - algumas reflexões*.

Se não encontramos a organização para o crime ali onde a lei estabelece, seguimos o caminho de abandonar essa noção pela nossa de “crime organizado” e fundamentalmente de defender que essa organização é estrutural, ou seja, está disponível por uma lógica que subjaz o ordenamento espacial: **“a articulação de indivíduos funcionalmente diferenciados e devidamente motivados dentro de uma dada estrutura de oportunidades para cometer crimes.”**

Nas seguintes seções deste capítulo discutiremos a questão da diferenciação funcional, da motivação e da estrutura. Aqui é importante abordarmos a última parte: “*para cometer crimes*”. Se em outros tipos de delitos nos quais se aplica a noção de

organização criminosa (como no tráfico de drogas, por exemplo), essa noção é menos problemática, na Lava Jato ela é extremamente complexa e isso (não só, mas também) pelo próprio funcionamento da Lava Jato: *o fato de que ela buscava criminalizar a política*. Então nesse material de delação tem atividade política regular escandalizada e tem crime de corrupção e correlatos. A verdade é que no material que estamos analisando há uma enorme zona cinza que vai do *crime* ao *não-crime*. Então temos um problema e uma potência. Por um lado, toda nossa argumentação só faz sentido quando falamos efetivamente de crime e, por outro lado, temos uma riqueza enorme de material ao não termos crime. Temos a zona cinza que leva até o crime, que é a vizinhança desse crime, que se penalmente não acarreta punição, é a antessala do crime. E quando temos uma zona cinza, onde marcamos a linha divisória? É preciso marcar a divisória? Do ponto de vista jurídico, há que se ultrapassar a linha de algum tipo penal. No nosso caso, o crime é uma culminância, algo que se encontra ou não ao final de uma sequência de ações, porque a antessala é importante para compreender a sala, ainda que consideremos essa antessala da mais absoluta normalidade. Essa é a natureza do nosso material de pesquisa e essa foi a razão de termos gastado algum tempo tentando compreender o funcionamento da Operação Lava Jato. Estamos pensando então que, mesmo quando essas ações estão aquém do crime, elas são de alguma forma constitutivas dele, poderíamos falar então de um “crime em potência”.

Por fim, resta definir ainda que estrutura é essa que possibilita esses crimes, discussão que iniciamos nos tópicos “*Crime organizado e corrupção*” e “*Confiança e amizade*”.

Retomando as definições

Em nosso modelo teórico, definimos o crime organizado da seguinte maneira: “a articulação de indivíduos funcionalmente diferenciados e devidamente motivados dentro de uma dada estrutura de oportunidades para cometer crimes.”. Em contraposição à definição da lei de organizações criminosas:

“Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática

de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.”

Duas razões fundamentais levaram-nos a desvencilharmos da definição de organização criminosa da lei e tratarmos de crime organizado: a ambiguidade do termo “associação” e o interesse de compreender de modo mais profundo a “ordenação estrutural”. Argumentamos que definir se determinado comportamento constitui “associação” não é suficientemente objetivo e que perpassa uma interpretação, à qual nesse contexto nos interessava estar vinculados. Por seu turno, o que entendemos como estrutura não é uma categoria interna à organização formal, mas exterior, característica do espaço. Ao mesmo tempo, fizemos uma diferenciação entre estrutura, organização formal e o ato de organizar. Entendemos a estrutura nos termos de Milton Santos, para quem

“O termo estrutura, relativo ao modo como os objetos estão organizados, refere-se [...] à maneira como estão inter-relacionados entre si. [...] Ela é invisível, estando subjacente à forma, uma espécie de matriz onde a forma é gerada. Estrutura é a natureza social e econômica de uma sociedade em um dado momento do tempo” (Santos, 1985, p. 52 *apud* Corrêa, 2000). Em tempo, estrutural se refere ao fato de que a disposição dos elementos será resultado dessa lógica ordenadora.

Já organização, segundo o verbete do dicionário sociológico, refere-se a “conjuntos humanos ordenados e hierarquizados em ordem a assegurar a cooperação e a coordenação dos seus membros para determinadas finalidades” (340). O que é diferente, da ação de organizar, que segundo o verbete do dicionário Priberam⁷⁰ refere-se a “Dispor; pôr em ordem”. Diferente de estrutura e de organização formal – se refere à capacidade que os indivíduos possuem de configurar o mundo social. Construir novas ligações.

Crime organizado e corrupção

Na legislação, a corrupção é entendida como um crime duplo: o ativo e o passivo. O agente privado oferece o suborno e o público o aceita, ou o agente público solicita e o privado paga. Porém, existem diversas outras tipificações que na linguagem

⁷⁰ "organizar", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/organizar> [consultado em 08-01-2023].

comum costumamos entender como corrupção, como o peculato, o tráfico de influência, entre tantos outros. Mesmo nos relatos, deslizamentos semânticos continuam acontecendo, mesmo no linguajar de procuradores, em que corrupção se torna sinônimo de propina, ou caixa 2.

O crime organizado pressupõe o crime, e eles aparecem muito variados nos depoimentos: fraude em licitação, cartel, oferecimento e recebimento de suborno, extorsão, pagamento de propina, pagamento por caixa 2, cobrança de pedágios e ágios entre outros. Faremos referência à “apropriação indevida do bem público”, quando nos referirmos à corrupção daqui em diante.

Dimensão simbólica da organização criminosa da corrupção

A corrupção e o crime organizado, associados na Operação Lava Jato, são fenômenos que tradicionalmente se referem a duas ordens de fenômenos diferentes. O discurso da corrupção tende a funcionar bem sempre que se sente que determinado grupo não tem direito àquilo de que está se apropriando, está furtando algo. O discurso da organização criminosa, por sua vez, tem propensão a empurrar outros grupos para uma marginalidade, excluí-los do jogo político, retirar sua legitimidade. Os grupos jogados à margem das disputas estatais, tornam-se desviantes e criminosos. A política é justamente a zona de embate entre os grupos sociais por determinados interesses. Mas muitas vezes ela não é capaz de canalizar as disputas que existem na coletividade, gerando uma série de excluídos. Esses grupos formam com regular frequência grupos revolucionários, grupos terroristas, mas também organizações criminosas, a depender dos critérios e das métricas que se utilize.

Estamos aqui no reino das matérias macias, frágeis, quase evanescentes daquilo que se pode chamar em outros contextos de “político”, “discursivo” ou “simbólico” e temos de tratar com a maciez daquilo que ainda está em estado de germinação, de pura ideia: as regras morais incipientes, os estigmas e impropérios pela primeira vez lançados. Os discursos realizam um delicado, trabalho de amarrar coisas, formatar sua aparência, dar-lhe ou retirar-lhe a legitimidade.

A ordem do discurso é uma das ferramentas mais poderosas no estabelecimento da realidade. Aquilo que se deriva da ordem do discurso também produz efeitos concretos. As palavras que se usa determinam a apreciação que se fará dos diferentes grupos. Podem criar estigmas ou os enobrecer. É evidente que funcionam nessa

dimensão os sistemas de poder, sua microfísica, que tece suavemente as realidades. O discurso é da ordem do simbólico, das normatizações, das ideias. É preciso sensibilidade para tratá-los, assim como uma certa dose de cuidados epistemológicos.

Como apresentamos na introdução, o Ministério Público buscou desde o princípio criar a percepção dessa organização criminosa, criando essa figura curiosa da organização criminosa de corrupção. Fato é que a partir desses dois mecanismos se buscava turbinar a tradicionalíssima mística simbólica do mal da corrupção. Nesse sentido um grupo está se apropriando indevidamente de algo que não lhe pertence, está roubando algo que é “meu” e deve, em consequência, ser excluído, preso, eliminado. Para além de decisões jurídicas (às quais se expressam nos autos) trata-se de sentimentos. O fato para o qual queremos chamar a atenção é que apropriações de um benefício público estão sempre acontecendo, mas há um conjunto de fatores que nos levam a perceber essa apropriação como legítima ou ilegítima, para além da questão legal.

Rastros da organização

Voltemos a essa questão à luz dos dados. Em nenhum momento encontramos uma “organização” no sentido próprio da palavra, com identidade, hierarquia, sentimento de pertencimento, diferente daquelas institucionalmente estabelecidas: empresas públicas e privadas, sindicatos e partidos políticos. Há os carteis e a própria Lava Jato, que se aproximam um pouco desse ideal. Os membros se identificam, se sentem pertencentes e possuem algum tipo de hierarquia. Ainda assim, nos parece em um caso ou em outro o uso abusivo do termo. No caso do cartel, a associação é demasiadamente finalística e interessada; no caso da Lava Jato, falta formalidade no pertencimento.

Na audição dos depoimentos, se tem uma coisa que não aparece, nem em sombra, é uma organização criminosa clássica, seja aquela dos romances, seja aquela que os juristas tentam criar. Não é nesses termos que as pessoas se expressam, de ambos os lados (delatores e investigadores). Não há pergunta sobre essa suposta organização, qual a identidade do grupo, quais são os procedimentos de entrada, quais as relações funcionais dentro desse grupo, qual a hierarquia e a liderança. Temos de descartar o romantismo das máfias, a menos que queiramos transformar grupos legítimos como partidos políticos ou grupos empresariais em grupos ilegítimos.

O que aparece com clareza são os esquemas. Esse é o quadro dentro do qual ambas as partes estão funcionando. Os termos de delação são organizados de modo que o delator apresente cada uma das vezes em que ele participou de atividades ilícitas, o que resulta em uma estrutura narrativa do tipo: “1. Reunião do cartel; 2. Esquema x; 3 Pedido de propina do fulano; 4. Colaboração na campanha de ciclano”. Ao analisar os dados, nós incorporamos essa lógica dos esquemas dentro dos quadros. Este tem a qualidade de agrupar várias ações e eventos dentro de um quadro de relações, mas cada esquema não perde a individualidade de caso. Cada caso rege-se por uma situação dada, uma resposta a determinadas condições, um conjunto de oportunidades e um agrupamento de atores. Os esquemas estão na ordem do senso prático de orientação no mundo dos atores.

O que tentamos fazer ao longo desse trabalho foi juntar uma grande quantidade de esquemas, que iam aparecendo a partir dos relatos, organizá-los, perceber suas peculiaridades. O que nos resta fazer agora, é juntar esses esquemas, em suas analogias e possibilidades de variação, para apresentar nosso “crime organizado”.

O que não significa negar a existência dos grupos, mas negar a natureza desses grupos. Ao longo dos nossos esquemas vimos que para um grupo crescer, ele deve englobar, cooptar, negociar com um maior número de atores, cada um por uma via diferente. Como político, o caso do Eduardo Cunha é sempre emblemático, ele possuía já um arco de dependentes transpartidários tributários dele, englobados dentro do seu esquema de poder. Do mesmo modo, a grandeza da Odebrecht se fazia acompanhar pela extensão de suas relações com políticos nos três níveis federativos em todas as regiões do país.

A máfia - algumas reflexões

Os dados que apresentamos não indicam a existência de uma organização formal. Porém, a própria busca por compreender o tipo de organização de que tratavam os dados levou-nos a certas reflexões sobre elas. Em uma organização formal, os membros possuem uma identidade característica, se sentem e se identificam como pertencente a uma entidade maior. Esses grupos possuem conseqüentemente uma história, um conjunto de regras de conduta e divisão social de tarefas, o que significa em geral uma hierarquia.

Identificamos quatro tipos de relações desses grupos – criminosos ou criminalizados - com relação ao Estado, que poderíamos organizar da seguinte forma:

1. Grupos que são marginalizados pela luta política e transformados em organização criminosa como forma de exclusão. Ex.: criminalização de movimentos sociais. Nesse caso, a organização criminosa é o resultado de um embate discursivo, seja com resultados concretos, criando grupos que se identificam como organização, seja estigmatizando e tentando expulsar determinados grupos da institucionalidade. Paralelamente às disputas por poder e legitimidade, os grupos podem ser taxados ou não como legítimos participantes da ordem política.
2. Grupos rivais ao Estado ou que querem tomar o por vias ilegítimas o controle do Estado - na integralidade ou em parte - ou seus recursos, seja por via interna ou externa. Ex.: milícias, alguns tipos de grupos terroristas.
3. Grupos paralelos ao Estado. É fundamentalmente a esse grupo que pertencem as máfias e bandos históricos, mas também facções criminosas. A composição entre o objetivo de benefícios econômicos ou financeiros é bastante variável nos diferentes casos, mas optamos por não subdividir. Discordamos da literatura sobre crime organizado (Mendroni, 2016) que caracteriza a máfia como um grupo voltado para auferir benefício financeiro. Na nossa visão, o grupo mafioso se apoia em recursos de poder (a estima, o consenso social, a capacidade de coerção, a extensão, a capacidade de agir de modo coordenado). Só o recurso de poder (ou a aparência de possuí-lo) permite demonstração deliberada de poder, mesmo quando o dinheiro constitui o recurso de poder.

Entre estigmatização e busca por drenar recursos do estado, os delatores da Lava Jato, caso fossem um grupo, deveriam ser localizados entre o primeiro e o segundo desses grupos, mas não ao terceiro, no qual se encontram as máfias. Os delatores se organizam de dentro do Estado e suas instituições. Eles a utilizam, a disputando ou retirando recursos.

Demarcamos com ênfase esse distanciamento entre a noção de organização criminosa enquanto parente da máfia por uma razão que nos parece central em todo nosso quadro interpretativo. A máfia e o crime organizado, tal como aparecem nos relatos da Lava Jato, são de ordens diametralmente opostas. Enquanto a máfia pretende-

se um poder paralelo ao Estado, o crime organizado está dentro do Estado, disputando o Estado e seus recursos. A organização formal à qual as pessoas se identificam continua sendo a do Estado e não outra, o que significa dizer que eles estão disputando recursos do próprio Estado: orçamento, poder, influência... Isso marca o tipo de quadros que fomos compondo ao longo desta tese, corrompe-se para se apropriar dos recursos. É fato que essas ações ocorrem nas sombras e as coisas das sombras tendem a se embaralhar, ou serem vistas como embaralhadas, mas quando as integramos nos quadros, percebemos que seus circuitos estão funcionalmente concatenados àqueles da luz, um completa o outro. São, portanto, extensão daquilo que podemos ver à luz do dia. Essa conclusão se reforçará quando na sessão seguinte analisarmos as motivações dos indivíduos. O que eles querem são cargos mais altos, influência e poder, isenção de impostos, medidas provisórias, privatização... eles querem nacos do Estado.

Por ora, diante dos rastros nas delações, embora afirmemos que se trata de crime organizado, respondemos negativamente à existência de uma organização formal. Resta ainda entendermos a estrutura que ordena, portanto, esses crimes, o que faremos nas próximas seções.

Uma vez ausente a organização, é realmente difícil conceber um crime estruturalmente organizado. Por isso levantamos a hipótese de que a noção jurídica é vulnerável ao mito das máfias, atrás da qual se encontra um poderoso chefe que antevê os passos dos adversários, embora a palavra da lei seja tão vaga quanto “associação”. Enquanto, do lado das delações, a organização não aparece, do lado midiático ela abunda, ao dizer de “um imenso esquema de corrupção” dentro do Estado.

Confiança e amizade

A lógica das associações para corrupção, ou seja, para o roubo do bem público age fundamentalmente em grupos pequenos. O objetivo é que o mínimo de pessoas tome conhecimento daqueles atos. O político e o empresário agem com cautela e discrição. Mesmo quando um político ou um empresário mantêm relações com vários pares, essas relações são diádicas e diretas, envolvendo no máximo os operadores de cada lado. Muitas vezes, os políticos colocam inclusive operadores como prepostos para tratarem propriamente de dinheiro com os empresários. Mas uma vez consumado o negócio, sela-se um pacto de lealdade, pois a partir daquele momento ambas as partes estão implicadas. Essa é a segurança mútua das partes. (Qual deve ter sido a surpresa de

Temer quando caiu na emboscada do Joesley!) Um dos desafios sempre presente é encontrar um intermediário bem-posicionado para determinado negócio. Assim os lobistas e as pessoas bem relacionadas possuem uma importante vantagem. Além disso, o caminho mais estável para essas relações é transformá-las em relações pessoais: ficar amigo, fazer programas em comum, trocar presentes, frequentar a casa, viajar junto. A amizade além de dar firmeza à parceria, reduz o dispêndio emocional da relação de compra e venda constantes. Numerosos são os casos de amizades que transcendem as relações comerciais, ou das relações comerciais que se desenvolvem em razão dessas amizades.

Mesmo em uma companhia como a Odebrecht, o conhecimento sobre pagamentos de propina era assunto reservado a relativamente poucos membros. E mesmo quando se sabia de sua existência, os detalhes das transações não eram amplamente conhecidos. É comum na delação dos subordinados que eles relatem o que fizeram, mas sem saber a razão e as negociações por trás dos comandos. Em muitos casos, as relações se desenrolam em torno de interesses legítimos, ou supostamente legítimos, como o do presidente de uma grande empresa que trata de assuntos públicos com um ministro e este que pede colaboração de campanha para si e seus correligionários.

6.2. Motivações

Nessa sessão, discutimos dois aspectos importantes para nossa definição: a divisão funcional e a motivação. O senso prático (juntamente com o *habitus*) faz referência aos esquemas mentais estruturados que orientam a percepção, avaliação e ação dos indivíduos. Então é de certo modo um pressuposto de que eles sabem o que estão fazendo. Ao passo que o conceito de crime do colarinho branco lança luz sobre os "um crime cometido por uma pessoa respeitável e de alta posição (*status*) social, no exercício de suas ocupações".

Quanto à divisão funcional, são duas chaves de leitura que se mostraram muito importantes para compreender os relatos, inclusive espacialmente, embora buscados na sociologia. Se não nos atentamos à posição social desses indivíduos, dificilmente reconhecemos os lugares e as técnicas desses crimes. Como destacamos em um outro momento, o lugar desses crimes são as reuniões em restaurantes, em escritórios em aeroportos, em gabinetes, no curso de atividades profissionais, no desempenho de cargos, de funções administrativas. As técnicas – e aqui pensamos no sentido de Santos (2009), como confluência entre os sistemas de ação e os sistemas de objetos – são técnicas profissionais, de finanças, tesouraria, engenharia, burocracia urbana, concessão de crédito. As ações descritas pelos indivíduos estão envoltas em suas atividades de trabalho, assim como sua colocação funcional dentro dos esquemas relaciona-se aos postos nos quais estão colocados profissionalmente.

Não há um espaço desse tipo de crime, no sentido em que a gente fala por exemplo em uma área do tráfico de drogas. Mas uma coincidência. Seu espaço é o “Estado”, na concepção de Georges Boudeau: “Ninguém jamais viu o Estado. Quem poderia, no entanto, negar que ele seja uma realidade” (*apud* Raffestin (1993)). É interessante nesse contexto pensar no “segredo” – um dos braços do crime não se preocupa tanto com o segredo, em esconder seus atos, porque ele é mimético.

Outra questão atinente a essa sessão é são as categorias profissionais que utilizamos. Identificamos no material quatro posições funcionais que distinguimos: servidores públicos, empresários, políticos e operadores. Essas categorias organizam tipos de atores que encontramos no material e ajudam a pensar as lógicas funcionais diferenciadas às quais eles respondem.

Quanto à motivação, diante do espectro crime/não-crime, as motivações são múltiplas, variadas e mediadas pela profissão. Daí encontrarmos dentre as justificações: argumentos técnicos, de carreira, de negócios, de governabilidade, de disputas eleitorais. O desvio é uma continuação da profissão, é uma espécie de “é assim que se faz as coisas”. Além disso, tem muito mais coisa em jogo do que dinheiro e tentamos ressaltar isso em diversos momentos, inclusive na sessão *Diversos tipos de benefícios além dos monetários*. É muito corrente que esses agentes recorram ainda a uma “pessoalização” das relações. Muitas vezes, principalmente quando as relações são recorrentes, elas já não são tratadas como negócios, mas como relação de amizade, de parceria, de conhecimento. Isso diminui custos psicológicos e muitas vezes financeiros, do que tratamos em *Pessoalidade e impessoalidade*

As profissões

Como se percebeu ao longo dos quadros, identificamos quatro categorias profissionais: os servidores, os empresários, os operadores e os políticos. Com exceção desses últimos, que não foram delatores, temos a vocalização de todos os demais. Essa tipologia representa também uma divisão funcional. Mais do que categorias profissionais, elas orientam também a divisão de tarefas na organização do crime. Do mesmo modo, as justificações e explicações sobre o que estão fazendo estão ancoradas nesse universo profissional. Os empresários e operadores continuam seus negócios, os políticos captam recursos eleitorais e os servidores seguem na hierarquia de suas carreiras. Várias oportunidades surgem desse universo funcional, porque os indivíduos ocupam determinados postos-chave. Trata-se efetivamente de crimes do colarinho branco, no sentido de "um crime cometido por uma pessoa respeitável e de alta posição (*status*) social, no exercício de suas ocupações" (Sutherland, 1993a), com exceção de alguns funcionários ou familiares que assessoravam seus chefes e parentes e receberam o beneplácito da delação (Os funcionários de Youssef, de João Santana, os familiares de Paulo Roberto Costa).

Um primeiro ponto e que nos parece central ao pensarmos a ação dos indivíduos é que se trata de atos criminosos e, portanto, que devem ser escondidos e secretos, pois a revelação ou explicitação do ato como criminoso implica em algum tipo de sanção, seja econômica, seja social, seja legal. Essa necessidade de que os atos sejam

escondidos e secretos tem uma série de implicações. Eles podem carecer de um espaço fora da vista do público, eles podem requerer manobras de ocultamento e disfarce, podem implicar o uso de pessoas interpostas e empresas de fachada, podem implicar pactos de confiança...

Diante de determinadas entrevistas, podemos inferir que determinadas práticas de alguns agentes eram segredo, enquanto outras não. Nem mesmo figuravam como passíveis de temor, eram normais. As delações daqueles que tratam os temas como “sempre foi assim”, caso de Emílio Odebrecht, por exemplo nos faz perceber que em grande medida é uma novidade que determinados atos sejam colocados na zona das ilegalidades. Como bem explicou Sutherland e a teoria do crime do colarinho branco, os indivíduos de elite possuem inclusive o benefício de não ter seus atos considerados como criminosos, por seu *status*, têm seus atos interpretados muito frequentemente como normais, duvidosos, irregulares. Outros atores, por seu turno, têm exata consciência do que fazem como ilegal. É o caso de Youssef, por exemplo.

Os indivíduos não saem por aí anunciando que são criminosos. Eles apresentam suas identidades por meio de outros papéis que possuam, assim como significam suas ações por meio desses papéis. Então estamos tratando de empresários, políticos e funcionários públicos no cumprimento de suas obrigações. Por outro lado, são exatamente esses outros papéis que lhes abrem oportunidades paralelas. Um engenheiro em um cargo de direção em uma empresa tenderá a justificar seus atos como empecilhos que devem ser transpostos.

Os benefícios retirados do ato criminoso tendem a ser monetários, mas esses podem ser interpretados como benefícios intermediários, que levam aos supostos benefícios reais: competição em eleições, sobrevivência da empresa e nos negócios, corretagem e viabilização de negócios.

As primeiras oportunidades estruturais decorrem da posição funcional do indivíduo na estrutura social. Os principais retornos são auferidos pelos políticos mais influentes, pelos funcionários com maior poder deliberativo, pelos diretores das empresas, pelos mais articulados lobistas. Existe obviamente mais um conjunto grande de pessoas que trabalham para operacionalizar os esquemas, esses são mais modestamente remunerados e muitas vezes nem possuem controle claro de informações. Como é o caso de transportadores de dinheiro ou pessoas interpostas.

A pessoalidade e impessoalidade são uma chave de compreensão importante. Não porque funcione, exatamente pelo contrário. Explicamo-nos: a ideia da impessoalidade, de processos impessoais, percorre toda a constituição daquilo que é público. Ou seja, os processos e procedimentos não devem olhar a pessoa, seus atributos sociais e particulares. O público é regido por uma série de regras que garantem que aquele que ganhe uma licitação, um benefício, um cargo, não foi escolhido por ser fulano, mas por atender às normas, que de preferência são universais e gerais. Uma vez que uma pessoa está investida de um cargo público, ela deve comportar-se conforme essa especificação.

Nos dados empíricos, notamos que isso não acontece e, mais exatamente, essas normas devem ser contornadas a todo tempo, para que o sistema funcione. Os empresários, por exemplo, procuram o tempo todo fazer amizades, converter as relações em relações pessoais, em criar laços permanentes, para que em um momento de necessidade essa relação possa ser mobilizada. Eles inclusive dizem preferir um relacionamento que está baseado na pessoalidade do que uma relação impessoal, na qual é necessário pagar a cada necessidade. Eles falam constantemente da relação dupla, em que eu te ajudo e você me ajuda, cada um a seu tempo.

Todos falam que a grande capacidade da burocracia é bloquear os procedimentos, fazer os processos andarem lentamente, o pagamento de propinas e favorecimentos são dados para que o processo não pare, muito mais do que para que ele seja aprovado.

Mas a impessoalidade não é necessariamente um aspecto da moralidade de empresários. Nem mesmo de políticos, que devem criar lealdades e boas relações, mas sim do funcionário público. Tecnicamente, esse agente está imbuído de guardar aquilo que é público. Inclusive, ele não teria razão de existir, caso não fosse assim. Os funcionários públicos delatores, como os diretores da Petrobrás, alegam terem sido constrangidos pelo sistema a seus atos. Caso não agissem do modo que agiram, não seria possível chegar à posição de diretores, pois são cargos que saem da lógica da tecnicidade e entram na órbita da política. São indicações políticas e que devem trazer retorno aos políticos. Além disso, há o peso do “sempre foi assim”, da tradição, que muitos alegam. E ainda, todos resguardam o cerne de suas atividades: declaram que as decisões eram tomadas de modo técnico e que os malfeitos só aconteciam depois.

Se pudéssemos sintetizar o que se apreende da percepção moral da corrupção a partir dos dados e dos relatos, ela seria definida assim: *é uma retirada de dinheiro do circuito a título pessoal*. Isso porque dentro dos respectivos mecanismos, o dinheiro que é desviado para benefício da empresa, não é formulado pelos atores como corrupção, mas como parte do negócio. Não importa se lá na frente esse dinheiro vai ser retirado na forma de rendimento e lucro, nesse estágio o dinheiro já está limpo; inclusive os pagamentos tendem a ser contabilizados em alguma rubrica de despesa, como pagamento aos fornecedores. Do mesmo modo, o operador, ainda que em posição necessariamente dúbia, resguarda a face como empresário. O político, por sua vez, se usa o dinheiro para seu projeto político, ou seja, para financiar campanha e angariar votos, está investindo no sistema eleitoral, não tirando um benefício pessoal. O único que não tem muitos meios para manter a face são os servidores públicos. Esses, quando graúdos, tendem a tornarem-se consultores e agirem como profissionais liberais, e estão, portanto, oferecendo orientações técnicas e facilitando negócios. De todo modo, ao fim e ao cabo, somente o servidor público tem maiores dificuldades para moralmente “lavar o dinheiro”. Não dizemos que políticos, empresários, operadores e servidores públicos não tiram o dinheiro de modo pessoal (enriquecimento ilícito e imediato), eles o fazem e nesse momento ficam mais sujeitos a repreensão moral.

Praticamente todos os delatores apresentam uma posição de contrição; não imagino possibilidade diferente diante de um testemunho de delação. Varia, contudo, o tipo de contrição: com grande peso moral, com grande arrependimento e dor, outros com surpresa e alguns apenas com pragmatismo com relação ao que faziam e porque faziam.

Divisão funcional de tarefas

Defendemos que uma das principais riquezas desse trabalho era poder escutar os delatores e isso fundamentalmente pela ideia de que eles possuem um senso prático, isto é, o domínio das técnicas e um conjunto de informações que lhes permitem navegar nas situações concretas. Ao analisar os dados, notamos que esse senso prático se refere essencialmente às posições profissionais. Afora os doleiros, os quais têm consciência concreta da ilegalidade de suas atividades, as funções são exclusivamente a de seus cargos. Ninguém está sendo mais que executivo, político ou servidor. Não se trata de um trabalho extra, ou fora das atividades correntes. As reuniões estão registradas nas

agendas, são realizadas nos escritórios, em restaurantes, em hotéis. Não há necessidade de um esforço adicional para a realização do crime.

6.3. Escalas

Cada tipo de ator possui uma lógica espacial diferenciada, assim como pode lançar mão de estratégias diferentes para suas ações. Nesse sentido, diferenciamos as questões relacionadas a um nível infranacional, que denominamos “Cidade”, um nível nacional, que denominamos “Estado”, e um nível supranacional, ou internacional, que denominamos “Mundo”. Em cada um desses níveis, encontramos *questões, lógicas e estratégias* de ação diferenciadas. As *questões* estão relacionadas com problemáticas específicas de cada um desses níveis. As *lógicas* referem-se ao próprio fato de a “cidade”, o “Estado” e as relações internacionais serem mecanismo organizadores do Espaço, definindo como as dinâmicas e processos devem ocorrer. Assim, por exemplo, a noção do Estado é central para compreendermos a corrupção; é a própria noção de público que cria a noção de apropriação indevida do público, ao passo que o patrimonialismo é muitas vezes aceito em um nível infranacional e o patrocínio de suas empresas é regra no ordenamento internacional. As *estratégias*, por sua vez, são executadas pelos diferentes atores em meio a esses ordenadores do espaço e de acordo com seu arco de funções. Um servidor público atua em determinadas jurisdições, um empresário cria rede de negócios variáveis, um político atua fundamentalmente a partir do seu colégio eleitoral.

A partir dos elementos espaciais de cada quadro, tentamos pensar sobre o tipo, o tamanho a extensão do espaço ao qual cada um dos quadros está ancorado. Se afirmamos que o crime organizado compartilha as mesmas localizações das atividades regulares, podemos conhecê-lo pelo uso que faz delas. O que empreendemos aqui é uma análise a partir de sua capilaridade e dos níveis escalares.

Cidade

Tanto o pequeno fiscal tem capacidade de extrair uma propina pontual de um empreendimento que ocorre em sua zona de atuação, como grupos mais diversos podem se associar para constituírem esquemas de tamanhos variados.

O empresário costuma repelir as extorsões pontuais, mesmo que as pague, pois para ele isso significa simplesmente um custo, isso é, uma taxa para operar sem problemas maiores naquela jurisdição. O fiscal ou agente público nesse caso age de

acordo com uma oportunidade que se apresenta de rendimento. Esse é o caso mais característico da ocorrência da corrupção que ocorrem em localizações específicas. Pela dimensão dos atores envolvidos, elas não significam mais do que ganhos pontuais e localizados. A corrupção mais sofisticada requer procedimentos de complexidades variadas.

À medida que aumentamos a escala e passamos a analisar aquilo que estamos chamando de “cidade”, há a constituição de associações mais elaboradas, dadas inclusive pelo quadro de oportunidades mais amplo. Aqui começa a aparecer nossos quatro tipos básicos de atores que percorrem os diversos esquema criminosos: servidores públicos, políticos, operadores e empresários. O jogo da corrupção ocorre fundamentalmente na interação desses quatro atores, cada um com seus recursos específicos e sua lógica de atuação. A cidade é um primeiro nível de associação complexa possível: Há uma diversidade de negócios e oportunidades: os grupos empresariais que exploram os recursos ali são mais ou menos diferenciados, assim como já há a estruturação de um setor público e disputas pelo comando dessa máquina.

Se toda escala conta com uma composição entre pessoalidade e impessoalidade, a cidade é onde a pessoalidade tende a jogar um papel mais destacado. Ela encontra-se em constante pressão seja do universo doméstico, ou seja, das vizinhanças, dos clubes de elite, da lógica familiar, etc.; e sob interação constante seja com elementos de outras cidades, seja, da escala superior, o Estado.

Notemos, de partida, as características territoriais dos diferentes agentes. Os servidores públicos, são guardiões de bens públicos específicos, localizados em alguma parte. A atuação desses agentes é por meio da jurisdição e geralmente eles se encontram lotados em uma localidade específica. É o caso, por exemplo, dos diretores da Petrobrás, que se localizam, via de regra, no Rio de Janeiro. A jurisdição deles, ou seja, sua área de atuação, se estende por onde haja refinaria ou infraestrutura da empresa, mas para encontrarmos com eles, é preciso nos encaminharmos para o Rio de Janeiro preferencialmente. Os políticos, por sua vez, possuem uma territorialidade nucleada em determinada cidade e a partir dela, sua influência pode estender-se por escalas superiores, como o estado de origem e o Estado nacional, o que lhe proporciona uma influência alargada sobre diversas questões, fundamentalmente sobre aquelas referentes ao seu núcleo de atuação. Os empresários e os operadores são os dois tipos mais móveis e que transitam entre os dois tipos de territorialidade a depender da grandeza e foco de seus negócios. Um empresário ou operador pequeno tende estar baseado em

determinada cidade, focado nas oportunidades de negócios presentes ali. Os empresários e operadores de maior envergadura transcendem suas cidades e regiões seja no sentido do Estado nacional, seja de modo transversal, abrangendo outras cidades.

A partir da cidade, e da conseqüente complexificação da corrupção, ela pode se apresentar em duas configurações: ela pode ser o próprio negócio ou uma continuação do negócio. Queremos dizer que quando a corrupção é o próprio negócio, seu fim último é a obtenção de um recurso para si simplesmente. Quando ela é a continuação do negócio, significa que o negócio só pode ser levado a cabo, por exemplo, a construção de uma ponte com beneficiário paralelo; em outras palavras, o fim do negócio é legítimo, mas para sua execução é preciso que as demais partes sejam também beneficiadas. Essa distinção vale sobretudo para os políticos e os empresários, cujos respectivos campos apresentam maior complexidade para a atuação.

Nesse contexto, uma associação de corrupção pode tanto ter nascimento na cidade, no seio do poder público, ou pode vir de uma investida exterior. Em termos dos nossos dados, algumas cidades configuram lugares nos quais se torna importante deter o olhar. O mapa abaixo apresenta o número de políticos por unidade da federação que aparecem nas delações da Odebrecht. Temos aí um destaque para São Paulo (26) e Rio de Janeiro (18), seguidas por Bahia (11) e Rio Grande do Sul (10). Em termos de região, o Sudeste (49) é seguido pelo Nordeste (29) e pelo Sul (18). Essa distribuição se explica por um conjunto variado de dinâmicas territoriais específicas, como apresentamos ao longo dos quadros: a localização das plantas produtivas e as relações com a hinterlândia, a localização das obras, os potenciais em termos de privatização. Mas além disso, explica-se também pela distribuição da população e a proeminência dos políticos que participam de cargos-chave em nos circuitos de Brasília; assim como pelo próprio dinamismo e capacidade de atrair investimentos dos políticos em suas unidades da federação. Em seguida destacamos algumas cidades são exemplares.

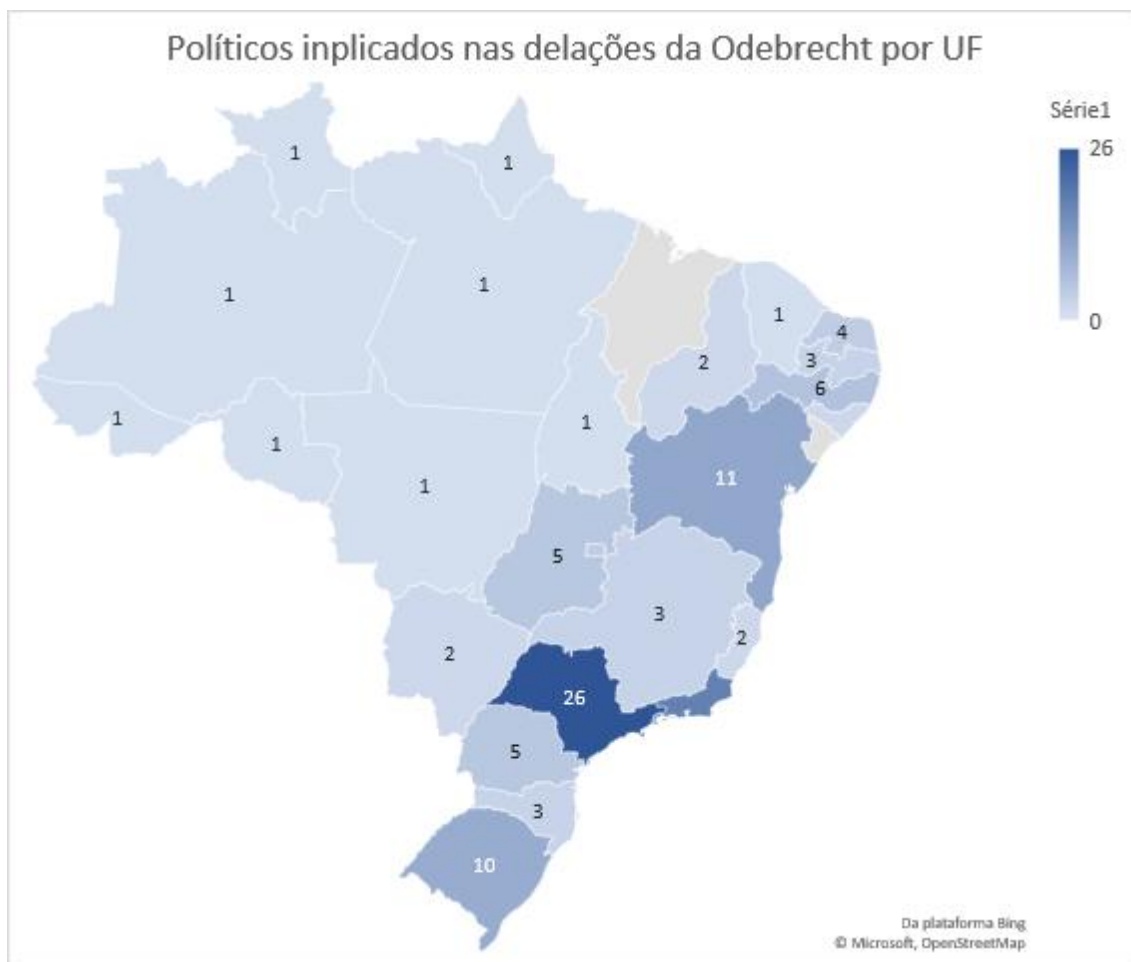


Figura 8 - Políticos implicados nas delações da Odebrecht. Elaboração própria.

Fatores históricos e geográficos pesarão decisivamente sobre a configuração das oportunidades nas diferentes cidades.

- **Salvador** – Salvador é a sede histórica da Odebrecht e ali se encontram os laços mais antigos entre os líderes da empresa e o poder na cidade e no estado da Bahia. Toda obra no estado entra na zona de influência mais direta da Odebrecht, assim como todos os pleiteantes a cargos políticos buscam captar recursos junto à empresa. A interrelação entre empresa e estado são profundas e intrincadas. As partes devem sentar juntas para resolver problemas referentes ao polo de Camaçari, Sobre a arena do estado assim como sobre diversos interesses.
- **Goiás – Entorno goiano no DF.** Representa as diversas cidades do estado de Goiás que estão na divisa com o Distrito Federal. São cidades muito pobres e que possuem pouca infraestrutura, particularmente de saneamento básico. Essas cidades estão num certo limbo de interesse e investimento, nem captam muito

recursos do estado de Goiás, nem podem se beneficiar com os recursos do DF. Essas cidades estiveram, contudo, por sua singularidade geográfica e de oportunidade, no epicentro das investidas das empreiteiras para atuarem no saneamento básico. Elas foram o mote para uma série de negociações e associações da Odebrecht, por exemplo, com os governadores de Goiás, com a promessa e esperança de passar o saneamento dessas cidades para a iniciativa privada.

- **Porto Alegre** – No estado do Rio Grande do Sul está localizado um dos polos petroquímicos da Braskem; e não só isso, trata-se da maior arrecadadora de ICMS do estado. Percebe-se daí a importância central que a empresa representa seja para políticos, seja para o poder público, todo político que quer captar recursos para concorrer naquele estado.
- **ABC** – No interior paulistas, várias das cidades que compõem o ABC são base de políticos petistas, e mesmo a base nacional do Partido dos Trabalhadores. Ao tempo em que o partido encabeçava o Executivo nacional, eles compunham uma importante zona de influência para a empresa. Além disso, trata-se de uma das principais zonas industriais do país e a Braskem possui ali um polo petroquímico importante. A esses fatores, soma-se o fato de muitas dessas cidades, assim como o restante do interior paulistano, possuírem companhias de saneamento básico privatizado, o que foi o foco de várias empreiteiras durante aquele período.
- **Belo Horizonte** – Os dois principais políticos belo-horizontinos na época desempenhavam um importante papel no cenário nacional. Tanto Fernando Pimentel, quanto Aécio Neves eram capazes de manter uma relação praticamente direta com a direção da Odebrecht. O primeiro, petista, era amigo próximo da presidente da República e ministro do desenvolvimento, indústria e comércio exterior, ou seja, envolvido com diversos temas ligados à empresa, como crédito à exportação ou medidas provisórias para o setor. O segundo era o principal presidenciável do PSDB. Apesar dessa posição de influência, Marcelo Odebrecht procurava ainda contrabalançar a influência da empreiteira mineira Andrade Gutierrez, mais próxima de Aécio por compartilharem a mesma área de influência.

- **Recife** – Assim como Belo Horizonte, Recife beneficiou-se em determinado momento de possuir um candidato presidenciável no governo do Estado de Pernambuco, isso significou uma relação praticamente direta com o alto escalão da Odebrecht e conseqüentemente conseguiu atrair uma série de investimentos e de financiamento. Nesse caso, a cidade funciona como um duplo veículo, por ser a base de um político importante, ela funciona de espelho para ele. A empresa, por seu turno deseja associar-se desde antes com esse político importante.
- **Rio de Janeiro** – O Rio de Janeiro possui um intenso volume de negócios e as disputas de interesses de toda natureza que ocorrem ali são gigantescos. No que se refere a nossos dados, o Rio tem um enfoque grande por ser a cidade sede das Olimpíadas no Brasil. Nesse sentido, havia uma necessidade de grandes obras que agitou todo o mercado da construção civil. Além disso, uma série de outros fatores, estimularam ainda mais o volume de negócios naquela cidade: a habilidade e proximidade com o governo federal do governador Sérgio Cabral, assim como o boom dos preços do petróleo. Por fim, o Rio de Janeiro tem uma importância central nos nossos dados, trata-se da cidade sede da Petrobrás, maior empresa do país, assim como de outras estatais. A Petrobrás é a maior empresa nacional. Com uma capacidade de investimentos ímpar e capaz de estimular o crescimento da economia por várias vias. Além de tratar-se de uma empresa estratégica, no setor de energia. Imagina-se a dimensão dos conflitos de interesse. Das relações entre público e privado, do tamanho do cofre.
- **São Paulo** – Talvez por estar sob o comando de políticos não alinhados ao governo federal, talvez por ter boa parte de sua infraestrutura privatizada, São Paulo apresenta os esquemas mais provincianos de corrupção dentro da nossa lista. Apesar do volume, os esquemas consistem em utilizar de um fiscal para pedir propina às empreiteiras. Esses políticos, contudo, por representarem uma força nacional, assim como um alinhamento ideológico pró privatizações são sempre agraciados com colaboração de campanha.

Além de ser o centro da rede pela densidade de negócios ali presente, São Paulo concentra ainda o setor financeiro, o que faz dela o imã da operacionalização e dos doleiros, agentes que estamos chamando de operadores. Já tivemos oportunidade de apresentar algumas formas de operacionalização e retornaremos mais adiante a falar deles, dada a importância que atribuímos a essa etapa do processo. Trata-se da concretude da corrupção, é a etapa na qual o

dinheiro “caminha” do corruptor ao corrupto, o que se dá de modos bastante diferentes a depender da cidade (casas de câmbio especializadas, operadores com mala de dinheiro, quartos de hotel e flats). Aqui é importante destacar que todos os caminhos levam a São Paulo, é onde estão localizados os maiores, melhores e mais bem estruturados doleiros. À medida que os agentes crescem, eles cultivam interconexões em São Paulo, principalmente empresários e operadores. Grandes volumes de dinheiro carecem de técnicas especiais para seu manuseio e transporte. Além disso, é em São Paulo que as diversas modalidades de crime tendem a se encontrar. O doleiro, principalmente os maiores, não operam apenas para corruptos, mas para toda a criminalidade que tem necessidade de trocar dinheiro vivo por espécie. Enquanto, corruptos, por exemplo, tem necessidade de dinheiro vivo, traficantes, interceptadores de carga e bicheiros tem necessidade de transformar seu dinheiro em espécie em dinheiro dígito. Ademais, a medida que os grupos crescem, cresce também a necessidade de operar no exterior, sendo que São Paulo funciona bem também como plataforma de exportação. Em todos esses casos, entra em jogo a proximidade com o sistema financeiro e os operadores mais qualificados manipulam bem essas ferramentas da contabilidade e das finanças. Esse é um importante ponto de conexão dessa figuração para a próxima que abordaremos.

Esse é um conjunto exemplar de cidades, sobre os quais possuímos dados. Multiplique-se isso por empresas e relações entre o poder pública para imaginar o conjunto de oportunidades abertas à negociação e, eventualmente, à corrupção. Nosso objetivo, obviamente não é escandalizar as relações entre o público e o privado, muito antes pelo contrário. É preciso compreender que o campo de interação entre o poder público e o privado são enormes e muito difusos. Pensar a corrupção implica necessariamente percorrer essa multiplicidade de possibilidades e arranjos.

Estado

Nossa próxima escala é o Estado. Se, por um lado, o Estado, e principalmente, seu controle, é uma resultante das configurações das cidades e suas regiões, ele significa, por outro lado, uma mudança qualitativa importante. Essa mudança qualitativa decorre de alguns fatores específicos: o poder de legislar e regular são

desproporcionalmente concentrados nele. Além disso, o orçamento envolvido na escala do do Estado é desproporcionalmente superior àqueles das cidades. Nesse nível, os circuitos se alteram significativamente. Como já sugerimos acima, o sentido da expansão de influência do político e do empresário são territorialmente distintos. A ascensão de um político é hierárquica: a base do político significa também seu colégio eleitoral, daí ele expande sua influência regional e nacional - com exceção da disputa pelo executivo nacional -, seu colégio é sempre sua unidade da federação. Por seu turno, à medida que ele sobe nessa hierarquia, mais gerais são os assuntos com os quais ele deve tratar e maior sua zona de manobra. Um político não costuma perder o contato com sua base, pois periodicamente ele terá de competir novamente e será sua base quem o avaliará. Os partidos políticos são estruturas que permitem (ou facilitam) que um político ganhe influência horizontal. O que vemos constantemente nos dados é que os grandes políticos montam estruturas de arrecadação de recursos que lhes garanta não somente a própria eleição, como de colegas que ficam assim vinculados a eles, ou seja, o peso político deles é multiplicado por esse mecanismo.

As empresas, formalmente, não possuem esses constrangimentos para a expansão, mas na prática nem sempre é o caso. Podemos inferir que quanto mais a área de negócios da empresa depende seja de financiamento do Estado, seja da regulação/legislação estatal, mais ela terá de se aproximar dos políticos. Seu sentido de crescimento se baseia nas oportunidades de se aproximar a políticos em cidades diferentes e principalmente nos políticos de influência nacional. No organograma da Odebrecht visualizamos claramente essa estratégia, em cada região do país, os líderes de negócios da companhia eram também encarregados de se aproximarem com os políticos da região, isso em todo o espectro político e com o julgamento de “pertinência”. Em outras palavras, esses líderes eram também avalistas dos políticos que “mereciam” ser ajudados, seja pela sua luz própria e consequente influência, seja porque eram promessas de acordo com os valores da empresa.

Acessar o Estado, significa, portanto, acessar a chave do cofre mais graúdo e garantir uma legislação favorável. Os exemplos a esse respeito são robustos em nossos esquemas, não vale a pena repisá-los aqui.

Mundo

No mundo, ou sistema-mundo, o sentido do jogo muda completamente. A distinção entre o público e o privado praticamente se desfaz. Os grupos econômicos que se internacionalizam costumam ganhar benefícios e incentivos dos Estados nacionais. Daí em diante, trata-se de duas cabeças de uma mesma entidade, ainda que os meios de ação reservados para cada uma sejam significativamente diferentes. Os grupos econômicos formalmente estão fora do jogo das nações. Os Estados, por seu turno, disputam a supremacia do jogo fundamentados em dois pilares fundamentalmente: poderio econômico e militar. Estes deveriam estar, portanto, constantemente buscando pender a balança em seu benefício nesses campos, o que significa proteger e estimular as empresas, ao final de contas, são elas a expressão material do poderio econômico. Esse poderio é representado pelas grandes empresas capazes de concorrer internacionalmente na ponta da tecnologia, exportar produtos e serviços, trazer divisas externas para ao país, gerar empregos de boa qualidade internamente. Os Estados, para alcançarem esse estágio, lançam mão de benefícios variados a suas empresas: tarifas, cotas, crédito à exportação, restrições de entrada etc. Além disso, os Estados colocam suas diplomacias a serviço dessas empresas, prospectando negócios, defendendo os interesses delas nos países estrangeiros e buscando costurar acordos internacionais que as beneficiem. A Odebrecht representava tanto uma empresa envolvida em projetos militares, como o dos submarinos, e possuía uma grande penetração internacional em diversos mercados. Estado e Empresas nacionais tornam-se mutualistas nesse nível do jogo.

Abordamos nos dois últimos quadros, como toda essa discussão sobre corrupção, corrupção transnacional e demais termos tornou-se uma zona de sombras, cujos objetivos, pela própria obscuridade, fazem ver as intenções. A polícia do mundo deve fiscalizar cada transação que lhes interessar e aplicar sanções às empresas que desrespeitem as normas convenientes de moralidade. O ponto a que se quer chegar é demasiado evidente e o argumento bastante contundente: não há sentido discutir moralidade na economia-mundo, o desvio do público pelo privado nesse nível é apenas moralismo.

Por seu turno, a liberalização financeira é um dos grandes estimuladores de contravenção em alto nível. O sistema de paraísos fiscais estão alerta e operante 24 horas por dia; é por ele que flui os grandes recursos de corrupção e outros tipos criminais. Sua justificativa de existência é justamente a grande empresa multinacional, que encontra neles uma plataforma para operar no exterior, mas deixam a porta aberta

para todos os tipos de capitais. O próprio uso por empresas de paraísos fiscais constitui um artifício contábil que permite contornar os respectivos fiscos.

Nesse nível, analisamos o caso da Odebrecht que dispensava operadores quando realizava transações internacionais, ela própria operava esse tipo de recurso. Trata-se de uma capacidade que poucos agentes possuem. A maioria dos políticos e servidores públicos utilizam os serviços de operadores, que mandam o dinheiro para o exterior e eles recebem em uma conta em algum paraíso fiscal. É recorrente no material analisado o fato de que esses caminhos servem tanto a operações legítimas quanto ilegítimas. Elas são o caminho mais fácil pra realizar essas transações.

Tabela 3 - Síntese das lógicas específicas a cada escala.

Mundo	<ul style="list-style-type: none">• capitalismo e hegemonia – disputas entre Estados• estrutura de mobilidade financeira e paraísos fiscais
Estado	<ul style="list-style-type: none">• uso da estrutura do Estado para benefícios privados• colarinho branco: agentes respeitáveis envolvidos• instância reguladora e legisladora: capacidade de definição daquilo que é permitido e do que não é.
Cidade	<ul style="list-style-type: none">• estruturação de esquemas diversos a partir dos recursos locais• manifestações mais nítidas da personalidade

Abordamos aqui o fato de que em escalas diferentes, há lógicas diferentes que organizam as atividades e cada tipo de agente, ao crescer de tamanho, deve conseguir aprender a operar diferentes estruturas. Crescer não é simplesmente aumentar de tamanho, mas incorporar novos modos de operar: complexificar-se. Essas estruturas, por suas configurações internas, são geradoras de oportunidades e constrangimentos diversos. Tentamos aqui apresentar uma espécie de globalidade do ordenamento dos quadros, organizados a partir de uma unidade que nos parecia possível e coerente. Na próxima seção, daremos destaque às articulações dos quadros.

6.4. Redes

Entendemos a rede em dois níveis diferentes: o dos agregados heterogêneos e dos circuitos. O primeiro deles, inspirado na Teoria do Ator-Rede, considera a corrupção como um “curto-circuito” engendrado dentro de um envelope complexo, que articula processos diversos, os quais devem ser pensados: a) um objeto ou bem de interesse público; b) um orçamento disponível; c) disputas políticas públicas acerca da implantação e apropriação daquele bem e; d) um “curto-circuito” que promove um descaminho pecuniário. Já o segundo deles, é a própria cadeia de ações e localizações que devem ser realizadas ou alcançadas para que o “curto-circuito” ocorra. Nossos esquemas gráficos referem-se quase todos a essas sequências de ações. Note-se que simplesmente tratamos em um caso do contexto ou situação em que o descaminho acontece e no outro das ações específicas que o configuram.

Em seguida, na seção *Operadores*, demos destaque aos operadores de rede e à ambiguidade que os envolve. Se, por um lado, eles se lançam em processos previamente engendrados – estruturados –, aos quais devem se adequar e dar continuidade, por outro, eles podem também reestruturar os esquemas, reconfigurá-los, fazer novas conexões.

Destacamos que a estrutura do nosso “crime organizado” são as próprias estruturas organizadoras do espaço. Elas são a matriz na qual os agentes operam, sendo que as que se revelam como mais importantes são as *finanças* e o *Estado*, que discutimos em sessões próprias. A corrupção é essa incisão que desvia de forma ilegítima (e o adjetivo aqui aponta para o aspecto simbólico da construção) recursos desses “envelopes”. Não é à toa que os lugares que encontramos para ela se cole tão bem às geografias econômica e política: São Paulo como principal centro financeiro, industrial e agrícola; Brasília como lugar das decisões políticas mais importantes; Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Porto Alegre e Goiânia como centros importantes de densidade econômica e patrocínio a políticos. O descaminho do dinheiro também segue essas densidades. São Paulo é o principal centro pagador, sendo que Rio de Janeiro, Salvador e Recife são relativamente autônomas nesse arranjo. Ao investigarmos a estrutura da corrupção, não encontramos um arranjo próprio, uma lógica particular que a diferenciasse da estrutura espacial. Encontramos muito mais uma limitação dos nossos dados (do limite da ação desses nossos atores) do que efetivamente uma circunscrição.

Ao mesmo tempo, existem limitações e fraquezas dessas instituições, que permitem esses descaminhos. Nosso construtivismo atua em dois níveis: por um lado, ele constrói suficiente ou insuficientemente a noção de que algo é incorreto e, por outro lado, ele é capaz de criar instituições efetivamente fortes que possam coibir aquilo que se considera incorreto. Não argumentamos que tudo seja corrupção, ainda que argumentemos que ela surge por meio da construção simbólica de determinados atos como corruptos. De fato, existem uma série de ações que são reconhecidas de forma incontestável como corrupção e para a qual se possui mecanismos mais ou menos eficientes para combatê-las e; principalmente, existe uma série de ações que deixam rastros incontestáveis de corrupção. De todo modo, é bastante difícil estabelecer que determinadas áreas, setores ou grupos são mais ou menos corruptos a partir de um estudo de caso. Seria necessária uma outra abordagem para construir de fato um arranjo espacial da corrupção.

Se no “universo dos possíveis” a corrupção pode brotar ou se solidificar em qualquer lugar, o fato é que ela se materializa em determinados lugares, com indivíduos motivacional e funcionalmente diversos e particulares que executam uma cadeia de ações. Ao longo dos quadros e por meio dos nossos esquemas gráficos tivemos a oportunidade de apresentar alguns desses circuitos de delitos. Especialmente localizados, é também espacialmente que eles se desvelam, através de “traições” de documentos, contabilidades, malas de dinheiro. Muitas vezes, essas traições não podem ser identificadas por olhos destreinados, mas estão lá e precisam ser escondidas com cuidado e é bom que assim seja. Nas últimas seções, discutimos essas questões da ocultação e da dissimulação.

Agregados heterogêneos

Que o dinheiro circula e faz circular é coisa que já demos bastante ênfase. Mas por certo não é só ele que circula e tampouco sempre com essa forma. O dinheiro circula também como: compra de votos, decisões técnicas, decisões de financiamento, isenções de imposto, contratação de serviços de advocacia, medidas provisórias e legislações, contratos de licitação, concessão de licenças, direitos de construção, privatizações e concessões de serviços públicos, contratos de obras, mudanças contratuais e aditivos, decisões administrativas. Não só de dinheiro são constituídas

nossas redes, por elas circulam também sentimentos nobres, como confiança, amizade, consultorias, boas-relações, expectativas futuras, solução de impasses, negociação e convencimento. Assim como comportamentos não tão nobres: intimidação, vazamentos, alteração de provas, multas, perseguição, busca por cargos, venda de palestras e extorsão. Temos uma variedade grande de esquemas envolvendo sua conta de água, o túnel pelo qual você passa ao ir para o trabalho, seu apartamento em um arranha-céus, e o bife que você comprou para o jantar. Puxar os fios dessa rede envolve objetos, técnicas, normativas, que nos envolvem por inteiro.

A corrupção superpõe diversos esquemas, eventualmente conectados por determinados operadores com capacidade de entrelaçá-los. Olhemos no âmbito do conglomerado Odebrecht. O grupo é formado por um conjunto de empresas abrangendo diversos setores industriais: Construtora CNO, Ambiental (saneamento básico), Defesa, Braskem (petroquímica), Realizações imobiliárias... Cada um desses grupos tem uma lógica de negócios particular, uma determinada forma de fazer lucros, uma determinada lógica espacial. Cada uma das empresas possui uma lógica de atuação, diferenciada pelo seu setor de negócios. Obviamente, por ser uma Holding, ou seja, atuar como um conglomerado, o grupo tem determinados ganhos de escala. Assim o grupo beneficia-se de ter apenas um intermediário para tratar com determinados políticos assuntos de interesse de setores diversos. Do mesmo modo, todo o mecanismo do “Setor de Operações Estruturadas” é compartilhado pelos diversos agentes do grupo.

A Braskem, por exemplo, empresa petroquímica sócia da Petrobrás, possui uma atuação no mercado nacional. As questões regulatórias importantes para o setor são decididas em Brasília e no Rio de Janeiro, sede da Petrobras; envolvendo altos escalões, como o presidente da Holding, Marcelo Odebrecht e o Presidente da República, eventualmente. Além disso, há uma relação próxima e permanente nos municípios e estados onde há efetivamente unidades da empresa, como é o caso da Bahia, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo. Em sua concorrência com a gigante Petrobrás, a Braskem tem de tempos em tempos de mobilizar suas relações para fazer frente. Por seu turno, a Odebrecht Ambiental, empresa do setor de saneamento, tem uma atuação principalmente junto a municípios, de forma bastante difusa, atuando incisivamente na pequena escala, em busca de privatizações e controle de empresas estatais. Há uma atuação de financiamento de campanhas municipais muito forte no interior do Estado de São Paulo, onde há sistemas já privatizados ou que poderiam vir a ser. Há ainda o

interesse recorrente em regiões como o “entorno goiano do DF”, cidades que cresceram sem planejamento e nas quais o saneamento básico é um problema em permanente.

Os quadros introduzem uma série de questões que podem ser reelaboradas a partir dos rastros, das situações concretas e da materialidade dos não-humanos. Ao analisarmos o material por essa óptica, encontramos cinco conjuntos deles que regulam, ou tentam, determinados comportamentos. Num primeiro grupo, delimitaríamos os atos de Estado: os **editais**, as **licitações**, as **deliberações** e as **atas**. Esses atos pressupõem ritos formais constitutivos da *fictio iuris* do Estado-nação moderno. Ele deve ser impessoal, público, isonômico, e isso por meio de um conjunto de ritos que o caracteriza: sequências de procedimentos, burocracias e formalidades, publicidade em diários oficiais, embasamentos técnicos razoáveis. É sobre essa base que se constitui sua legitimidade e sua suposta superioridade a qualquer outra tecnologia de governo. É difícil pensar em um não-humano mais engenhoso que o Estado, ele se pretende o tempo inteiro em seu discurso público se descarnar, se apresentar como “coisa”, e portanto, regulador e distribuidor impessoal do bem-estar geral. Esse não-humano ganha materialidade pela atualização constante dos ritos, pelo fazer protocolar. Por seu turno, é justamente sobre essa engrenagem, planejada para ser sem corpo e sem alma, que a corrupção, enquanto corrosão da fé-pública, atua. Cria-se a percepção dela quando se sente que os ritos não foram cumpridos, que os procedimentos foram viciados, que determinados indivíduos estão retirando benefícios pessoais das deliberações.

O poder apoia-se com frequência sobre centros de cálculo de diversos tipos. O Estado é por excelência o maior produtor de informações, pelas suas próprias características, na forma de bancos de dados, cadastros, registros, arquivos etc. Esse conhecimento é imediatamente poder e na nossa pesquisa nos deparamos particularmente com um desses centros de cálculo: produzindo e utilizando-se de **delações, dossiês, informação, trânsito jurídico**. Não é difícil imaginar o efetivo poder, ou seja, a capacidade de dobrar os adversários, os indivíduos que possuem acesso a esse tipo de informação, que obviamente não está constituída de modo genérico e abstrato, mas sim concreta e personalizada. Os indivíduos nessas posições alçam-se, portanto, a uma capacidade de influência sobre outras posições chaves ou estratégicas.

Entrecruzados, mas diferenciados, estão o Estado e a política. A política se apresenta na relação entre os indivíduos: constituindo disputas, consensos, apoios, persuasão, dominação, cooperação e assim por diante. Podemos dizer que o Estado “institucionaliza” a política – ordena-a, delimita-a, hierarquiza-a, secciona-a. Para tanto,

ele reserva a ela os **postos**, os **cargos**, os **comitês**. O político não é um descarnado, bem antes pelo contrário, mas ao assumir um posto, ele está restrito a uma “liturgia”; cria-se assim um duplo seu: o privado que possui suas opiniões e relações pessoais, que cativa os eleitores e possui uma ideologia; e seu par, que deve proceder e falar conforme o decoro. Toda disputa política institucionalizada decorre em torno da disputa por essas posições mais ou menos centrais, mais ou menos extensas.

O Estado redistribui recursos, uma afirmação quase banal. Ele não só organiza o fluxo da economia, como retira de determinados lugares e transfere a outros. Ao mesmo tempo, o objetivo da corrupção, no sentido de apropriação ilegítima do bem público, é justamente desviar para si esse fluxo. É nesse contexto que entra em cena os não-humanos mais materiais de nossas cadeias de ação: o **dinheiro**, o **tributo**, o **crédito**, os **dígitos**, a **contabilidade**. O deslocamento desses não-humanos, ao mesmo tempo que constituem os elementos mais evidentes do crime, constituem também as cadeias mais complexas e ramificadas de seguir. Como destacamos alhures, a complexidade dos esquemas é bastante variável e cada um deles requer um diferente *quantum* de sofisticação.

Por fim, o nosso não-humano por excelência, o Estado, está sob constante pressão para manter sua face, seu discurso público e sua pureza impessoal diante das corporações que o operam, diante da sua imbricação com a política que ocupa seus cargos e diante das pressões dos grupos econômicos que deve organizar. É nessas intercessões que se destacam os lugares de reunião. A reunião seria por si mesma um símbolo dos nexos, da interação, do nó de rede. Esses lugares – **escritórios**, **restaurantes**, **hotéis**, **aeroportos** – conectam os diversos grupos: políticos, empresários, servidores públicos e operadores. Apesar da liturgia característica do Estado, o fato é que as pessoas em nessas diferentes posições estão com frequência em interação. Mais ainda pelo fato de pertencerem a uma elite social e, conseqüentemente, frequentarem os mesmos espaços sociais. Essa característica é decisiva para compreendermos não só a convergência em termos de visão de mundo e interesses, mas também nas possibilidades de encontro abertas pelos espaços sociais. É nesse sentido também que se compreende, como na seção anterior destacamos, uma diferença funcional e hierárquica entre as diferentes cidades brasileiras, funcionando Brasília como grande centro nacional de decisões e São Paulo como grande centro de negócios. Quase todos os grandes esquemas devem acorrer a esses centros e saber “navegá-los”, ao passo que alguns outros grandes centros conseguem manter alguma autonomia, como

é o caso do Rio de Janeiro ou Salvador, que aparecem com destaque aqui. Também não é difícil compreender o fato de um centro de segunda ou terceira grandeza, como Curitiba, tenha se tornado um centro de cálculo de primeira importância nesse período: a “República de Curitiba”.

Operadores

Se há determinadas engrenagens que giram, há também atores que as utilizam, tentam criar novas conexões, expandir sua zona de atuação. Os exemplos da Braskem e Odebrecht Ambiental vão nesse sentido. Ao tentar expandir seus negócios, novos atores precisam ser aliciados, novas regiões são enlaçadas e novos discursos desenvolvidos. Proporcionalmente, o aparato técnico que elas utilizam é sofisticado – ou complicado – a tal ponto que outros atores de menor porte dificilmente podem acionar. Há, nesse sentido, uma capacidade de reformatar a estrutura, de expandir sua própria rede, própria dos atores mais poderosos. Diversos atores estão operando, no sentido expandido do termo.

Concretamente, denominamos assim os doleiros, junto com alguns outros agentes. Temos de tornar a eles para uma última palavra sobre essas figuras. Os doleiros, que geralmente se apresentam como empresários, compõem uma rede, na qual uns recorrem a outros para realizarem os compromissos. Eles são operadores de corrupção, mas também de outros crimes, com seu sistema financeiro paralelo.

A Lava Jato apresentou uma série de nomes de doleiros: Nelma Codama, Ceará, Youssef, Funaro, Fernando Baiano... Até esbarrar naquele que muitos chamam de doleiro dos doleiros: Dario Messer, o qual chegou a dizer que pagava mesada para procuradores. Mais do que transportar comandos, os doleiros transportam objetos, o que aumenta a materialidade espacial de suas ações. Seguir esses atores é cumprir o fundamento do “*follow the money*”. Podemos tentar rastrear o que acontece com esse dinheiro frio, quais são seus caminhos. Uma parte será utilizada rapidamente com finalidades práticas, como pagamento de fornecedores e de despesas de campanha, dispersa por agentes que irão consumi-lo imediatamente, ou seja, entrarão assim no circuito legal; outra parte reservará esse dinheiro (em espécie debaixo do colchão ou como dígitos em contas de paraísos fiscais).

O transporte de dinheiro vivo, por seu turno, pode variar bastante em sua estruturação, podendo ser eventualmente bastante toscos. Como os agentes têm muitas vezes necessidades locais, eles necessitam do dinheiro físico. De qualquer maneira, não se trata de pouco dinheiro, então a logística é sempre complexa. Em geral, aciona-se os doleiros nessas situações. Os grandes, principalmente, têm capacidade de mobilizar os maiores volumes de dinheiro na medida do cliente. Caso contrário é preciso esfriar o dinheiro, criar contratos fraudulentos, a partir do qual se justifica a saída do dinheiro do circuito legal para aquele ilegal. Como já dissemos, a Odebrecht preferia não utilizar esse tipo de geração de recurso de caixa 2, temendo o risco constante de exposição. Como ela era uma empresa estruturada internacionalmente, era fácil gerar os recursos no exterior e em seguida contratava os doleiros para que esses disponibilizassem reais. Percebe-se que dependendo do caso é necessário esquentar ou esfriar o dinheiro, a partir da necessidade que se apresenta. Além disso, o trânsito com grandes somas de dinheiro não deixa de trazer certo risco aos operadores. Há nos relatos, casos de assaltos, em que a pessoa perde todo o dinheiro que havia acabado de receber.

Note-se, contudo, que os problemas são diferentes caso se trate da empresa ou dos políticos e servidores públicos. Dentro do arranjo dos esquemas, a empresa é a pagadora de propina, ela deve ter meios de tirar o dinheiro de circulação e atravessá-lo aos outros parceiros de jogo. Seu benefício chega na outra ponta, limpinho (antecipado ou postecipado) das contas governamentais. Do outro lado, os recebedores do dinheiro frio precisam de meios especiais para mantê-lo em circulação, transmutando-se em outros tipos de bens, ou esquentando-o de alguma maneira. Essas estratégias têm maiores condições de sucesso quanto mais esses agentes têm condições de criar conexões com o sistema financeiro legal ou regular, do qual os doleiros são uma espécie de irmão feio.

Finanças

Aqueles que recorrem ao sistema financeiro regular ou aos doleiros possuem uma diferença de dimensão. Mesmo entre os grandes, alguns podem mais que outros. Há uma distinção de potência significativa aí. Os pés-de-chinelo não têm capacidade, conhecimento ou expertise para métodos “irrastreáveis”. Então, os métodos mais grosseiros são utilizados por peixes-pequenos, por entrantes, por quem não tem sentido do jogo. Os grandes possuem uma enormidade de técnicas e recursos para se safarem.

É sempre possível estar na legalidade, após uma série mais ou menos extensa de operações de lavagem bem-sucedidas ou evadir para o exterior, ambas tarefas o que dispendiosas e dependentes de bons (e reais) consultores. As cenas mais grotescas de dinheiro empilhado se referem ou a pessoas que precisam desse dinheiro para giro, ou para pessoas primárias que não compreenderam o “senso do jogo”. Nesse sentido, a operação Lava Jato apresentou-nos uma variedade de técnicas em vários níveis, desde alguns de baixa e média complexidade dos pés-de-chinelo, como os frigoríficos que pedem aos supermercados que emitam as notas, até o quase bem-sucedido e sofisticado sistema Drousys.

Existem dois caminhos para o dinheiro de Caixa 2. Aquele que transita relativamente livre pelo sistema bancário transnacional em formato de dígitos. E aquele que transita em espécie dentro do país. O trânsito pelo exterior não é uma matéria trivial e depende de uma maior estrutura e know-how de como operar esse dinheiro, além de estruturas financeiras compatíveis com essas operações. Além disso, exigem conhecimentos para desviar de certos constrangimentos, como os sistemas de fiscalização internacionais e que podem ser manuseados em casos de interesse geopolítico e que têm sido cada vez mais instrumentalizados como mecanismo de sanções e chantagens.

Estado

Como seria possível então conceber uma lei de aparecimento da corrupção? Quais são os campos mais suscetíveis à prática? Qual seria o lugar privilegiado para o qual se deveria olhar? Sob quais condições específicas ela é possível? A impossibilidade de resolver as questões talvez nos indique que é chegada a hora de inverter a questão: como é possível a não-corrupção?

Os caminhos históricos com frequência nos encaminham à corrupção, ou a práticas identificadas com ela: patrimonialismo, beneficiamento de amigos e familiares, troca de favores, benefícios privados e particulares. Só por um intenso trabalho de criação daquilo que conhecemos como público empurra gradualmente os benefícios privados para a zona da ilegalidade e isso de modo bastante rudimentar. Continua existindo uma série de zonas cinzas que ainda estão perfeitamente dentro da legalidade ou da razoabilidade.

Não existe imperativo moral que impeça os empresários de fazerem lucros, por vezes para além das regras do jogo; assim como apenas pela dedicação a uma poderosa ideologia os políticos desviam-se dos benefícios particulares para si e para os seus. Os funcionários são os mais imbuídos do “espírito público”, isso porque suas funções se misturam com a própria criação e razão de ser do Estado. Se tudo tende à corrupção, o processo de renovação da identificação com o público é tarefa constante à medida que ele se complexifica.

A corrupção é a apropriação pelo privado do bem público. Uma de suas consequências é a corrosão das instituições estatais, que podem ser consideradas como um processo interno, ou seja, seus membros envolvem-se em descaminhos, desvirtuando suas funções precípuas; ou um processo externo, segundo o qual, uma pressão exterior faz investidas contra as instituições. Note-se que a própria corrupção surge dessa conexão primordial. O Estado está a todo momento sob pressão de outras lógicas e interesses que o demandam, que entre a simples legalidade e ilegalidade deixa uma imensa zona cinza. Nessa zona, argumentos e necessidades técnicas diversas são sempre mobilizáveis, dentre elas as mais frequentes são o desenvolvimento e a eficiência.

A expressão mais concreta do Estado e de sua atividade parece ser sua capacidade de articular redes a partir de centros de controle diversos. As redes logísticas se destacam (energia, comunicação e transporte), encabeçadas pela rede de cidades. A partir dessas articulações e dos diversos objetos que permitem que essas redes funcionem, se desenvolvem os fluxos econômicos. A corrupção pode surgir em diversos pontos dessa estrutura espacial complexa. Paralelamente, ela precisa amarrar elementos de forma tão complexa quanto o Estado, ou seja, ela precisa agir em diferentes elos da cadeia, desmobilizando e mobilizando diferentes funções com a concatenação de ações variadas, envolvendo locais diversos.

Um problema sempre presente foi a dificuldade de localizar a corrupção, menos pela falta de objetos, do que pelo excesso deles. O fato é que não é um objeto específico que deve ser localizado, mas cadeias de objetos concatenados, organizados por uma lógica, que só ganha sentido pela articulação de elementos dispersos, sejam coisas, tecnologias, ações, entre outras, que tentamos explorar ao longo desse trabalho. Essas cadeias de ação correm pela estrutura espacial do Estados, desvirtuando os sentidos de fluxo que são presumidos para ele. Aqui e adiante, essas cadeias de ação criam curtos-circuitos, que fazem fluir recursos do Estado e convocam outras entidades capazes de

demovê-lo: campanhas de propaganda para reformular determinados sentidos, combinações para aumentar os preços, financiamento de movimentos sociais que promovam causas de interesse.

Qual organização?

A maior parte desses esquemas já está estruturada quando o ator entra em cena. Ele disputa determinadas posições e ao chegar nelas executa *scripts* que já estão engendrados desde antes dele. Assim relatam os diretores da Petrobrás (Ceveró e Paulo Roberto), vários dos empresários (Emílio Odebrecht) e operadores (Fernando Bahiano). Mas alguns atores são excepcionais e são capazes de amarrar agregados maiores e melhores. Ao longo dessa pesquisa, três nos pareceram diferenciados: Eduardo Cunha, Marcelo Odebrecht e Joesley Batista. Marcelo, apesar de herdeiro, impulsiona sua empresa a trabalhar em outro patamar, em diferentes ramos de atuação e constrói o sofisticado setor de operações estruturadas; Joesley é um emergente, que procura se aproximar dos "figurões" e fazer crescer sua empresa; por fim, Cunha avançava com avidez sobre diferentes e cada vez maior número de lugares, apresentando aos agentes novas formas de organização da rede. Mas também é importante destacar que cada indivíduo que assume antigos esquemas estruturados renova-os e lhes agrega novas e inovadoras conexões. Traz consigo seus assessores de confiança e cria novos laços com indivíduos inusitados. Essa força de renovação é importante. Relembrando a transferência da dobradinha Janene-Youssef-Paulo Roberto Costa se transforma significativamente com a morte do primeiro. Paulo Roberto tem de procurar novos apoiadores e Youssef perde a exclusividade. As redes crescem quando os indivíduos são capazes de agregar mais e novas conexões à rede.

É necessária uma diversidade de agentes, funcionalmente distintos, para abrir o cofre, em um ambiente de concorrência pelos recursos. Devido à concorrência entre empresários, aquele que possui um acesso privilegiado a políticos ou servidores levam vantagem. Do mesmo modo, a concorrência entre políticos faz com que aqueles que possuem maior número de potenciais financiadores levem vantagens. Na miríade de funcionários públicos, aqueles em posição estratégica e dispostos a retirarem vantagens pessoais são um ativo que nem empresários, nem políticos dispensam. Os diversos tipos de mediadores e intermediários, que denominamos operadores, derivam das

tecnicidades, burocracias e mecanismos de controle. Eles vão operar para que os negócios aconteçam, a despeito dos mecanismos criados para bloquear esse tipo de prática. Os esquemas são mais complexos e sofisticados e, portanto, dependentes de organizações complexas. Quanto mais o Estado é complexo e oferece resistências institucionais contra seu ataque e quanto maior a concorrência de agentes pelos recursos, mais os esquemas devem ser sofisticados para obterem sucesso.

Quando falamos em concorrência por recursos e por apropriação, não dizemos somente dos ilícitos, mas do jogo geral, do envelope complexo que é o Estado, no qual os cidadãos estão reivindicando mais investimento em ciência, tecnologia, maior salário para professores e mais escolas. Esses mesmos cidadãos estão ao mesmo tempo reforçando as institucionalidades, condenando determinadas práticas como ilegais, discutindo o orçamento e sua execução. A corrupção, ou seja, a apropriação ilegal, cria curtos-circuitos exatamente nessas redes, a partir de redes mais ou menos complexas e que possam passar despercebidas, ou simplesmente impunes.

O lado oculto da lua

O “segredo” é relevante, mas ele se apresenta por caminho bastante diverso daquele que estamos acostumados a pensar. Ele não pertence a um mundo à parte, escondido, estigmatizado. Quase todos os indivíduos não pertencem à categoria profissional dos criminosos. Eles não constroem suas identidades como ladrões, estelionatários, golpistas. Ao contrário, eles se apresentam no mundo a partir de suas categorias profissionais respeitáveis. Esse elemento indica as características próprias desse segredo, assim como isso marca a composição da rede em termos de infraestrutura, “móveis” e objetos que lhe são próprias. Esse segredo cumpre seu percurso por meio de materiais regulares, aos quais não nos damos conta porque supostamente estão cumprindo justamente suas funções ordinárias: a nota fiscal, o contrato de licitação, a prestação de serviços, a consultoria, os processos de privatização. São pequenos códigos enxertados nesses objetos que desvirtuam o sentido de suas ações, os viciam, ao mesmo tempo que os atores estão relativamente protegidos por suas posições de respeitabilidade. Nesse sentido, que invocamos a metáfora da lua, um único objeto, parcialmente visível, mas com um quê de mistério.

Os objetos viciados seriam bem mais difíceis de serem percebidos se não fossem traídos, volta ou outra, pelas malas de dinheiro vivo transportados de carro ou

avião e usado para pagar os fornecedores; pelo dinheiro que circula como dígitos por paraísos fiscais e empresas de fachada; pelas comunicações por celulares não registrados, comprados cadastrados na 25 de março; pelos registros contábeis paralelos e pelos postos de gasolina usados para lavar o dinheiro e reintegrá-lo em diferentes circuitos. Esses objetos associados aos anteriores formam cadeias que desvelam sua finalidade.

Partindo desse princípio de que a corrupção é uma apropriação, o segredo e a ocultação denotam uma intolerância a essa apropriação ou uma disputa por aqueles recursos. Como no dizer de François La Rochefoucauld, "a hipocrisia é uma homenagem que o vício presta à virtude". Denotamos no segredo e na ocultação uma consciência moral que condena esse tipo de ato, o que já contrasta com apropriações descaradas. No mesmo sentido vai a questão da sofisticação, ou da complexidade técnica e estrutural, que denota também algo que não se pode fazer sozinho, que não se pode fazer sem ajuda, denota, portanto, algo para o que há uma resistência.

Quadro dos quadros

Diante do estoque de quadros, criemos a imagem mental do quadro dos quadros, aquele que reuniria todos os casos, com os nós e articulações. Nas mais diversas localizações, em diferentes escalas, esse quadro enlaçaria questões técnicas e de engenharia, relações pessoais, necessidade de financiamento, demanda por infraestruturas, processos eleitorais e governabilidade, ambições de ascensão nas carreiras, projetos de poder... e assim sucessivamente, todos amarrados em um só envelope, se estendendo a outros esquemas plausíveis e imagináveis.

A corrupção, como modalidade ilegítima de apropriação do Estado e seus recursos, continua, por outros meios, as modalidades legítimas. Ela é a mais famigerada, dentre as práticas dentro de um espectro que vai do legítimo ao criminoso, passando pelo eticamente repreensível e o irregular. Vemos, por essa razão, um deslizar da luz à sombra. Isso implica, contudo, e é a esse ponto que pretendemos chegar, que ela compartilha as mesmas ancoragens daquilo que está na luz, constituindo um mesmo corpo, como um satélite, com uma face visível e a outra escondida.

7. CONCLUSÃO

Ao final dessa trajetória de pesquisa, é conveniente olhar para trás e avaliar as respostas às perguntas e os resultados alcançados, além de comentar o próprio percurso e algumas de suas condições de produção e as possibilidades de caminhos a serem seguidos a partir dele. Antes de mais nada, nos parece importante de destacar as oportunidades abertas pelo material das delações, aproveitadas apenas parcialmente por nós, dentro do espaço desta tese. Seja por pouca objetividade, por moralismo e ingenuidade dos procuradores – o que se vê nas conversas privadas da Vaza Jato, mas também nas intervenções que fazem ao longo de vários depoimentos – temos ali inúmeras narrativas de agentes que raramente podem falar sobre essas relações. Embora nos interessasse o crime, a verdade é que do legal ao ilegal há apenas um passo, e esse nos parece um dos principais aspectos que pudemos apresentar aqui. O crime aparece com clareza quando os atos têm uma objetividade grande, eles têm uma contrapartida financeira evidente, ou um interesse demasiadamente direto. Para além disso, há jogos sociais diversos: de poder, de influência, de status, de proximidade... Mas não seria essa antessala o que explicaria o ato em si? Foi justamente isso que esses dados nos proporcionaram. Esses dados lançaram luz, portanto, em uma zona cinza que raramente podemos ver: as tratativas, as abordagens, a estreiteza ou amplitude das expectativas e assim por diante. E explorar essa zona cinza, foi também uma oportunidade de ver fenômenos que são parentes muito próximos do nosso objeto. Contudo, esses dados continuam prenes de interpretações e análises, que devem ser objeto de novos estudos.

Diante da pergunta: *Por que determinados crimes, como esses que aparecem no bojo da operação Lava Jato, se caracterizam por uma organização complexa de ações? Crime organizado, portanto.* Como já insinuamos, no conjunto da ação dos políticos e empresários, existe também o crime, ou a possibilidade dele, que podem ser mais ou menos sofisticado, a depender da complexidade das cadeias de ação e do acionamento de pessoas em lugares e postos diferenciados, que eles requerem para criarem os “curtos-circuitos”. Como se trata de indivíduos que amarram, pelas próprias funções em que estão, dinâmicas espaciais diversas, a possibilidade de articulações criminosas também complexas torna-se possível. Nossa definição operacional do crime organizado – “a articulação de indivíduos funcionalmente diferenciados e devidamente motivados dentro de uma dada estrutura de oportunidades para cometer crimes” – foi avançada justamente para capturar esses efeitos de composição. É a amarração de pessoas em

posições-chave que produz os esquemas. Intervém também nesse processo a estrutura institucional, mais ou menos resistente ao crime. Para nós, a complexidade dos esquemas e redes criminosas denota, de um outro lado, que as estruturas institucionais de combate à corrupção são, por sua vez, sofisticadas, obrigando as redes criminosas a maiores articulações.

A qual estrutura o crime de colarinho branco responde? Não é possível compreender esses crimes em profundidade sem compreender o trabalho histórico, mas constantemente renovado, de construção simbólica e material daquilo que se entende como coisa pública. A partir dessa perspectiva, a estrutura que efetivamente rege e pode explicar crime de colarinho branco é o Estado, como estrutura espacial, resultante de uma série de dinâmicas territoriais, produtivas e sociais. A escolha por entrar pelo problema a partir da organização criminosa do direito nos parece um acerto, que permitiu refletir e discutir acerca dos conceitos de organização e estrutura de modo amplo. Essa entrada deixou o conceito de "corrupção" mais livre para uma análise que podia ser construída a partir do material de pesquisa. Foi uma surpresa quando percebemos, a partir do trabalho de pesquisa, ele se aproximar daqueles de "distribuição e apropriação". Porém, essa aproximação entre as duas coisas não é direta, mas sim intermediada por uma série mais ou menos longa e contingente de matéria simbólica e construções sociais. Aliás, o reino do simbólico foi outro que de tempos em tempos tivemos de dispender alguma atenção. Para cada uma dessas aproximações, dispendemos apenas a atenção necessária para compreender o tipo de lógica em funcionamento e capturar algo da complexidade que ela aportava ao problema. O aprofundamento dessas dimensões constitui caminhos para novas pesquisas.

Tendo em vista o problema do colarinho branco, ou das elites, formulamos duas perguntas: *O que motiva a ação dos indivíduos?* e *Qual a divisão funcional de tarefas e os papéis assumidos pelos agentes?* Essas perguntas implicaram na tentativa de escutar cada um dos delatores criando empatia, tentando entender a ele e suas técnicas, ouvir suas razões. Explicar a posição no mundo é necessariamente uma operação espacial. O colarinho branco acontece em um determinado "lugar social", que tem obviamente implicações sobre as localizações. Pertencer a uma classe ou grupo social significa também frequentar certos lugares, se encontrar com dado tipo de pessoas, possuir uma vizinhança assim ou assado. Boa parte dessas trocas e interações só são compreensíveis se tivermos isso em mente e sem esse elemento dificilmente teríamos podido resolver algumas das questões que se colocaram para nós ao longo do trabalho. Além disso, um

resultado importante ao qual chegamos também deriva desse aspecto. Boa parte do trabalho de ocultação e dissimulação espacial, resulta exatamente desse esconder-se por trás das atividades do trabalho. O uso de lugares “banais” e destinados a atividades múltiplas é justamente uma característica que esconde as atividades ilícitas. Pessoas acima de qualquer suspeita frequentam espaços condizentes com suas condições de *status* e ali são miméticas.

Como é possível que essas ações escalem, ou seja, abranjam espaços cada vez maiores e ampliem a capacidade da ação criminosa? Essa pergunta está formulada de modo a capturar um movimento, um deslocamento. Esse foi um artifício utilizado para perceber as estruturas subjacentes. Pensar a expansão da amplitude de ação foi uma estratégia que encontramos para perceber e compreender a própria configuração territorial. Um ator que tenta expandir suas ações tem “mapeado” os caminhos, as configurações estruturais, as “topografias”. É justamente a partir dessas ações e justificáveis que se pode encontrar o que é diferencial e contiguamente nas estruturas e suas lógicas. Daí a importância que demos ao ato de aumentar a capacidade; é por esses movimentos que se percebe os espaços que estão sendo utilizados. Essa pergunta consolidou a seção na qual descrevemos as questões, lógicas e estratégias referentes a cada escala.

Com relação às perguntas: *Quais as oportunidades abertas pela estrutura? E qual a relação entre a estrutura espacial e o crime organizado?* À primeira vista e teoricamente, todos os recursos do Estado estão abertos às investidas criminosas, o que foi algo que nos inquietou bastante em determinado momento: como então falar de uma estrutura que apresenta oportunidades generalizadas? A verdade é que de todas as oportunidades possíveis estruturalmente, algumas estão sendo utilizadas a cada momento, o que é também um dado de configuração territorial ou de correlação de forças. Compreender essas correlações indica o caminho para compreender quais dessas oportunidades estão sendo efetivamente exploradas e, principalmente, onde. Ainda assim, não seria possível fazer um mapeamento exaustivo a partir do ponto pelo qual acessamos o problema; por mais extensos que sejam nossos dados, ele representa apenas um caso, mesmo que esse caso represente a síntese de um tempo. De todo modo, esperamos ter conseguido demonstrar que o crime organizado que tratamos aqui é um agregado complexo, no qual muitas lógicas se misturam, muitas delas aparentemente nenhuma implicação criminosa: uma lógica da implantação dos fixos, das disputas de poder e influência, do enriquecimento e do uso dos cargos, da compra

dos atores que se mobilizam e deslocam pelo território. Demonstramos aqui como ele se utiliza das potencialidades do espaço para criar uma virtualidade, acontecendo sem ser percebido, em razão de suas estratégias de ocultamento ou dissimulação. Esse tipo de crime é sempre difícil de monitorar, por sua própria natureza de ocultamento e por seus efeitos serem bastante difusos e uma futura pesquisa acerca do arranjo espacial do crime de colarinho branco poderia seguir o caminho inverso do que percorremos aqui, tentando mapear as potencialidades, a partir da rede de cidades e suas funções, da distribuição territorial dos recursos e setores da economia para então plotar as localizações onde os "curtos-circuitos" ocorrem, e principalmente, onde eles não ocorrem, dentro do universo dos possíveis; os cheios e os vazios.

Por fim, nos perguntamos: *Quais são os circuitos criados pelo crime organizado?* e *Quais são as trocas e conexões que possibilitam sua existência?* Ao longo dos quadros e dos esquemas gráficos, pudemos descrever uma variedade grande de circuitos, envolvendo bem mais do dinheiro. Os quadros apontaram pontos de vista, enquadramentos, perspectivas a partir dos quais podíamos focar em partes dos problemas e do material, dando destaque para essa ou aquela lógica que nos parecia mais atuante em determinado conjunto. Os circuitos nos ajudaram a pensar essas articulações entre atores, ou cadeias de ação, com eles pudemos visualizar as duas vias do crime: o benefício concedido versus um recebimento pecuniário. Essas duas vias existem, mas ao mesmo tempo se intercalam com outros elementos que se deslocam, outras lógicas de troca. Não é o “quadro dos quadros” o resultado final que apresentamos aqui, mas a sucessão dos quadros, a sobreposição deles, a comparação, a tentativa de juntá-los e todas as operações que seriam necessárias para isso. Os quadros nos ajudam a visualizar os problemas – e apresentá-lo para o leitor – e a rede a pensá-los em conjunto, continuando de uns para outros.

Após destacar nossas respostas às perguntas formuladas no início do trabalho, nossos principais resultados, assim como algumas perspectivas e possibilidades para pesquisas futuras. Como considerações finais, destacamos alguns fatores relevantes no contexto de produção do trabalho, que de alguma maneira o condicionaram ou que requerem novos investimentos. Quanto à Geografia, esse trabalho se abria desde o primeiro momento e de forma anunciada como um desafio pela própria natureza do fenômeno. Ele foi imaginado como uma espécie de "*put corruption on its place*". Eu convidei a Geografia a esse percurso pelas entranhas do crime, pelas sombras geralmente invisíveis, com crença de que suas ferramentas poderiam iluminar o meu

caminho: se um fenômeno existe, ele existe em algum lugar e se ele é capaz de agir sobre outras coisas é porque algo se deslocou de um ponto a outro. Essa crença só se reforçou, e diríamos agora que *é preciso conhecer bem o visível para reconhecer o invisível*. A escolha da Teoria do Ator-Rede nos parecia, e funcionou como, uma potente ferramenta capaz de fazer essa intermediação e aportar uma perspectiva que ia além das abordagens da Geografia para o crime. Essa teoria foi em diversos momentos como um princípio epistemológico e ontológico e que me forneceu caminhos importantes. Ela não foi, contudo, um princípio total: a realidade não se limita a uma ontologia plana, como em muitos momentos eu me deparei, e além disso uma tese compreende limites e formalidades próprias do formato, que não permitem sua aplicação total. A análise espacial foi minha outra companheira, permitindo a leitura de configurações complexas a partir das localizações e posições. Muitas vezes, contudo, os pontos não se explicam por si nem por suas relações recíprocas e é preciso recorrer às situações, ou seja, aos “sistemas de coordenadas” que as organiza (Gomes, 2017). Nem todas essas correlações foram possíveis de explorar aqui e continuam como possibilidades de novas pesquisa.

Por fim, ao compreendermos que dentro do material de delações não havia simplesmente crimes, mas também política, isso obrigou-nos a lançar um olhar crítico sobre a Lava Jato, que produzia esse material, que era sua condição de produção. Ao entendermos a Lava Jato como uma engrenagem nos processos políticos que ocorriam no Brasil, isso obrigou-nos o esforço de identificar o contexto no qual ela funcionava: os setores sociais que mobilizava, as disputas em jogo, os atores que ganhavam e perdiam relevância. Se a Lava Jato é um mecanismo político, por consequência, os seus resultados geram também efeitos políticos, mesmo que processados sob uma roupagem jurídica. Compreender relativamente bem esses nexos jurídicos e deslocar novamente o problema para a zona do político foi uma segunda tarefa importante que realizamos ao longo de vários pontos do trabalho: formulação do problema, modelo teórico e analítico e análises. Desse modo, imaginamos que determinados aspectos da estrutura espacial do Brasil estavam em transformação e que poderíamos vê-los. Os últimos 10 anos no Brasil foram frenéticos em fenômenos políticos: espionagem, revolução colorida, *lawfare*, golpe, milícia, *fake news*, fascismo, terrorismo. Nem sempre é fácil reconhecer a particularidade de cada um desses fenômenos, apanhar sua singularidade, seu direito de existência. O ato de nomear as coisas não é tarefa simples. A palavrinha mágica desse trabalho foi organização. A organização como grupo formalmente instituído, a

organização como base social, a organização como disposição espacial dos elementos, a organização como grupos informais... O uso da palavra antes de resolver os problemas, abre inquietações que tiveram de ser respondidas, nem sempre a contento, e que podem e devem ser mais e melhor amadurecidas.

A anomia e a perda de referenciais e valores, as crises distributivas, a diminuição do poder da classe média são terreno fértil às ideologias simplistas e violentas. A Lava Jato, como peça da engrenagem jurídica, foi a pílula pela qual se percebeu os riscos de um judiciário gerador de instabilidade. Se aprendemos a lição são cenas dos próximos episódios. O período de escrita desse trabalho contempla os quatro longos anos de governo Bolsonaro, em que vimos escândalos pouco investigados por Polícia Federal e Ministério Público: rachadinhas, compra de 51 imóveis com dinheiro vivo, pedidos de barras de ouro do MEC, o sobrepreço das vacinas, o leite condensado e as próteses penianas, o orçamento secreto. Assim como vimos também a associação com empresas de armas, ruralistas, garimpeiros e milicianos. De uma forma ou de outra, esse foi um universo de contraste e comparação quando pensávamos na organização do crime. Ao fim e ao cabo, acreditamos que quanto mais organizado, dissimulado e escondido, mais os controles morais estão funcionando e mais desenvolvido o espírito público que rege as relações. Não falamos do crime ser escondido, mas de ele próprio tentar se esconder. O descaramento parece-nos um dos mais corrosivos e degradantes venenos para as instituições sociais e do Estado. O combate à corrupção é fundamental, mas certamente a Lava Jato não é o modelo a seguir. Inclusive o modelo seguido pela Lava Jato já havia produzido efeitos semelhantes na Itália da década de 1990.

8. BIBLIOGRAFIA

- AGOSTINHO, A. (SANTO A. **A cidade de Deus**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian., 1996.
- ALBUQUERQUE, A. DE. Populismo, Elitismo e Democracia: Reflexões a partir da Operação Lava-Jato. **Mediapolis – Revista de Comunicação, Jornalismo e Espaço Público**, v. 12, p. 17–31, 2021.
- ALMEIDA, F. D. Os juristas e a crise. **Plural**, v. 26, n. 2, p. 96–128, 23 dez. 2019.
- ALVES, L. DA S. Lava Jato: Instrumento utilizado pela mídia para defender os interesses da elite. **Revista Científica Multidisciplinar UNIFLU**, v. 4, n. 1, p. 245–256, 2019.
- ANDRADE, E. R. DE. A apropriação do discurso da Lava Jato pela mídia: a formação de arquivos de memória sobre o evento e seus personagens principais. **Polifonia**, v. 25, n. 37.1, p. 19–34, 2018.
- ANDREASSA JR, G. Impactos da operação “Lava Jato” no Estado democrático de direito. **R. Int. de Dir. Público**, v. 3, n. 4, p. 199–221, 2018.
- ATHANÁSIO, E. A corrupção na opinião do jornal: o discurso dos editoriais da Folha de S. Paulo e da Gazeta do Povo sobre a Lava Jato. **Temática**, v. 13, n. 8, 20 ago. 2017.
- AVRITZER, L. *et al.* **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- BADARÓ, G. H. R. I. A conexão no processo penal, segundo o princípio do juiz natural, e sua aplicação nos processos da Operação Lava Jato. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 122. v. 24, p. 171–204, ago. 2016.
- BADIE, B. **L’Etat importé: L’occidentalisation de l’ordre politique**. Paris: Fayard, 1992.
- BALTAZAR JR., J. P. **Crimes Federais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- BAPTISTA, É. A. Corrupção política e avaliação de governo: o caso da Lava Jato. **Aurora: revista de arte, mídia e política**, v. 11, n. 32, p. 128–148, set. 2018.
- BARABASI, A.-L. **Linked (conectado) A nova Ciência dos Networks**. São Paulo: Leopardo, 2009.
- BASTOS, E. DE S.; ROSA, M. P. DA; PIMENTA, M. M. Os Impactos da Operação Lava Jato e da Crise Internacional do Petróleo nos Retorno Anormais e Indicadores Contábeis da Petrobras 2012-2015. **Pensar Contábil**, v. 18, n. 67, p. 49–56, 2016.
- BECKER, B. A geopolítica na virada do milênio: logística e desenvolvimento sustentável. *Em*: CASTRO, I. E. DE; GOMES, P. C. DA C.; CORRÊA, R. L. (Eds.). . **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. .
- BELLO, E.; CAPELA, G.; KELLER, R. J. Operação Lava Jato: ideologia, narrativa e (re)articulação da hegemonia. **Rev. Direito Práx.**, v. 12, n. 3, 2021.
- BENEVOLO, L. **História da cidade**. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- BEZERRA, M. O. **Corrupção: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará : ANPOCS, 1995.

- BEZERRA, M. O. **Em nome das “bases”: política, favor e dependência pessoal**. Rio de Janeiro: Relume Dumará : Núcleo de Antropologia da Política, 1999.
- BOITO JR, A. Lava-Jato, classe média e burocracia de Estado. **Revista Lumen - ISSN: 2447-8717**, v. 2, n. 3, 2 out. 2017.
- BOLDT, R. Maxiprocessos criminais, corrupção e mídia: uma análise a partir da operação lava jato. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 6, n. 3, p. 1209–1237, 27 out. 2020.
- BORGES, P. C. C. **Crime organizado**. São Paulo: APMP, 2000.
- BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus, 2005.
- _____. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- BRASIL. 12.850. LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013. . 2 ago. 2013.
- BRUM, J. C. Produção de sentidos em torno de uma imagem ausente: a propósito da condução coercitiva de Lula no âmbito da Operação Lava Jato. **Fórum Linguístico**, v. 14, n. Extra 1, p. 2471–2481, 24 nov. 2017.
- BRUNET, R. **Atlas mondial des zones franches et des paradis fiscaux**. Paris: RECLUS, 1986.
- BRUNET, R.; FERRAS, R.; THÉRY, H. **Les mots de la Géographie: dictionnaire critique**. Montpellier-Paris: RECLUS, 1993.
- BUSCHER, M.; URRY, J. Mobile Methods and the Empirical. **European Journal of Social Theory**, v. 12, n. 1, p. 99–116, 1 fev. 2009.
- CAMPOS, E. (ED.). **Sociologia da Burocracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.
- CAMPOS, P. H. Os efeitos da crise econômica e da operação Lava Jato sobre a indústria da construção pesada no Brasil: falências, desnacionalização e desestruturação produtiva. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 24, n. 1, p. 127, 10 maio 2019.
- CANOTILHO, J. J. G.; BRANDÃO, N. COLABORAÇÃO PREMIADA: REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE OS ACORDOS FUNDANTES DA OPERAÇÃO LAVA JATO. . **p.**, v. 133, 2017.
- CARVALHO, J. M. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, 2. v. 40, 1997.
- CASTELLS, M. **Communication power**. New York: Oxford University Press, 2009.
- CASTRO, I. E. DE. O problema da escala. *Em*: CASTRO, I. E. DE; GOMES, P. C. DA C.; CORRÊA, R. L. (Eds.). . **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. .
- CASTRO, M. F. DE. O martelo Moro : a “operação Lava Jato” e o surgimento dos juízes partisans no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 136. v. 25, p. 293–319, out. 2017.
- CHAVAGNEUX, C.; PALAN, R. **Les paradis fiscaux**. Paris: Éditions la Découverte, 2007.
- CHRISTALLER, W. **Central Places in Southern Germany**. New Jersey: PRENTICE HALL, Englewood Cliffs, 1966.
- CIOCCARI, D. Operação Lava Jato: Escândalo, agendamento e enquadramento. **Revista ALTERJOR**, v. 02, n. 12, p. 58–78, 2015.

- CLOWARD, R. A.; OHLIN, L. E. Illegitimate means and delinquent subcultures. *Em: PONTELL, H. N. (Ed.). . Social Deviance: readings in theory and research*. New Jersey: Prentice Hall, 1993. .
- COLEMAN, J. W. Toward an integrated theory of white-collar crime. **American Journal of Sociology**, v. 93, n. 2, p. 406, 1987.
- _____. **A elite do crime: Para entender o crime do colarinho branco**. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
- COLLINS, R. **Sociological Insight: An introduction to non-obvious Sociology**. New York: Oxford University Press, 1982.
- CORRÊA, R. L. **Agentes modeladores e uso do solo urbano na cidade capitalista**. *Em: REUNIÃO DE GEOGRAFIA URBANA DA UGI*. Rio de Janeiro, 1979.
- _____. **Região e organização espacial**. São Paulo, SP: Ática, 2000.
- CROZIER, M. Relações de poder e situações de incerteza. *Em: O Fenômeno Burocrático*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, [s.d.]. v. 2.
- DIAS, L. C. Redes: emergência e organização. *Em: CASTRO, I. E. DE; GOMES, P. C. DA C.; CORRÊA, R. L. (Eds.). . Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995a. .
- _____. **Réseaux d'information et réseau urbain au Brésil**. Paris: L'Harmattan, 1995b.
- DUPUY, G. **El urbanismo y las redes: Teorías y métodos**. Barcelona: oikos-lau, 1998.
- DURKHEIM, É. **Da divisão social do trabalho**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- ELIAS, N. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. v. 2
- FAORO, R. **Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.
- FERNANDES, P. V. **Arautos da crise: a cobertura da Operação Lava-Jato em Veja e CartaCapital**. São Paulo: PUC-SP, 2016.
- FERRO, A. L. A. **Crime organizado e organizações criminosas mundiais**. Curitiba: Juruá Editora, 2009.
- FONTAINHA, F. DE C. Judiciário e crise política no Brasil hoje: do mensalão à Lava Jato. **Revista da Associação dos Antigos Alunos de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, v. 1, n. 1, 2020.
- FONTOURA, L. Z. D. **A Justiça de Curitiba em números: uma análise quantitativa das sentenças proferidas pela Operação Lava Jato no Paraná (2014-2018)**. Porto Alegre: UFRS, 2019.
- FOUCAULT, M., Ewald, François, Fontana, Alessandro. **Segurança, território, população curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FRIEDRICHS, D. O. Occupational crime, occupational deviance, and workplace crime: Sorting out the difference. **Criminology and Criminal Justice**, v. 2, n. 3, p. 243–256, 1 ago. 2002.

- GABARDO, E.; LAZZAROTTO, G. S.; WATZKO, N. A. M. Ética pública e parcialidade no combate à corrupção: o caso The Intercept Brasil vs. Operação Lava Jato. **International Journal of Digital Law**, v. 2, n. 1, p. 151–198, 12 fev. 2021.
- GALLEGO, E. S.; ORTELLADO, P.; MORETTO, M. Guerras culturais e populismo antipetista nas manifestações por apoio à Operação Lava Jato e contra a reforma da previdência. **Em Debate**, v. 9, n. 2, p. 35–45, ago. 2017.
- GAYRAUD, J.-F. **Le Monde des mafias: Géopolitique du crime organisé**. Paris: Odile Jacob, 2008.
- GERBER, J.; JENSEN, E. **Encyclopedia of White-collar Crime**. [s.l.] Greenwood Press, 2007.
- GOFFMAN, E. **Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience**. Boston: Northeastern University Press, 1986.
- _____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. [s.l.: s.n.].
- GOMES, M. A. DE M. Crítica à cobertura midiática da Operação Lava Jato. **Revista brasileira de ciências criminais**, v. 122, p. 229–253, 2016.
- GOMES, P. C. DA C. **Quadros geográficos: Uma forma de ver, uma forma de pensar**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOMES, R. C. **O crime organizado na visão da convenção de Palermo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- GOMES, T. G.; MEDEIROS, C. R. DE O. Construindo e desconstruindo escândalos de corrupção: a operação Lava-Jato nas interpretações da Veja e Carta Capital. **Organizações & Sociedade**, v. 26, n. 90, p. 457–485, set. 2019.
- GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 271–290, abr. 2019.
- GONZALEZ-OCANTOS, E.; HIDALGO, V. B. The Uneven Performance of Anticorruption Judicial Efforts in Latin America. **Taiwan Journal of Democracy**, v. 15, n. 1, p. 63–89, jul. 2019.
- GRANOVETTER. Ação e estrutura social: o problema da imersão. **RAE-eletrônica**, 1 jan/jun. v. 6, 2007.
- GRANOVETTER, M. La fuerza de los vínculos débiles. **Política y sociedad**, v. 33, p. 41–56, 1973 2000.
- GREGORY, D. (ED.). **The dictionary of human geography**. 5th ed ed. Malden, MA: Blackwell, 2009.
- HAESBAERT, R. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade. **Porto Alegre**, 2004.
- HAGAN, J.; PALLONI, A. Toward a structural criminology: method and theory in criminological research. **Annual Review of Sociology**, p. 431–449, 1986.
- HAGGETT, P.; CHORLEY, R. **Network Analysis in Geography**. London: Edward Arnold, 1969.
- HALL, T. Where the money is: the geographies of organised crime. **Geography**, v. 95, p. 4, 2010.
- HEROD, A. **Scale**. London ; New York: Routledge, 2011.

- HIRECHE, G. F. E. **Análise Criminológica das organizações criminosas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- HOFFMANN, A. G.; MARTINO, L. M. S. Los nombres de la Operación Lava Jato: aproximaciones y apropiaciones del entretenimiento por la política. **Revista Comunicação Midiática**, v. 12, n. 3, p. 145–157, 2017.
- HOLLANDA, C. B. **A Teoria das Elites**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- JESSOP, B.; BRENNER, N.; JONES, M. Theorizing sociospatial relations. **Environment and Planning D: Society and Space**, v. 26, n. 3, p. 389–401, 2008.
- KERCHE, F. Ministério Público, Lava Jato e Mãos limpas: Uma abordagem institucional. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 105, p. 255–286, set. 2018.
- LASCOUMES, P. **Elites irrégulières: Essai sur la délinquance d'affaires**. Paris: Gallimard, 1997.
- LATOUR, B. **Reagregando o social: uma introdução à teoria ator-rede**. Salvador: EDUFBA-EDUSC, 2012.
- _____. Cognição e visualização: Pensando com olhos e mãos. **Terra Brasilis**, n. 4, 13 fev. 2015.
- LAVORENTI, W.; SILVA, J. G. DA. **Crime organizado na atualidade**. 1. ed. Campinas: Bookseller, 2000.
- LAW, J. On the Methods of Long-Distance Control: Vessels, Navigation and the Portuguese Route to India. **The Sociological Review**, v. 32, n. 1_suppl, p. 234–263, maio 1984.
- _____. Objects and Spaces. **Theory, Culture and Society**, v. 19, p. 91–105, 2002.
- LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- LEITE, F. P. A.; GONÇALVES, F. D. L. A. A eficácia do acordo de leniência na Operação Lava Jato e sua influência na cultura da empresa contemporânea. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, v. 2, n. 27, p. 108, 25 abr. 2020.
- LEMOS JR., A. P. DE; OLIVEIRA, B. L. DE. **Crime organizado e a Lei nº 12.850/13**. São Paulo: Verbatim, 2014.
- LIMA, A. E. C. DE. **Entre parábolas e teoremas: uma sociologia política de Lava Jato e Mani Pulite**. Rio de Janeiro: UERJ, 2021.
- LOPES, M. S.; ALBUQUERQUE, G.; BEZERRA, G. M. L. “2018, a batalha final”: Lava Jato e Bolsonaro em uma campanha anticorrupção e antissistema. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 20, n. 3, p. 377–389, 13 nov. 2020.
- MACHADO, L. O. O comércio ilícito de drogas e a geografia da integração financeira: uma simbiose. **Brasil. Questões atuais da reorganização do território, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil**, p. 15–64, 1996.
- MARAGNO, L. M. D.; KNUPP, P. DE S.; BORBA, J. A. Corrupção, lavagem de dinheiro e conluio no Brasil: evidências empíricas dos vínculos entre fraudadores e cofraudadores no caso Lava Jato. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. 5–18, 28 nov. 2019.
- MARCH, J. G.; SIMON, H. A. **Teoria das organizações**. [s.l.] Editora da FGV, 1975.

- MARQUES, E. C. Redes sociais e poder no Estado brasileiro: aprendizados a partir de políticas urbanas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 2006.
- MARTINS, J. A. **Corrupção**. São Paulo: Globo, 2008.
- MASSON, C.; MARÇAL, V. **Crime organizado**. São Paulo: Método, 2015.
- MCADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C. **Dynamics of contention**. Cambridge, United Kingdom: Cambridge University Press, 2004.
- MEDEIROS, C. R. DE O.; SILVEIRA, R. A. DA. A Petrobrás nas teias da corrupção: mecanismos discursivos da mídia brasileira na cobertura da Operação Lava Jato. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 31, p. 11–20, 2017.
- MENDRONI, M. B. **Crime organizado: Aspectos gerais e mecanismos legais**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- MERTON, R. K. Social Structure and Anomie. **American Sociological Review**, v. 3, n. 5, p. 672, out. 1938.
- _____. ON THE EVOLVING SYNTHESIS OF DIFFERENTIAL ASSOCIATION AND ANOMIE THEORY1: A PERSPECTIVE FROM THE SOCIOLOGY OF SCIENCE. **Criminology**, v. 35, n. 3, p. 517–525, 1997.
- MILLS, C. W. **A elite do poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- MOL, A.; LAW, J. Regions, networks and fluids: anaemia and social topology. **Social studies of science**, v. 24, n. 4, p. 641–671, 1994.
- _____. Embodied action, enacted bodies: the example of hypoglycaemia. **Body & Society**, v. 10, n. 2–3, p. 43–62, 2004.
- MORO, S. F. Considerações sobre a operação mani pulite. **Revista CEJ**, v. 8, n. 26, p. 56–62, 2004.
- MOTA PRADO, M.; DE ASSIS MACHADO, M. R. Using Criminal Law to Fight Corruption: The Potential, Risks, and Limitations of Operation Car Wash (*Lava Jato*). **The American Journal of Comparative Law**, v. 69, n. 4, p. 834–879, 31 dez. 2021.
- MUMFORD, L. **A cidade na história**. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1965.
- MURDOCH, J. **Post-structuralist geography: a guide to relational space**. London ; Thousand Oaks, Calif: SAGE, 2006.
- NASCIMENTO, J. F.; BEKER, M. H. Operação Lava Jato, alterações de rótulos e o indicativo de realinhamento partidário entre 2014 E 2018. **E-legis**, n. 35, p. 297–323, 2021.
- NUCCI, G. DE S. **Organização criminosa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- Organisation de l'espace - Hypergéó**. Disponível em: <<http://www.hypergeo.eu/spip.php?article369>>. Acesso em: 23 jul. 2017.
- PADULA, A. J. A.; ALBUQUERQUE, P. H. M. Corrupção governamental no mercado de capitais: um estudo acerca da Operação Lava Jato. **Revista de Administração de Empresas**, v. 58, n. 4, p. 405–417, ago. 2018.
- PARROCHIA, D. **Philosophie des reseaux**. Paris: Presses universitaires de France, 1993.
- PAULA, L. F. DE; MOURA, R. **Consequências econômicas da Operação Lava-Jato | Opinião | Valor Econômico**. Disponível em:

<<https://valor.globo.com/opinia0/coluna/consequencias-economicas-da-operacao-lava-jato.ghtml>>. Acesso em: 5 abr. 2023.

____. A Operação Lava Jato e as Mudanças na Gestão da Petrobrás: Uma avaliação dos impactos econômicos gerais e locais. *Em*: AUGUSTO JR., F.; GABRIELLI, J. S.; ALONSO JR., A. (Eds.). . **Operação Lava Jato: crime, devastação econômica e perseguição política**. São Paulo: EDITORA EXPRESSÃO POPULAR, 2021. .

PEREIRA, M. H. DE F.; SILVA, D. P. Sergio Moro negacionista? Operação Lava Jato, transparência atualista e negação da política. **Revista Brasileira de História**, v. 41, n. 87, p. 135–159, ago. 2021.

PERROW, I. O modelo não-burocrático. *Em*: **Análise Organizacional: um enfoque sociológico**. São Paulo: Atlas, 1972. p. 84–119.

PETERS, G. **Bourdieu em pílulas (3): introdução ao habitus, por Gabriel Peters** -. Disponível em: <<https://blogdolabemus.com/2020/03/05/bourdieu-em-pilulas-3-introducao-ao-habitus-por-gabriel-peters/>>. Acesso em: 1 fev. 2023.

PINTO, E. C. *et al.* A guerra de todos contra todos e a Lava Jato: a crise brasileira e a vitória do capitão Jair Bolsonaro. **Revista da SEP**, n. 54, 2019.

PONSAERS, P. What is so organised about financial-economic crime?–The Belgian case. **Crime, law and social change**, v. 37, n. 3, p. 191–201, 2002.

PONTELL, H. N. (ED.). **Social Deviance: Readings in Theory and Research**. New Jersey: PRENTICE HALL, Englewood Cliffs, 1993.

PREUSSLER, G. DE S. Combate à corrupção e a flexibilização das garantias fundamentais - a Operação Lava Jato como processo penal do inimigo. **Revista brasileira de ciências criminais**, n. 134. p. 87–107, 2017.

PRIOR, H. Escândalo Político e Narratologia: tecendo os fios narrativos dos casos Face Oculta e Lava Jato. **Revista FAMECOS**, v. 25, n. 1, 2 jan. 2018.

PUMAIN, D.; SAINT-JULIEN, T. **Analyse spatiale: Les localizations**. Paris: A. Colin, 2010a.

____. **Analyse spatiale: Les interactions**. Paris: A. Colin, 2010b.

PUZO, M. **O Chefão**. São Paulo: Abri Cultural, 1981.

QUEIROZ, C. A. M. DE. **Crime organizado no Brasil: Comentário à Lei nº 9.034/95: aspectos policiais e judiciários - teoria e prática**. São Paulo: Iglu, 1998.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, H. V. *et al.* The dynamical structure of political corruption networks. **physics.soc-ph**, p. 20, 2018.

RODAS, S. **ConJur - Acordos de delação da “lava jato” violam Constituição e leis penais**. Disponível em: <[https://www.conjur.com.br/2015-out-15/acordos-delacao-lava-jato-violam-constituicao-leis-penais#:~:text=Todos%20os%20acordos%20de%20dela%C3%A7%C3%A3o,\(Lei%207.210%2F1984\).](https://www.conjur.com.br/2015-out-15/acordos-delacao-lava-jato-violam-constituicao-leis-penais#:~:text=Todos%20os%20acordos%20de%20dela%C3%A7%C3%A3o,(Lei%207.210%2F1984).>)>. Acesso em: 5 abr. 2023.

RODRIGUES, F. A. **Operação Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça Criminal**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 14 fev. 2020.

- ROSA, B. **Rosa [2021] estratégias de construção jornalística.pdf**. São Leopoldo: Unisinos, 2021.
- ROSENTEIHL, P. **Rede**. Porto: IN/CM, , 1984. (Nota técnica).
- RUGGIERO, V. Organized and corporate crime in Europe, Offers that Can't be refused. *Em*: [s.l: s.n.]. .
- SANTORO, A. E. R. A imbricação entre maxiprocessos e colaboração premiada: o deslocamento do centro informativo para a fase investigatória na Operação Lava Jato. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 6, n. 1, p. 81–116, 29 mar. 2020.
- _____. Disposições extra e contra legem nos acordos de colaboração premiada no Brasil: análise qualitativa dos termos celebrados na Lava Jato. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 182, p. 191–226, ago. 2021.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed., 5. reimpr ed. São Paulo, SP: Edusp, Ed. da Univ. de São Paulo, 2009.
- SBARAINI FONTES, G.; SAMPAIO, R.; FERRACIOLI, P. Petrolão na mídia: O enquadramento de 18 meses da operação lava jato nas revistas impressas. **Revista Agenda Política**, v. 04, n. 03, p. 238–266, 30 dez. 2016.
- SEEFELD, R.; RESE, N. “Para bom entendedor, meia palavra basta?!”: um estudo sobre as narrativas produzidas por agentes de mídia na tradução do papel dos envolvidos na Operação Lava Jato. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 1, p. 124–141, jan. 2020.
- SEGURADO, R. A corrupção entre o espetáculo e a transparência - análise da atuação da PF. **Líbero**, v. 40, p. 4–15, dez. 2017.
- SELZNICK, P. **Liderança e Administração**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, [s.d.].
- SHAPIRO, S. P. Collaring the Crime, not the Criminal: Reconsidering the Concept of White-Collar Crime. **American Sociological Review**, v. 55, n. 3, p. 346, jun. 1990.
- SILVA JUNIOR, A. C. DA; VALADARES, J. L.; MACEDO, S. V. Desdobramentos da Operação Lava-Jato no combate à corrupção no Brasil: uma análise a partir da perspectiva neo-institucional. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 13, n. 4, p. 154, 17 dez. 2019.
- SILVA-JUNIOR, R. **Corrupção em rede: A espacialidade da operação Lava Jato**. *Em*: III CONGEO. Niterói, RJ, 2018.
- SILVA-JUNIOR, R.; RODRIGUES, C. D. Crimes das Elites: a estrutura de oportunidades no Brasil. *Em*: RODRIGUES, C. D. (Ed.). . **Crime, segurança pública e capital social em perspectiva sociológica**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. .
- SILVEIRA, R. DE M. J. A aplicação da teoria da cegueira deliberada nos julgamentos da operação lava jato = The willful blindness doctrine applied to the trials of “lava jato operation”. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 122. v. 24, p. 255–280, ago. 2016.
- SINGER, P. **Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana**. São Paulo: Nacional, 1974.
- SMITH, N. Geografía, diferencia y las políticas de escala. **Terra Livre**, v. Ano 18, n. 19, p. 127–146, 2002.

- SOUTHWELL, D. **A história do crime organizado: Os segredos e o código de silêncio das mais poderosas organizações criminosas foram, finalmente, quebrados.** São Paulo: Escala, 2013.
- SOUZA, J. **A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite.** São Paulo: LeYa, 2015.
- SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *Em*: CASTRO, I. E. DE; GOMES, P. C. DA C.; CORRÊA, R. L. (Eds.). . **Geografia: Conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. .
- SUTHERLAND, E. H. White-collar criminality. **American Sociological Review**, v. 5, n. 1, p. 1–12, 1940.
- _____. Is “white collar crime” crime? *Em*: PONTELL, H. N. (Ed.). . **Social deviance: Readings in theory and research.** New Jersey: PRENTICE HALL, Englewood Cliffs, 1993a. .
- _____. Differential association. *Em*: PONTELL, H. N. (Ed.). . **Social deviance: Readings in theory and research.** New Jersey: PRENTICE HALL, Englewood Cliffs, 1993b. .
- SWYNGEDOUW, E. Globalisation or “glocalisation”? Networks, territories and rescaling. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 17, n. 1, p. 25–48, 1 abr. 2004.
- THOMPSON, J. D. **Dinâmica organizacional: Fundamentos sociológicos da teoria administrativa.** São Paulo: Ed. McGraw-Hill do Brasil, 1976.
- TILLY, C. **Coerción, capital y los Estados europeos, 990-1990.** Madrid: Alianza, 1990.
- TORON, A. Z. O direito de defesa na Lava Jato. **Revista brasileira de ciências criminais**, v. 122, p. 15–41, 2016.
- UCHÔA, M. R. Lava Jato: guerra híbrida, lawfare e ataque à democracia no Brasil. **Sul Global**, v. 3, n. 1, p. 137–151, 2021.
- URRY, J. **Sociologie des mobilités: Une nouvelle frontière pour la sociologie?** Paris: Armand Colin, 2005.
- VEIGA, L. F.; DUTT-ROSS, S.; MARTINS, F. B. Os efeitos da economia e da Operação Lava-Jato na popularidade da Presidente Dilma Rousseff no período pré-impedimento. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 72, 2019.
- VILELA, E. H. P. *et al.* A Petrobras após os escândalos de corrupção da operação Lava-Jato: uma análise do valor da empresa até 2016. **Desenvolve Revista de Gestão do Unilasalle**, v. 7, n. 3, p. 09, 13 nov. 2018.
- WALLERSTEIN, I. **Capitalismo histórico e civilização capitalista.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.
- WATTS, D. **Seis Graus de Separação (Six degrees).** São Paulo: Leopardo, 2009.
- YUJNOVSKY, O. **La estructura interna de la ciudad: el caso latinoamericano.** Buenos Aires: Ediciones SIAP, 1971.

9. APÊNDICES E ANEXOS

Apêndice A – Tabela de vídeos e delatores

Delator	N. de vídeos	Identificação
Alberto Youssef	17	Delações partes 1, 2, 3 e 5. Delações partes 1-8; 10-14
Delcídio do Amaral	5	Delação de Delcídio na ação contra Lula - partes 1 a 5
Fernando Baiano	3	Depoimento de Fernando Baiano à Lava Jato - Partes 1 a 3
Lucio Bolonha Funaro	12	TC 01 a 10
Nestor Cerveró	16	Ação contra Lula; plano de fuga e diversos
Paulo Roberto Costa	4	Partes 1, 2, 3 e 5
Sergio Machado e filhos	5	Doação da JBS para o PMDB; sobre Aécio Neves
André Santana (func. de Mônica Moura)	4	PET_6986 - ANDRÉ SANTANA - TC 00 a TC 03
João Santana	10	TC 01 a 10
Mônica Moura	15	TC 00 a 01; 03 a 11; 14; 15; 17
Joesley Batista	11	Termos 02-04; 06-13
Ricardo Saud	14	Dep1-2; 4-6; 8-16
Valdir Aparecido	4	Termos 01-04
Wesley Mendonça Batista	6	Termo 01-06
Agostilde Monaco	1	A Sérgio Moro Parte 2
Alexandre Romano	3	Partes 1 a 3
Antonio Pedro Campello Dias	2	Part e Part-1
Augusto Mendonça Neto (Executivo da Toyo Setal)	9	0-5; partes 1-3
Carlos Alexandre de Souza Rocha	1	
Clóvis Peixoto Primo	1	
Dalton Avancini	4	parte 1 e 2; parte 1 e 2
Eduardo Costa Vaz Musa	2	parte 1 e 2
Eduardo Leite	5	parte 1 e 2; parte 1 e 2
Elton Negrão de Azevedo Júnior	2	depõe a Sérgio Moro
João Carlos Medeiro Ferraz	2	parte 1 e 2
Alexandre Biselli	1	TC-01
Alexandre Jose Lopes Barradas	14	TC 06 1; 06 2; 9; 02; 00; 07; 11; 03; 08; 13; 10; 12
Alexandrino de Salles de Ramos de Alencar	36	Termo 27; TC 24; Termo 1; Termo 22; termo 33; TC 26; Video term; TC 11 2; TC 08; termo 21; termo 23; TC 12; TC 04 segunda parte; TC 04 primeira; TC 09; TC 21 3; TC 21 Video;

		TERMO 29; Video termo 31; Termo 2; termo 10; termo 21 1; termo 5; termo 13-20; 10 1; 10 2; 30; 25; 25-1; 6
Andre Vital Pessoa Melo	11	TC 01; 04-09; 11; 12
Antonio de Castro Almeida	12	TC 01 a 05
Antonio Pessoa de Souza Couto	5	TC 02-06
Ariel Parente	10	TC 01-04; 07-12
Arnaldo Cumplido de Souza e Silva	4	TC 01-04
Augusto Roque	1	TC 2
Benedito Júnior	66	
Carlos Angeiras	6	Diversos
Carlos Armando Paschoal	46	
Carlos Fadigas	11	TC 1-10
Carlos Vieira Cunha	7	TC 01-03; 05
Celso da Fonseca Rodrigues	3	TC 01-03
Cesar Rocha	6	00015;TC 03; 00019; 00018; 00025; 00024
Claudio Melo	37	
Djean Cruz	1	TC 02
Emílio Odebrecht	28	
Emyr Diniz Costa Júnior	2	TC 01 e 02
Fabiano Munhoz	3	TC sn; TC 02 parte 1 e TC 02 parte 2
Fabio Andreani Gandolfo	4	TC 01 video 1; TC 01 video 2; TC 02 e TC 04
Fernando Reis	30	
Guilherme Paschoal	13	TC 01 a 13
Henrique Pessoa Neto	3	TC 01 parte 1, 2 e 3
Henrique Serrano	11	TC 01-06
Henrique Valladares	5	TC 05; 06; 07; 09; 10
Hilberto Silva	24	
João Borba Filho	8	TC 01; 03-09
João Carlos Mariz Nogueira	32	
João Pacífico	52	
José de Carvalho	41	
Leandro Andrade Azevedo	14	TC 00-12
Luiz Eduardo da Rocha Soares	12	TC 00; 01 1; 01 2; 01 3; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 18; INQ 4391
Marcelo Odebrecht	51	
Marcio Faria	10	TC 01-04; 07-09; 12-14
Marcos de Queiroz Grillo	1	TC 03
Marcos Vidigal do Amaral	5	TC 1-5
Mário Amaro	7	TC 01-02; 04-08
Newton de Azevedo Lima	2	TC 01-02
Olívio Rodrigues	1	TC 05
Paul Altit	15	TC 01; 05-16
Paul Boghossian	2	TC 01 1 e TC 01 2
Paulo Cesena	6	TC 01-03; 05-07

Paulo Falcão Correa Lima Filho	1	TC 04
Paulo Melo	4	TC 02-05
Paulo Ricardo Banqueiro de Melo	1	TC 01
Paulo Welzel	9	TC 01-05
Pedro Leão	8	TC 01-07
Pedro Augusto Ribeiro Novaes	10	TC 00-06; TC34
Raymundo Santos	4	TC 00-03
Renato Medeiros	1	TC 05
Ricardo Roth	7	TC 01-02; 05; 07-10
Roberto Cumplido	3	TC 01 1; 01 2; 02
Rodrigo Costa Melo	3	TC 01-03
Rogério Araújo	19	TC 01-05; 07-08; 12-13; 15; 17-22; 24
Sergio Neves	9	TC 00; 02; 04-08
Valter Lana	12	TC 00-09
Total de delatores contemplados	Total	
83	908	

Apendice B – Quadros

Indicamos aqui os vídeos que utilizamos para compor os quadros. Todos podem ser localizados na página << <https://1drv.ms/f/s!AkI6SP5dOHCngcs8-W3AnagLzrfIuQ?e=i5k4Sg> >>.

1º Quadro - O caso emblema: Petrobrás

Nesse primeiro quadro, reunimos as delações dos funcionários da Petrobrás: Paulo Roberto, Nestor Cerveró e Sergio Machado. Elas podem ser encontradas na pasta supracitada com os seguintes nomes.

Paulo Roberto Costa

Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 1 - YouTube

Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 2

Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 3

Delação premiada de Paulo Roberto Costa - Parte 5

Nestor Cerveró

A delação de Cerveró sobre a compra da safra de Alagoas

A delação de Cerveró sobre a Coopersucar

A delação de Cerveró sobre a pressão de Cunha, Lobão e Henri

A delação de Cerveró sobre a propina em Pasadena

A delação de Cerveró sobre a 'República dos Carangueijos'

A delação de Cerveró sobre propinas da Alstom e o filho de F

A Delação de Cerveró sobre propinas na BR Distribuidora

Delação de Cerveró na ação contra Lula - parte 1 - YouTube

Delação de Cerveró na ação contra Lula - parte 3

Delação de Cerveró na ação contra Lula - parte 4

Delação de Cerveró na ação contra Lula - parte 6 - YouTube

Delação de Cerveró na ação contra Lula - parte 7

Delação de Cerveró sobre venda da Ipiranga para a Petrobrás

Delação premiada de Cerveró sobre 'plano de fuga' - parte 1

Delação premiada de Cerveró sobre 'plano de fuga' - parte 3

Delação premiada de Cerveró sobre 'plano de fuga' - parte 4

Sérgio Machado

A delação de Machado sobre a doação da JBS para o PMDB

A delação de Machado sobre Aécio Neves

Delação de Expedito Machado da Ponte Neto - parte 1

Delação de Sergio Firmeza Machado

Delação Expedito Machado da Ponte Neto - parte 2

2º Quadro – Cartel de empreiteiras

Esse segundo quadro foi elaborado com base em relatos dispersos de empreiteiros. É importante lembrar que deste grupo, os vídeos de delação que chegaram até a mídia têm um formato bastante diverso daqueles que se tornariam clássicos, principalmente a partir das delações da Odebrecht, qual seja, do depoente falando com os membros do Ministério Público. No caso presente, os vídeos possuem um formato de resposta ao juiz, em meio a depoimentos.

Arnaldo Cumplido

Arnaldo Cumplido de Souza e Silva

ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA - 4428 - TC 02

ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA - 4429 - TC 01

PET_6637 - 12 - Arnaldo Cumplido Silva - TC 03

PET_6639 - 12 - Arnaldo Cumplido de Souza e Silva - TC 04

Agostilde Monaco

DEPOIMENTO de Agostilde Monaco A SÉRGIO MORO PARTE 2

Alexandre Romano

Depoimento de Alexandre Romano na Lava Jato - parte 1

Depoimento de Alexandre Romano na Lava Jato - parte 2

Depoimento de Alexandre Romano na Lava Jato - parte 3

Antonio Pedro Campello Dias

Depoimento de Antonio Pedro Campello Dias à Lava Jato - Part

Depoimento de Antonio Pedro Campello Dias à Lava Jato - Part-1

Augusto Mendonça Neto

Depoimento de Augusto Mendonça neto (Executivo da Toyo Setal

Depoimento de Augusto Mendonça neto (Executivo da Toyo Setal-1

Depoimento de Augusto Mendonça neto (Executivo da Toyo Setal-2

Depoimento de Augusto Mendonça neto (Executivo da Toyo Setal-3

Depoimento de Augusto Mendonça neto (Executivo da Toyo Setal-4

Depoimento de Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, da Toyo Seta

Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 1

Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 2

Operação Lava Jato - Augusto Mendonça - Parte 3

Carlos Alexandre de Souza Rocha

Depoimento de Carlos Alexandre de Souza Rocha à Lava Jato -

Clóvis Peixoto Primo

Depoimento de Clóvis Primo à Lava Jato

Dalton Avancini

Depoimento de Dalton Avancini - Parte 1

Depoimento de Dalton Avancini - Parte 2

Depoimento de Dalton Avancini à Justiça Federal - Parte 1

Depoimento de Dalton Avancini à Justiça Federal - Parte 2

Eduardo Costa Vaz Musa

Depoimento de Eduardo Musa à Justiça Federal - Parte 1

Depoimento de Eduardo Musa à Justiça Federal - Parte 2

Eduardo Leite

Depoimento de Eduardo Leite - Parte 1

Depoimento de Eduardo Leite - Parte 2

Depoimento de Eduardo Leite à Justiça Federal - Parte 1

Depoimento de Eduardo Leite à Justiça Federal - parte 1-1

Depoimento de Eduardo Leite à Justiça Federal - parte 2

Elton Negrão de Azevedo Júnior

LAVA JATO. ELTON NEGRÃO DE AZEVEDO JUNIOR depõe a Sérgio Mor

LAVA JATO. ELTON NEGRÃO DE AZEVEDO JUNIOR depõe a Sérgio Moro parte 2

João Carlos Medeiro Ferraz

Depoimento de João Carlos Medeiro Ferraz à Lava Jato - Parte 1

Depoimento de João Carlos Medeiro Ferraz à Lava Jato - Parte 2

3º Quadro – Doleiros, operadores, lobistas

As principais delações de doleiros que foram divulgadas pela investigação, foram aquelas de Alberto Youssef, Fernando Bahiano e Lúcio Funaro, as quais utilizamos para

compor este quadro e que podem ser encontradas com os seguintes nomes no link supracitado.

Alberto Youssef

Delação premiada Alberto Youssef - Parte 1
Delação premiada Alberto Youssef - Parte 2
Delação premiada Alberto Youssef - Parte 3
Delação premiada Alberto Youssef - Parte 5
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 1
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 2
Delação Premiada de Alberto Youssef - Parte 3
Delação Premiada de Alberto Youssef - Parte 4
Delação Premiada de Alberto Youssef - Parte 5
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 6
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 7
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 8
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 10
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 11
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 12
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 13
Delação premiada de Alberto Youssef - Parte 14
Depoimento de Alberto Youssef à Lava Jato - Parte 1
Depoimento de Alberto Youssef à Lava Jato - Parte 2
Depoimento do doleiro Alberto Youssef à Lava Jato - Parte 1
Depoimento do doleiro Alberto Youssef à Lava Jato - Parte 2
Depoimento do doleiro Alberto Youssef à Lava Jato - Parte 3

Fernando Soares Baiano

Depoimento de Fernando Baiano à Lava Jato - Parte 1 - YouTube
Depoimento de Fernando Baiano à Lava Jato - Parte 2 - YouTube
Depoimento de Fernando Baiano à Lava Jato - Parte 3 - YouTube
LAVA JATO. FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES, O FERNANDO BAIANO

Lucio Bolonha Funaro

TC 01 Lucio Bolonha Funaro
TC 02 Lucio Bolonha Funaro
TC 03 Lucio Bolonha Funaro
TC 04 Lucio Bolonha Funaro
TC 05 Lucio Bolonha Funaro
TC 06 Lucio Bolonha Funaro

TC 07 Lucio Bolonha Funaro
TC 08 Lucio Bolonha Funaro
TC 09 parte 1 de 3 Lucio Bolonha Funaro
TC 09 parte 2 de 3 Lucio Bolonha Funaro
TC 09 parte 3 de 3 Lucio Bolonha Funaro
TC 10 Lucio Bolonha Funaro

4º Quadro – Braskem

A partir deste quadro, começamos a utilizar o material de delação da Odebrecht. Com relação à Braskem, as delações mais importantes são aquelas de Alexandrino Alencar, Pedro Novaes e Carlos Fadigas.

Alexandrino Alencar

Alexandrino Alencar - INQ 4398 - termo 27
Alexandrino Alencar - INQ 4400 - PET 6796 - TC 24
Alexandrino Alencar - INQ 4406 - Termo 1
Alexandrino Alencar - INQ 4406 - termo 22
Alexandrino Alencar - INQ 4406 - termo 33
Alexandrino Alencar - INQ 4417 - TC 26
Alexandrino Alencar - PET 6692, 6803 - INQ 4432 - Video term
Alexandrino Alencar - PET 6692,6803 - TC 11 2
Alexandrino Alencar - PET 6733 - TC 08
Alexandrino Alencar - Video termo 21 2 4437
Alexandrino Alencar - Video termo 23 4410
Alexandrino de Alencar - PET 6664, 6784, 6669 - 4 - TC 12
Alexandrino de Alencar - PET_6664 - 4 - TC 04 segunda parte
Alexandrino de Alencar - PET_6664, 6669 - 4 - TC 04 primeira
PET_6664 - 4 - Alexandrino de Alencar - TC 09 Video
PET_6664 - 4 - Alexandrino de Alencar - TC 21 3 Víde
PET_6664 - 4 - Alexandrino de Alencar - TC 21 Víde
PET_6668 - 4 Alexandrino Alencar - Video TERMO 29
PET_6684 - 04 - Alexandrino Alencar - Video termo 31
PET_6696 - 04 - Alexandrino Alencar - Termo 2
PET_6743 - 17 - Alexandrino Alencar - Video termo 10
PET_6751 - 04 - Alexandrino Alencar - Video termo 21 1
PET_6753 - 4. Alexandrino Alencar - Termo 5
PET_6780 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 13
PET_6780 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 14
PET_6780 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 15

PET_6780 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 20
PET_6796 - 04 - Alexandrino de Alencar - Video termo 10 1
PET_6796 - 04 - Alexandrino de Alencar - Video termo 10 2
PET_6817 - 04 - Alexandrino Alencar - Video termo 30
PET_6841 - 4 - Alexandrino de Salles Ramos de Alencar - Vide
PET_6842 - 4 - Alexandrino de Salles Ramos de Alencar - Vide
PET_6859 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 25
PET_6859 - 4 - Alexandrino Alencar - Video termo 25-1
PET_6861 - 4 - Alexandrino de Salles Ramos de Alencar - Termo 6
VÍdeo 3 - Delação Premiada - Alexandrino Alencar

Pedro Augusto Ribeiro Novaes

Pedro Augusto Ribeiro Novaes - 4428 - TC 05 1
Pedro Augusto Ribeiro Novaes - 4428 - TC 05 2
Pedro Augusto Ribeiro Novaes - 4428 - TC 05 3
Pedro Novis - PET 6733, 6837, 6797 - TC 01
Pedro Novis - TC 04 PET 6664, 6667, 6733, 6751 - Pnovis 15 12 2016
PET_6664 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 34 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 - 67 - Pedro Novis - PNovis 15 12 2016 TC03
PET_6796 - 67 - Pedro Novis - PNovis 15 12 2016 TC00
PET_6796 - 67 - Pedro Novis - PNovis 15 12 2016 TC02
PET_6830 - 67 - PEDRO NOVISVideo - PNovis 15 12 2016 TC06

Carlos Fadigas

Carlos Fadigas
Carlos Fadigas - 4382 - TC 4
Carlos Fadigas - 4382 - TC 5
Carlos Fadigas - 4431 - TC 6
Carlos Fadigas - INQ 4407 - PET 6796 - TC 3
Carlos Fadigas - INQ 4431 - PET 6796, 6795 - TC 1
Carlos Fadigas - PET 6771, 6796, 6795 - TC 1 complementacao
Carlos Fadigas - PET_6795, 6743 - Termo de colaboracao 8
PET_6732 - 17 - Carlos Fadigas - Termo de colaboracao 7
PET_6739 - 17 - Carlos Fadigas - Termo de colaboracao 10
PET_6771 - 17 - Carlos Fadigas - Termo de colaboracao 2
PET_6805 - 17 - Carlos Jose Fadigas - Termo de colaboracao 9

5º Quadro – Odebrecht Construtora

O material referente à construtora é de longe o mais volumoso. Os executivos dessa empresa eram os que mais tinha contato com agentes públicos dentro do grupo. Além

disso, os delatores são de diferentes níveis hierárquicos: “líderes empresariais”, “diretores regionais”, “diretor de contrato”, desse modo, muitas vezes os temas relatados são os mesmos, mas vivenciados de modo diferente a depender da posição, por exemplo, o líder empresarial negociava e o diretor de contrato executava a operacionalização.

Benedicto Barbosa da Silva Júnior

Benedicto Barbosa da Silva Júnior - PET 6801, 6761 , 6784, 6
Benedicto Júnior - INQ 4392 - TC 06 GRAVACAO
Benedicto Júnior - INQ 4392, 4397, 4401, 4414, 4415 - PET 68
Benedicto Júnior - INQ 4392, 4397, 4401, 4415 - PET 6856, 67
Benedicto Júnior - INQ 4397 - TC 21
Benedicto Júnior - INQ 4397 - TC 21-1
Benedicto Junior - INQ 4404 - TC 54
Benedicto Junior - INQ 4404 - TC 54-1
Benedicto Junior - INQ 4406 - TC 23
Benedicto Júnior - INQ 4415 - TC 53
Benedicto Júnior - PET 6640, 6746, 6777, 6822 - TC 01
BENEDICTO JÚNIOR - PET 6642, 6650, 6652, 6654, 6851, 6847, 6
Benedicto Júnior - PET 6652, 6856, 6849, 6848 - INQ 4392, 43
Benedicto Junior - PET 6737 - TC 51 gravacao
Benedito Júnior - INQ 4401 - TC 50
Benedito Júnior - INQ 4407 - TC 17
Benedito Júnior - INQ 4423 - TC 42
Benedito Júnior - INQ 4423 - TC 42-1
Benedito Júnior - INQ 4428 - TC 13
Benedito Júnior - INQ 4428 - TC 24
Benedito Júnior - INQ 4428 - TC 35
Benedito Júnior - INQ 4451 - PET 6822 - TC 04
Benedito Júnior - INQ 4464 - PET 6637 - TC 60
Benedito Júnior - PET 6637, 6848, 6805 - INQ 4428 - TC 60
Benedito Junior - PET 6848 TC28, 6849
Benedito Júnior - PET 6851 2
Benedito Júnior - TC 16 4431
Benedito Júnior - TC 29 gravacao 4434
Benedito Júnior - TC 30 gravacao 4434
Benedito Júnior - TC 31 gravacao 4434
Benedito Júnior - TC 41 4444
Benedito Júnior - TC 43 4444

Benedito Júnior - TC 49 Gravacao 4435
Benedito Júnior - TC 55 4451
Benedito Júnior - TC 55 GRAVACAO 4451
PET_6633 - Benedicto Júnior - TC 46
PET_6636 - 14 Benedicto Junior - TC 32 MVI 0054
PET_6639 - 14 - Benedicto Junior - TC 44
PET_6645 - 14 - Benedicto Junior - TC 56 -
PET_6645 - 14 - Benedicto Junior - TC 56 GRAVACAO
PET_6660 - 14. Benedicto Júnior - TC 18
PET_6665 - Beto Richa - TC 15
PET_6665 - Beto Richa - TC 48
PET_6673 - 14 - Benedicto Junior - TC 45 1
PET_6673 - 14 - Benedicto Junior - TC 45
PET_6708 - 14 - BENEDICTO JUNIOR - TC 11
PET_6709 - ENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - TC 09 GRAVACAO
PET_6714 - 14 - BENEDICTO JUNIOR - TC 49
PET_6728 - 14 - Benedicto Junior - TC 47
PET_6730 - 14 Benedicto Barbosa Silva Júnior - TC 37
PET_6730 - 14 Benedicto Barbosa Silva Júnior - TC 38
PET_6736 - 14 - Benedicto Junior - TC 25 gravacao
PET_6736 - 14 - Benedicto Junior - TC 26 Porto Maravilha Desenvolvimento urbano
PET_6736 - 14 - Benedicto Junior - TC 27 Gravacao
PET_6737 - 14 - Benedicto Junior - TC 51
PET_6745 -14 - Benedicto Júnior - TC 39
PET_6746 - 14 - Benedicto Junior - TC 02
PET_6747 - 14 - Benedicto Junior - TC 34 gravacao
PET_6754 - 14 - Benedicto Junior - TC 19
PET_6764 - 14 - Benedicto Barbosa da Silva Junior - TC 07
PET_6771 - 14 - Benedicto Junior - TC 58
PET_6777 - 14 - Benedicto Junior - TC 03
PET_6816 - 14-Benedicto Barbosa da Silva Junior - TC 12
PET_6856 - 14 - Benedicto Barbosa da Silva Junior - TC 10 gravacao
PET_6866 - 14 - BENEDICTO JUNIOR - TC 20
Vídeo 7 - Delação Premiada - Benedito Júnior - TC 22

Leandro Andrade Azevedo

Leandro Andrade - INQ 4415 - TC 00
Leandro Andrade - INQ 4415 - TC 02
Leandro Andrade - INQ 4435 - PET 6814 - TC 04
Leandro Andrade - PET 6714 - INQ 4435 - TC 03

PET_6719 - 45 - Leandro Andrade Azevedo - TC 05 PAULO MELO
PET_6730 - 45 Leandro Andrade Azevedo - TC 01 GAROTINHO E RO
PET_6745 - 45 - Leandro Azevedo - TC 06 PEZÃO
PET_6752 - 45 - LEANDRO ANDRADE - TC 13 TCE LINHA 4 METRO
PET_6772 - 45. Leandro Andrade - TC 09 NORTE NOROESTE
PET_6772 - 45. Leandro Andrade - TC 10 ENTORNO PARQUE OLIMPI
PET_6772 - 45. Leandro Andrade - TC 11 ESCOLAS
PET_6816 - 45-Leandro Andrade Azevedo - TC 07 ALCEBÍADES SAABINO
PET_6860 - 45 - Leandro Andrade Azevedo - TC 12 TCE MARACANA
TC 08 PREFEITO DE MACAÉ

Carlos Armando Paschoal

Carlos Armando Paschoal

Carlos Amaral Pachcoal - 4403 - TC 02B

Carlos Amaral Pachcoal - 4422 - TC 028

Carlos Amaral Pachcoal - 4428 - TC 01A

Carlos Amaral Pachcoal - 4428 - TC 01C

Carlos Amaral Pachcoal - 4428 - TC 01E

Carlos Amaral Pachcoal - 4448 - TC 02A

Carlos Amaral Pachcoal - 4459 - TC 024

Carlos Amaral Pachcoal - INQ 4410 - TC 00F

Carlos Armando Paschoal - INQ 4404 - MOV01D

Carlos Armando Paschoal - INQ 4404 - MOV01F

Carlos Armando Paschoal - INQ 4410 - MOV010

Carlos Armando Paschoal - INQ 4410 - MOV011

Delação Premiada de Carlos Armando Paschoal - PET 6804 15 - Vídeo 37

Delação Premiada de Carlos Armando Paschoal - PET 6815 15 - TC 020

Delação Premiada de Carlos Armando Paschoal - PET 6844 15 - MOV 029

Delação Premiada de Carlos Armando Paschoal - PET 6845 15 - MOV 015

INQ 4403 Carlos Armando Paschoal sobre Vicente Paulo da Silva

PET 6650 15 Carlos Armando Guedes Paschoal MOV026 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET 6673 15 Carlos Armando Paschoal MOV020 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET 6673 15 Carlos Armando Paschoal MOV031 480p 30fps H264 1

PET 6686 15 Carlos Armando Paschoal MOV02F 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET 6693 15 Carlos Armando Guedes Paschoal MOV030 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET 6698 15 Carlos Armando Paschoal MOV034 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET 6705 15 Carlos Armando Paschoal MOV033 480p 30fps H264 128kbit AAC

PET_682 - 15CarlosPaschoal - MOV012

PET_6636 - 15 - Carlos Paschoal - MOV01B

PET_6637 - 15 - Carlos Armando Paschoa - MOV013

PET_6637 - 15 - Carlos Armando Paschoa - MOV014
PET_6639 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV021
PET_6650 - 15 Carlos Armando Guedes Paschoal - MOV026
PET_6654 - 15 - Carlos Paschoal - MOV035
PET_6673 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV020
PET_6673 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV031
PET_6686 -15 - Carlos Armando Paschoal - MOV02F
PET_6693 - 15 - Carlos Armando Guedes Paschoal - MOV030
PET_6698 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV034
PET_6705 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV033
PET_6721 - 15 - Carlos Armando - MOV036
PET_6731 - 15 Carlos Armando Guedes - MOV032
PET_6761 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV02C
PET_6780 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV022
PET_6804 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV037
PET_6815 - 15. Carlos Armando Guedes Paschoal - MOV02D
PET_6844 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV029
PET_6845 - 15. Carlos Armando Guedes Paschoal - MOV015
PET_6847 - 15 - Carlos Armando Paschoal - MOV02E

Andre Vital Pessoa Melo

(33) PET_6642 - 06 - ANDRE VITAL -Termo de Colaboração 12 -
ANDRÉ VITAL - INQ 4395 - Termo de Colaboração 06
PET_6642 - 06 - ANDRE VITAL -Termo de Colaboração 12
PET_6677 - 06 - ANDRE VITAL - Termo de Colaboração 07
PET_6682 - 6 André Vital - Termo de Colaboração 08
PET_6720 - 6 Andre Vital - Termo de Colaboração 05
PET_6784 - 06 -Andre Vital - Termo de Colaboração 11
PET_6787 - 6 - Andre Vital - Termo de Colaboração 04 0
PET_6787 - 6 - Andre Vital - Termo de Colaboração 04 1
PET_6801 - 06-Andre Vital Pessoa de Melo - Termo de Colaboração 09
PET_6805 - - Termo de Colaboração 01

João Pacífico

João Pacífico

37. JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA - TC 17 Joao Pacifico
João Pacífico - 4412 - TC 00
João Pacífico - 4412 - TC 23
João Pacífico - 4440 - TC 37 1
João Pacífico - 4440 - TC 37 2 J

João Pacífico - 4452 - TC 47
João Pacífico - 4456 - TC 07
João Pacífico - 4456 - TC 08
João Pacífico - 4458 - TC 38
João Pacífico - 4464 - TC 02
João Pacífico - 4464 - TC 03 1
João Pacífico - 4464 - TC 03 2
João Pacífico - 4464 - TC 50
João Pacífico - INQ 4391 - TC 36
João Pacífico - INQ 4402 - TC 34
João Pacífico - INQ 4446 - PET 6826 - TC 28 1
João Pacífico - INQ 4446 - PET 6826 - TC 28 2
João Pacífico - INQ 4446 - PET 6826 - TC 28 3
João Pacífico - INQ 4446 - PET 6826 - TC 28 4
João Pacífico - INQ 4450 - PET 6804 - TC 52
Joao Pacífico - PET 6671, 6724 - 37 - TC 32 Joao Pacifico
João Pacífico - PET 6766, 6839 - TC 01
Joao Pacífico - PET_6671 - 37 - TC 46 Joao Pacifico
João Pacífico - PET_6713 - 37 - TC 22 Joao Pacifico
PET_6635 - 37-João Antônio Pacífico Ferreira - TC 29 Joao Pa
PET_6644 - 37 - JOÃO PACÍFICO - TC 05 Joao Pacifico
PET_6644 - 37 - JOÃO PACÍFICO - TC 06 Joao Pacifico
PET_6671 - 37 - Joao Pacifico - TC 11 Joao Pacifico
PET_6671 - 37 - Joao Pacifico - TC 12 e 14 Joao Pacifico
PET_6671 - 37 - Joao Pacifico - TC 13 Joao Pacifico
PET_6678 - 37 Joao Pacifico - TC 30 Joao Pacifico
PET_6688 - 37 - JOÃO PACÍFICO - TC 41 Joao Pacifico
PET_6701 - 37. JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA - TC 18 1 Joao
PET_6701 - 37. JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA - TC 18 2 Joao
PET_6701 - 37. JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA - TC 18 3 Joao
PET_6701 - 37. JOÃO ANTONIO PACÍFICO FERREIRA - TC 18 4 Joao
PET_6724 - - TC 09 Joao Pacifico
PET_6726 - 37 - Joao Pacifico - TC 21 Joao Pacifico
PET_6742 - 37 João Pacífico - TC 44 Joao Pacifico
PET_6755 - 37 - João Antônio Pacífico Ferreira - TC 33 Joao
PET_6763 - 37 - Joao Pacifico - TC 48 Joao Pacifico
PET_6765 - 37 - João Antônio Pacífico Ferreira - TC 42 Joao
PET_6765 - 37 - João Antônio Pacífico Ferreira -TC 35 Joao P
PET_6788 - 37 - Joao Pacifico - TC 40 Joao Pacifico
PET_6808 - 37 - João Antônio Pacífico - TC 53 Joao Pacifico

PET_6812 - 37. João Pacífico - TC 43 Joao Pacifico
PET_6838 - 37 - Joao Pacifico - TC 04 Joao Pacifico
PET_6848 - - TC 24 Joao Pacifico
PET_6848 - - TC 25 Joao Pacifico
PET_6850 - 37 - João Pacífico - TC 49 Joao Pacifico
PET_6851 - 37 - Joao Pacifico - TC 39 Joao Pacifico
TC 10 Joao Pacifico

Ariel Parente - subordinado a João Pacífico

Rogério Araújo – Subordinado a Marcio Faria

Rogério Araujo
PET_6647 - 75 - Rogerio Araujo - TC 19
PET_6666 - 75 - Rogerio Araujo - TC 21
PET_6666 - 75 - Rogerio Araujo - TC 24
PET_6699 - 75 - Rogério Santos de Araújo - TC 20
PET_6734 - 75 - Rogério Santos de Araújo - TC 04
PET_6735 - 75 - Rogerio Araujo - TC 08
PET_6735 - 75 - Rogerio Araujo - TC 13
PET_6737 - 75 - Rogerio Santos de Araujo - TC 15
PET_6737 - 75 - Rogerio Santos de Araujo - TC 17
PET_6793 - Rogério Araújo - TC 18
PET_6823 - Rogério Araújo - TC 22
PET_6832 - 75 - Rogério Araújo - TC 07 Rogerio Santos de Ara
PET_6840 - 75 - Rogerio Araujo - TC 05
PET_6863 - 75 Rogerio Araujo - TC 03
PET_6864 - 75 - Rogério Araujo - TC 12
Rogério Araújo - PET 6661, 6823 - TC 02 2
Rogério Araújo - PET 6661, 6823 - TC 2 1
Rogerio Araujo INQ - 4383 - TC 01 Parte 1
Rogerio Araujo INQ - 4383 - TC 01 Parte 2

João Carlos Mariz Nogueira

João Carlos Mariz Nogueira
Joao Nogueira - PET 6732, 6738 - TC 06 1
Joao Nogueira - PET 6732, 6738 - TC 06 2
Joao Nogueira - PET 6732, 6738 - TC 06
Joao Nogueira - PET 6732, 6738 -TC 06 3
PET_6676 - 39 - Joao Nogueira - TC 03 1
PET_6676 - 39 - Joao Nogueira - TC 03 2

PET_6676 - 39 - Joao Nogueira - TC 03
PET_6681 - 39 João Marins Nogueira - TC 07 1
PET_6681 - 39 João Marins Nogueira - TC 07
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 02 1
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 02 2
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 02
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 05 1
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 05
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 1
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 2
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 3
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 4
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 5
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 6
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 7
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 8
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 9
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 10
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 11
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 12
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 13
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 14
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08 15
PET_6732 - 39 - Joao Nogueira - TC 08
PET_6780 - 39 - Joao Carlos Mariz Nogueira - TC 04 1
PET_6780 - 39 - Joao Carlos Mariz Nogueira - TC 04

Antonio de Castro Almeida

Antonio de Castro Almeida - PET 6732, 6738 - TC 05 2
Antonio de Castro Almeida - PET 6732, 6738 - TC 05
Antonio de Castro Almeida - PET_6732, 6738 - TC 05 1
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 01
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 02 1
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 02 2
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 02
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 03 1
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 03
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 04 1
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 04 2
PET_6732 - 09 - Antonio de Castro Almeida - TC 04

Marcio Faria

Marcio Faria

Marcio Faria - INQ 4383 - tc02

Marcio Faria - PET 6661, 6823 - TC 03

PET_6734 - 52 - Márcio Faria da Silva - tc12

PET_6735 - 52 - Marcio Faria - tc01

PET_6735 - 52 - Marcio Faria - tc09

PET_6832 - Márcio Faria - tc 07 Marcio Faria

PET_6840 - 52 - Marcio Faria - tc13

PET_6846 - 52 Márcio Faria da Silva - tc14

PET_6863 - 52 Marcio Faria - tc04

PET_6864 - 52 - Marcio Faria - tc08

Alexandre Biselli

ALEXANDRE BISELLI - 4464 - TC01

Ariel Parente

Ariel Parente - 4440 - TC 08

Ariel Parente - 4452 - TC 10

Ariel Parente - 4464 - TC 01

Ariel Parente - 4464 - TC 02

Ariel Parente - 4464 - TC 09

Ariel Parente - INQ 4399 - TC – 12

PET_6635 - Ariel Parente Costa - TC 07 Ariel Parente 640x480

PET_6701 - 11. ARIEL PARENTE COSTA - TC 03 Ariel Parente 640

PET_6701 - 11. ARIEL PARENTE COSTA - TC 04 Ariel Parente 640

PET_6808 - 11 - Ariel Parente - TC 11 Ariel Parente 640x480

Augusto Roque

Augusto Roque

Augusto Roque - 4461 - TC 2

Carlos Angeiras

Carlos Angeiras

PET_6671 - 16 - Carlos Angeiras - Acordo Cais 5 CA

PET_6671 - 16 - Carlos Angeiras - Acordo Pier Petroleiro CA

PET_6671 - 16 - Carlos Angeiras - Pagamento Agentes Cais 5 C

PET_6671 - 16 - Carlos Angeiras - Pagamento Agentes Pier CA

PET_6724 - 16 Carlos Angeiras - Acordo Pirapama CA

PET_6724 - 16 Carlos Angeiras - Pagamento Agentes Pirapama C

Celso Fonseca

Celso da Fonseca Rodrigues

PET_6637 - 19 - Celso da Fonseca Rodrigues - TC 02 Video

PET_6637 - 19 - Celso da Fonseca Rodrigues - TC 03 Video

PET_6777 - 19 - Celso da Fonseca Rodrigues -TC 01 Video

Cesar Ramos Rocha

Cesar Rocha

00015

Cesar Rocha - PET 6661, 6823 - TC 03

PET_6735 - 20 - Cesar Rocha - 00019

PET_6832 - 20 - César Rocha - 00018

PET_6846 - 20 Cesar Ramos Rocha - 00025

PET_6864 - 20 - Cesar Rocha - 00024 anexo 10 GASVAP

Djean Cruz

Djean Cruz

Djean Cruz - 4446 - TC 02

Fabiano Munhoz

Fabiano Munhoz

Fabiano Munhoz - 4464 - TC 02 2 Parte 2

Fabiano Munhoz - 4464 - TC 02 2f Parte 1

Fabiano Munhoz - 4464 TC sn

Fábio Andreoni Gandolfo

Fabio Andreani Gandolfo

Fábio Andreani Gandolfo - PET_6659, 6683 - TC 04 Video

Fabio Gandolfo - PET 6637 - INQ 4428 -TC 02 Video

PET_6764 - 29 - Fabio Andreani Gandolfo - TC 01 Video 1

PET_6764 - 29 - Fabio Andreani Gandolfo - TC 01 Video 2

João Batista Borba Filho

João Borba Filho

João Borba - 4431 - TC 03

PET_6640 - 38. João Borba Filho - Tc 01 Comprimido

PET_6672 - 38. JOÃO BORBA - TC 06 GRAVADO

PET_6791 - 8. João Borba Filho - TC 09 GRAVADO

PET_6800 - 38 - JOAO BORBA FILHO - TC 08 GRAVADO

PET_6858 - 38 - João Borba Filho - TC 05 GRAVADO

PET_6860 - 38 - Joao Borba Filho - TC 07 GRAVADO

PET_6866 - 38 - JOAO BORBA FILHO - TC 04 GRAVADO

João Carlos Mariz Nogueira

Leandro Andrade Azevedo

Pedro Leão

Pedro Leão

Pedro Leão - 4456 - TC 00

Pedro Leão - 4456 - TC 01

Pedro Leão - 4456 - TC 02

Pedro Leão - 4456 - TC 03

Pedro Leão - INQ 4447 - PET 6826 - TC 04

Pedro Leão - INQ 4447 - PET 6826 - TC 05

Pedro Leão - INQ 4447 - PET 6826 - TC 06

PET_6826 - 66 - PEDRO LEAO TC 07

Raymundo Santos

Raymundo Santos

PET_6726 - 68 - Raymundo Santos - TC 01 Acordo Porto Itaquí

Raymundo Santos - 4412 - TC 00

Raymundo Santos - PET_6713 - 68 - TC 02 Pagamento Obras Port

Raymundo Santos 4412 - TC 03

Renato Medeiros

Renato Medeiros

PET_6831 - 69 - Renato Medeiros - TC 05 Renato Medeiros

Ricardo Roth

Ricardo Roth

PET_6649 - 72 - Ricardo Roth - TC 05 Ricardo ANEXO III TRATA

PET_6763 - 72 - Ricardo Roth Ferraz - TC 07 Ricardo PAGAMENT

PET_6766 - 72 - Ricardo Roth - TC 01 Ricardo ANEXO I ARENAS

PET_6812 - 72. Ricardo Roth - TC 09 Ricardo DOAÇÃO ELEITORAL

PET_6838 - 72 - Ricardo Roth Ferraz - TC 02 Ricardo ANEXO II

PET_6850 - 72 - Ricardo Roth - TC 08 Ricardo DOAÇÃO ELEITORAL NÃO OFICIAL A AGNELO QUEIROZ

PET_6851 - 72 - Ricardo Roth - TC 10 Ricardo DOAÇÃO NÃO OFICIAL ÍRIS RESENDE

Roberto Cumplido

Roberto Cumplido

PET_6636 - 73 - Roberto Cumplido - TC 02

Roberto Cumplido - 4428 - TC 01 1

Roberto Cumplido - 4428 - TC 01 2

Sérgio Neves

Sergio Neves

Delação Sergio Neves - TC 02 INQ 4414

Delação Sergio Neves - TC 04 INQ 4442

Delação Sergio Neves - TC 08 INQ 4444

PET_6728 - 76 - Sergio Luiz Neves - SergioNeves 15 12 16 TC0

PET_6728 - 76 - Sergio Luiz Neves - SergioNeves 15 12 16 TC0-1

PET_6775 - 76 - SERGIO NEVES - SergioNeves 15 12 16 TC06

PET_6835 - 76 - SERGIO NEVES - SergioNeves 15 12 16 TC05

Sergio Neves - INQ 4414 - TC 07

Sergio Neves - TC 00 INQ 4414, 4423

Valter Lana

Valter Lana

PET_6660 - 77. Valter Lana - TC 03

PET_6660 - 77. Valter Lana - TC 04

PET_6665 - 77 - VALTER LANA - TC 07

PET_6665 - 77 - VALTER LANA - TC 08

PET_6672 - 77 - VALTER LANA - TC 06

PET_6698 - 4 - Alexandrino Alencar - Termo 3 segunda parte

PET_6698 - 4 - Alexandrino Alencar - Termo 3

PET_6702 - 77 - Valter Lana - TC 09

PET_6754 - 77 - Valter Lana - TC 02

Valter Lana - 4434 - TC 00

Valter Lana - 4434 - TC 05

Valter Lana - INQ 4406 - TC 01

6º Quadro – Odebrecht Realizações Imobiliárias

Nesse quadro, utilizamos as delações de Paul Altit, presidente da empresa, e Antonio Couto, Paulo Melo e Rodrigo Melo são subordinados em diferentes cidades.

Paul Altit

Paul Altit

Paulo Altit - 4430 - TC 08

Paulo Altit - 4446 - TC 01

Paulo Altit 4446 - TC 07

PET_6674 - PAULO ALTIT - TC 05 Jardins Mangueiral Paul Altit

PET_6674 - PAULO ALTIT - TC 06 Jardins Mangeueiral Magela Pa

PET_6680 - 60 - Paul Altit - TC 14 Paul Altit

PET_6700 - 60 - Paul Elie Altit - TC 15 Praça Capital DF Pau

PET_6725 - 60 - Paul Altit - TC 12 Paul Altit

PET_6736 - 60 - Paul Altit - TC 11 parte 1 Andre de Souza Paul Altit

PET_6736 - 60 - Paul Altit - TC 11 parte 1 Andre de Souza Paul Altit

PET_6736 - 60 - Paul Altit - TC 11 parte 2 Andre de Souza Pa

PET_6780 - 60 - Paul Altit - TC 18 Instituto Lula Paul Altit UC

PET_6829 - 60. Paul Elie Altit - TC 09 Parque da Cidade PMSP

PET_6829 - 60. Paul Elie Altit - TC 10 Parque da Cidade Arqu

PET_6829 - 60. Paul Elie Altit - TC 16 Praça SP Urbanista Paul Altit

PET_6836 - 60 - Paul Altit - TC 13 Paul Altit

Antonio pessoa de Souza Couto

PET_668 - 10 - Antonio Pessoa - TC 05

PET_668 - 10 - Antonio Pessoa - TC 06

PET_6725 - 10 - Antonio Pessoa - TC 03

PET_6736 - 10 - Antonio Pessoa - TC 02

PET_6836 - 10 - Antonio Couto - TC 04

Paulo Melo

Paulo Ricardo Baqueiro de Melo

Paulo Melo - 4430 - TC 02

PET_6700 - TC 05 PAULO MELO Anexo V Praça Capital de BSB

PET_6780 - 64 - Paulo Ricardo Baqueiro de Melo - TC 01 PAULO

PET_6829 - 64. Paulo Melo - TC 03 Aprovação Prefeitura SP

PET_6829 - 64. Paulo Melo - TC 04 Reaprovação Prefeitura SP

Rodrigo Costa Melo

Rodrigo Costa Melo

PET_6736 - 74 - Rodrigo Melo - TC 02

PET_6836 - 74 - Rodrigo Costa Melo - TC 03

Rodrigo Melo - PET 6725, 6736 - TC 01

7º Quadro – Odebrecht Ambiental

Do mesmo modo que o quadro anterior, esse quadro traz como destaque Fernando Reis, presidente da empresa, e outros funcionários que prospectavam negócios em regiões diversas.

Fernando Reis

Fernando Reis

Fernando Reis - 4386 - Tc 15

Fernando Reis - 4387 - Tc 23

Fernando Reis - 4432 - Tc 03

Fernando Reis - 4438 - Tc 16

Fernando Reis - 4445 - Tc 22

Fernando Reis - 4449 - Tc 14

Fernando Reis - INQ 4387, 4418, 4419 - Tc 00

Fernando Reis - INQ 4418 - Tc 09

Fernando Reis - INQ 4419 - Tc 10, PET 6857, 6782

Fernando Reis - INQ 4419 - Tc 11

Fernando Reis - INQ 4424 - Tc 06

Fernando Reis - INQ 4427 - Tc 27

FERNANDO REIS - INQ_4408 - PET 6653, 6690, 6867, 6770, 6789

Fernando Reis - PET 6732, 6738 - Tc 28 Fernando

FERNANDO REIS - PET 6767, 6685 - Tc 22 Fernando

PET_6634 - Fernando Reis - Tc 18 Fernando

PET_6646 - 31 - Fernando Reis - Tc 01 Fernando

PET_6646 - 31 - Fernando Reis - Tc 02 Fernando

PET_6706 - 31 - FERNANDO REIS - Tc 29 Fernando

PET_6736 - 31 - Fernando Reis - Tc 25 Fernando

PET_6736 - 31 - Fernando Reis - Tc 26 Fernando

PET_6755 - 31 - Fernando Luiz Ayres da Cunha Reis - Tc 05 Fernando

PET_6762 - 31. Fernando Reis - Tc 06 01 Fernando

PET_6781 - 31 - Fernando Reis - Tc 21 Fernando

PET_6782 - 31 - Fernando Reis - Tc 13 Fernando

PET_6793 - Fernando Reis - Tc 17 Fernando

PET_6802 - 31 - Fernando Reis - Tc 04 Fernando

PET_6802 - 31 - Fernando Reis - Tc 20 Fernando

PET_6807 - 31 Fernando Reis - Tc 24 Fernando

PET_6831 - 31 - Fernando Reis - Tc 08 Fernando

Alexandre Jose Lopes Barradas

ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4386 - TC 06 1

ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4386 - TC 06 2

ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4390 - TC 9
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4427 - TC 02
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4438 - TC 00
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4438 - TC 07
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4441 - DEPOIMENTO TC 11
ALEXANDRE JOSE LOPES BARRADAS - INQ 4452 - TC 03
PET_6644 - 03 - ALEXANDRE BARRADAS - ALEXANDRE JOSE LOPES BA
PET_6717 - 03 - ALEXANDRE BARRADAS - DEPOIMENTO TC 08 ALEXAN
PET_6755 - 03 - Alexandre José Lopes Barradas - ALEXANDRE JO
PET_6768 - 03 - ALEXANDRE BARRADAS - DEPOIMENTO TC 13 ALEXAN
PET_6769 - 3 - Alexandre Barradas - DEPOIMENTO TC 10 ALEXAND
PET_6828 - Alexandre José Lopes Barradas - DEPOIMENTO TC 12

Guilherme Pamplona Paschoal

Guilherme Paschoal

Guilherme Paschoal TERMO 10 PET_6631
PET_6653 - 32 - GUILHERME PASCHOAL - Guilherme Paschoal 04
PET_6685 - 32 - Guilherme Pamplona Paschoal - Guilherme Pasc
PET_6707 - 32 - GUILHERME PASCHOAL - Guilherme Paschoal 06
PET_6710 - 32 - Guilherme Paschoal - Guilherme Paschoal 12
PET_6711 - 32 - Guilherme Pamplona Paschoal - Guilherme Pasc
PET_6722 - 32 - Guilherme Pamplona Paschoal - Guilherme Pasc
PET_6723 - 32 - Guilherme Paschoal - Guilherme Paschoal 03
PET_6770 - 32 - Guilherme Paschoal - Guilherme Paschoal 11
PET_6773 - 32 - Guilherme Pamplona Paschoal - Guilherme Pasc
PET_6778 - 32 - Guilherme Paschoal - Guilherme Paschoal 08
PET_6789 - 32 - Guilherme Pamplona Paschoal - Guilherme Pasc
PET_6833 - 32 - Guilherme Paschoal - Guilherme Paschoal 13

Paulo Welzel

Paulo Welzel

Paulo Welzel - INQ 4408 - TC 03 1 - PET 6858
Paulo Welzel - PET 4408, 6858 - TC 03 2
Paulo Welzel - PET 6690, 6833 TC 02 campanha Uruguaiana
PAULO WELZEL - PET 6852 - INQ 4408 - TC 04 primeira parte
PET_6670 - 65 - Paulo Welzel - TC 05 campanha Imbituba
PET_6762 - 65. Paulo Roberto Welzel - TC 01 primeira parte p
PET_6762 - 65. Paulo Roberto Welzel - TC 01 segunda parte
PET_6852 - 65 - PAULO WELZEL - TC 04 segunda parte
PET_6852 - 65 - PAULO WELZEL - TC 04 terceira parte

8º Quadro – Setor de operações estruturadas

Todos os negócios ilícitos da Odebrecht eram mediados pelo “Setor de operações estruturadas”, portando, as informações desse quadro estão dispersas por toda as delações, sendo que os diversos executivos e subordinados participavam dele. Porém, pode-se destacar a delações de Hilberto Silva, diretor do setor.

Hilberto Silva

Hilberto Silva

Hilberto Silva - INQ 4383, 4424 - TC 01 1 b

Hilberto Silva - INQ 4383, 4424 - TC 01 1 c

Hilberto Silva - INQ 4387, 4412 - TC 00

Hilberto Silva - INQ 4393 - TC 16

Hilberto Silva - PET 6631, 6700, 6745, 6812, 6790 - INQ 4387

Hilberto Silva - PET 6664 - INQ 4383, 4412, 4424 - TC 01 1 a

Hilberto Silva - PET_6664, 6741 - TC 13 MARIA DAS GRAÇAS FOS

Hilberto Silva - TC 17 Duda Mendoca 4462

Hilberto Silva - TC 22 PAULO CESAR DO BRASIL 4432

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 07 Campanhas Políticas

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 10 Planilha italiano ori

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 11 ANTONIO PALOCCI e BRA

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 12 ANTONIO PALOCCI e JUS

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 14 Acougueiro

PET_6664 - 35 - Hilberto Silva - TC 24 Pagamento de bonus

PET_6664 -35 - Hilberto Silva - TC 15 Mônica Moura

PET_6681 - 35 Hilberto Silva - TC 23 Las Vegas

PET_6694 - 35 - Hilberto Silva - TC 02 Itaipava

PET_6729 - 35 - Hilberto Silva - TC 25 Saida do Brasil

PET_6729 - 35 - Hilberto Silva - TC 26 Destruicao de provas

PET_6805 - 35 - Hilberto Silva - TC 08 JACQUES WAGNER

PET_6807 - 35 Hilberto Alves - TC 21 EDUARDO CUNHA

PET_6841 - 35 - Hilberto Silva - TC 09 Irmão de Lula

PET_6863 - 35 Hilberto Silva - TC 18 Aldo Guedes

9º Quadro – Marcelo, a Planilha Italiano e o Congresso

Esse quadro utilizou debruçou-se particularmente sobre dois delatores: Marcelo Odebrecht, presidente do grupo, e Claudio Melo, diretor de relações institucionais e que tinha por função negociar em Brasília com os líderes do Congresso.

Marcelo Odebrecht

Marcelo Bahia Odebrecht - PET_6660, 6664, 6738 - 50 - TC 04
MARCELO ODEBRECHT - INQ 4382 - TC 33
MARCELO ODEBRECHT - INQ 4383 - TD 41 - YouTube
Marcelo Odebrecht - INQ 4393 - PET 6664 - TC 10
MARCELO ODEBRECHT - INQ 4393 - TC 11
Marcelo Odebrecht - INQ 4423 - TC 24
Marcelo Odebrecht - INQ 4430 - PET 6741, 6764 - TC 16 Vídeo
Marcelo Odebrecht - PET 6664 - TC 06
Marcelo Odebrecht - PET 6664, 6694 - TD 43 MARCELO ODEBRECHT
Marcelo Odebrecht - PET 6664, 6827 - TC 08
Marcelo Odebrecht - PET 6664
Marcelo Odebrecht - PET 6715, 6780 - TC 15
Marcelo Odebrecht - PET 6795, 6771 - TC 42
Marcelo Odebrecht - PET 6795, 6792 - INQ 4423 - TC 00 3
Marcelo Odebrecht - PET_6664, 6729 - 50 - TD 46 MARCELO ODEB
Marcelo Odebrecht - PET_6664, 6764 - 50 - TC 03 MARCELO ODEB
PET_682 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 29 MARCELO ODEBRECHT
PET_6634 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 49 MARCELO ODEBRECHT
PET_6643, 6664 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 22 2 NAO TEM GI
PET_6643, 6664, 6694 - 50 - Marcelo Odebrecht -TC 22 1 GIM M
PET_6646 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 36 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 02 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 19 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 52 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 -50 - Marcelo Odebrecht - TC 01 MARCELO ODEBRECHT
PET_6664 -50 - Marcelo Odebrecht - TC 27 MARCELO ODEBRECHT
PET_6676 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 45 MARCELO ODEBRECHT
PET_6676 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 47 MARCELO ODEBRECHT
PET_6681 - 50 Marcelo Odebrecht - TD 39 MARCELO ODEBRECHT
PET_6706 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 28 MARCELO ODEBRECHT
PET_6732 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 26 MARCELO ODEBRECHT
PET_6732 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 37 MARCELO ODEBRECHT
PET_6732 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 38 MARCELO ODEBRECHT
PET_6734 - 50 - Marcelo Bahia Odebrecht - TD 40 1 MARCELO OD
PET_6734 - 50 - Marcelo Bahia Odebrecht - TD 40 MARCELO ODEB
PET_6740 - 50 - Marcelo Odebrecht - TD 37 MARCELO ODEBRECHT
PET_6764 - 50 - Marcelo Bahia Odebrecht - TC 05 MARCELO ODEB
PET_6780 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 13 MARCELO ODEBRECHT

PET_6780 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 14 1 MARCELO ODEBRECH
PET_6780 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 14 2 MARCELO ODEBRECH
PET_6792 - 50 - MARCELO ODEBRECHT - TC 20 MARCELO ODEBRECHT
PET_6805 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 30 MARCELO ODEBRECHT
PET_6827 - 50 - Marcelo Odebrecht - TC 10 MARCELO ODEBRECHT
Vídeo 4 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 5 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 6 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 9 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 11 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 13 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht
Vídeo 14 - Delação Premiada - Marcelo Odebrecht

Claudio Melo

(33) Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC03 4382 - YouTube tc3
Cláudio Melo - INQ 4391 - TC30
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC03 4382
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC04 4382
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC05 4431
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC09 4464
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC12 4462
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC13 4462
Cláudio Melo Filho - 12 12 16 TC14 4462
Cláudio Melo Filho - 13 12 16 TC22 4444
Cláudio Melo Filho - 13 12 16 TC26 4455
Cláudio Melo Filho - 13 12 16 TC38 4437
Cláudio Melo Filho - 4385 - TC25
Cláudio Melo Filho - INC 4413 - TC07 2
Cláudio Melo Filho - INQ 4389 - TC08
Cláudio Melo Filho - INQ 4405 - TC27
Cláudio Melo Filho - INQ 4407 - TC 21
Cláudio Melo Filho - INQ 4413 - TC07 1
Cláudio Melo Filho - INQ 4413, 4389, 4419, 4426 - TC01
Cláudio Melo Filho - INQ 4419 - TC 33
Cláudio Melo Filho - INQ 4437, 4426 - TC 06
Cláudio Melo Filho - PET 6701 - INQ 4462 - 12 12 16 TC11
Cláudio Melo Filho - PET 6757 INQ 4388 13 12 16 TC37
Cláudio Melo Filho - PET 6785 - INQ 4439 - TC35
Cláudio Melo PET 6693 - INQ 4391 - TC24
PET_6643 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC20

PET_6662 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC18
PET_6678 - 21 Cláudio Melo Filho - ClaudioMelo 12 12 16 TC10
PET_6681 - 21 Cláudio Melo Filho - ClaudioMelo 13 12 16 TC19
PET_6732 - 21 - Claudio Melo Filho - ClaudioMelo 13 12 16 TC
PET_6742 - 21 Cláudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC23
PET_6760 - 21 - Cláudio Melo Filho - ClaudioMelo 13 12 16 TC
PET_6797 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC28
PET_6798 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC29
PET_6805 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC16
PET_6805 - 21 - Claudio Melo - ClaudioMelo 13 12 16 TC17
PET_6807 - 21 Claudio Melo Filho - ClaudioMelo 13 12 16 TC15

10º Quadro – JBS

As delações da JBS condensam-se em torno de três nomes: Joesley Batista, que possuía o maior relacionamento com o mundo político, Wesley Batista e Ricardo Saud, funcionário responsável pela operacionalização dentro do grupo.

JBS

(35) PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 11 10 Dep1 - YouTu
INQ_4489 - AC_4330 - TD 01 Francisco de Assis e Silva
INQ_4489 - AC_4330 - TD Complementar Joesley Mendonça 20170
INQ_4489 - AC_4330 - TD Francisco Silva May17 15 31
PET_7003 - Demilton Antonio de Castro - Termo 01
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 04
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 08
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 10
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 11
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 12
PET_7003 - Joesley Batista - Termo 13
PET_7003 - Joesley Batista -Termo 02
PET_7003 - Joesley Batista -Termo 03
PET_7003 - Joesley Batista -Termo 06
PET_7003 - Joesley Batista -Termo 07
PET_7003 - Joesley Batista -Termo 09
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 11 10 Dep1
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep2
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep4
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep5
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep6
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep8

PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep9
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 15 06 Dep10
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep11
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep12
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep13
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep14
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep15
PET_7003 - Ricardo Saud - RS 05May17 16 56 Dep16
PET_7003 - Valdir Aparecido - Termo 01
PET_7003 - Valdir Aparecido - Termo 02
PET_7003 - Valdir Aparecido - Termo 03
PET_7003 - Valdir Aparecido - Termo 04
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 01
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 02
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 03
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 04
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 05
PET_7003 - Wesley Mendonça Batista - Termo 06

11º Quadro – Cunha e Cabral: empreendedores da política

Os políticos, com raras e precárias exceções, não foram delatores. O nosso quadro foi, portanto, montado a partir das diversas aparições deles ao longo das delações. Demos um destaque especial a Sergio Cabral e Eduardo Cunha e que aparecem com destaque nas delações de Lúcio Funaro (ver doleiros), Joesley Batista (ver JBS), Fernando Reis (ver Ambiental) e Benedito Junior (ver Construtora).

12º Quadro – Marketing político e campanhas eleitorais

Do mesmo modo que o anterior, as doações a pretexto de campanha são praticamente onipresentes onde de cita políticos nas delações. Contamos, contudo, com as delações dos marqueteiros João Santana, Monica Moura e André Santana, funcionário do casal).

João Santana

(35) PET_6983 - João Santana - TC 04 - Obstrução da Justiça
PET_6982 João Santana - TC 03
PET_6999 - João Santana - TC 09
PET_6988 - João Santana - TC 05
PET_6989 - João Santana - TC 01
PET_6989 - João Santana - TC 02

PET_6989 - João Santana - TC 03
PET_6989 - João Santana - TC 06
PET_6989 - João Santana - TC 10
PET6980 - João Santana - TC 08
PET6981 - João Santana - TC 07

Monica Moura

PET 6982 - Mônica Moura - TC 11 - ANGOLA 2012
PET 6989 - Mônica Moura - TC 06 - DILMA 2010
PET 6989 - Mônica Moura - TC 09 - DILMA 2014
PET 6989 - Mônica Moura - TC 19 - Complementação
PET 6991 - Mônica Moura - TC 10 - Venezuela 2012
PET_6981 - Mônica Moura - TC 04 - Campanha Gleisi
PET_6983 - Mônica Moura - TC 14 - Obstrução da Justiça
PET_6984 - Mônica Moura - TC 15 - FAVORECIMENTO DILMA
PET_6988 - Mônica Moura - TC 17 - EL SALVADOR 2009
PET_6989 - Mônica Moura - TC 00 - Histórico Profissional
PET_6989 - Mônica Moura - TC 03 - Campanha 2006 Lula
PET_6995 - Mônica Moura - TC 05 MARTA SUPPLY 2008
PET_6997 - Mônica Moura - TC 07 - HADDAD 2012
PET_6998 - Mônica Moura - TC 08 - PATRUS ANANIAS
PET6980 - Mônica Moura - TC 01 - Delcídio

André Santana (func. mônica moura)

PET_6986 - ANDRÉ SANTANA - TC 00 HISTÓRICO PROFISSIONAL
PET_6986 - ANDRÉ SANTANA - TC 01 - CAMPANHA DILMA 2010
PET_6986 - ANDRÉ SANTANA - TC03 - CAMPANHA 2014 DILMA
PET_6997 - ANDRÉ SANTANA - TC 02 - CAMPANHAS 2012

13º Quadro – Lula, “il capo”: a política e a geopolítica

Ao longo do material, os momentos em que Lula aparece com maior presença são nos relatos de Emílio Odebrecht, Emyr Diniz da Costa e Alexandrino Alencar (ver Braskem).

Emilio Odebrecht

Emílio Odebrecht - PET 6664, 6743 - TC 05 Vídeo
Emílio Odebrecht - PET 6664
PET_6662 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 15
PET_6664 - 24 - Emílio Odebrecht - VD 27
PET_6664 - Emílio Odebrecht - TC 04 Vídeo

PET_6664- 24 - Emílio Odebrecht - TC 29 Vídeo
PET_6667 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 20
PET_6715 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 22 parte1
PET_6715 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 22 parte2
PET_6738 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 26 parte1
PET_6738 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 26 parte2
PET_6738 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 28
PET_6779 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 07
PET_6779 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 08
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht - VD 06
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 11
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 12
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 17
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 21
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 23
PET_6780 - 24 - Emilio Alves Odebrecht -VD 24
PET_6793 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 16
PET_6794 - 24 - Emilio Odebrecht - VD 03
PET_6797 - 24-EmilioOdebrecht - VD 13
PET_6842 - 24 - Emilio Alves Odebrecht - VD 30
Vídeo 2 - Delação Premiada - Emílio Odebrecht
Vídeo 3 - Delação Premiada - Emílio Odebrecht

Emyr Diniz Costa Júnior

PET_6780 - 25 - Emyr Diniz Costa - Tc 02 Emyr
PET_6825 - 25EmyrDinizCostaJunior - Tc 01 Emyr

Anexo A – Lista dos delatores totais organizados por tipos⁷¹

Grupos Empresariais

Odebrecht

ALEXANDRE BISELLI - Executivo da Odebrecht

ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS - Ex-diretor-superintendente da Odebrecht

ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR - Ex-executivo da Odebrecht

ANDRÉ VITAL PESSOA DE MELO - Executivo da Odebrecht

ANGELA PALMEIRA - Ex-funcionária da Odebrecht

ANTONIO DE CASTRO ALMEIDA - Ex-funcionário da Odebrecht

ANTONIO PESSOA DE SOUZA COUTO - Ex-executivo da Odebrecht

ARIEL PARENTE COSTA - Ex-executivo da Odebrecht

ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA - Ex-diretor da Odebrecht

AUGUSTO ROQUE DIAS FERNANDES FILHO - Diretor superintendente da Odebrecht

BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - Ex-executivo da Odebrecht

CARLOS ARMANDO GUEDES PASCHOAL - Ex-superintendente da Odebrecht

CARLOS FERNANDO ANGEIRAS - Ex-executivo da Odebrecht

CARLOS JOSÉ FADIGAS DE SOUZA FILHO - Ex-presidente da Braskem

CELSO DA FONSECA RODRIGUES - Ex-executivo da Odebrecht

CÉSAR RAMOS ROCHA - Ex-executivo da Odebrecht

CLÁUDIO MELO FILHO - Ex-diretor de relações institucionais da Odebrecht

DJEAN VASCONCELOS CRUZ - Ex-executivo da Odebrecht

EMÍLIO ALVES ODEBRECHT - Dono do grupo Odebrecht

EMYR DINIZ COSTA JÚNIOR - Engenheiro da Odebrecht

FABIANO RODRIGUES MUNHOZ - Diretor de contratos da Odebrecht

FÁBIO ANDREANI GANDOLFO - Ex-executivo da Odebrecht

FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS - Ex-presidente da Odebrecht Ambiental

FERNANDO MIGLIACCIO - Ex-executivo da Odebrecht

GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL - Ex-executivo da Odebrecht Ambiental

HENRIQUE PESSOA MENDES NETO - Ex-executivo da Odebrecht

HENRIQUE SERRANO DO PRADO VALLADARES - Ex-vice-presidente da Odebrecht

HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO - Ex-diretor do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht

JOÃO ANTÔNIO PACÍFICO FERREIRA - Ex-executivo da Odebrecht

JOÃO BORBA FILHO - Ex-executivo da Odebrecht

JOÃO CARLOS MARIZ NOGUEIRA - Ex-diretor de Crédito e Exportação da Odebrecht

JOSÉ DE CARVALHO FILHO - Ex-executivo da Odebrecht

⁷¹ Elaboração própria; Fonte: G1 03/05/2018

LEANDRO ANDRADE AZEVEDO - Diretor de Infraestrutura da Odebrecht
LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR - Ex-executivo da Odebrecht
LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES - Ex-executivo da Odebrecht
MARCELO BAHIA ODEBRECHT - Ex-presidente da Odebrecht
MARCOS GRILLO - Executivo da Odebrecht
MARCOS VIDIGAL DO AMARAL - Ex-diretor de contratos da Odebrecht
MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES - Ex-funcionária da Odebrecht
MÁRICO FARIA DA SILVA - Ex-executivo da Odebrecht
MÁRIO AMARO DA SILVEIRA - Ex-executivo da Odebrecht
NEWTON DE AZEVEDO LIMA - Ex-funcionário da Odebrecht
OLÍVIO RODRIGUES JÚNIOR - Ex-executivo da Odebrecht
PAUL ELIE ALTIT - Ex-executivo da Odebrecht
PAULO BOGHOSSIAN - Executivo da Odebrecht
PAULO FALCÃO CORREA LIMA FILHO - Diretor de contratos da Odebrecht
PAULO HENYAN YUE CESENA - Ex-presidente da Odebrecht Transport
PAULO RICARDO BAQUEIRO DE MELO - Ex-executivo da Odebrecht
PAULO ROBERTO WELZEL - Ex-diretor da Odebrecht Ambiental
PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEÃO NETO - Ex-executivo da Odebrecht
PEDRO AUGUSTO RIBEIRO NOVIS - Executivo da Odebrecht
RAYMUNDO SANTOS FILHO - Diretor de contratos da Odebrecht
RENATO AMAURY MEDEIROS - Executivo da Odebrecht
RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA - Ex-executivo da Odebrecht
ROBERTO CUMPLIDO - Ex-executivo da Odebrecht
RODRIGO MELO - Ex-executivo da Odebrecht
ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO - Ex-diretor da Odebrecht Industrial
SÉRGIO LUIZ NEVES - Superintendente da Odebrecht em Minas Gerais
VALTER LUÍS ARRUDA LANA - Ex-diretor de contratos da Odebrecht

JBS

EMILTON ANTÔNIO DE CASTRO - Executivo da JBS
FLORISVALDO CAETANO DE OLIVEIRA - Contabilista, foi conselheiro fiscal da JBS entre 2007 e 2016
FRANCISCO SILVA - Diretor da JBS
JOESLEY BATISTA - Empresário sócio do grupo J&F
RICARDO SAUD - Diretor de relações institucionais do grupo J&F
VALDIR BONI - Diretor de tributos da JBS
WESLEY BATISTA - Empresário sócio do grupo J&F

Camargo Correa

DALTON AVANCINI - Ex-diretor-presidente da Camargo Corrêa

EDUARDO HERMELINO LEITE - Ex-vice-presidente da Camargo Corrêa

Andrade Gutierrez

ANTÔNIO PEDRO CAMPELLO DE SOUZA DIAS - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

CLÓVIS PEIXOTO PRIMO - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

ELTON NEGRÃO DE AZEVEDO JÚNIOR - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

FLÁVIO BARRA - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

FLÁVIO GOMES MACHADO FILHO - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

GUSTAVO RIBEIRO DE ANDRADE BOTELHO - Executivo da Andrade Gutierrez

LUÍS MÁRIO DA COSTA MATTONI - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO - Ex-presidente da Andrade Gutierrez

OLAVINHO FERREIRA MENDES - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

PAULO ROBERTO DALMAZZO - Ex-funcionário da Andrade Gutierrez

ROGÉRIO NORA DE SÁ - Ex-executivo da Andrade Gutierrez

Toyo Setal

AUGUSTO MENDONÇA - Executivo da Toyo Setal

JÚLIO CAMARGO - Executivo da Toyo Setal e operador financeiro

Grupo Schahin

MILTON SCHAHIN - Sócio do Grupo Schahin

SALIM TAUFIC SCHAHIN - Sócio-responsável do Grupo Schahin

Carioca Engenharia

RICARDO PERNAMBUCO - Sócio da Carioca Engenharia

RICARDO PERNAMBUCO JUNIOR - Sócio da Carioca Engenharia

UTC

RICARDO PESSOA - Dono da empreiteira UTC

WALMIR PINHEIRO SANTANA - Ex-diretor financeiro da UTC Engenharia

Outros

JULIO FAERMAN - Ex-representante da SBM Offshore

LUIS EDUARDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA - Sócio da Oildrive Consultoria em Energia e Petróleo Ltda.

HAMYLTON PINHEIRO PADILHA JÚNIOR - Ex-representante da Vantage Drilling Corp

JOÃO ANTÔNIO BERNARDI FILHO - Representante da empresa italiana Saipem

JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ - Ex-diretor presidente da Sete Brasil

VICTOR SERGIO COLAVITTI - Administrador de fato da Link Projetos e Participações Ltda.

Operadores e agentes financeiros

ALBERTO YOUSSEF -Doleiro e operador financeiro

JOÃO PROCÓPIO DE ALMEIDA PRADO - Operador das contas de Alberto Youssef no exterior

MARIA CRISTINA MAZZEI DE ALMEIDA PRADO - Esposa de João Procópio de Almeida Prado

RAFAEL ANGULO LOPEZ - Funcionário de Youssef

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA – Doleiro

FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES - Lobista conhecido como Fernando Baiano

FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES HOURNEAUX DE MOURA - Empresário e lobista

LUCCAS PACE JÚNIOR - Operador de câmbio da doleira Nelma Kodama

MARCELO HASSON CHEBAR - Operador financeiro

MÁRIO GÓES - Operador financeiro

MILTON PASCOWITCH - Operador da Engevix

JOSÉ ADOLFO PASCOWITCH - Irmão de Milton e operador da Engevix

RENATO HASSON CHEBAR - Operador financeiro

ROBERTO TROMBETA - Operador financeiro

RODRIGO MORALES - Operador financeiro

SHINKO NAKANDAKARI - Operador da Galvão Engenharia

LUIS FERNANDO SENDAI NAKANDAKARI - Filho de Shinko Nakandakari

JULIANA SENDAI NAKANDAKARI - Filha de Shinko Nakandakari

Meinl Bank Antígua

VINICIUS VEIGA BORIN - Dono do Meinl Bank Antígua

MARCO PEREIRA DE SOUZA BILINSKI - Acionista do Meinl Bank Antígua

LUIS AUGUSTO FRANÇA - Acionista do Meinl Bank Antígua

Funcionário da Petrobrás e outras empresas públicas

CARLOS JOSÉ VIEIRA MACHADO DA CUNHA - Ex-diretor da Supervia

EDUARDO VAZ DA COSTA MUSA - Ex-gerente da Área Internacional da Petrobras

FÁBIO CLETO - Ex-vice-presidente da Caixa

NESTOR CERVERÓ - Ex-diretor Internacional da Petrobras

AGOSTHILDE MONACO DE CARVALHO - Ex-assistente de Nestor Cerveró na Diretoria Internacional da Petrobras

PAULO ROBERTO COSTA - Ex-diretor de Abastecimento da Petrobras

ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN - Filha de Paulo Roberto Costa

HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA - Genro de Paulo Roberto Costa

MARCIO LEWKOWICZ - Genro de Paulo Roberto Costa

MARICI DA SILVA AZEVEDO COSTA - Esposa de Paulo Roberto Costa

SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN - Filha de Paulo Roberto Costa

PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO - Ex-gerente-executivo de Serviços e Engenharia da Petrobras
SÉRGIO MACHADO - Ex-presidente da Transpetro
EXPEDITO MACHADO NETO - Filho do ex-presidente da Transpetro Sergio Machado

Políticos e outros

ALEXANDRE ROMANO - Ex-vereador do PT em Americana
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA – Advogado
DELCÍDIO DO AMARAL - Ex-senador de MS pelo PT
DIOGO FERREIRA - Ex-chefe de gabinete de Delcídio
ZWI SKORNICKI - Engenheiro

JOÃO SANTANA – Publicitário
MÔNICA MOURA - Publicitária, mulher de João Santana
ANDRÉ LUIS REIS SANTANA - Funcionário do marqueteiro João Santana

Anexo B - Lei 12850

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

-
- [Vigência](#)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

§ 2º Esta Lei se aplica também:

I - às infrações penais previstas em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

~~II - às organizações terroristas internacionais, reconhecidas segundo as normas de direito internacional, por foro do qual o Brasil faça parte, cujos atos de suporte ao terrorismo, bem como os atos preparatórios ou de execução de atos terroristas, ocorram ou possam ocorrer em território nacional.~~

II - às organizações terroristas, entendidas como aquelas voltadas para a prática dos atos de terrorismo legalmente definidos. [\(Redação dada pela lei nº 13.260, de 2016\)](#)

Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva organização criminosa.

§ 2º As penas aumentam-se até a metade se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 3º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 4º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços):

I - se há participação de criança ou adolescente;

II - se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV - se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V - se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 5º Se houver indícios suficientes de que o funcionário público integra organização criminosa, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual.

§ 6º A condenação com trânsito em julgado acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo prazo de 8 (oito) anos subseqüentes ao cumprimento da pena.

§ 7º Se houver indícios de participação de policial nos crimes de que trata esta Lei, a Corregedoria de Polícia instaurará inquérito policial e comunicará ao Ministério Público, que designará membro para acompanhar o feito até a sua conclusão.

§ 8º As lideranças de organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição deverão iniciar o cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 9º O condenado expressamente em sentença por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa não poderá progredir de regime de cumprimento de pena ou obter livramento condicional ou outros benefícios prisionais se houver elementos probatórios que indiquem a manutenção do vínculo associativo. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

CAPÍTULO II

DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I - colaboração premiada;

II - captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos;

III - ação controlada;

IV - acesso a registros de ligações telefônicas e telemáticas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais ou comerciais;

V - interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas, nos termos da legislação específica;

VI - afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

VII - infiltração, por policiais, em atividade de investigação, na forma do art. 11;

VIII - cooperação entre instituições e órgãos federais, distritais, estaduais e municipais na busca de provas e informações de interesse da investigação ou da instrução criminal.

§ 1º Havendo necessidade justificada de manter sigilo sobre a capacidade investigatória, poderá ser dispensada licitação para contratação de serviços técnicos especializados, aquisição ou locação de equipamentos destinados à polícia judiciária para o rastreamento e obtenção de provas previstas nos incisos II e V. [\(Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015\)](#)

§ 2º No caso do § 1º, fica dispensada a publicação de que trata o parágrafo único do [art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), devendo ser comunicado o órgão de controle interno da realização da contratação. [\(Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015\)](#)

~~Seção I
Da Colaboração Premiada~~

**Seção I
Da Colaboração Premiada**
[\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 3º-A. O acordo de colaboração premiada é negócio jurídico processual e meio de obtenção de prova, que pressupõe utilidade e interesse públicos. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 3º-B. O recebimento da proposta para formalização de acordo de colaboração demarca o início das negociações e constitui também marco de confidencialidade, configurando violação de sigilo e quebra da confiança e da boa-fé a divulgação de tais tratativas iniciais ou de documento que as formalize, até o levantamento de sigilo por decisão judicial. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 1º A proposta de acordo de colaboração premiada poderá ser sumariamente indeferida, com a devida justificativa, cientificando-se o interessado. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 2º Caso não haja indeferimento sumário, as partes deverão firmar Termo de Confidencialidade para prosseguimento das tratativas, o que vinculará os órgãos envolvidos na negociação e impedirá o indeferimento posterior sem justa causa. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 3º O recebimento de proposta de colaboração para análise ou o Termo de Confidencialidade não implica, por si só, a suspensão da investigação, ressalvado acordo em contrário quanto à propositura de medidas processuais penais cautelares e assecuratórias,

bem como medidas processuais cíveis admitidas pela legislação processual civil em vigor. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 4º O acordo de colaboração premiada poderá ser precedido de instrução, quando houver necessidade de identificação ou complementação de seu objeto, dos fatos narrados, sua definição jurídica, relevância, utilidade e interesse público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 5º Os termos de recebimento de proposta de colaboração e de confidencialidade serão elaborados pelo celebrante e assinados por ele, pelo colaborador e pelo advogado ou defensor público com poderes específicos. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 6º Na hipótese de não ser celebrado o acordo por iniciativa do celebrante, esse não poderá se valer de nenhuma das informações ou provas apresentadas pelo colaborador, de boa-fé, para qualquer outra finalidade. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 3º-C. A proposta de colaboração premiada deve estar instruída com procuração do interessado com poderes específicos para iniciar o procedimento de colaboração e suas tratativas, ou firmada pessoalmente pela parte que pretende a colaboração e seu advogado ou defensor público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 1º Nenhuma tratativa sobre colaboração premiada deve ser realizada sem a presença de advogado constituído ou defensor público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 2º Em caso de eventual conflito de interesses, ou de colaborador hipossuficiente, o celebrante deverá solicitar a presença de outro advogado ou a participação de defensor público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 3º No acordo de colaboração premiada, o colaborador deve narrar todos os fatos ilícitos para os quais concorreu e que tenham relação direta com os fatos investigados. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 4º Incumbe à defesa instruir a proposta de colaboração e os anexos com os fatos adequadamente descritos, com todas as suas circunstâncias, indicando as provas e os elementos de corroboração. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados:

I - a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas;

II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa;

III - a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV - a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa;

V - a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º Em qualquer caso, a concessão do benefício levará em conta a personalidade do colaborador, a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração.

§ 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público, a qualquer tempo, e o delegado de polícia, nos autos do inquérito policial, com a manifestação do Ministério Público, poderão requerer ou representar ao juiz pela concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que esse benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o [art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#).

§ 3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

~~§ 4º Nas mesmas hipóteses do caput, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia se o colaborador:~~

§ 4º Nas mesmas hipóteses do **caput** deste artigo, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia se a proposta de acordo de colaboração referir-se a infração de cuja existência não tenha prévio conhecimento e o colaborador: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - não for o líder da organização criminosa;

II - for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§ 4º-A. Considera-se existente o conhecimento prévio da infração quando o Ministério Público ou a autoridade policial competente tenha instaurado inquérito ou procedimento investigatório para apuração dos fatos apresentados pelo colaborador. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 5º Se a colaboração for posterior à sentença, a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§ 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração, que ocorrerá entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com a manifestação do Ministério Público, ou, conforme o caso, entre o Ministério Público e o investigado ou acusado e seu defensor.

~~§ 7º Realizado o acordo na forma do § 6º, o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia da investigação, será remetido ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.~~

§ 7º Realizado o acordo na forma do § 6º deste artigo, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - regularidade e legalidade; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - adequação dos benefícios pactuados àqueles previstos no **caput** e nos §§ 4º e 5º deste artigo, sendo nulas as cláusulas que violem o critério de definição do regime inicial de cumprimento de pena do [art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#), as regras de cada um dos regimes previstos no Código Penal e na [Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 \(Lei de Execução Penal\)](#) e os requisitos de progressão de regime não abrangidos pelo § 5º deste artigo; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

III - adequação dos resultados da colaboração aos resultados mínimos exigidos nos incisos I, II, III, IV e V do **caput** deste artigo; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

IV - voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 7º-A O juiz ou o tribunal deve proceder à análise fundamentada do mérito da denúncia, do perdão judicial e das primeiras etapas de aplicação da pena, nos termos do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#) e do [Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#), antes de conceder os benefícios pactuados, exceto quando o acordo prever o não oferecimento da denúncia na forma dos §§ 4º e 4º-A deste artigo ou já tiver sido proferida sentença. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 7º-B. São nulas de pleno direito as previsões de renúncia ao direito de impugnar a decisão homologatória. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

~~§ 8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender aos requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.~~

§ 8º O juiz poderá recusar a homologação da proposta que não atender aos requisitos legais, devolvendo-a às partes para as adequações necessárias. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 9º Depois de homologado o acordo, o colaborador poderá, sempre acompanhado pelo seu defensor, ser ouvido pelo membro do Ministério Público ou pelo delegado de polícia responsável pelas investigações.

§ 10. As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor.

§ 10-A Em todas as fases do processo, deve-se garantir ao réu delatado a oportunidade de manifestar-se após o decurso do prazo concedido ao réu que o delatou. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 11. A sentença apreciará os termos do acordo homologado e sua eficácia.

§ 12. Ainda que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o colaborador poderá ser ouvido em juízo a requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

~~§ 13. Sempre que possível, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinados a obter maior fidelidade das informações.~~

§ 13. O registro das tratativas e dos atos de colaboração deverá ser feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinados a obter maior fidelidade das informações, garantindo-se a disponibilização de cópia do material ao colaborador. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 14. Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15. Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

~~§ 16. Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador.~~

§ 16. Nenhuma das seguintes medidas será decretada ou proferida com fundamento apenas nas declarações do colaborador: [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - medidas cautelares reais ou pessoais; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - recebimento de denúncia ou queixa-crime; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

III - sentença condenatória. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 17. O acordo homologado poderá ser rescindido em caso de omissão dolosa sobre os fatos objeto da colaboração. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 18. O acordo de colaboração premiada pressupõe que o colaborador cesse o envolvimento em conduta ilícita relacionada ao objeto da colaboração, sob pena de rescisão. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 5º São direitos do colaborador:

I - usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

II - ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados;

III - ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes;

IV - participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V - não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

~~VI - cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.~~

VI - cumprir pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 6º O termo de acordo da colaboração premiada deverá ser feito por escrito e conter:

I - o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II - as condições da proposta do Ministério Público ou do delegado de polícia;

III - a declaração de aceitação do colaborador e de seu defensor;

IV - as assinaturas do representante do Ministério Público ou do delegado de polícia, do colaborador e de seu defensor;

V - a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 7º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recair a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial, ressalvados os referentes às diligências em andamento.

~~§ 3º O acordo de colaboração premiada deixa de ser sigiloso assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.~~

§ 3º O acordo de colaboração premiada e os depoimentos do colaborador serão mantidos em sigilo até o recebimento da denúncia ou da queixa-crime, sendo vedado ao magistrado decidir por sua publicidade em qualquer hipótese. [\(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Seção II

Da Ação Controlada

Art. 8º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será previamente comunicado ao juiz competente que, se for o caso, estabelecerá os seus limites e comunicará ao Ministério Público.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia, como forma de garantir o êxito das investigações.

§ 4º Ao término da diligência, elaborar-se-á auto circunstanciado acerca da ação controlada.

Art. 9º Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial ou administrativa somente poderá ocorrer com a cooperação das autoridades dos países que figurem como provável itinerário ou destino do investigado, de modo a reduzir os riscos de fuga e extravio do produto, objeto, instrumento ou proveito do crime.

Seção III

Da Infiltração de Agentes

Art. 10. A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

§ 1º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o juiz competente, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 3º A infiltração será autorizada pelo prazo de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 3º, o relatório circunstanciado será apresentado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 5º No curso do inquérito policial, o delegado de polícia poderá determinar aos seus agentes, e o Ministério Público poderá requisitar, a qualquer tempo, relatório da atividade de infiltração.

Art. 10-A. Será admitida a ação de agentes de polícia infiltrados virtuais, obedecidos os requisitos do **caput** do art. 10, na internet, com o fim de investigar os crimes previstos nesta Lei e a eles conexos, praticados por organizações criminosas, desde que demonstrada sua necessidade e indicados o alcance das tarefas dos policiais, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e, quando possível, os dados de conexão ou cadastrais que permitam a identificação dessas pessoas. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 1º Para efeitos do disposto nesta Lei, consideram-se: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

I - dados de conexão: informações referentes a hora, data, início, término, duração, endereço de Protocolo de Internet (IP) utilizado e terminal de origem da conexão; [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

II - dados cadastrais: informações referentes a nome e endereço de assinante ou de usuário registrado ou autenticado para a conexão a quem endereço de IP, identificação de usuário ou código de acesso tenha sido atribuído no momento da conexão. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 2º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o juiz competente, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 3º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º desta Lei e se as provas não puderem ser produzidas por outros meios disponíveis. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 4º A infiltração será autorizada pelo prazo de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais renovações, mediante ordem judicial fundamentada e desde que o total não exceda a 720 (setecentos e vinte) dias e seja comprovada sua necessidade. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 5º Findo o prazo previsto no § 4º deste artigo, o relatório circunstanciado, juntamente com todos os atos eletrônicos praticados durante a operação, deverão ser registrados, gravados, armazenados e apresentados ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 6º No curso do inquérito policial, o delegado de polícia poderá determinar aos seus agentes, e o Ministério Público e o juiz competente poderão requisitar, a qualquer tempo, relatório da atividade de infiltração. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

§ 7º É nula a prova obtida sem a observância do disposto neste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 10-B. As informações da operação de infiltração serão encaminhadas diretamente ao juiz responsável pela autorização da medida, que zelará por seu sigilo. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Parágrafo único. Antes da conclusão da operação, o acesso aos autos será reservado ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia responsável pela operação, com o objetivo de garantir o sigilo das investigações. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 10-C. Não comete crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da internet, colher indícios de autoria e materialidade dos crimes previstos no art. 1º desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Parágrafo único. O agente policial infiltrado que deixar de observar a estrita finalidade da investigação responderá pelos excessos praticados. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 10-D. Concluída a investigação, todos os atos eletrônicos praticados durante a operação deverão ser registrados, gravados, armazenados e encaminhados ao juiz e ao Ministério Público, juntamente com relatório circunstanciado. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Parágrafo único. Os atos eletrônicos registrados citados no **caput** deste artigo serão reunidos em autos apartados e apensados ao processo criminal juntamente com o inquérito policial, assegurando-se a preservação da identidade do agente policial infiltrado e a intimidade dos envolvidos. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 11. O requerimento do Ministério Público ou a representação do delegado de polícia para a infiltração de agentes conterão a demonstração da necessidade da medida, o alcance das tarefas dos agentes e, quando possível, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e o local da infiltração.

Parágrafo único. Os órgãos de registro e cadastro público poderão incluir nos bancos de dados próprios, mediante procedimento sigiloso e requisição da autoridade judicial, as informações necessárias à efetividade da identidade fictícia criada, nos casos de infiltração de agentes na internet. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

Art. 12. O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações quanto à necessidade da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após manifestação do Ministério Público na hipótese de representação do delegado de polícia, devendo-se adotar as medidas necessárias para o êxito das investigações e a segurança do agente infiltrado.

§ 2º Os autos contendo as informações da operação de infiltração acompanharão a denúncia do Ministério Público, quando serão disponibilizados à defesa, assegurando-se a preservação da identidade do agente.

§ 3º Havendo indícios seguros de que o agente infiltrado sofre risco iminente, a operação será sustada mediante requisição do Ministério Público ou pelo delegado de polícia, dando-se imediata ciência ao Ministério Público e à autoridade judicial.

Art. 13. O agente que não guardar, em sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação, responderá pelos excessos praticados.

Parágrafo único. Não é punível, no âmbito da infiltração, a prática de crime pelo agente infiltrado no curso da investigação, quando inexigível conduta diversa.

Art. 14. São direitos do agente:

I - recusar ou fazer cessar a atuação infiltrada;

II - ter sua identidade alterada, aplicando-se, no que couber, o disposto no [art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999](#), bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III - ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservadas durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV - não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação, sem sua prévia autorização por escrito.

Seção IV

Do Acesso a Registros, Dados Cadastrais, Documentos e Informações

Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso, independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais do investigado que informem exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Art. 16. As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, acesso direto e permanente do juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 17. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 15, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Seção V

Dos Crimes Ocorridos na Investigação e na Obtenção da Prova

Art. 18. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 19. Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 20. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada e a infiltração de agentes:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 21. Recusar ou omitir dados cadastrais, registros, documentos e informações requisitadas pelo juiz, Ministério Público ou delegado de polícia, no curso de investigação ou do processo:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, de forma indevida, se apossa, propala, divulga ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os crimes previstos nesta Lei e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no [Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#), observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A instrução criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias quando o réu estiver preso, prorrogáveis em até igual período, por decisão fundamentada, devidamente motivada pela complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 23. O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial, ressalvados os referentes às diligências em andamento.

Parágrafo único. Determinado o depoimento do investigado, seu defensor terá assegurada a prévia vista dos autos, ainda que classificados como sigilosos, no prazo mínimo de 3 (três) dias que antecedem ao ato, podendo ser ampliado, a critério da autoridade responsável pela investigação.

Art. 24. O art. 288 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Associação Criminosa

[Art. 288.](#) Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente.” (NR)

Art. 25. O art. 342 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342.

[Pena -](#) reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

.....” (NR)

Art. 26. Revoga-se a [Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.](#)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 2 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2013 - Edição extra

*

Anexo C - Matérias Intercept Vaza Jato

PART 1 - Como e por que o Intercept está publicando chats privados sobre a Lava Jato e Sergio Moro

PART 2 - Exclusivo: Procuradores da Lava Jato tramaram em segredo para impedir entrevista de Lula antes das eleições por medo de que ajudasse a ‘eleger o Haddad’

PART 3 - Exclusivo: Deltan Dallagnol duvidava das provas contra Lula e de propina da Petrobras horas antes da denúncia do triplex

PART 4 - Exclusivo: chats privados revelam colaboração proibida de Sergio Moro com Deltan Dallagnol na Lava Jato

PART 5 - Leia os diálogos de Sergio Moro e Deltan Dallagnol que embasaram a reportagem do Intercept

PART 6 - Sergio Moro, enquanto julgava Lula, sugeriu à Lava Jato emitir uma nota oficial contra a defesa. Eles acataram e pautaram a imprensa.

PART 7 - Lava Jato fingiu investigar FHC apenas para criar percepção pública de ‘imparcialidade’, mas Moro repreendeu: ‘Melindra alguém cujo apoio é importante’

PART 8 - Chats da Lava Jato revelam que procuradores reclamavam de violações éticas de Moro e temiam que operação perdesse toda credibilidade com sua ida ao governo Bolsonaro

PART 9 - Lava Jato tramou vazamento de delação para interferir na política da Venezuela após sugestão de Sergio Moro

PART 10 - Deltan Dallagnol usou fama da Lava Jato para lucrar com palestras e livros

PART 11 - Deltan Dallagnol, em chats secretos, sugeriu que Sergio Moro protegeria Flávio Bolsonaro para não desagradar ao presidente e não perder indicação ao STF

PART 12 - Deltan Dallagnol deu palestra remunerada para empresa investigada na Lava Jato

PART 13 - Deltan foi estrela de encontro com bancos e investidores organizado pela XP ‘com compromisso de confidencialidade’

PART 14 - Deltan Dallagnol incentivou cerco da Lava Jato ao ministro do STF Dias Toffoli

PART 15 - Deltan e Lava Jato usaram Vem Pra Rua e instituto Mude como lobistas para pressionar STF e governo

PART 16 - Lava Jato usava chats para pedir dados fiscais sigilosos sem autorização judicial ao atual chefe do Coaf

PART 17 - Áudios: Corregedor-geral do MPF acobertou confissão de procurador da Lava Jato que pagou por outdoor ilegal

PART 18 - Dallagnol mentiu: Lava Jato vazou sim informações das investigações para a imprensa — às vezes para intimidar suspeitos e manipular delações

PART 19 - Deltan avaliou concorrer ao Senado, deixou em aberto tentar em 2022 e via necessidade de o MPF ‘lançar um candidato por Estado’

PART 20 - Moro autorizou devassa na vida de filha de investigado da Lava Jato para tentar prendê-lo

PART 21 - Lava Jato usou denúncia do sítio contra Lula para distrair público de crise com Temer e Janot e proteger colegas

PART 22 - Sergio Moro também direcionava ações da Polícia Federal na Lava Jato – delegados, sabendo que era errado, esconderam orientação do juiz

PART 23 - Lava Jato usou site O Antagonista para interferir na escolha do presidente do Banco do Brasil – e a parceria entre os dois não começou aí

PART 24 - Lava Jato fez de tudo para ajudar justiça americana – inclusive driblar o governo brasileiro

PART 25 - Lava Jato suspeitava que Alexandre Ramagem era corrupto e ligado ao PT

PART 26 - Um ano de Vaza Jato

PART 27 - Fachin não viu problema em Moro divulgar delação de Antonio Palocci a seis dias da eleição de 2018. A Lava Jato viu.

PART 28 - Descontrole no MPF: Brasília vazou investigação sigilosa contra Lula à Lava Jato

PART 29 - Áudios: Deltan Dallagnol interferiu para colocar juiz aliado no lugar de Sergio Moro na Lava Jato

PART 30 - O namoro entre a Lava Jato e a Rede Globo

PART 31 - 'Doleiro dos doleiros' mudou delação para inocentar procurador da Lava Jato a quem dizia pagar propina

PART 32 - Como a Lava Jato caiu numa mentira de internet e esperava prender em flagrante o ex-presidente Lula por roubar um objeto que era dele mesmo

PART 33 - Lava Jato pagou R\$ 374 mil para procurador que morava em Curitiba viajar para Curitiba

PART 34 - Delação da Odebrecht livrou corruptores e entrega só uma condenação a cada 40 processos

Anexo D – Lista das operações da Lava Jato de Curitiba

2014

- 17/03 **1ª Fase - Operação Lava Jato:** É preso o doleiro Alberto Youssef.
- 20/03 **2ª Fase:** É preso Paulo Roberto Costa, diretor de abastecimento da Petrobras.
- 11/03 **3ª Fase:** Operação de busca e apreensão na sede da Petrobrás, no Rio.
- 11/06 **4ª Fase:** Nova prisão de Paulo Roberto Costa, que havia sido solto em 19 de maio.
- 01/07 **5ª Fase:** Amplia investigações anteriores.
- 22/08 **6ª Fase:** Desdobramento da fase anterior.
- 14/11 **7ª Fase - Operação Juízo Final:** São presos donos e/ou funcionários da Camargo Corrêa, Engevix, Mendes Júnior, OAS, UTC, Galvão Engenharia e Queiroz Galvão. Também é preso o ex-diretor de Engenharia e Serviços da Petrobras Renato Duque. O lobista Fernando Baiano é preso dias depois.

2015

- 14/01 **8ª Fase:** Ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró é preso.
- 05/02 **9ª Fase - Operação My Way:** Prende o diretor de Serviços da Petrobras, de Renato Duque. O então tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, é levado para prestar depoimento. Em desdobramento, no dia 27 de março, presidente do Grupo Galvão, Dario Galvão Filho, e mais uma pessoa são presos.
- 16/03 **10ª Fase - Operação Que País É Esse:** Nova prisão de Renato Duque.
- 10/04 **11ª Fase - Operação A Origem:** Prisão dos ex-deputados André Vargas (ex-PT-PR), Luiz Argôlo (ex-PP -BA) e mais quatro pessoas ligadas aos políticos. Também houve ordem de prisão contra o ex-deputado Pedro Corrêa (PP-PE), que já estava preso por condenação no mensalão. A investigação se expande para crimes na Caixa Econômica Federal e no Ministério da Saúde.
- 15/04 **12ª Fase:** O então tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, é preso.
- 21/05 **13ª Fase:** Prisão de Milton Pascowitch, operador da empreiteira Engevix.
- 19/06 **14ª Fase - Operação Erga Omnes:** Presidentes da Odebrecht e da Andrade Gutierrez são presos. A investigação apura suspeitas de formação de cartel.
- 02/07 **15ª Fase - Operação Conexão Mônaco:** Prisão do ex-diretor da área Internacional da Petrobras, Jorge Zelada.
- 21/07 **19ª Fase - Operação Nessun Dorma:** Prisão de João Augusto Rezende Henriques, operador ligado ao PMDB, e José Antunes Sobrinho, um dos sócios da construtora Engevix.
- 28/07 **16ª Fase - Operação Radioatividade:** Investigação de propinas pagas por empreiteiras em contratos com a Eletronuclear e nas obras da usina de Angra 3.
- 03/08 **17ª Fase - Operação Pixuleco:** Prisão do ex-ministro José Dirceu (PT).
- 13/08 **18ª Fase - Operação Pixuleco 2:** Prisão de Alexandre Romano, advogado e ex-vereador do PT em Americana (SP), e investigação de esquema de desvio no Ministério do Planejamento.
- 16/11 **20ª Fase - Operação Corrosão:** Prisão de Nelson Martins Ribeiro, intermediário de propina entre empresas contratadas pela Petrobras e diretorias da estatal e Roberto Gonçalves, ex-gerente executivo de engenharia na diretoria de Serviços. Investigação de contratos de sondas, Comperj e desvios na compra da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos.
- 24/11 **21ª Fase - Operação Passe Livre:** Prisão do pecuarista José Carlos Bumlai, suspeito de receber propina para mediar negócios da Sete Brasil.

2016

- 27/01 **22ª Fase - Operação Triplo X:** Investigação sobre o uso um condomínio em Guarujá (SP) pela OAS para repassar propina.
- 22/02 **23ª Fase - Operação Acarajé:** Apuração do departamento de pagamento de propinas instalado na Odebrecht e repasses da empreiteira a João Santana.
- 01/03 **27ª Fase - Operação Carbono 14:** Prisão do ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira e do empresário Ronan Maria Pinto em investigação sobre a relação entre desvios na Petrobras e a morte do prefeito de Santo André Celso Daniel (PT).
- 04/03 **24ª Fase - Operação Aletheia:** Condução coercitiva do ex-presidente Lula (PT) e outras dez pessoas.

- 21/03 **25ª Fase - Operação Polimento:** Primeira fase internacional da Lava Jato prende o operador Raul Schmidt Felipe Junior, em Lisboa.
- 22/03 **26ª Fase - Operação Xepa:** Investigação mira departamento da Odebrecht feito para pagamentos de propina.
- 12/04 **28ª Fase - Operação Vitória de Pirro:** Prisão do ex-senador Gim Argello (PTB-DF) e outras duas pessoas e mira a empreiteira OAS. A operação investiga doações feitas por empreiteiras para evitar convocações em CPIs da Petrobras.
- 23/05 **29ª Fase - Operação Repescagem:** Prisão do ex-funcionário do PP João Claudio Genu.
- 24/05 **30ª Fase - Operação Vício:** Investigação de pagamento de propina ao ex-diretor da Petrobras, Renato Duque, e ao ex-ministro José Dirceu (PT).
- 04/07 **31ª Fase - Operação Abismo:** Investigação da obra no Centro de Pesquisa da Petrobras, feita pelas empreiteiras Carioca Engenharia, OAS, Construbase, Construcap e Schahin.
- 07/07 **32ª Fase - Operação Caça-Fantasmas:** O objetivo dessa fase seria desmontar um suposto esquema de lavagem de dinheiro desviado da Petrobras por meio de um banco sem autorização para operar no Brasil e empresas offshores em paraísos fiscais. O FPB Bank operaria irregularmente no Brasil e também utilizaria os serviços da Mossak Fonseca para criar offshores em paraísos fiscais.
- 02/08 **33ª Fase - Operação Resta Um:** Segundo as investigações, há indícios de que a Queiroz Galvão formou, com outras empresas, um cartel que participou ativamente de ajustes para fraudar licitações da Petrobras.
- 22/09 **34ª Fase - Operação Arquivo X:** Guido Mantega executivos das empresas Mendes Júnior e OSX, do empresário Eike Batista, são investigados por supostos desvios na construção das plataformas P-67 e P-70, da Petrobras.
- 26/09 **37ª Fase - Operação Calicute:** Apuração de desvio de mais de R\$ 220 milhões de recursos públicos federais em obras realizadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro.
- 26/09 **35ª Fase - Operação Omertà:** Investigação de indícios de uma relação criminosa entre o ex-ministro Antonio Palocci e a empreiteira Odebrecht.
- 10/11 **36ª Fase - Operação Dragão:** Os executivos da UTC revelaram em depoimentos de acordos de delação premiada que Rodrigo Tacla Duran foi indicado a eles com o propósito de lavar dinheiro.
- 17/11 **37ª fase – Operação Calicute:** Prisão preventiva de Sérgio Cabral.

2017

- 23/02 **38ª fase – Operação Blackout:** focou em combater a atuação de operadores financeiros - Jorge Luz e Bruno Luz — para facilitar a movimentação de recursos indevidos pagos a membros da diretoria da Petrobras.
- 28/03 **39ª fase – Operação Paralelo:** investigação da atuação de operadores no mercado financeiro em benefício de alvos da Lava Jato, e recursos pagos a executivos da Petrobras em contas secretas mantidas no exterior em nome de empresas offshore. Roberto Gonçalves, sucessor de Pedro Barusco como gerente-executivo de Engenharia da Petrobras, foi preso preventivamente em Roraima.
- 04/05 **40ª fase – Operação Asfixia:** investigação era o suposto envolvimento de três ex-gerentes do departamento de Gás e Energia da Petrobras em um esquema de repasses ilegais de empreiteiras, vinculados a contratos firmados com a estatal.
- 26/05 **41ª fase – Poço seco:** Policiais federais investigaram operações financeiras realizadas a partir da compra pela Petrobras de direitos de exploração de petróleo em Benin, na África. O ex-gerente da Petrobras Pedro Augusto Cortes Xavier Bastos e o ex-banqueiro José Augusto Ferreira dos Santos foram presos.
- 27/07 **42ª fase – Operação Cobra:** Prisão de Aldemir Bendine por corrupção e lavagem de dinheiro.
- 18/08 **43ª e 44ª fases – Operações simultâneas Sem Fronteiras e Abate:** A primeira investigou a ligação entre executivos da Petrobras e um grupo de estrangeiros, visando obter informações privilegiadas e favorecimento em contratos com a empresa brasileira. Preso em São Paulo na Abate, o deputado Cândido Vaccarezza, ex-líder do PT na Câmara, foi acusado de usar sua influência para facilitar a assinatura de 12 contratos com a companhia americana Sargeant Marine (que teriam rendido cerca de US\$ 180 milhões) e receber mais de US\$ 430 mil de propina por cada contrato assinado. Vaccarezza foi solto quatro dias depois.
- 23/08 **45ª fase – Operação Abate II:** Investigaram da atuação de novos interlocutores que agiram junto à Petrobras para ajudar na contratação da Sargeant Marine, entre 2010 e 2013, e remunerar, de maneira indevida, agentes públicos. Tiago Cedraz, filho do ministro do Tribunal

- de Contas da União (TCU) Aroldo Cedraz, e o ex-deputado federal Sérgio Tourinho Dantas foram alvos da operação.
- 20/11 **46ª fase:** Investigação da antiga subsidiária da Petrobras, a Petroquisa, e prisão preventiva de Luiz Carlos Moreira da Silva, ex-gerente da estatal, acusado de lavar dinheiro por meio da contratação de navios-sonda. Executivos da estatal se uniram para beneficiar a Odebrecht em contratações com a petroleira mediante pagamentos em contas no exterior.
- 21/11 **47ª fase – Operação Sothis:** Investigação do ex-gerente da Transpetro (subsidiária da Petrobras) José Antônio de Jesus, suspeito de receber propinas da empresa de engenharia NM.
- 2018**
- 22/02 **48ª fase – Operação Integração:** investigou casos de corrupção em processos de concessão de rodovias federais do “Anel da Integração”, no Pará. Entre os investigados, estavam Adir Assad e Rodrigo Tacla Duran, alvos também da 36ª fase, além de Carlos Felisberto Nasser, então assessor da Casa Civil do Paraná. O ex-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem no Estado, Nelson Leal, foi preso sob acusação de receber propina da concessionária Econorte.
- 09/03 **49ª fase – Operação Buona Fortuna:** Antônio Delfim Netto, suspeito de receber R\$ 15 milhões em propina de construtoras que participaram da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. As investigações apontaram que parte do dinheiro foi enviada ao PMDB e PT. Outro alvo da ação foi Luiz Appolonio Neto, empresário e sobrinho de Delfim.
- 23/03 **50ª fase – Operação Sothis II:** investigar o pagamento de vantagens indevidas a o ex-gerente da Transpetro, José Antônio de Jesus.
- 08/05 **51ª fase – Operação Déjà Vu:** Esta fase investigou três ex-funcionários da Petrobras, um operador financeiro e ex-executivos da Odebrecht que, se envolveram em um esquema para favorecer a estatal em um contrato de prestação de serviços. Entre os investigados, estavam os operadores João Augusto Rezende Henriques e Ângelo Tadeu Lauria, acusados de ligação com o PMDB.
- 21/06 **52ª fase – Operação Greenwich:** Prisão preventiva de Djalma Rodrigues de Souza, ex-diretor de Novos Negócios de Petropesquisa, acusado de favorecimento à Odebrecht.
- 11/09 **53ª fase – Operação Piloto:** Apuração de pagamento realizado pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht visando obter favorecimento de licitação para obras em uma rodovia estadual do Paraná. Entre os presos, estavam o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) e a mulher dele, Fernanda, além de Jorge Theodócio Atherino, apontado como operador financeiro de Richa, e Tiago Correia Adriano Rocha, braço-direito de Jorge — soltos dias depois.
- 25/09 **54ª fase – Conexão Lisboa:** Em Portugal, são cumpridos mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao operador Mário Ildeu de Miranda, investigado por operações indevidas envolvendo um contrato entre Petrobras e Odebrecht.
- 26/09 **55ª fase – Operação Integração II:** Investigação ligada à concessão de rodovias federais no Paraná envolvendo o “Anel da Integração”. Um dos presos foi Pepe Richa, irmão de Beto Richa e secretário de Infraestrutura e Logística nos dois mandatos do governador tucano. Pepe foi acusado de usar dinheiro ilegal para adquirir um terreno em Balneário Camboriú (SC).
- 23/11 **56ª fase – Operação Sem Fundos:** Investigação de crimes ligados à construção de prédios que se tornariam a nova sede da Petrobras, em Salvador (BA). Marice Correa, cunhada de Vaccari Neto, chegou a ser presa, mas foi solta dias depois.
- 05/12 **57ª fase – Operação Sem Limites:** investigações de um grupo criminoso atuante nas áreas de negociações de compra e venda de petróleo e de afretamento de navios para a Petrobras com o objetivo de obter vantagens indevidas a executivos.
- 2019**
- 25/01 **58ª fase – Operação Piloto II:** Beto Richa foi preso novamente. Investigações apontaram que o ex-governador recebeu R\$ 2,7 milhões em propinas de concessionárias de pedágio do Paraná. Richa foi solto oito dias depois.
- 31/01 **59ª fase – Operação Quinto Ano:** focaram em empresas e executivos da Transpetro acusados de participar de um esquema de pagamento de propinas para firmar acordos com a estatal, entre 2008 e 2014. Wilson Quintella Filho, ex-presidente e acionista do Grupo Estre, ficou temporariamente preso.
- 19/02 **60ª fase – Operação Ad Infinitum:** focaram em operadores financeiros que, entre 2010 e 2011, agiam para que a Odebrecht injetasse dinheiro em campanhas eleitorais e pagasse propina a políticos. As acusações de desvio de R\$ 7,7 milhões em recursos e imóveis caíram

- sobre Paulo Vieira de Souza (Paulo Preto), ex-diretor da estatal paulista Desenvolvimento Rodoviário (Dersa), apontado como operador de esquemas envolvendo o PSDB. Foi a primeira denúncia da força-tarefa da Lava Jato em São Paulo.
- 08/05 **61ª fase – Disfarces de Mamon:** Mandados de busca e apreensão na sede do Banco Paulista, acusado de lavagem de dinheiro por meio de contratação de empresas de fachada para emitir notas de serviços não prestados e esconder pagamentos ilícitos, repassados pela Odebrecht.
- 31/07 **62ª fase – Operação Rock City:** Mandado de prisão preventiva de Walter Faria, presidente do Grupo Petrópolis (dono de marcas de cerveja como Itaipava, Petra e Crystal). Junto a outros executivos da empresa, ele foi acusado de lavar R\$ 329 milhões em contas no exterior e ajudar a Odebrecht a pagar valores ilícitos ao trocar reais no Brasil por dólares em contas em outros países.
- 21/08 **63ª fase – Operação Carbonara Chimica:** apontaram que a Odebrecht pagava propina periódica a dois ex-ministros visando a aprovação das Medidas Provisórias 470 e 472, que permitiriam refinar dívidas por meio da utilização de prejuízos fiscais da empreiteira como pagamento.
- 23/08 **64ª fase – Operação Pentiti:** Mandados de busca e apreensão em endereços ligados à ex-presidente da Petrobras Graça Foster e ao fundador do BTG Pactual, André Esteves. Investigação teve como base depoimentos da delação premiada de Antonio Palocci.
- 10/09 **65ª fase – Operação Galeria:** Márcio Lobão, filho do ex-ministro Edison Lobão, foi preso, acusado de participar de esquemas de corrupção envolvendo a construção da hidrelétrica de Belo Monte e empresas como a Transpetro. De acordo com o MPF, um escritório de advocacia ligado à família Lobão, no Rio, recebia dinheiro decorrente de pagamentos indevidos.
- 27/09 **66ª fase – Operação Alerta Mínimo:** três gerentes e um ex-gerente do Banco do Brasil são investigados, acusados de facilitar diversas operações de lavagem de dinheiro entre 2011 e 2014.
- 23/10 **67ª fase – Operação Tango & Cash:** investigou um grupo de empresas cujo objetivo era vencer ilegalmente licitações de contratos com a Petrobras.
- 20/11 **68ª fase:** Em Genebra, na Suíça, e apurou crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, com base em informações fornecidas por Palocci. O Ministério Público suíço cumpriu mandados de busca e apreensão em endereços ligados às empresas Vitol e Trafigura.
- 10/12 **69ª fase – Operação Mapa da Mina:** Investigação de repasses financeiros ilegais realizados pela Oi/Telemar para favorecer empresas do grupo Gamecorp/Gol, controladas por, entre outros, o empresário Fábio Luis Lula da Silva, filho de Lula. Além disso, policiais federais afirmaram que o ex-ministro José Dirceu praticou crime de tráfico de influência a favor do grupo.
- 18/12 **70ª fase – Operação Óbolo:** Investigação relacionada a contratos de afretamento de navios pela Petrobras e repasse de informações privilegiadas. As empresas envolvidas no acordo eram Maersk, Tide Maritime e Ferchem.
- 2020**
- 18/06 **71ª fase – Operação Sem Limites II:** Investigação na área de trading, onde são realizados negócios de compra e venda de petróleo e derivados, junto a empresas estrangeiras e destinadas às atividades comerciais da estatal.
- 19/08 **72ª fase – Operação Navegar é Preciso:** Investigação de fraudes em licitações e pagamento de propina envolvendo executivos da Transpetro e do estaleiro Eisa – Ilha S.A., na Ilha do Governador, zona norte do RJ.
- 25/08 **73ª fase – Operação Ombro a Ombro:** investigou o pagamento de propina ao ex-senador Vital do Rêgo Filho (MDB) quando o político era presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Petrobras, instaurada no Congresso em 2014.
- 10/09 **74ª fase – Operação Sovrapprezzo:** Investigação de um suposto esquema de fraudes em operações de câmbio comercial contratadas pela estatal com um banco de São Paulo.
- 23/09 **75ª fase – Operação Boeman:** Investigação de contratos firmados por empresas do Grupo Seadrill com a Petrobras para o fornecimento de navios lançadores de linha (PLSV). Os contratos, que totalizaram R\$ 2,7 bilhões, previam a construção e posterior uso em regime de afretamento por oito anos.
- 07/10 **76ª fase – Operação Sem Limites III:** investigação de “contrapartida ao favorecimento a empresas que atuavam no ramo de compra e venda de combustíveis marítimos (bunker e diesel marítimo), com as quais a estatal negociava para abastecimento de navios de sua frota no exterior”, segundo a PF.

- 20/10 **77ª fase – Operação Sem Limites IV:** Investigação na antiga diretoria de abastecimento da Petrobras. Os crimes teriam sido cometidos durante a negociação de óleos combustíveis e derivados entre a estatal e trading companies (intermediárias) estrangeiras.
- 26/11 **78ª fase – Sem Limites V:** Investigação de “práticas criminosas cometidas na Diretoria de Abastecimento da Petrobras, especificamente na Gerência Executiva de Marketing e Comercialização”.

2021

- 12/01 **79ª fase – Operação Vernissage:** Márcio Lobão e Edison Lobão Filho, filhos de Edison Lobão (MDB), ex-ministro de Minas e Energia (2008 a 2014) são suspeitos de “fraudar o caráter competitivo” de licitações com o pagamento de propina a altos executivos da Petrobras e de outras empresas ligadas a ela, como a Transpetro.